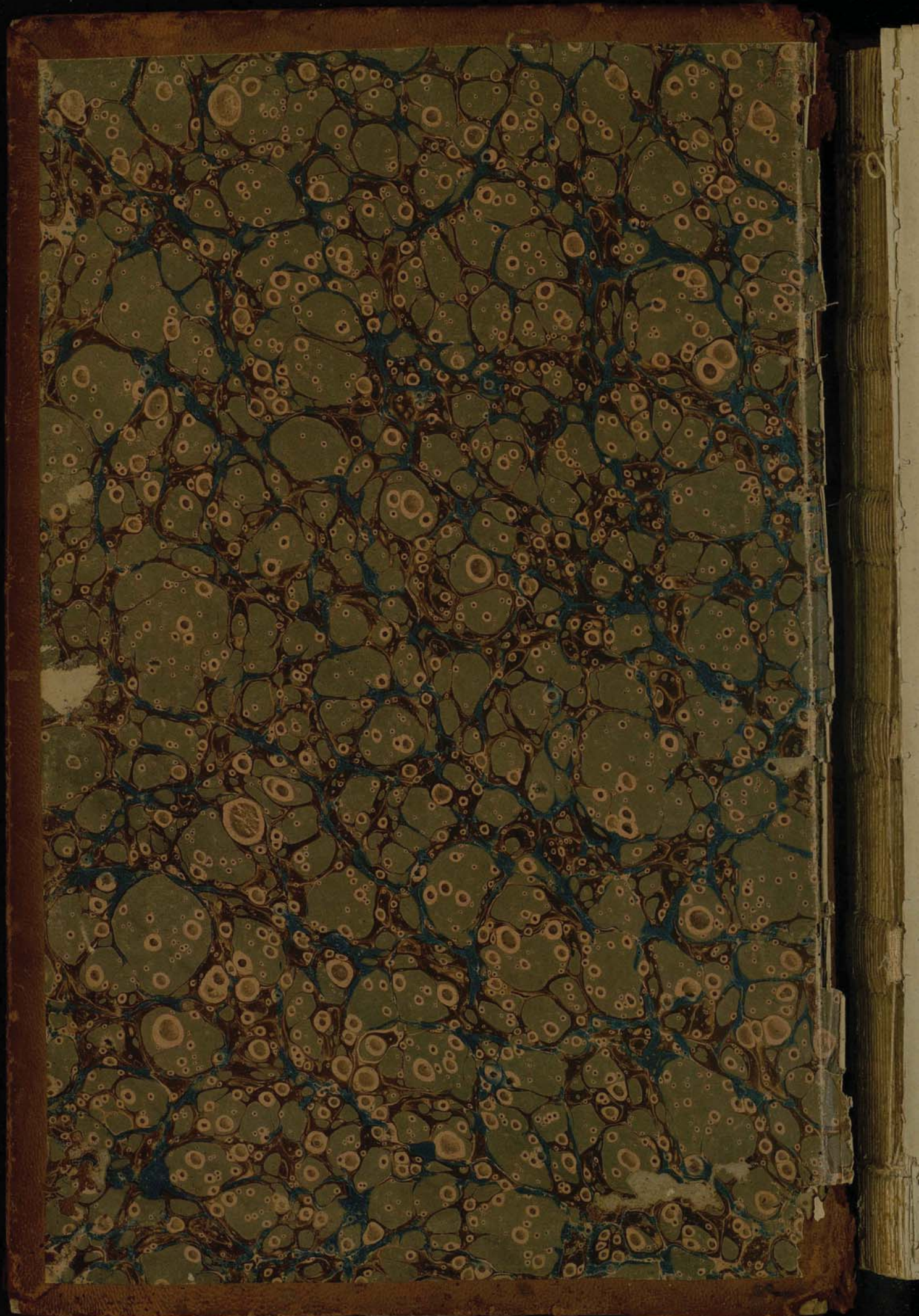


20

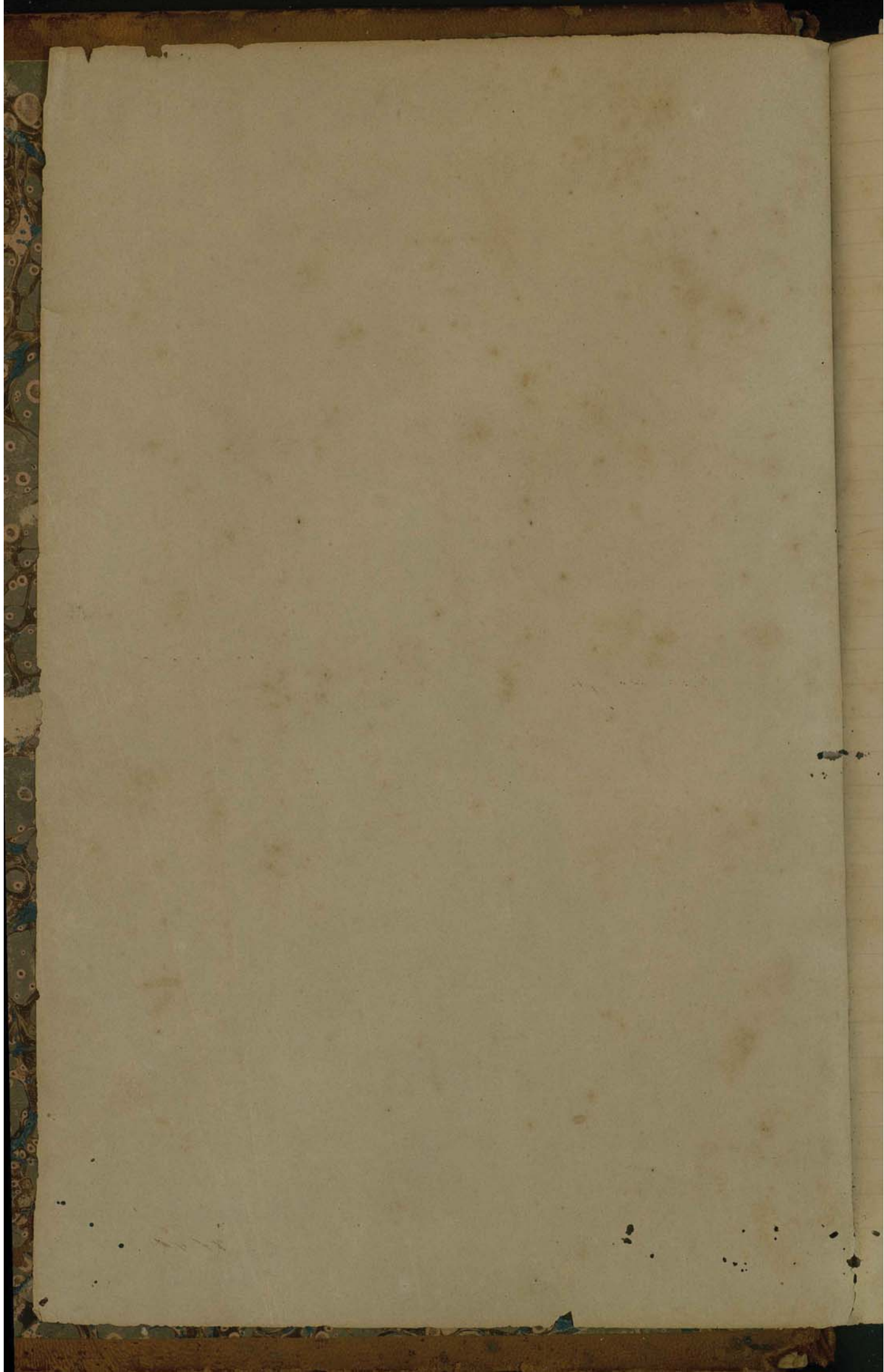
Registro de Todo Expediente da
CAMARA Municipal desta Villa
1855. N^o 10



Inscrição este Livro para nelle se Registrar
tudo o expediente da Camara Municipal
pela Junta Deputada, e qual seja numerada
e Rubricada com a Rubrica de que
uso que se Pleiudo. Villa de Itajuba
12 de Outubro de 1855.

João Pleiudo de Almeida
Vereador da Camara

91
149.5
150



o Sibiro Thomaz de Sousa em companhia do Fiscal
 procederam a examinar seguintes a frente do Rio Sapucaia - Placido
 hij, Esqoto, e huma abertura de hum a rio q' segue
 do largo ao Esqoto, e o do montamento de Baraúco
 que segue p' o posto do Rio Sapucaia hij a fim de
 se estabelecerem os m'os pr'os, e p' o cujo fim
 n'ento da c'za de humite o parecer do Comiss'rio
 actual. D. G. a V. S. P. del. do Sal. de St. 26 de 8 de
 1855. Wm. of. Proc. Curador

Wm. of. Proc.

at. C. M. desta V. a c'za de arrecadação de off. de V. S. S.
 de c'za de 24 de 7 de 1855. com a q' a companhia a
 postura provisoria, e igualm'te hum Edital, e a p'ncipal
 com o Cumprimento da solicitude, e ja se achava
 tratando de embeitos arrepiado, e exp'na q' se p'or
 ventura a p'area q' q' idia vantagens m'itans
 metiva. D. G. a V. S. P. del. do Sal. de St. 26 de
 8 de 1855. Wm. of. Proc. Curador em V. S. S. de
 C. M. de Sal. de Sal. de Sal.

Wm. of. Proc.

at. C. M. desta V. D. Liberação de hum p'prio de C. M. de
 M. de St. P. q' de 20 de 1855 pelo c'nsulto da P. M.
 de Piranguçu. D. G. a V. S. P. del. do Sal. de St. 26 de
 8 de 1855. Wm. of. Proc. Curador

Wm. of. Proc.

A. C. M. desta V. tendo em vista o art. 7 de Lei de 19 de 1846
 de 1846 ordena a V. S. q' se as providencias afim de se
 Cumprir o art. 1º da m'ia Lij, e junto s'herimento o Livro
 dos Chistons e duplicatas. D. G. a V. S. P. del. do Sal. de
 St. 26 de 8 de 1855. Com. de off. de P. M. de St. P.
 Wm. of. Proc.

Wm. of. Proc.

at. C. M. desta V. ordena a V. S. q' se p'prio de Fiscal desta
 P. M. de St. P. q' de 1850 que dispuzido com o c'nsulto da frente
 do Esqoto. D. G. a V. S. P. del. do Sal. de St. 26 de 8 de 1855.
 Wm. of. Proc. Curador

Edital.

A. C. M. distal. de Itajubá
Faz saber a todos os seus habitantes q' deo ch'ão impuzão
de venda e arremataçãe as affilacões e Cabucas deste
Termo e cabos, na quantia de quinhentos e quarenta
mil reis, e abas affilacões quatro cento e cento
mil reis, e abas cabos, e abas mil reis, p' isso com vida
atoda as fuzpas que as as missões q' vier lançar
de apens interm no dias 2, 9 e 10 de janeiro proximo
fucturo com as competentes fianças. E p' q' chegue
a noticia de todos este deo publicado e affilado
no lugar de Custumb. P. de B. de B. de B. de B. de B.
20 de Novembro de 1855. Com Luis Rodrigues de
Almeida Secretario gen. e Escriu. p' todo o B.
Alm. Luis

A. C. M. distal. Incluo trans mite a Bm e Empunijunto
p' de observade mine distal q' a praca e a prubica de
Colonia juntamente a compranda humo fucturas
p' deo observade atal supinto, e que deverã dar
publicidade p' contribucão de todos, e Edital junto
buro mandar publicar. D. L. a Bm P. de B. de B. de B.
e. It. 20 de. 1855. Com o Fiscal de B.
Alm. Luis

A. C. M. distal. Incluo trans mite a Bm hum proje
cto de pratura q' a doctam p' este Termo deo ante o
clamar da epidemia recuante, e q' Bm para
observar neste Distrito dando as providencias que
am. de terminada. D. L. a Bm P. de B. de B. de B.
It. 20 de Novembro 1855 Alm. Fiscal desta B.
Alm. Luis

A. C. M. distal. a camo arcepção de offi. de B. de B. de B. de B.
de p. p. neg. comenicara a esta corporaçãe ter exhumada ao
Congumbrim julic de Borell de Bismaj p' p'no ciber o orcom
de Sathas de Estrada de Borell de Bismaj p' p'no ciber o orcom
tuada. D. L. a Bm P. de B. de B. de B. de B.
Alm. Luis

Alf. L. G. S. S. S.

A. L. de M. desta V. a cura arcepiacão do circulo de V. L.
doctada de 30 de S. J. P. com aquil e comprahara
o Empenho contendo o extracto dos conselhos da
Comissão Central da Saude publica a cerca da
epidemia reinante, e que esta corporação distribui-
ra neste Municipio, e que nesta docta passou
a cumprir na forma a que o terminava a cir-
cular. D. G. a V. L. p. M. a. B. de M. em S. L. L. L.
viania da V. de M. de 25 de M. 1855. Alf. L. G. S. S. S.
Omitente desta Provincia.

Alf. L. G. S. S. S.

A. L. de M. desta V. tendo em consideração o flaydo de que
que nos amosa não tem suprouado a tomar m-
e dos que estão ao seu alcance, e entre ellas alguma
mais reclamada os cuidados desta corporação, e o
gotamento de hum grande brijal contiguo a esta V.
que na opinião da Junta nomeada p. esta
Com. composta de dois Medico e hum Cirurgião
habil qualificação como hum foco de infec-
mias que graças a todo o amos nesta Villa, e
muito de febre de secura a ventura a que apar-
ecer a obra, e como os fundos desta Com. não são
suficientes p. o ergotam. do dito brijal, resolveu
em Sepac. de hoje official a V. L. p. M. a. B. de M. em S. L. L. L.
miffacario p. a factura dessa obra a tanto em-
fhu no solobricad publica. D. G. a V. L. p. M. a. B. de M. em S. L. L. L.
B. de M. em Sepac. de hoje official da P. de M. de 25 de M. 1855. Alf. L. G. S. S. S.
Omitente desta Provincia.

Alf. L. G. S. S. S.

A. L. de M. desta V. a cura arcepiacão das Posturas de V. L.
doctada de 20 de S. J. P. em que se fez sentir que proendo a
contorno, que a epidemia reinante em algum ponto do
Império se manifesta neste Municipio, e que deos
não permita, resolveu criar uma Comissão Sanitaria

Comprota do Doutor Balbino Candido de Almeida 5
e Manoel Paquinho Bis de Mag^o, apim de quem em tre Plaido Plaido
se distribua o sumo que as circunstancias exi-
girem. Este Com^o de S^o M^o, sciute d^o os membros
D^oessa Comissao moras de Santos, de Sta^o de, e quem
tem aduo cargo os V^oes de Baurunbi, Acurioa,
e Christina reconhecem a como em proficiencia
p^o ministrarem os necessarios socorros, q^o se ven-
tura se desenvolva neste termo q^o se tem flagello.
Nesta conjuntura de circunstancias, q^o bastante
sua a fligir aos habitantes q^o este municipio,
maxime aos de classes miseravel, resolve esta Com^o
interinamente couvidar ao D^o Dom Balbino
M^o p^o aplicar os necessarios remedios a classe
indigente, e esp^o q^o V^o attendendo as circunstan-
cias ponderadas, a provar esta medida, dignan-
do se nomiar p^o esta Comissao Sanitaria
comprota de referidos D^o M^o, q^o sendo morado
neste lugar, e possuindo sobijos conhecimentos
medicos e omnis convenientemente p^o semelhante
fim. Esta Com^o fica sciute q^o a mais q^o V^o
fa^o sentir em as ditas Posturas, seja tem dade, e
continua adar todas aquellas providencias
q^o reclama tam serio negocio. D. G. a V^o p^o m^o
a. B. del. M. em Sup^o do Extraord^o. da P^o de
St^o 26 de Novembro 1855. Almo. de. B. B. de Sta.
Bro^o.

Almo. de. B. B. de Sta.

Almo. de. B. B. de Sta. recubido hum. off. do Inspector de
M^o de Sta. B. B. de Sta. Comunicou se a Char. S. S. mo-
niado Celator desta V^o q^o ipso e comido p^o via tomar
proprietario a fianca p^o vizoria, aquetura lugar na
frente de Sta. D. G. a V^o B. del. M. del. v. St^o 10 de
Jan^o 1856. Almo. de. B. B. de Sta. de Sta. B. B. de Sta.

Almo. Sr.

Alto de esta V.ª se me recibio buena circular de Excmo.
Gobernador, para que informacion sobre el estado de sani-
tario de este municipio, a qual se copia y transmite,
napresente de las regobio nombradas al Excmo. Comisionado
Com. de San. Juan Placido de Mirante y Federico Poma-
res Schumann para que se pases a respectivo, en espina
en V.ª a citar ante tanfo abn de San. publico.
D. G. al Excmo. B. del. de V.ª de 10 de Jan. 1855 Almo. Sr.
P. D. Don de este Mo.

Almo. Sr.

Alto de esta V.ª a causa de la circular de V.ª de esta
de 10 de Feb. de 1855 para que se informe a este Comisionado
y remitirle anualmente una Tabella de los Rentes cobrados
en este Municipio, con especificacion de los impuestos
y de los que autorizados, e Inclusion transmite al Excmo.
Tabella de los años de 1854 a 1855 y de 1855 a 1856. D. G. al Excmo.
Com. de B. del. de V.ª de 10 de Jan. 1856 Almo. Sr.
Presid. de este Prov.

Almo. Sr.

Alto de esta V.ª a causa de la circular de V.ª de esta
de 3 de Feb. de 1855 para que se informe a este Comisionado
y remitirle una circular de 25 de Feb. de 1855, en la que se
informa al Excmo. que en dicta de 26 de Feb. de 1855 se transmitio
a informacion y V.ª de esta de 10 de Jan. 1856 Almo. Sr.
Presid. de este Prov.

Almo. Sr.

Alto de esta V.ª a causa de la circular de V.ª de esta
de 21 de Feb. de 1855 para que se informe a este Comisionado
nombrados obispos Juan Casiano Santiago Promotor
del omarca de Jaguaraj, de esta Comisionado fica in-
tidad. D. G. al Excmo. B. del. de V.ª de 10 de Jan. 1856 Almo. Sr.
Presid. de este Prov.

Lavras

A. L. C. M. da V. de St. Sab. saber a todos os seus habitantes que o cidadão João Mariano Santiago se aché nomiado Promotor desta Comarca. E q.^o que chegou noticia de todos estes actos publicados e officiaes no lugar do costume. D. do L. C. M. da V. de St. de 10 de Junho 1856 Com Luis Robiz. & Mirante Secre. gen. Brucij

I. J. J. J.

A. L. C. M. desta V. a causa arrecadação de off. de V. S. datada de 9 de V. de Junho 1856 Com o q. a compranhara estatutaria apuntes do Sr. At. Comid. da Prov. a expenhas Com. de G.fica de posse. D. G. At. C. del. C. M. de St. de 11 de Junho 1856. I. J. J. J. Secre. de G. desta Prov.

I. J. J. J.

A. L. C. M. desta V. a causa arrecadação de off. de V. S. datada de 7 de Cont. no q. p. t. h. m. auxilio desta corporação p. o comento de ponte do Rio Lourenço d'Alto, e q. tem a significar q. neste d. cto. noviciu hum a Comiss. de tres membros p. examinar o dito conserto e p. de facto p. d. h. p. t. ar amidade, e q. a Comiss. a apresentar. D. G. At. C. del. C. M. de St. de 11 de Junho 1856 I. J. J. J. Secre. de G. desta V.

I. J. J. J.

A. L. C. M. desta V. a causa a V. S. p. q. jurado a thropia de Com. mij hum map. o da população lize e Escara designando q. estab. Nacionalid. Supun go. D. G. At. C. del. C. M. de St. de 11 de Junho 1856 I. J. J. J. Sub. delegadas desta V.

I. J. J. J.

A. L. C. M. desta V. em supas obhy resolve nomiar a V. S. p. em Comiss. com o cidadão ^{p. h. de Sauregan} ~~de St. de~~ ^{de St. de} Villareso baron de p. en. requite a circular q. junto thermetiq. copia, e q. expere em V. S. a ciser esta tarefa. D. G. At. C. del. C. M. de St. de 11 de Junho 1856 I. J. J. J. J. J. J.

Izag. Izg. Izg. Izg. Izg. Izg.

Wm. G. S.

A. C. C. B. de t. a. l. emSepac & hoje rezebrionomia a
W. G. S. em Comissao com os Cidadãos W. G. S. e outros
de B. J. Gomes upanniam e calcularam e con-
ceto da ponte de amosbon de pois o feto. D. G. A. B.
C. de C. C. B. de t. a. l. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S.
de B. J. G.

Wm. G. S.

A. C. C. B. de t. a. l. aronda a l. p. a. f. u. r. e. t. h. e. o. f. e. r. e. n. t. e.
C. o. n. s. u. j. t. u. n. d. o. p. e. r. a. d. e. r. e. f. e. r. e. n. t. e. r. e. b. r. e. D. G. A. B.
C. de C. C. B. de t. a. l. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v.

Attestado

A. C. C. B. de t. a. l. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. em exercicio
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor

Wm. G. S.

A. C. C. B. de t. a. l. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor

Wm. G. S.

A. C. C. B. de t. a. l. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor
de t. a. l. v. de 11 de Jan. 1856 Wm. G. S. Vigor

D. G. a l'ho g. m. a. B. del. cto. de V. de S. 11 de Jan. 1856

7
Placido Placido

Ilmo. Sr. B. del. cto. de S. Paulo

Ilmo. Sr. B. del. cto. de S. Paulo

A. l'ho cto. desta desta a ccua arcepcao da circular de
V. de S. de 3 de V. do anno ppa nag. p. q. esta
Corporacao informo q. a m. estencao, populacao e
fiorica da Parochia desta B. e ben affin q. em vir
um mappa do litoris q. tem a ate cada humo
Parochia do do a 1.ª Legislatura ate. apertente, rem
do de clarat q. do as encade, def. de anno de 1844
e de 1842, e auto do o territorio q. fo do de membrado,
oqui nesta dacta prapa ader as providencias arcepito
afin de de cumprir o de terminado em a circular
D. G. a l'ho g. m. a. B. del. cto. de V. de S. 11 de Jan. 1856
Ilmo. Sr. B. del. cto. de S. Paulo

Ilmo. Sr.

A. l'ho cto. desta de o termo a l'ho q. em trata do Quartiro
do l'ho q. de q. se p. o p. do na forma de praparar
apertente, e ben affin e comesto das rigo. de
praparar e de q. em, e comesto das grad. D. G. a l'ho.
B. del. cto. de V. de S. 11 de Jan. 1856 Ilmo. Sr. B. del. cto. de S. Paulo
Desta V. de S.

Ilmo. Sr.

A. l'ho cto. desta de o termo a ccua arcepcao de off. de V. de S. de 15 de V. de S. de anno ppa nag. p. q. esta corporacao de
p. p. de m. hanta publica e arremata de a casa e
Machos q. de tem a fam. p. de servir de Recebedoria na
Estrada de S. de na forma de os or. com. n.º de 12 q. junto
a compranharão e dito off., og. tem a comonicar
a l'ho q. nesta dacta prapa ader as providencias
arcepito. D. G. a l'ho B. del. cto. de V. de S. 11 de Jan. 1856
Ilmo. Sr. Insputor da Mina das P. de S. Paulo

attestado

A. l'ho cto. desta de S. de S. attesto q. jurante esta cor
poracao nao ter sido apresentada pralte alguma contra

na libreta da solid. de Itajubá para a recubedoria dam.^{ma} 8
 orçados n.º 4117/450 deute et.º pagam^{to} no principio findo
 da obra e orçto no fim de pois de concluida e examinada
 q. nas m.ºs quino lançar curas e presuntar se, e p.^o
 milho se informar da obra a planta de achá em
 proba de deute desta corporação, e p.^o q. em chegar
 a noticia de deos arte sera publicada e afixada
 nos lugares do Coutum P. delo cto. dat. de 12 de
 Jan.º 1856 em Luis Roiz de Alvarado deute q. obsequij.

Titulo do Affixador

A. C. cto. desta V.º dist.º Por saber q. oleidades Luis Rodriguez
 de Salles annuatore as affilacões e Cabanos, e Peristas
 desta Villa de.º e a revista do Paum duros e tropeiros, affi-
 lacões deute q. a inda não tiveram afixado pelo preço
 et.º de 584000 feudo q. hum anno unguato pagam^{to}
 iguam, cujs exercicio de m.º m.º t.º principio em
 1.º de Cto. e findora a 31 de 1.º de Cto. e q. a fianca
 oleidada de Manuel J. P. de Jor. E por esta forma
 digo e p.º firmua deute de p.º p.º e p.º p.º deute
 p.º hum de qual harua este annuatore todo o d.º
 hum.º q. deute de m.º p.º. P. delo cto. dat. de 12
 de Jan.º 1856 em Luis Roiz de Alvarado deute q. obsequij.

M.ºs Jor.

A. C. cto. desta V.º a cura a recepção de off. de.º de deute
 de 1.º de D.º de anno e p.º con.º q. a compra e venda
 a Colhecia de Luis deute e Dirigam de Governo e Qual
 sig. fca de p.º. D. G. et.º. P. delo cto. dat. de 12 de
 de Jan.º 1856 M.ºs deute de Governo deute Cto.º

M.ºs

A. C. cto. desta V.º Canonica et.º q. fca intrinseca de Coutum
 de a p.º q. deute deute, e q. neste deute para a
 dar as providencias afim de improperar e deute deute deute
 m.º Notad. D. G. et.º. P. delo cto. dat. de 12 de Jan.º
 1856 M.ºs deute deute deute deute deute deute
 A. C. cto. desta V.º ordina a hum.º q. pagam^{to} ao Fiscal desta

putante suspeitas q' ha da construcão de outras
 pontes sobre o Rio Piranguçu, no Rio d. Antônio
 no Estrado q' vai d'este V.º p.º a Corte do Rio d'Janina
 em lugar da Prov. d. Paulo, e no m. Rio Lourenço
 e outro lugar d. nominado Alegre na Estrado que
 segue d'este lugar p.º d. Catharina, S.º Pito, Poço
 Alegre d. Sebastianos de Capitiba, das quaes ja eu
 dirco e p'cos remetto a V.º os suspeitos or-
 ções, e agora novam. reclamo a V.º p.º q' se-
 ligim providencias como convem, attento aq'q'
 Da chã soffrendo os habitantes d'este Municipio
 em o outros por falta de livre transito em lugares
 affim mencionados. Esta Cam.º comita do s'ho
 patriotismo que a anterioris or actos de V.º expõe
 ser attendida em tão justos reclamaccões. D. G. a V.º
 p.º a C. d'ale e d'ale de S.º 18 d. M.º 1355 M.º
 Em S.º P.º d'este Prov.º

M.º C.º S.º

M.º M.º d'ale de ordem do Ex.º Governo d'este Prov.º
 havendo posto em pratica, e assignataçao a construcão da
 Estrada do Rio d'ale de S.º d'este P.º a o alle de S.º,
 assignatão p'cos assignatão assignatão, p'cos p'cos
 de hum mil risq'. Cada trabalhador diarian.º, visto
 a cancia estabida p'cos dos rivis, em o pelo p'cos
 de 80 q' foi marcado avista do que deliberou esta
 Cam.º h'ar ao construo de V.º p'cos assignatão
 q' de continue com esta obra, tão reclamada
 pelo publico. D. G. a V.º p.º a C. d'ale de S.º
 de S.º 18 d. M.º 1355 M.º C.º S.º

d'este Prov.º

M.º C.º S.º

A l.º de d'ale de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
 d'este Prov.º, e q' me dia 2 de m'º p'cos assignatão as r'ideas
 do Governo julga de sua restricta d'ale felicitar lo p'cos
 sua assignatão aos Patro.º P'cos assignatão P'cos assignatão
 esta Cam.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º

Município sem perante este Augusto Decreto a apresentar N.
sobre uma impiedade n.º 1, q'ome soffre de ^{Pluio} Pluio
d'isto este lugar abraço a categoria de N.º em 1849 q'um
acto Legislativo de se appuncta, acto q' nado m. de
monstrou, senão a abedoria, e justiça, sae se mel-
tificando pelo actos posteriores, esta d. q' outro
oro alimentares ideas, e un feitura engracido
esta redurido a um equilibrio p'nto ad-
zapaner. Suo territorio composto de cin co
Figuria de quae igual distancia uma das
outros com as quaes promovio, em antinha
relaçõs de Com. mercio, e amiaad sae se des-
moraando chijj suu redurido a um p'quisio
de murguinhos r'ntim ^{to} a lleracão d' M. D. de m.
da Regiõ do Espirito S.º de conguiba a categoria
de N.º e de d'urida d'urida engracido deste lugar.
q' q' in bora e quilla Regiõ. p'nto alguma regua,
com tudo pelo sua p'oisicão topographica, pela
sua escassa populacão, e q' outras circumstancias
p'ancia nae estar apto p' semelhante abraço,
entre tanto elle de p'is, e a p'p'riencia tu suu
trada, q' nado suu tuu a caridade, senão a d'erra-
tagua p' d'is, e p' este Municipio, q' p' este acto
perdo duas de duas p'quisio. Este mel d' M. D. de m.
q' a momento amouento p'ancia agrasar se
quae, q' desaparecio com o autho d'ito q' r'os m' p'nto
m' corporacão de se abraç. ord. N.º de Para Vista.
Este beneficio p'nto foi de pouca duracão, e un
n.º de p'p'riacão bem so a caridade m'alis, nae so
ao Com. mercio, como a d'oro, pois apenas unido
a este Municipio foi demantado, e deu ovo un
corporacão de d'ito de P'omo e Negro. Esta Com. de
M. D. de m. nae p'nto de p'isar de injento o acto
legislativo pelo q' de app'rou de semelhante mudan-
ca, sup' m. q' forar a justiça, e vantagens p'nto

parte dos habitantes do Rio, q' esta' mais proxi-
ma da aquella Lei, q' a incumbencia e' procurada
do. um meio de sanar os males, q' affligem
a este Municipio, e q' angustia se angustiam^{to}
de. venturo desse recente nao' prater uma
medida justiciera, q' amide os males, q' se
antolham. Este Municipio composto de
tres Paro. quando todos os queguemos redito
nao' pode propurar seu regresso e' custo, e
affi' cumprir q' dos propulsores, e se os termos
de ter a quella parte superflua, q' nao' cau-
zando the um verdadeiro d'acri^{to} fissa entre
tanto Concomit^{to} p^o conspucario augmento
d'este lugar. Mas e' o culto d'Almos^{to} d'acri^{to}, acuta
com, q' um dos seus honratos membros, q'
igualm^{te} abnija a propuridade, e e' engrantem^{to}
m^{to} d'este lugar indispensaria como simples Parti-
cular a essa augusta Corporacao um a Repu-
blicana, p^o d'acri^{to} a incorporacao da Paro^{to} do
João do Paraiso a este Paro. Ajusticiera,
justicia desta medida parece manifesta,
e de primeira instancia, nao' do q' e' com elle
um uma injusticia se far a Cidadã do Paro
afflige, attento q' esta' nada mais far, do q' se
de. Bem irar a propuridade, q' causou a este Municipi-
pio com a perda do Rio q' soffreu, como tam-
ben q' e' vantajosa aos habitantes da quella
Paro, q' ipso q' nao' em contrar os conspucarios
recursos em uma distancia menor. Por esta
e outras m^{tas} Consideracoes entendio esta' Leam^{ta}
q' e' tornaria injusta, q' nao' curaria, como
cumprir os interesses de seus d'acri^{to} Municipios, se
nao' unisse duas, ou q' do q' d'acri^{to} Leidades, p^o
di de a incorporacao da quella referida Paro^{to}
a este Paro. Mas para q' in d'acri^{to} d'acri^{to}

a representação desta Cam. alla de se ter no dia 12
da a outros Objectos, q' julga a justiça. Uma d'ellas Pláido
natural, q' é conseqüente incontestado, ou se
sempre, q' for propozido procurando pelo dignitadous
em matéria de dirigião, q' este motivo tem a
liberdade de se brar a esse Ilustre Corporação
p^a a dirigião deste termo em a d^a Sr^a Christina
e d^a de Paulo Alagoas, as sig^{tas} de maracocui
C^o Constante M^o S^o S^o, q' Paula antiga divisa
todas os restantes do alto da Serra de Passande
ou Campos, e do Iriodoro, q' vestião p^a o Sapocahij
justas eias a esta Pruzina, ha como todos
arrestante por Pintos pelo alto até dividir em
abaja do D^o Capintans abigit. de d^a d^a d^a
deste termo, entre tanto em andar dos tempos
q' circunstancias papou a p^a d^a Christina
nao só q^o ao civil, como tambem q^o ao Echiastico
sem q^o uma razão plausivel justificarse semelhan
te papagem p^a d^a p^a todos q^o moradores
do lugares mencionados, q^o ao Poder Echiastico
a esta Parochia d^a B^a Paulo dirigindo se
ao auto C^o orre clamor, e sendo attendido
ordenouse q^o o Res. Vig^o d^a Christina nao or
contempland^o era mediante, como seus Parochianos,
de maneira q^o a ch^a se hoje p^a d^a q^o ao p^a
da d^a p^a este termo q^o ao civil p^a a Sr^a Christina
deste termo este o corpo em um lugar, e alho
em outro. A vantagem, q^o daqui resulto nao
pod^o ser o custo adabitorio d^a d^a d^a
q^o ipso facto a d^a d^a de os remunerar esp^a
q^o do lido de a Corporação p^a este termo a d^a, q^o extre
mando as dirigiões desta Cam a Sr^a Christina faca
p^a d^a tambem a este termo q^o ao p^a civil
tudo aquillo, q^o p^a p^a de d^a ja p^a
a este Municipio. A dirigião tal e d^a de Paulo Alagoas

com este termo e igual^{te} susceptivel de melhora^{te}
atras o expediente Regioimo, q' faz humbras e drag^{es}
taboas desagrad^{avel} a um, ou outro ind^{iv}iduo, ou
com a vantagem q' p^ode p^over e m^o q' p^ode de
obter os recursos de q' necessitas em este espaço,
outra buscar longe. Com esta b^ota, e mais, e de
subas q' são p^ontes julga esta Com^o vantagem
em a b^ota q^{ue} principia de se aponta de
dona do Povo d' estado b^ota de P^ota. Não se p^o
ella ap^ota ate b^ota de P^ota, q' foi de
finado Jo^o de P^ota, e um rumo q' da b^ota
de P^ota de P^ota. P^ota q' a b^ota, q^{ue}
segue p^ota a b^ota de P^ota. ate a Rib^ota
p^ota, b^ota b^ota, q^{ue} ate a c^ota de
b^ota de P^ota de P^ota de P^ota. a b^ota
P^ota de P^ota, esta b^ota e p^ota e q^{ue}
n^ota, e b^ota de P^ota de P^ota de P^ota
na p^ota b^ota, e f^ota de p^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota. P^ota q^{ue}
P^ota de P^ota, q^{ue} esta Com^o resolve
ta ro^o, na respectiva de q^{ue} att^ota
de b^ota de P^ota de P^ota de P^ota
taeas. D. G. Com^o e m^ota de P^ota
P^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota

Memo 17.

Al. M. b^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
em b^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de b^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de b^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota
de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota de P^ota

de 23 de Fevereiro p.p. naq. ordenada a esta Corporação e ao comte 13
ter neste termo se procedido os trabalhos da Junta de Qualifica Plúvica
eão pela Ley de 19 de Setembro de 1855 que sem perda de tempo
ordenado aos J. de Fago Presidentes a fim de que em novo reunião
a esta Junta, e proceder os trabalhos pela Ley de 19 de Agosto
de 1840, de que tem esta Camara assignificao a V. Ex. e neste
Município foram os trabalhos da Junta feitos pela Ley
de 19 de Agosto de 1840, e não pela Ley mais antiga. D. G. a V. Ex. P. de
C. de C. de M. de L. de 9 de Abril 1855 M. Ex. P. de C. de C. de C.
deste Prov.º

M. Ex. P. de C. de C.

A. C. de M. desta Villa a cura arcepção da circular de V. Ex.
da ctada de 25 de Janeiro p.p. na qual ^{ordena} que esta Corpora-
ção preste huma relação circunstanciada das inscricções
monumentais q. f. e ventura existão no jazigos deste
Município, ou nas Igrejas, de que tem a honra de in-
formar a V. Ex. que neste termo não existe emo monu-
to com inscricções algumas. D. G. a V. Ex. P. de C. de C. de C.
de 9 de Abril 1855 M. Ex. P. de C. de C. de C.

M. Ex. P. de C. de C.

A. C. de M. desta V. a cura arcepção da circular de V. Ex. da ctada
de 25 de Jan. p.p. na qual ordena q. esta Corporação informe
com brevidade q. qual os terrenos que formão o patrimonio
desta Camara, de que tem assignificar a V. Ex. que esta
Camara nem hum terreno tem que sirva de patrimonio,
a arcepção de huma casa de sobrado q. serve p. as depend.
Judiciana, e de prisão publicas, a qual foi herdada
a os f. e n. de varios Cidadãos deste V. D. G. a V. Ex. P.
de C. de C. de M. de L. de 9 de Abril 1855 M. Ex. P. de C. de C. de C.

M. Ex. P. de C. de C.

A. C. de M. desta V. a cura arcepção da circular de V. Ex. da ctada
de 23 de Feb. p.p. naq. ordena que esta Corporação preste
trimestralmente huma relação de todos os circulares e
Portarias de V. Ex. e de C. de C. e que as duas cumpridas,
e q. f. e a intimada, e em tempo se cumprida como determino

Rel. do. da S.^a & M.^a 10 de abril 1856 Ilmo. Sr.
Leão de Almeida.

Pláido

Ilmo. Sr.

A. C. M. desta S.^a accusa a execução do off. de V. S. S.
decretado de H. de Publ. pop. neg. comunicado por tomados
juramentação corporação prof. de Curitiba da Prov.
do S. Concilio Mercantil de Curitiba no dia
20 de maio de 1856, em que esta corporação fica interessada
e papa a dar toda a publicidade de H. de Publ. S. S. P.
de C. M. de V. S. M.^a 10 de abril 1856 Ilmo. Sr.
Curitiba em. Viradores dat. M. do Ouro Preto.

Título ao Affictor

A. C. M. da S. & M.^a. Foi saber q. pelo presente Título no
mimo Decret. do Dito de 10 de abril de 1856 ao cidadão Joaquim
R. D. D., cujo emprego exercera depois de prestar a competen-
te juramento, e de cumprir os deveres a que fica ligado
decretar a deliberacões q. pela S.^a M.^a Cam.^a, lhe foram
dirigidas, sendo lhe lícito mandar seu relatório, ou
apresentalo pessoalmente nas reuniões ordinarias, e as-
sim ar. discussões da ^{ma} proposta de multa tudo quanto
for a seu Dito. P. de C. M. de V. S. M.^a 10 de abril
1856 Que Luiz Rodrigues de Almeida Secre. & Escriv.
Atestado

A. C. M. desta S. & M.^a. Atento que o R.^o Sig. desta Villa
Puro Celestino de Alcantara Pacheco ^{ma} tem tido assiden-
cia material e formal de de e de de 10 de abril corrente
e anno, sem a p. q. tem cumprido com seus deus. P. de C. M.
de V. S. M.^a 10 de abril 1856 Que Luiz Rodrigues de Almeida Secre.
que Escriv.

Ilmo. Sr.

A. C. M. desta S.^a ordena a H. de Publ. de dar cumprimento
ao artigo 9.^o e 13.^o das posturas desta Corporação, sem
afim q. deva prosseguir a execução em seu Dito.
estabe. das provisões q. ar. de 10 de abril, a baixo a seu respon-
sabilidade. P. de C. M. de V. S. M.^a 10 de abril 1856 Ilmo. Sr. P. de C. M. de V. S. M.^a

Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup. a respeito da corporação da cidade de Vila Rica
de 8 de Junho de 1763, ordenando a esta corporação
informar sobre o novo estatuto e a situação da
Repartição de Antenas publicas. Para melhor cumprir
este preceito esta Com. Sup. tem a consideração a mesma Corporação
e apresenta o parecer q. se copia vai junto a este, com
equi. julgu. bmo. satisf. e o determinado p. V. do P. del.
de 12 de Abril de 1763. V. do P. del. de 12 de Abril 1763. Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup. a respeito da corporação de off. de Vila Rica de 8 de
Abril de 1763, no qual foi sentença de recebimento a jurisdicção
do Fiscal, e a mesma corporação entregou os papéis tendentes
a isso, e a quem tem a responsabilidade que junto tem a este as
porturas, e q. se julga bem a isenção de jurisdicção de dentro
desta Corporação, q. se deva sustentar. Entre dias 17 de
Comunidade p. q. se deve providenciar logo a execução do art.
9.º do P. del. de 8 de Junho de 1763, e bem assim sobre as Estradas, e
Condições, e q. se julga q. se cumpra o P. del. de 12 de Abril de 1763
responsabilidade do Fiscal de Vila Rica. P. del. de 12 de Abril 1763. Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup. a respeito da corporação de Vila Rica de 8 de
Abril de 1763, no qual foi sentença de recebimento a jurisdicção
do Fiscal, e a mesma corporação entregou os papéis tendentes
a isso, e a quem tem a responsabilidade que junto tem a este as
porturas, e q. se julga bem a isenção de jurisdicção de dentro
desta Corporação, q. se deva sustentar. Entre dias 17 de
Comunidade p. q. se deve providenciar logo a execução do art.
9.º do P. del. de 8 de Junho de 1763, e bem assim sobre as Estradas, e
Condições, e q. se julga q. se cumpra o P. del. de 12 de Abril de 1763
responsabilidade do Fiscal de Vila Rica. P. del. de 12 de Abril 1763. Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup.

Alto. Com. Sup. tendo em vista a urgente necessidade que há
da criação de humo. Administracão de Correio nesta Com. Sup. não se julga
melhor publico, como se apresenta a q. se deva da Com. Sup. de
cia official sobre Capital de esta Com. Sup. de ordenar a essa Com. Sup.
em mais de humo. mg.ª, temon a distribuição de off. em
esta Com. Sup. e em equal temo. de presentibus suas vistas
acrescentado de melhoran. sobre esta repartição. Paracaná

ante Administracão de São Paulo com tres estafetas, deoim para 15
 concludimus as malles de Lourenço a este V.º J.º abo d' este 12 Fluido
 hego a extensão e confusão Cam.º da Silva e transmittamos
 a' Cress, que de cinco em cinco dias tem de seguir hum con-
 dimento a Comprehensão desta V.º arcubio ma de São Paulo
 Corte p.º esta corte e pontos, vindo comte autal.º e estafetas
 da Cidade de Pouso Alegre receber as malles da Corte
 p.º ali dirigidos, e hum p.º a V.º de Baxpende passando
 pela V.º Christina e Corumbá, sendo este bastante J.º apressa
 d' este a distancia de 16 hegoos tem este estafeta e p.º de 10
 em 10 dias a ali hego receber toda a Comprehensão
 off.º e particular. Com esta nova linha p.º de
 alto a Comprehensão off.º e de Capital a este V.º em
 15 dias. Esta Cam.º confidencia de agr.º e autagen.º
 regatta achem publicos e particular esta medida recla-
 mada J.º de hum a out.º de novo a exp.º e p.º a V.º a
 Comprehensão de tel.º Administracão de novo. Corte e p.º que
 for possivel. D. G. a V.º P.º de ab.º de ab.º de 11.º de
 abril 1856 Manoel Exp.º P.º P.º ante Prov.º

M.º Exp.º São Paulo

a' l.º de ante V.º a Comprehensão de off.º de V.º de factado
 de 11 de Junho p.º p.º no.º de Comprehensão de Comprehensão, q.º mantem
 o.º e car.º ob.º e contiguo a esta V.º, e que em d.º de ob.º
 o.º e car.º. Envia-se de J.º p.º p.º esta Comprehensão a Comprehensão
 hum a Comprehensão p.º e p.º e Comprehensão a Comprehensão, e que
 j.º de transmitta a V.º P.º de G.º e V.º P.º de ab.º de ab.º de V.º de
 11.º de abril 1856 Manoel Exp.º P.º P.º ante Prov.º

M.º Exp.º São Paulo

a' l.º de ante V.º Incluem transmitta a V.º a Comprehensão de
 off.º de Comprehensão, no forma da Circular de 16 de
 Junho p.º p.º de G.º a V.º P.º de ab.º de ab.º de V.º de 9 de Junho
 1856 Manoel Exp.º P.º P.º ante Prov.º

M.º Exp.º São Paulo

a' l.º de ante V.º a Comprehensão de off.º de V.º de factado
 de 22 de ab.º p.º p.º, com off.º a Comprehensão de off.º p.º de Comprehensão

teste Sumo, e quem ha fac desin ao sumo destino. D. G.
V. G. de la alle da V. de St. 9 de julho 1855 W. M. P.
Prest. desta Prov.

W. M. P.

Al. alle. desta V. a cura ane p. da circula de la
reclama. de W. de B. P. P. naq. or. ma. qm. esta. banaria
informada de alguns bo. substitutos, e qm. a municipal
teste Sumo. pip. da Estom. p. se, e qm. te. a com.
nicar. al. G. de. B. P. de. Estom. p. se, e. S. substituto.
te. Victor. a. de. B. P. de. Estom. p. se, e. S. substituto.
naq. pode. informa. p. se. e. com. te. archiva.
D. G. a V. G. de la. alle. da V. de St. 9 de julho 1855 W. M. P.
Prest. desta Prov.

W. M. P.

Al. alle. desta V. a cura ane p. de off. de V. S. do clero de la.
Junta. p. P. naq. p. de. qm. esta. cos. p. se. p. se. p. se. p. se.
p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se.
reputa. q. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se.
p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se.
D. G. a V. G. de la. alle. da V. de St. 9 de julho 1855 W. M. P.
Inspector. da.
Thronaria. desta. Prov.

W. M. P.

Al. alle. desta V. a cura ane p. de off. de V. S. do clero de la.
reclama. p. P. em. qm. a. comp. ha. te. m. e. de. m. p. se.
do. la. m. e. or. do. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
Cm. f. de. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se.
D. G. a V. G. de la. alle. da V. de St. 9 de julho 1855 W. M. P.
Inspector. da. de. B. P. de. Estom. p. se.

W. M. P.

Al. alle. desta V. Inclua. Un. tra. m. ite. e. e. de. m. e. p. se.
p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se. p. se.
Am. amo. e. or. 1855. e. 1856. D. G. a V. G. de la. alle. da V. de St. 9 de
julho 1855 W. M. P. Prest. desta V.

W. M. P.

Al. alle. desta V. a cura ane p. de off. de V. S. do clero de la.
reclama. p. P. em. qm. a. comp. ha. te. m. e. de. m. p. se.

depravidade por esse mo modo brevemente e com
o impune e sustenido. etc. D. Simão de G. i. e. x.
Tessimo no Comprimto de Sim. D. e. v. e. mant.
que para q. estabado se mencer itlogios d. e. t. a. e.
que com prajo esta abrevando de vantagem
que tu ga ha este Parochia, com os reitantes
d. v. e. p. e. t. a. e. p. e. l. e. R. d. dupl. P. d. e. l. e. e. M. e. s. t.
de. S. e. i. n. g. e. s. p. e. l. e. t. r. a. v. a. d. i. n. t. a. o. r. 11. p. i. a. d. e. n. g. i. d. a. g. e. e.
1856 Em L. R. d. a. l. l. o. d. e. c. r. e. t. o. e. d. e. n. g. i. a. s. i. g. n. i. f. i. c. a.
toda a l. e. a. n. t. M. m. e. S. e. n. a.

e A. l. e. c. t. o. d. u. t. a. d. e. a. c. c. u. s. a. n. c. i. p. i. o. d. e. o. f. f. i. c. i. o. d. e. l. e. a. d. e. t. a. d. e. 11. o.
j. u. l. h. o. p. p. o. c. o. m. o. q. u. a. l. a. c. o. m. p. a. n. h. a. d. e. e. x. e. m. p. l. a. r. d. e. L. y. n. o. 7. 6. 6.
e. l. e. d. e. l. e. a. i. o. p. p. o. f. u. l. o. q. u. a. l. f. i. c. a. p. r. o. t. e. n. e. n. d. o. a. e. s. t. e. P. u. m. a. a. d. i. g. n. a.
d. e. l. l. e. d. e. P. a. r. a. i. u. s. d. e. q. u. e. e. s. t. e. C. o. r. p. o. r. a. c. a. o. f. i. c. a. i. n. t. e. r. v. a. d. a. D. G. a. G. e. a.
P. a. l. e. a. M. o. n. s. e. L. e. t. e. e. d. N. o. 156. d. e. g. e. s. t. o. 1856 A. p. o. s. t. o. m. o. p. C. o. m. i. s. s. a. d. e. S. e. n. a.
M. m. e. S. e. n. a.

e A. l. e. c. t. o. d. u. t. a. d. e. I. n. s. t. r. u. c. t. o. t. r. a. n. s. m. i. t. e. a. P. a. l. e. L. e. p. e. e. C. e. l. i. c. i. a. o. d. e. J. o. s. e. B. a. j.
e. P. a. r. a. i. u. s. d. e. l. e. a. n. i. e. e. M. u. n. i. c. i. p. a. l. d. u. t. a. d. e. s. e. n. a. f. o. r. m. a. q. d. e. t. e. r. m. i. n. a.
e. a. n. t. 24. d. e. L. y. e. 19. d. e. c. e. d. e. r. 1846. f. a. z. e. n. d. o. a. h. e. t. a. d. e. o. r. E. l. e. i. t. o. r. i. o. e.
S. u. p. l. e. n. t. e. s. a. g. e. n. t. e. s. d. e. e. s. t. a. p. a. r. t. e. a. o. f. f. i. c. i. a. r. a. l. e. a. n. i. a. M. u. n. i.
c. i. p. a. l. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. P. a. r. a. i. u. s. a. g. e. n. t. e. s. d. e. r. e. m. i. t. e. r. q. u. e. a. n. d. e.
a. i. n. d. a. n. a. e. t. u. m. h. a. f. i. c. t. o. D. G. a. G. e. a. P. a. l. e. a. M. o. n. s. e. i. n. g. e. s. p. e. l. e. t. r. a. v. a.
d. i. n. t. d. e. l. e. a. n. i. e. N. o. 156. d. e. g. e. s. t. o. 1856 A. p. o. s. t. o. m. o. p. C. o. m. i. s. s. a. d. e. S. e. n. a.
d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e.
M. m. e. S. e. n. a.

e A. l. e. c. t. o. d. u. t. a. d. e. t. u. n. d. o. m. e. s. t. r. a. d. e. e. s. t. e. r. e. c. u. b. i. d. o. h. u. m. o. f. f. i. c. i. o. d. e. l. e. a. n. i. e.
G. o. v. e. r. n. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. t. a. d. e. 11. o. j. u. l. h. o. p. p. o. c. o. m. o. q. u. a. l. a. c. o. m. p. a. n. h. a.
e. L. y. n. o. 465. d. e. l. e. a. i. o. p. p. o. i. n. a. q. u. e. f. a. z. e. n. d. o. a. e. s. t. e. C. o. r. p. o. r. a. c. a. o.
q. u. e. i. n. v. e. n. t. u. d. e. d. e. m. e. L. y. f. i. c. a. p. r. o. t. e. n. e. n. d. o. q. u. e. e. s. t. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e.
d. e. l. l. e. d. e. P. a. r. a. i. u. s. e. c. o. m. o. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e.
d. e. l. e. a. n. i. e. e. C. e. l. i. c. i. a. o. d. e. J. o. s. e. B. a. j. e. V. o. c. a. c. i. o. n. e. s. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e.
d. u. t. a. d. e. s. e. n. a. q. u. e. e. s. t. e. r. o. g. e. a. d. e. l. e. a. n. i. e. h. a. z. e. n. d. o. r. e. m. i. t. e. r. a. n. t. e. t. o. d. a. a.
h. e. n. t. e. e. h. e. t. a. d. e. o. r. E. l. e. i. t. o. r. i. o. e. S. u. p. l. e. n. t. e. s. a. g. e. n. t. e. s. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e.
m. e. D. e. g. a. d. e. C. a. p. e. d. e. l. e. a. n. i. e. d. e. a. i. n. d. a. n. a. e. t. u. m. h. a. r. e. m. i. t. e. d. e. D. G. a. G. e. a. d.
P. a. l. e. a. M. o. n. s. e. i. n. g. e. s. p. e. l. e. t. r. a. v. a. d. i. n. t. d. e. l. e. a. n. i. e. N. o. 156. d. e. g. e. s. t. o. 1856. A. p. o. s. t. o. m. o. p. C. o. m. i. s. s. a. d. e. S. e. n. a.

Ilmo Sr.

Aho. cto. desta C.º Incluyo transmittida a V.ª o resultado da
a apuração do tomador deste Proj.º aqua temico de 1857 a 1860
d. g. a V.ª C.ª de 18 de set. de 1855 Ilmo Sr. Presid.
desta Prov.º

Costas

Aho. cto. desta C.ª de 1855

Faz saber a todos os seus habitantes que de achado empugão
do Vendo e armatagem as Affiliações e Cabanos, desta C.ª
edu. Pa.º pela quantia de \$ 40000, adaluz Affiliação de João
Cabano, do foz, e f.º de Convida a todos as pessoas q. nam.
quicão lançar compra de apurador no dia, de 9, de o
Jan.º p.º com a competente fianca. E q.º cheguo an-
ticia de todos este data publicado e off.º no lugar de
Custom. C.ª de 18 de set. de 1855 Ilmo Sr. Presid.
Rodrigus de Almeida da S.ª de 18 de set. de 1855

Ilmo Sr.

Aho. cto. desta C.ª Incluyo transmittida a V.ª o resultado gen-
ta q.º ser publicado no dia, de 18 de set. de 1855 Ilmo Sr. Presid.
de 18 de set. de 1855 Ilmo Sr. Subdelegado, foire-
mitido q.º todo e termo.

Atestado

Aho. cto. desta C.ª de 18 de set. de 1855. Attestado q.º o Sr. D.º
Policiano foz de 18 de set. de 1855, na monnatura
tida a monnatura material e formal durante o tempo de
m. e q.º tem a compra com o seu atestativo. C.ª de 18
de 18 de set. de 1855 Ilmo Sr. Presid. de 18 de set. de
1855

Ilmo Sr.

Aho. cto. desta C.ª Canonica aho. q.º ma.º Domingo de 18 de set. de 1855
p.º f.º m.º q.º f.º de 18 de set. de 1855, na conformidade de
18 de set. de 1855, cujo livro de achado se agerada a V.ª e
unite a lista de achado e apurador d. g. a V.ª C.ª de 18 de set. de
1855 q.º todo e termo de 18 de set. de 1855

Alto. Sr. Vista.º em resposta a seu relatório, responde Pláido
 q' expira em 10 de hora mediante hajas de dar cumprimento as pro-
 tuvas, e q' aq' deo respeito ao Fiscal q' V. Mage. de miôr computa-
 tu p' realisar a arrecadação, e q' adivida de J.º Al.º Alcaide desta
 data nominou humo Comissão composta do Cidadão J.º Al.º de S.º
 Pet.º Izay Izay N.º B.º de Gama, e Paulo N.º Alcaide de S.º
 em presença de outros alinhados, e entre sim q' ordenou ao procu-
 rador p' se p'fazer a despesa apresentada, e q' ao off.º de 28.º Junho
 q' expira haja o cumprimento na forma que lhe foi ordenado.
 Alconipao tambem tem de proceder a demarcação de humo
 novo rua entre D. Al.º Bonifacia e J.º Noy.º de S.º. D. G.º de S.º de
 do Al.º de S.º 31 de 8.º de 1856 Almo. Sr. Vista.º de S.º

Almo. Sr.

Alto. Sr. Vista.º em relação de hajas rubeas meias al.º p' em Comissão Com-
 ord. de Paulo N.º Alcaide de S.º Izay Izay N.º B.º de Gama, em presença de Al.
 alinhados, e Fiscal, a fim de decidirem, e de alinhados p' os alinhados o
 terreno q' inquietas de J.º Al.º Alcaide, e humo assim tem em vista a a-
 bertura de humo nova rua entre D. Al.º Bonifacia e J.º Noy.º de S.º, e
 expira q' deo procedimento com a abundancia possivel. D. G.º de S.º de S.º de
 do Al.º de S.º 31 de 8.º de 1856 Almo. Sr. Vista.º de S.º

Almo. Sr.

Alto. Sr. Vista.º a cerca de peças do off.º de Vm.º datado de 28 de Cor.º,
 em equal fasia ver a fasia Combidos p' os Fiscal desta Vista.º em Termo,
 ao que tem aresponder q' desta data passa a dar ao procedimto
 a respeito, e hum assim ordena a Vm.º que seja o pagar ao Fiscal
 desta Vista.º a q' de 1500 que despende com o concerto do Ponte de Rio
 Sapucaij.º Et' ao distribuir impedido de se Fiscal de uma precuar
 p' os miôr amigarios, e q' não consiga, e q' os miôr judici-
 ais. D. G.º de S.º de S.º de S.º 31 de 8.º de 1856 Almo. Sr. Vista.º de S.º

Almo. Sr.

Alto. Sr. Vista.º Incluo tranmite a Vm.º copia junta a fim de
 Vm.º dar cumprimento na q' deo p'fazer, visto a procurador de q' deo
 de fasia de cumprimento de duas p' expira q' deo cumprimento as portuvas
 na q' deo respeito. D. G.º de S.º de S.º de S.º 31 de 8.º de 1856 J.º Todos os Fiscal.

Ilmo

A. C. M. desta C. de S. Paulo... com a Cidadania... a Prefeitura das Pontes... a Prefeitura de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo...

Atestado

A. C. M. desta C. de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo...

A. C. M. desta C. de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo...

Ilmo Sr. Juiz

A. C. M. desta C. de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo...

Citacao

A. C. M. desta C. de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo... a Prefeitura de S. Paulo...

e comotam de achas reconhecidas, Sp.º que chegou a noticia e todas as
este sua publicação e affixado nos lugares de Custume. P. hab. etc. da Pávida
V. d. It.º 9 de Jan.º 1857 In S. R. Hall dentro de Aug.º

Almo Sr.º

A. C. etc. desta V.º ann. susão de hoje resolveu nomiar a V.º p.º em comis-
são com os Sr.ºs. etc.º p.º p.º por etc.º p.º Villaca, etc.º p.º Bar.º Gomes
p.º etc.º de S.º B.º, p.º dadas os seus p.ºes respeito as p.ºes de etc.
V.º, egual os m.ºstram.º, esp.º q.º V.º a citarea etc.º etc.º. D. G. a S.º.
P. hab. etc. da V.º de It.º 9 de Jan.º 1857 Almo Sr.º de Paulo de Moachado.

Almo Sr.º

A. C. etc. desta V.º a c.º accuo accepção da circular de V.º deactada de 25 de Feb.º p.º
na qual ordenava a esta Corporação p.º q.º remittira aos Collegios Electoraes
ordens das Eleicões e Eleitores de Circulo a que pertenciam os Eleitores, sig-
tu a respond.º a V.º q.º logo off.º dequir aos seus distritos. D. G. a S.º.
P. hab. etc. da V.º de It.º 9 de Jan.º 1857 Almo Sr.º J.º B.º de S.º de B.º

Almo Sr.º

A. C. etc. desta V.º a c.º accuo accepção da circular de V.º deactada de 31 de Feb.º p.º
na qual ordenava a esta Corporação que em virtude do artigo de act.º de 1848
de Inquiri.º de V.º de m.º, que estabelec.º nenhuma exp.º de v.º de v.º de
conta do estado visto estar extinto a p.º de v.º de v.º, aq.º
t.º esta Corporação a respond.º a V.º q.º ficou extinto de G.º de V.º.
P. hab. etc. da V.º de It.º 9 de Jan.º 1857 Almo Sr.º J.º B.º de S.º de B.º

Almo Sr.º

A. C. etc. desta V.º a c.º accuo accepção da circular de V.º deactada de 3 de Mar.º
p.º com aq.º e acompanhada de off.º p.º of.º de G.º de V.º de m.º de m.º
a circular da m.º deactada, de que tem adsignificar a V.º q.º logo foi seguir
aos seus distritos. D. G. a S.º. P. hab. etc. da V.º de It.º 9 de Jan.º 1857 Almo Sr.º
S.º de B.º de S.º de B.º.

Almo Sr.º

A. C. etc. desta V.º a c.º accuo accepção da circular de V.º deactada de 27 de Mar.º p.º
na qual ordenava a esta Corporação a exacta observancia das disposições legisla-
tivas regulamentares relativas ao pagamento de dividas, impostos e
Pro.º, aq.º estas diligencias os Cayos de negocio, q.º esta Corporação não conse-
da e nunca p.º a abertura de tan v.º, sig.º tem adsignificar a V.º que
sempre tem obed.º e continua adas as providencias q.º das ao seu alcance.

afim de q' a banda nunca possa ter prejuizo tanto no direito
Luzia e Pass. D. G. a V. P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
V. P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

I. M. do

Alto. alto. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
com o q' acompanhava e com o q' do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
tao ao Colletor do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
em exercicio findos, de q' tem adu. de q' do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
D. G. a V. P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
da Moza da Am. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

I. M. do

Alto. alto. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
V. P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
V. P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

I. M. do

Alto. alto. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
tao ao Colletor do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

Alto. alto. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
cua depois de prestar o competente juramento, e de cumprir o termo q' fica
ligado, e executar a ditos o q' julga. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
Heita manda de q' do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
P. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

I. M. do

Alto. alto. do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
que o qual tomar posse e prestar juramento na praça de q' do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do
do C. do S. d. d. S. d. 9 de Jan. 1857. I. M. do

P. da C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 que os seus
 C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 Peticions qd. n. t. em t. de assidua materia e formal
 no q. ante trimestre, q. t. cumpria com suas obrigações. P. da
 C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857

Ilmo. Sr. Juiz

C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 que os seus
 P. da C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 submittidos a Ass. de P. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857

Ilmo. Sr. Juiz

C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 que os seus
 P. da C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857

Ilmo. Sr. Juiz

C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 que os seus
 P. da C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857

Ilmo. Sr. Juiz

C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 que os seus
 P. da C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857

Ilmo. Sr. Juiz

C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857
 que os seus
 P. da C. do C. de V. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857 Lu. G. do C. de S. de It. 12 de Jan. 1857

Atto desta V.ª em sessão de hoje resolveu nomear a V.ª p.ª em comissão Plácido com o Sr. M.ª J.ª P.ª de Barros Pinheiro para substituir a V.ª de Barros, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

M.ª J.ª P.ª de Barros

Atto desta V.ª em sessão de hoje deliberou em converter a V.ª de Barros a esta V.ª, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

M.ª J.ª P.ª de Barros

Atto desta V.ª em sessão de hoje resolveu nomear a V.ª p.ª em comissão Plácido com o Sr. M.ª J.ª P.ª de Barros Pinheiro para substituir a V.ª de Barros, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

M.ª J.ª P.ª de Barros

Atto desta V.ª em sessão de hoje resolveu nomear a V.ª p.ª em comissão Plácido com o Sr. M.ª J.ª P.ª de Barros Pinheiro para substituir a V.ª de Barros, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

M.ª J.ª P.ª de Barros

Atto desta V.ª em sessão de hoje resolveu nomear a V.ª p.ª em comissão Plácido com o Sr. M.ª J.ª P.ª de Barros Pinheiro para substituir a V.ª de Barros, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

M.ª J.ª P.ª de Barros

Atto desta V.ª em sessão de hoje resolveu nomear a V.ª p.ª em comissão Plácido com o Sr. M.ª J.ª P.ª de Barros Pinheiro para substituir a V.ª de Barros, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

M.ª J.ª P.ª de Barros

Atto desta V.ª em sessão de hoje resolveu nomear a V.ª p.ª em comissão Plácido com o Sr. M.ª J.ª P.ª de Barros Pinheiro para substituir a V.ª de Barros, e a V.ª de Barros examinar a actua de monogrande a fim de ver se a mesma se pode converter a esta V.ª, seg.ª de agrauidos p.ª de empreitador esta obra. 3.ª q.ª da immutabilidade p.ª a factura da obra. 4.ª em fim q.ª V.ª p.ª p.ª a informação que julgar a V.ª de Barros a tal respeito. D. G. a V.ª P.ª de Barros. dat. de V.ª 14 de Junho 1857. M.ª J.ª P.ª de Barros.

contemnera a p... a... a... a... a... a... a... a...
de... de... de... de... de... de... de... de...
14 de Janeiro 1857

at... a... a... a... a... a... a... a...
de... de... de... de... de... de... de... de...
14 de Janeiro 1857

at... a... a... a... a... a... a... a...
de... de... de... de... de... de... de... de...
14 de Janeiro 1857

at... a... a... a... a... a... a... a...
de... de... de... de... de... de... de... de...
14 de Janeiro 1857

at... a... a... a... a... a... a... a...
de... de... de... de... de... de... de... de...
14 de Janeiro 1857

Coste, amada q' esta Cam^a julga & absoluta maldade p^o o progresso
accusado de Comere hi a factura da estrada tanto o Municipio como o
Gerao, q' de achade em estado o plebeo principal q' a qual q' desta villa
segun' alhi adina de S. Jozeh' dirigia D. Paulo, presidente esta estrada
debe manieira frequentada existindo nella humo Baronia alguns
tanto maldade, entre tanto maldade e maldade hum do Comere nella
defaiz, e maldade maldade, e maldade a cada passo maldade a
humado de hum e alguns maldade as maldade maldade. Diram q' q' o
estado de maldade de maldade maldade maldade maldade e maldade
arruina de maldade maldade, q' de maldade a qual maldade e maldade
ag' maldade maldade maldade, e maldade os maldade q' de maldade em
maldade p^o maldade e maldade maldade maldade maldade maldade
q' de maldade maldade os maldade maldade maldade maldade maldade em
o caractere maldade q' de maldade maldade maldade maldade maldade
q' de maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
Victimas maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
seis de maldade q' de maldade maldade maldade maldade maldade maldade
maldade maldade maldade de Colera maldade, e maldade maldade maldade
maldade maldade maldade. Maldade maldade q' de maldade maldade maldade
maldade maldade maldade q' de maldade maldade maldade maldade maldade
maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
de o maldade maldade maldade de q' de maldade maldade maldade maldade
1857 Maldade maldade maldade maldade maldade

Maldade maldade
Lendo de maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
q' de maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
Cargado de maldade maldade maldade. D. G. maldade maldade maldade maldade
15 de Jan. 1857 Maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
q' de maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade

Maldade maldade
Conceder de maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade
de maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade maldade

de um carregad. & tomar sobre de essa taxa e demp. p. cha - la
de manina que julgar mais conveniente pro bem de S. Magestade
Procurador desta Cam. de S. P. q. for necessario ap. de q. de vito e mal
que pode causar a falta de S. Conventos como S. S. em conchecid. G.
a S. Villa de Itapubi 13 de Jan. 1857 J. M. de S. P. de S. P. e S. P.
Guilherme Luiz de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.

Atestado

A. C. M. desta C. de S. P. e Itapubi ad. J. M. de S. P. e S. P. de S. P. de S. P.
Municipal, e S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
isto no dia 22 de Jan. do Cor. anno una m. desta apermis a
Jurisdic. de S. Municipal, e tem expido em intemp. de S. P.
de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.

J. M. de S. P.

A. C. M. desta C. de S. P. e Itapubi ad. J. M. de S. P. e S. P. de S. P. de S. P.
e S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
e S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
esta C. de S. P. e S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
Taxa ab. de public. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.

J. M. de S. P.

A. C. M. desta C. de S. P. e Itapubi ad. J. M. de S. P. e S. P. de S. P. de S. P.
S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
ma Com. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
(João J. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.)

J. M. de S. P.

A. C. M. desta C. de S. P. e Itapubi ad. J. M. de S. P. e S. P. de S. P. de S. P.
ag. fac. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
esta Municipal. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
Public. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
na arch. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.
de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.

J. M. de S. P.

A. C. M. desta C. de S. P. e Itapubi ad. J. M. de S. P. e S. P. de S. P. de S. P.
de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P. de S. P.

O. D. de Brum. pp. mag^r Comonicação herdada a estrutura da
Assembleia Esc. L^a a 12 de Abril de 1857, dig esta corporação
fica intertida D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857

Assim se fez

Alc. de Brum. pp. a 12 de Abril de 1857, dig esta corporação
fica intertida D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857

Assim se fez

Alc. de Brum. pp. a 12 de Abril de 1857, dig esta corporação
fica intertida D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857

Assim se fez

Alc. de Brum. pp. a 12 de Abril de 1857, dig esta corporação
fica intertida D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857

Assim se fez

Alc. de Brum. pp. a 12 de Abril de 1857, dig esta corporação
fica intertida D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857
D. G. a 14 de Abril de 1857

246 Wmop. Ato. do Dist. do Alto de Sant' Anna...
e de Sant' Anna do 17 de Abril 1857
Wmop. e Sr. José de Rocha

Attestado

Ato. do Dist. do Alto de Sant' Anna...
Ato. do 17 de Abril 1857.

Wmop. Smt. Representantes a Assembleia P. e M.

Ato. do Dist. do Alto de Sant' Anna...
congratula se com V. S. do p. a prospera reunião vossa, estando, q' bella festa,
como nos anteparados, justas digeões, e par. das hon. q' a dornar, e presid. da
propriedade obm. estar dos habitantes deste Dist. Wmop. Smt. Ato.
Ato. do Dist. do Alto de Sant' Anna...
racão a indicação proposta pelo Com. do P. do V. do Alto, a cerca das
divisas entre a freguesia deste Dist. e cada f. do Dist., e a respeito a V. S. do
reclamando como nova divisa entre as duas, como passa a ser por. Sendo
por divididas as divisas entre ambas as freguesias, todos os po
os habitantes do Bairro de nomeado de procatij: a cima q' formos deus
Quartirão, feros sempre com templados com a freguesia deste Matim, fa
sendo a fim a quella territorio parte deste freguesia, isto sendo m. antes
seua elevação a categoria de l. e, sendo que de pouco feros passados para
a freguesia de Sant' Anna de f. immediata substituição Episcopaes. Não
Sant' Anna de f. aquelles habitantes, não só pela facilidade das Estradas a este
V. e, não só q' a m. de q' Comercios, em ja possuem suas propriedades,
como q' a distancia e m. minor, e ali na l. e nenhum abigo inco
trão, e cecundo a maior distancia q' se p. e os eventuais Estradas, ve
mas dos antigos Com. e posses da Matim, a q' estradas pertencendo de m. m. m.
e f. ino q' este Com. como orgão de dist. e Municipis, procurando o be
estar de todos, oferece a consideração de V. S. do Alto, a divisa de f. e. Principian do
no Rio Lourenço Velho do ponto de m. de Catuma, e substitua q' este a cima
sempre pelo alto ahi ganhar as cabeceiras do Ribeirão d' Água Limp
na divisa da fazenda de m. nome com a fazenda de Salto e f. do Rio Ri
beirão abaixo ahi onde este faz. bano no ribeirão de S. Ant. e esta bano
a rimo direito ao espigão onde divide a fazenda d' Água Limp Cov

com a fazenda de Sr. Branc. Simon, e de Fabiano de Bar. denominada
 Bicos ou Embrusilhada, e pelo m. espigão a cima atho casto do morro
 grande, seguindo sempre adriro d'aguellos Sim. e Cav. atravessa
 o lio chamado Bico e segue atho casto da Serra de Sapocahy onde teri
 se deste fazenda termina dirigando com as fazendas do Caj. Chit.
 de Simon, e Branc. Octonans, e deste lugar seguindo sempre pelo
 Com. da Serra de Sapocahy aos Campos e foras de João de Borta etc.
 atho em contrar adriro da Prov. de S. Paulo com esta Prov. sendo
 tudo eg. vulto p. a Sapocahy pertencente a esta Piqueria de Villa
 Exp. p. esta Com., q. V. do. a colheita duas vez, e procurando ab. esta
 a quella porcao de habitantes deste Municipio, darão com o diriga entre
 a duas Piquerias os limites indicados, e firmados p. uma Lij. Prov. na
 proxima diff. a interlarar. D. G. do. S. P. de 11 de Abril de 1854.

M. do. S. P.

A. do. do. S. P. Incha. Transmitta ad. S. P. representacao junta p. do. p. p.
 zote a Assmbla. Prov. na proxima diff. D. G. do. S. P. de 11 de Abril de 1854.

M. do. S. P. Representantes a Assmbla. P. M. do.

A. do. do. S. P. de 11 de Abril de 1854. heuendo dirigido huma representacao a V. do. S. P. acerca
 de p. vicia diriga entre abreg. do. do. S. P. e do. do. S. P., ainda de v. forada,
 huada pelo m. publico, a v. economia de huma outra m. vicia urgente e
 a p. a m. vicia. Existendo contiguo a esta l. m. vicia abreg. do. do. S. P. e do. do. S. P.,
 na margem de Ribirao denominada de P. do. do. S. P. as duas q. no l. do. do. S. P.,
 em cujo abreg. ha haia os quintais de um m. vicia proprietas de l. m. vicia
 q. ofrenda e a compra e abreg. do. do. S. P. e do. do. S. P., q. tornase a causa original
 de frequentes febr. e outor em Comodos, q. ordinariam. do. do. S. P., como v.
 p. m. vicia, os habitantes do. do. S. P., segundo afirmas os Profissionais de
 Medicina, ja foi p. esta Com. representada ao G. do. do. S. P. do. do. S. P.
 acerca de v. do. do. S. P., q. arripito, sendo v. do. do. S. P. e v. do. do. S. P. p. vicia, foi
 v. do. do. S. P. na importancia de 2.000.000, sem q. tudo o l. do. do. S. P. do. do. S. P.
 de v. do. do. S. P. alguma. A. do. do. S. P. em vista de hum. do. do. S. P.
 vicia, arripito p. do. do. S. P. do. do. S. P. e do. do. S. P. do. do. S. P.,
 e v. do. do. S. P. sig. uma m. vicia a p. a m. vicia urgente m. vicia a l. m. vicia
 publico, em v. do. do. S. P. do. do. S. P. do. do. S. P. do. do. S. P., do. do. S. P.

da
no
peri
it.
pulo
co
nulo
lar
tar
be
na
te-
na
ca
a,
ces
fig.
nel

destinada p^a obras publicas, ad 2000000, constantes de orçam^{to} 29
que estiver em na secretaria do governo, afim de se sobre a offerta Placido
humo obra tao reclamada pelos habitantes desta C^o. D. G. a V. S.
P. de acto de S. de 18 de abril 1854.

Ilmo. Sr. P.

A. C. de esta C^o em cluso transmitta a V^o a referentado, junto p^a
do p^aente a assembleia Provincial na proxima sessão. D. G. a V. S. P. de
acto de S. de 18 de abril 1854 Ilmo. Sr. P. desta Prov.

Ilmo. Sr. Suro.

A. C. de esta C^o em dias de hoje deliberou de officio a V^o exigindo
seja presente na proxima sessão da assembleia Provincial o projecto
de posturas, q^a a comprehen^o ao off^o q^o p^a esta Corporação fora dispo-
zido a V^o com off^o de 13 de Janeiro de 1853, afim de se seja approva-
do. D. G. a V. S. P. de acto de S. de 18 de abril 1854 Ilmo. Sr.
P. P^a de esta Prov.

Ilmo. Sr.

A. C. de esta C^o tendo chegado ao seu conhecimento q^o no Distr^o de uma freguesia
numa provincia situ^a d^a do q^o as estradas, e caves nas passagens
se ruinas, q^o esse mudo de esta ordem a V. S. p^a q^o passe adal con-
p^a aos art^{os} das posturas, obrigando a todos os proprietarios a
concentarem na forma q^o foi determinado em off^o de 13 de
Janu. proximo passado, q^o usua q^o V. S. providenciara^o ab^o de transi-
to publico. D. G. a V. S. P. de acto de S. de 18 de abril 1854 Ilmo.
Sr. Fiscal da Regencia ad. Castela de Vozes Grand.

Ilmo. Sr.

A. C. de esta C^o em vista do parecer deo p^ala Comissao respeito a con-
ta apresentada, q^o V. S. em q^o fez ver sobre a despesa feita com humo na
Cacia, q^o em vista de esta humas d^anter afim de V. S. providencias
p^a q^o aja alguma economia, substituindo em lugar de Velas, a Leite
p^a a dita illuminaç^o, e usua q^o V. S. affim proceda, e humo affim
q^o passe a comprar Lampião p^a ad^a illuminaç^o, q^o seiva para
Velas, e a Leite. D. G. a V. S. P. de acto de S. de 18 de abril 1854
Ilmo. Sr. Procurador

Ilmo. Sr.

A. C. de esta C^o em dias de hoje a authorisaç^o a V. S. p^a dar ab^o a sua

aluna q' segue p^a o posto, e nom^{bre}. do dito officio do Procurador
p^a a Prefeitura q' g^a p^a a dita obra. D. G. a S. A. P. da C. M. dat. de 11^a
12 de Abril 1857. J. M. de P. Fiscal desta C. M.

J. M. de P.

A. l. e. l. l. desta C. M. ordena a l^{ra} p^a entrega ao Ven^{avel} Cautano Pereira,
ag^{to} de 300,000 p^a obra publicas na freguesia da L^{ra} Argizal^{da}, e em esp^{ecie}
a Joao Martens Costa sob^{re} ag^{to} de 100,000 p^a omⁿⁱ finis, e em m^o
de arrematante da Ponte da Sapoeira^{da} p^a ag^{to} de 530,000
em duas prestações iguaes, sendo a 1^{ra} no principio da obra, e outra
me no fim, e em m^o ao fiscal desta C. M. ag^{to} q' fulom^{to} for exigida
p^a a entrega do ruo que segue ao Posto, e q^{to} a desapropriacao dos
terrenos fica a cargo de C. M. p^a tratar desta tarifa, e em esp^{ecie}
prestas qualq^{ra} q^{ta} q' p^a de dentro desta C. M. the for exigido p^a
a construcção da ponte da Sapoeira. D. G. a l^{ra} P. da C. M. dat. de
11^a 12 de Abril 1857. J. M. de P. Procurador

Attestado

A. l. e. l. l. desta C. M. attestado q^o o R^o Sr^o da Freguesia de
Cautano da L^{ra} Argizal^{da} Gaudencio Pin^{to} Pin^{to} no m^o de
arribancia material informas de 14 de Agosto p^a p^a a l^{ra} 17^a
Comunidade. P. da C. M. da C. M. 12 de Abril 1857 l^{ra}
L. R. M. g^a obanij^o.

J. M. de P.

A. l. e. l. l. desta C. M. include transmiti a l^{ra} as copias das Actas das Eleicoes
de Electores q' tiveram lugar nesta C. M. no dia 17 de Maio de Com^{to} D. G. a l^{ra}
P. da C. M. dat. de 11^a 12 de Maio 1857 J. M. de P. Fiscal desta C. M.

J. M. de P.

A. l. e. l. l. desta C. M. em duos r^o hoje reobro Comonica a l^{ra} em v^o do
off^o q^{to} the for exigida n^o da C. M. de 14 de Abril do corrente anno, q^o o Arrema
tante e constructor da Ponte sobre o Rio Sapoeira^{da} m^o Joao
Sampaio, achare descomisado por um cargo ag^{to} de 100,000 p^a con
vite Cam. sobre a Conservacao d^olla m^o p^a de 11^a 12 de Maio 1855. Já se ha
procurado o orçam^{to} de Comento p^a na mesma parte p^a de 100,000
q^{to} se ha com agrando m^o de 11^a 12 de Maio do corrente anno, inche
a l^{ra}, cujo Comento tornase de urgencia, por isso q^{to} se ha

uma outra enchente, q' q' não ficará parte della, ay de a 30
Castellana con obito orcan D. G. att. P. sale et de S. de S. Naveida
28 de Maio 1857. *Illmo. Sr. Inspector G. l. das obras Publicas, Int. Prov.*
Illmo. Sr.

Alto Mo desta Sr. ordena a Cm. q' p'ente ag. q' for suspensão p' abin-
pua cabarias, procedendo sempre a conforma suspensão. D. G. a Cm.
P. sale Mo. det. de S. 28 de Maio 1857. *Illmo. Sr. Pas curado desta Cm.*
Illmo. Sr.

Alto Mo desta Sr. Sem presente off. d. S. S. dectade de 22 de corrente
moq. p'nte de di' providencias arripito de Limpura de la abia, de
q' tu adignificar a S. q' esta dectade p'ntou addunad a p'cessa-
dor p' p'ntar ag. q' for suspensão p' am. D. G. att. P. de
Celle Sal. de S. 28 de Maio 1857. *Illmo. Sr. Int. Prov.*
Illmo. Sr.

Alto Mo desta Sr. Inclino transmitta a S. S. or L. de Elitons de
Elitons da Reg. desta Sr. e de solid. de S. p'nte as Collegio Eli-
toral no dia 14 de Junho proximo fucturo, e finto extracto, rogo
a S. Lija os m. remittidos, as archivos desta e Municipalidade
na forma da Lij. D. G. att. P. de S. de S. de S. 28 de Maio
de 1857. *Illmo. Sr. J. de Paz de S. 1.º anno de salid. a Baupen de J.*
J. Santos no 1.º Juiz de Paz de Povo e Alige
D. Povo Romo Sr.

Alto Mo desta Sr. da Boa Vista de S. em sendo ordinaria sobremaneira magor-
da, e inlutada ficou com a infante noticia de estar p'ntado de Organio des-
ta Parochia o Sr. Pedro Celestino de Alcantara Pacheco, e em seu lugar
nombrado o Sr. de Br. Co. p'nte. *Illmo. Sr.* Ubi de seu rigoroso Sr. *Illmo. Sr.*
com todo respeito, e acatamento, seuntificar a S. q' a demissão deste Parcho
imposta e demoramento ante bullo e diffico re cauficado q' *Illmo. Sr.* Alcan-
a fianca a S. de baigo ordua palana de honra, q' o Sr. Pedro Celestino de Al-
cantara Pacheco tem sido morigado, honro, impobumies, e exato cum-
prido de seu dorus, q' im muros, e realissimos são os proventos, q' se tem
tirado durante sua Saudora, sempre devida a D. ministracão; Commodo q'
tanto de q' m. soffera a Lija, e proveo con erte mudanca, respectivo, e
supplicantes os Membros da Municipalidade de Itajuba, e acompanhados
de intemto geral de povo desta Parochia, e unisonos com elle, pedem a S. a con-

a conservação do Vig. Pedro Celestino de Alcantara Pacheco. O tempo ^é curto,
 em ais habit, experimente de todos os meios, em estrado, e p^{er}sonalmente com-
 unera a V. G. q' assim obrando, fôr justica. A conservação do actual
 Vig. D. Pedro, Ep^o S^o, hi' humã necessidã, e humã justica, e esp^{er}-
 zar de (conscia de sua obrigação e dever) reputar nos elle, q' humbrade do
 Promittis mihi, et successoribus meis o se dicentiam? Promitto!!
 Cumpriã arisco todos os ordens, e evangelicã ^{te} de resignarã: abant.
 em vista de tas lavouras p^{er} cada entendo q' V. G. humbrando se em tais
 conjuncturas d' obediencia deste homã, esbultado, e tão expiãtoso
 impuzo, o comvã, no q' fãra/ como sempre/ V. G. grande service
 a Igreja, justica ao Bischo, e fãra a humã Corporaçã, q' u fãra
 e fãra parte do grande Rebando de V. G. Respostas am^{as} bijamos o.
 Anã de V. G. e decoraçã thubrijamos saude, e pã em o subor
 D. G. a V. G. de a Itajuba 13 de Julho 1857

Ep^o S^o

A. C. No esta V. G. em unã de hoje resoluo, que se comvidamos a V. G. p^{er} vir
 tomar posse p^{er} o cargo de Vig. de cargo de Vig. visto não ter compare-
 cido a V. G. de a Itajuba, e espera que V. G. se p^{er} o cargo de Vig.
 publico. D. G. a V. G. de a Itajuba de 13 de Julho 1857 Ep^o S^o.
 João Carlos de A. S. Identico ao Sup^{or} João Bernardes de A. S.
 Ep^o S^o

A. C. No esta V. G. em unã de hoje resoluo officiar a V. G. e fãra de
 informar a esta Corporaçã de a Itajuba p^{er} o cargo de Vig. visto não ter compare-
 cido a V. G. de a Itajuba, e espera que V. G. se p^{er} o cargo de Vig.
 publico. D. G. a V. G. de a Itajuba de 13 de Julho 1857 Ep^o S^o.
 João Carlos de A. S. Identico ao Sup^{or} João Bernardes de A. S.
 Ep^o S^o

A. C. No esta V. G. acerca a recepçã da circular de V. G. de a Itajuba
 do Comente anno, unã Comencia a chersã V. G. na d' o m^o de a Itajuba
 de a Itajuba como 5^o Vice Paro. q' impedido de Ep^o S^o de a Itajuba
 de a Itajuba, e de a Itajuba Vice Paro, hi' ficando intimada p^{er} a
 na p^{er} o cargo de Vig. e de a Itajuba publico. D. G. a V. G. de a Itajuba
 de a Itajuba de 13 de Julho 1857 Ep^o S^o.
 João Carlos de A. S. Identico ao Sup^{or} João Bernardes de A. S.
 Ep^o S^o

Alto. Mo. desta V.ª tem presente os officios de 31
de Ly.º deactado de 22 de Mo.º 12 e 13 de Maio pp. com o g.º a com Pláido
parche os off.ºs p.º deum r.ºm.º p.º os p.º deai desta Curia, e q.º se
adquirir a Ly.º que hego os p.º de seguir ao seu destino. D. h.º ad Ly.º
P.º de Mo.º dat. de 13 de Julho 1857. Almo. Mo.º P.º deum desta Curia.
Almo. Mo.º P.º

Alto. Mo.º desta V.ª accua a recepção
do off.º de Ly.º deactado de 14 de Abril pp., e junto aom.º a cumprir
a Matricia de extinto Conselho deactado de 3 de Janeiro 1832, de
q.º se esta Corporação fica de p.º. D. h.º ad Ly.º P.º de Mo.º dat.
de 13 de Julho 1857. Almo. Mo.º P.º deum desta Curia.

Carta

Alto. Mo.º desta V.ª Por saber que se achá impugno a venda
e arrematação a Ponte de Rio Lourenço Vello no lugar de Amm
Bom, e q.º na me.º q.ºm.º lancear q.º.º comparecer no dia 14 de
Corrente a fim de se confirmar o Contracto, de haizo das condi-
ções, p.ºta, e ocau.º, q.º se achá no archivo desta Curia
e q.º que chegue a noticia de todo este sua.º publicado em
off.º de Mo.º de Curia. P.º de Mo.º dat. de 14
de Julho 1857. Eu Luis Roiz.º de Miranda Sec.º de Curia.
Almo. Mo.º P.º

Em consequencia do Aviso de 23 de Junho de 1834 Considero a Ly.º p.º de Ly.º
Comparecer hoje a fim de tomar posse de Vereador duplente, e tomar posse
nas deliberaciones da represent.ºm.º de Mo.º Municipal, visto factos
numeros de Vereadores. D. h.º ad Ly.º de 14 de Julho 1857. Almo. Mo.º P.º
deum desta Curia. P.º de Mo.º dat. de 14 de Julho 1857. Eu Luis Roiz.º de Miranda Sec.º de Curia.

Attestado

Alto. Mo.º desta V.ª Attesto que o Sr.º de Ly.º desta V.ª Pedro Caba-
lino de Alcantara Pacheco na me.º tem sido arrematação material e for-
mal no dia 1.º de Abril act.º de Junho de Cor.º am.º, e q.º se
cumprido com seus deveres. P.º de Mo.º dat. de 13 de Julho 1857.
Eu Luis Roiz.º de Miranda Sec.º de Curia.
Almo. Mo.º P.º

Alto. Mo.º desta V.ª em sua.º ordinaria de hoje adotando a medida que parece
justa da separação da Comarca de Fagunha desta Curia de Matias a fim de ser em-

lanças e terminarias que pagão o povo, as quaes je mais serviaõ p. 32
milhoas a Estradas, q' ficando m. trêz de hum d'ellas a pouco descoberto ficando
das Estradas de hum povo q' tanto trabalho tem empregado p. milhoas de
contas m. ração q' seria longe insumido, tem contribuido p. q' este
pouca^{to} de mudanca cada um toma maior incremento. Umas
divisa natural e por consequente incontestant, dire sed sempre q' for
possivel, procurem se p. legisladous em materia de divisões, fôrto esta
comprovação toma alibudade de lumbra p. divisões das duas Provincias =
da Serra da Mantiqueira segue sempre pelos altos de outras serras
q' da aquella parte, que divide todas as vertentes p. as cabeceiras do Rio
Lourdes Velho, continua pelos cumms m. altos das m. da Serra, tendo q' verte
p. o dito Lourdes Velho, sempre f. pelos aguas vertentes th' em contrar o
seno, deriva da Par. de Foz de Iguaçu e do P. de S. Paulo, q' de para as
vertentes p. o Rio Lumbra e as de Ribeirão da Pouinha em S. Sebastião,
atravessa f. este seno a Serra Branca, sempre pelos altos desta
th' obzga denominada Balio, desta Serra procura hum d' outra q' della
parte, donde manã os rios de Ribeirão Capiteubiha, e pelos
altos desta q' formã os rios de S. Paulo e de S. Catharina
th' opim, e pelos m. rios th' o Rio Puro, dire f. este th' o Rio Sapo
cahy, sempre f. este th' o Rio Grande = que naturalm. se parte a ser
humã deriva m. questionant. A. C. M. de S. Paulo p. dirigindo a
a c. p. m. h. a of. Chica de confiança, p. q' esta Convenida q' a c. p.
blea Gral não p. d. a m. e q' th' off. m. e ainda humã m. f. a
patente o seu Patriotismo, e decidida pelo p. de S. Paulo. D. G. como
h' m. m. de a c. p. de S. Paulo e de S. Paulo. Representantes da N. e a P. Brasil.
P. de S. Paulo em S. Paulo o. d. 16 de Julho 1857

Ilmo. Sr.

A. C. M. desta P. incluo tramite a. S. o caderno quinto p. mille de
lanças os Palcos dos Negociantes desta P. no exercicio de 1857 a 1858,
e ordina a P. q' faça remessa de outro com a copia dos Palcos refer
ma q' f. h. o. ord. m. p. ser devolvida aquella repartição desta P.
S. Paulo. D. G. a. S. P. de S. Paulo de S. Paulo. 17 de Julho 1857. Ilmo. Sr. Fiscal
d. esta P.

Ilmo. Sr.

A. C. M. desta P. p. m. m. de off. a. S. de S. Paulo de 23 de Julho passado, com o
acompanhava hum caderno p. mille de S. Paulo lanças os Palcos dos Negociantes

reclamando com q^{da} instancia a respeito da obra factura ou o menos
 q^{da} conserto em toda ella não tendo dependido em moventes este Imp^{to} Placido
 eis publico, sig^{to} são credores os habitantes deste Municipio, exigindo de con-
 tinue duas vezes suscriptos por um infelizmente, p^{to} q^{da} made de realidade
 tu arrependido no expone de oito annos, e sepeca de a gente p^{to} in-
 pie q^{da} em Carregado este pelo ^{me} Governo do Sr^{to} Bar^{to} Nuno de S^{to} deujo
 trabalhos foi logo suspues. Comvencido pois esta Confessado sig^{to} era
 Cam. tom ando p^{to} meste Cauda q^{da} alcanca taoben suas vont de acon-
 do perante o ^{me} q^{da}, auxiliadas com as valiozes protussoes de seus habi-
 tantes, q^{da} a Appellhu Prov.^{to} q^{da} foi submetida, conformo a particu-
 pacas do ^{me} q^{da} de 17 de Abril deste anno, de entera a factura da nova
 Estrada desde esta de atn^{to} o acto de obra, gerando assim os habitantes
 destes dois Municipios deoto a publico de hum beneficio a tantos
 annos reclamado. Esta Cam. pois, supranco de q^{da} S^{to} ja prodigo
 liozhu sus agradim^{to} p^{to}los facturos beneficios q^{da} a S^{to} mubar^{to}
 os povos deste Municipio. D. q^{da} a S^{to} P. del. do de S. de Sta 17 de Julho
 de 1857. Wm^{to} José Prud. em Versador do ano e Mo^{to} da Christina
 Wm^{to} José Prud.

Al. Mo. de Sta. L. tendo p^{to}mente o off. de S^{to} de actado de 26 de Maio pp.
 com aq^{da} a Comprahares a plante, e o cam^{to} da Ponte do Rio Lourmes
 Ocho nobuq^{da} emminado etm^{to} bon, o t^{to} ando, q^{da} fosse parte an-
 hasta publica adita ponte apim de ser arrematada, sobe as condicoes
 exarades nom^{to} o off. Esta Cam. na p^{to} de mais edm^{to} tendo posto
 imp^{to}re a dita ponte verificou a arrematada da ^{me} Com^{to}
 Comta da copia junta deigo copia de contracto feito com o arre-
 matante, e l^{to} apim do termo de B^{to}anca q^{da} com este transmito
 ao Conhucim^{to} de S^{to} p^{to} a definitura approvada, esperando q^{da} S^{to}
 ordm^{to} Com am aior b^{to}id. possivel o Comessa da aquella
 obra apim de ser concluida antes do Comessa dos Aguas.
 D. q^{da} a S^{to} P. del. do de S. de Sta 17 de Julho 1857 Wm^{to} José Prud.
 Wm^{to} José Prud. de Sta. Prov.^{to}
 Wm^{to} José Prud.

Al. Mo. de Sta. L. em senao de hoje regheo no m^{to} ar^{to} p^{to} em Comissao Com. de
 Ciudad de Joze^{to} p^{to} de Sta. e Constantino J. de Belles ex am m^{to} Cam.
 q^{da} requirio o Ciudad de J. de Constantino J. de Belles e outros nobuq^{da} da Cephuq^{da}

edando sua praxeos auspicio, ijunto transmitti as piteicoes,
e supna q' V.S. acitara esta tancia D. G. at S. P. de b. Mo da V.
de It. 18 de Julho 1857 I. M. P. M. P. de Villase

I. M. P. M. P. at C. M. desta V. em senao de hoje recebeu officia a d. S. fam
de d. S. T. q' aia b. r. Continuar com a obra de supna q' este facendo
contigua aduacard, visto a Comissao nomida nao ter podido dar adu
pauer auspicio, q' isso fica sustata at he segunda orom desta Cor
poracao. D. G. at S. P. de b. Mo da V. de It. 18 de Julho 1857 I. M. P. M. P.
Luis J. de S. Vianna

I. M. P. M. P.

A. C. M. desta V. Incluo transmitti at S. aff. junto a fim de d. S. supna b. r.
sobre a cunado q' th. f. a. p. r. e. u. a. d. o. , e hum a. s. i. m. t. h. f. a. i. d. e. u. t. o. r. q' e. m.
visto de art. 86 de Lei de d. S. de 1828 q' g. omissao q' a. p. f. f. a. s. t. e. d. e. n.
Comissao V. S. d. u. i. r. e. p. r. e. s. e. n. t. e. , visto nao ter cumprido na forma q' de
termina om. art. 19. to ac. to p. u. e. r. o. s. o. d. e. m. r. e. l. a. t. o. r. i. o. s. p. a. n. o. u. a. d. e. r. a. s.
providencias q' d. S. e. x. e. p. e. d. e. s. D. G. at S. P. de b. Mo da V. de It. 18 de
Julho 1857 I. M. P. M. P. P. r. e. s. e. n. t. e. d. e. V.

I. M. P. M. P. de S. V.

A. C. M. desta V. tem doctho chegada as su conhcimto q' alguns propprie
tarios tem ougado a fazer os consertos de suas tentadas, q' isso b. r. e. u. e. r. o. g. a.
at S. aja de auxiliar ao d. S. P. r. e. s. e. n. t. e. a. f. i. m. d. e. s. e. p. e. d. e. r. o. b. t. i. o. s. d. e. m. i. l. i. t. a. n. t. e. s. l. e. n.
c. u. t. o. s. t. a. o. m. e. l. a. m. a. d. o. s. p. u. b. l. i. c. o. s. , e. s. u. p. n. a. q' d. S. a. s. i. m. p. r. o. c. e. d. e. n. t. e. c. o. n. t. r. a.
d. e. d. D. G. at S. P. de b. Mo da V. de It. 18 de Julho 1857 I. M. P. M. P.
Sub. Dir. de S. V.

I. M. P. M. P.

A. C. M. desta V. tem adignificao at S. q' neste data em p. o. s. s. o. u. d. e. b. e. i. s. e.
s. e. l. o. o. l. e. t. o. r. i. a. d. e. s. t. a. V. a. o. C. i. d. a. d. e. s. d. e. m. d. e. S. e. n. t. e. d. e. S. e. n. t. e. , q' h. a. v. i. a. d. e. i. d. e.
n. o. m. i. n. d. o. s. q' e. p. a. r. e. p. a. r. t. i. c. i. d. e. e. m. d. e. c. r. e. t. o. d. e. 22 d. d. e. A. b. r. i. l. 1855. D. G. at S.
P. de b. Mo da V. de It. 18 de Julho 1857 I. M. P. M. P. D. Inspector da Thuro
raria

I. M. P. M. P. de S. V.

A. C. M. desta V. tem presente o offe de d. S. de estado de 22 de Junho p.
em q' ordina q' esta Corporacao q' f. i. c. e. a. s. s. u. m. e. t. u. r. e. m. h. o. r. t. a. p. e. u. l. t. i. m. a.
c. e. o. s. c. o. n. s. e. n. t. e. s. d. a. P. o. n. t. e. d. e. S. e. n. t. e. d. e. S. e. n. t. e. d. e. S. e. n. t. e. E. s. t. a. C. o. r. p. o. r. a. c. a. o.
e. m. h. u. m. a. l. u. n. a. o. e. x. t. r. a. o. r. d. i. n. a. r. i. o. p. r. o. n. o. u. a. c. o. m. p. e. n. s. i. o. o. d. e. t. e. r. m. i. n. a. d. o.

ff. 1^o e 2^o e verificando-se as assinaturas da m^o Com^o comete de 30
Copia junta do Contracto feito com a m^o arrematante e seu Plieito
ap^o do termo de fiança e com este transmittido a V^o p^o a f^o de f^o
tira aprovada, e esperando q^e V^o ord^o com amais brevidade
possivel o Comiss^o da aquella Com^o a fim de se concluir o ante
darchuar. D. G. a V^o P. sel. c. 16. dat. d. 25 de Junho 1857
D. G. a V^o P. sel. c. 16. dat. d. 25 de Junho 1857

Ilmo. Sr.

M. M. de V^o e V^o p^o a f^o de f^o a V^o q^e pode continuar com o arrendam^{to}
orden a casa, visto de cada um em abstrac^{to}, pelo exp^o ante feito p^o o P^o e
e abstrac^{to}, advertindo a V^o q^e tem a pagar anueta de art^o 38. S. 1.^o
do Posturas desta Com^o e que cada Comiss^o sobre de a competente
L^o D. G. a V^o P. sel. c. 16. dat. d. 25 de Junho 1857 Ilmo. Sr. Luis
F. de S. Vianna.

Attestado

M. M. de V^o e V^o p^o a f^o a V^o q^e pode continuar com o arrendam^{to}
orden a casa, visto de cada um em abstrac^{to}, pelo exp^o ante feito p^o o P^o e
e abstrac^{to}, advertindo a V^o q^e tem a pagar anueta de art^o 38. S. 1.^o
do Posturas desta Com^o e que cada Comiss^o sobre de a competente
L^o D. G. a V^o P. sel. c. 16. dat. d. 25 de Junho 1857 Ilmo. Sr. Luis
F. de S. Vianna.

Ilmo. Sr.

A. M. M. de V^o p^o a f^o a V^o q^e pode continuar com o arrendam^{to}
orden a casa, visto de cada um em abstrac^{to}, pelo exp^o ante feito p^o o P^o e
e abstrac^{to}, advertindo a V^o q^e tem a pagar anueta de art^o 38. S. 1.^o
do Posturas desta Com^o e que cada Comiss^o sobre de a competente
L^o D. G. a V^o P. sel. c. 16. dat. d. 25 de Junho 1857 Ilmo. Sr. Luis
F. de S. Vianna.

a Comprehensão hum a Colheita dos Lios, Decretos, e Dirigido do G.º Geral
presente a anno de 1855, daq. fca. e p.º de D. G.º at.º P.º del.º do.º del.º de
D.º 12 de Set.º 1857. I.º de Decretos desta Prov.º

Assim se

A.º de M.º desta V.º tem presente o off.º del.º de actado de 24 de Junho passado, e
junto a.º de M.º a Comprehensão hum a Portaria p.º de apresentação ao Admi-
nistrador da Recibitoria de Solid.º de Itajubá, p.º de apresentação de M.º de pres-
tado ante Corporação municipal ag.º de Itajubá p.º de reparos da
Estrada de Solim.º de Itajubá, daq. ten.º assignificor at.º q.º estando adita letra
de arrematada pelo Cidadão Candido Egidio de Lacerda, f.º f.º de re-
m.º de ad.º Portaria, visto não se fazer em favor de M.º de D. G.º at.º P.º del.º do.º del.º de
D.º 12 de Set.º 1857. I.º de Decretos desta Prov.º

Assim se

A.º de M.º desta V.º tem presente o off.º del.º de actado de 1.º de Setembro passado, por
sado, e junto a.º de M.º a Comprehensão hum a Portaria p.º de apresentação
m.º de apresentação ao Administrador da Recibitoria de Solid.º de Itajubá,
daq. ten.º de 24 de Junho passado importancia da arrematada da Ponte do
Arroio de Itajubá contractada com o Cidadão M.º de Lacerda, daq. ten.º
assignificor at.º q.º fca. de p.º de M.º de D. G.º at.º P.º del.º do.º del.º de
D.º 12 de Set.º 1857. I.º de Decretos desta Prov.º

Assim se

A.º de M.º desta V.º tem presente o off.º del.º de actado de 4 de Agosto passado
com ag.º a Comprehensão hum a Portaria p.º de apresentação ante a
presentada ao Administrador da Recibitoria de Solid.º de Itajubá
daq. ten.º de 24 de Junho passado, importancia da arrematada de Concursos de
Ponte do Rio de Itajubá, esta vista de, contractada com o Cidadão
P.º de Lacerda, daq. fca. de p.º de M.º de D. G.º at.º P.º del.º do.º del.º de
D.º 12 de Set.º 1857. I.º de Decretos desta Prov.º

Assim se

A.º de M.º desta V.º em conform.º de determinado do G.º Geral em off.º del.º de 1.º de
passado de Com.º, em q.º ordenara p.º esta Corporação com urgencia pro-
ponha as dividas consentaneas entre esta D.º e cada Cidadão de Itajubá.
at.º de M.º junto transmite a D.º de M.º Copia de marcação dos
dividas q.º remetes a D.º de M.º unicas q.º com a fca. de p.º de

Alc. Mo desta V. Attestado q' o Reverendo Vigário da Paróquia de São Paulo
 Carneiro Peliciano de Pinheiro nam. tem sido arribidancia material e for-
 mal no def. uterino trimestre. P. sab. Alc. Sal. de d. 14 de d. 1854 em
 Luiz Roiz de Miranda Secretario que o Escrivão.

Ippm. of.

Alc. Mo desta V. Comonica a V. que na 3.ª Sessão de 20 de Junho de 1854
 e mister q' V. S. faça proceder a arribidancia da qualificação dos votantes
 do Distrito de Curitiba na conformidade do artigo 19.º do Reg. de 1846, e junto
 remita a lista dos Eleitores aduantes. D. G. a V. S. P. sab. Alc. Sal. de d. 15 de d. 1854
 Ippm. of. de Luiz Roiz de Miranda Secretario que o Escrivão.

Ippm. of.

Alc. Mo desta V. tendo em d. 23 de Maio passado recebido do
 Collegio Eleitoral desta Cidade os L.ºs das Actas e Eleitores das Paróquias
 de São Carlos e São João de Caranis, os quaes deviam de achad no archivo
 desta Municipalidade, e em nome do V. S. arribidancia de d. 23 de Maio
 de 1854 para dar as providencias p. arribidancia das qualificações,
 de q' espina deviam imsiados com urgencia. D. G. a V. S. P. sab.
 Alc. Sal. de d. 15 de d. 1854 Ippm. of. de Luiz Roiz de Miranda
 Secretario de d. 23 de Maio de 1854.

Attestado

Alc. Mo desta V. Attestado q' o Reverendo Vigário da Paróquia de São Carlos
 da Vila de São João de Caranis tem sido arribidancia
 material e formal de d. 18 de Abril passado atth. o presente. P.
 sab. Alc. Sal. de d. 15 de d. 1854 em Luiz Roiz de Miranda
 Secretario que o Escrivão.

Ippm. of.

Alc. Mo desta V. em d. 20 de Junho de 1854 resolveu em camara a V. S. p. arribidancia
 duas imgeovias da Casua na forma do parecer q' junto remite e copia,
 ficando assim obra adiada p. q' esta Corporação possa dar os p. necessarios,
 visto nesta d. 20 não haver fundos suficientes p. toda a obra, em esta
 data de officio si ao pro curador p. p. para q' se forme municipalidade,
 de q' espina q' V. S. a citaria esta tarifa abem do dev. publico. D. G. a V. S.
 P. sab. Alc. Sal. de d. 15 de d. 1854 Ippm. of. de Luiz Roiz de Miranda
 Secretario

Illegible header

A. C. M. desta V.ª ordena a Sr. q. f. p. de ...
de 15 de Maio 1857 Illegible signature

Attestado

A. C. M. desta V.ª Attestado que obediencia ...
de 16 de Maio 1857 Illegible signature

Carta

A. C. M. desta V.ª p. Sr. Para saber ...
de 26 de Maio 1857 Illegible signature

Illegible header

A. C. M. desta V.ª In chuo transmitti ...
de 26 de Maio 1857 Illegible signature

Illegible header

A. C. M. desta V.ª ordena a Sr. q. p. q. ...
de 26 de Maio 1857 Illegible signature

Illegible header

A. C. M. desta V.ª partecipe a Sr. q. ...
de 26 de Maio 1857 Illegible signature

a a montar a lha e a quella estrada ter com figurança quatro 40
figuras em sua extensão, sendo se de consequente sequiosos no mto. Plaido
moro de froca, Constante de orcam^{to} do mto, etal e omissio mada em g
sacchi em quas maior parte de sua extensão, que sutorra a bandada
publ. viandantes abmpinos, que pube suspicião extranito fucado, são a
servim e pceptarios q' s'nao emotas, e um for ped allos transtara
com mil sacrificios e s'primantos D. G. a N.º P. de 16 de Jan. d. 1858
Jan. 1858 M.º P. C.º. C.º. C.º. C.º. C.º.

M.º P. C.º.

M.º M.º desta v.º tem presente off.º de lha. com aqual a compransa de off.º
p.º de m.º remittidos ao p.º de lha. deste anno, sig. ten adsignifican al lha. or
si sequir a ordm distinctos. D. G. a N.º P. de 13 de Jan. 1858
M.º P. C.º. C.º. C.º. C.º. C.º.

M.º P. C.º.

M.º M.º desta v.º Incluso transmitti a lha. hum projecto de Portões para
sua submissão a aprovação da Assemblia Provincial a sua proxima sessão.
D. G. a N.º P. de 14 de Jan. 1858 M.º P. C.º. C.º. C.º. C.º. C.º.

M.º P. C.º.

M.º M.º desta v.º tem presente off.º de lha. de estado de 5 de 8 de Jan. o p.º, m.
aqual ordenado, que esta Casperação m.º m.º m.º procedi a planta corce
no do ponte do Rio Loure Villa no lugar de m.º m.º m.º, e q' m.º de m.
viaa com buidade, sig. ten adsignifican al lha. que s'nao de m.º m.
anomiar hum a comissão p.º procedi a planta corcam^{to} D. G. a N.º P.
P. de 14 de Jan. 1858 M.º P. C.º. C.º. C.º. C.º. C.º.

M.º P. C.º.

M.º M.º desta v.º em d.º de hoje susobrio nomiar a lha. p.º em comissão com
o Cidadão Candido Rito de Castro, e Bernardo de Albuquerque e Castro, pro
cederem ora m.º na estrada badena de lha. que esta Construindo a Cidadã Candido
L.º P.º P.º, ap.º de dar m.º m.º, de m.º a chame fite am m.º m.
Concluidos os p.º m.º, repontará a esta repencia abm de m.º m.º m.º, re
mittendo com humid.º m.º. D. G. a N.º P. de 14 de Jan. 1858 M.º P.
Candido occlusivo M.º P.º.

M.º P. C.º.

M.º M.º desta v.º em d.º de hoje susobrio nomiar a lha. com o lha. de lha. e lha.
de lha. de lha. p.º m.º m.º procederem a planta corcam^{to} do ponte do Rio Loure.

para adua sua bucia, Outro sem atesta que desta Villa alcaide de 111
Como Algre de distancia dou signas. P. dal. do del. de 11. 11. 11. Plaido
Jan. 1858 em Luis Rivi de Alameda Secretario que obsequio.

M. M. C. M. S. S.

M. M. C. M. S. S. Inclino transmitta a V. Ex. o orcamto de Receita e Despesa para
o anno de 1858 e 1859 com aq. a companhia e Balances e a Tabella e ordiarios
dos Contos desta Municipalidade, a fim de serem submetidos a Assembleia
Provincial para sua aprovacao. D. G. e V. Ex. P. dal. do del. de 11. 15 de Jan. de
1858. M. M. C. M. S. S. Presid. desta Prov.

M. M. C. M. S. S.

M. M. C. M. S. S. tem presente a circular da V. Ex. de 7 de Feb. do anno proximo
em que significa q. se pode cumprir, e disposto de arzo de ministerio de 23
de Feb. findo, tornase mister, q. esta Camara p. esta huma informacao
circunstanciada, 1.º Qual estado sanitario, comprehendendo especificamente
tudo q. tiver o Corrido a respeito de q. e epidemia que se temha manifestado,
e numero de Hospitaes Lazaretos, e nos ais estabelecimtos de Carid. Neste
respeito cumpra significar a V. Ex. q. se desum voluo todos os annos neste
lugor huma molestia com o caracter epidemico, q. os Medicos Carathu-
rias em febre typhoid, que tendo sido fatal aq. pessoas, pois q. todos
os annos faz naõ poucas victimas; cujo motivo, e devido a hum bryjal
que existe contiguo a esta C. e para remover este mal e outros que
podem sobrevir, e de assu camto dize bryjal, aq. de q. d. respeito com
um extinguido, e quanto aos Hospitaes, em hum consta neste Pr.
2.º a respeito qual estado da industria de mineraes, da agricultura
e da fabrica, referindo os principaes estabelecimtos, e a importancia a
proximada de seus productos nos ultimos 3 annos, as causas de seu
atraso e progresso. Neste respeito tem a responder que em hum
estabelecimto, em fabricas existe neste termo, e q. eram principa-
es de industria da agricultura existente, e ofurno, alim do qual
tambem a plantacao de milho, arroz, feijao, e outros generos comer-
ciaes, q. pela maior parte se consom no Pais, e q. estado do Comer-
cio tanto interno, como externo consiste na exportacao de fumo,
que saõ remetidos para a Costa do Rio de Janeiro, alim destes generos de export-
taõ, algum gado, procos e torcinha D. e q. a importancia a proximada
de seus productos, calculase em 200.000/000, em importados na q. de

uma quantia de 400000, e q^{ta} annuida que esta Cam^a julga de absoluta
 e supereada p^o a producao augm^{to} do Comercio, e a fatima de estradas,
 q^{ta} que das libal^{es} de S^o de qua^{nta} V^o, q^{ta} se ach^e em hum estado de
 p^{er}lorand, e pontos que os troqueros ~~erriam~~ antes de largar^e, e de a cha^o
 e passando p^o matas e extrarios, e a cada passo de vem nos mesmos
 extrarios os perigos de suas vidas, e de seus bens. Este Cam^a de Cons^o S^o
 e p^{er}va q^{ta} V^o tomando em consideracao tudo q^{to} a cima expozem,
 e remediara^r estes males, q^{ta} tanto aflije a este Municipio. D. G^o a
 o V^o P. delo M. del. de S^o 14 de Jan. de 1859. S^o M. de Cons^o S^o
 e desta Prov^a. S^o M. de Cons^o S^o.

e Al^o M. de esta V^o p^{er}mente de off^o do V^o do Actado de 9 de Oct^o feido com o
 e qual a comprom^{er}ava ad bella p^o de cobradas as matriculas de om^{es}
 civicos, e de outros de cum^{tos}. Como da^{ma} Com^o. Esta Cam^a tem ad^o
 e q^{ta} q^{ta} V^o q^{ta} multa desta passe ad^o as providencias afim de serem
 arrecad^{os} os ditos impostos. D. G^o a V^o P. delo M. del. de S^o 15 de Jan. de
 e 1858 S^o M. de Cons^o S^o. desta Prov^a.
 S^o M. de Cons^o S^o.

e Al^o M. de esta V^o tem achado^{to} reluctancia em todos os Cidad^{es}
 desta V^o p^o de vestir o Emprego de Fiscal, e como n^o se j^uben reser^{va}s
 e art^o 88 da Lei de S^o de Outubro de 1828 que authorisa as Cam^{as} p^o estes no
 e m^oias d^o, e p^o esse esta Corporacao resolveu Consultar al^o de ella
 p^o podra^r obriga-los a servir este Emprego; pois em desta anterior ella
 e p^o se j^u deante a Cons^o S^o Com^o atal res^{er}v^o, e como atal a p^{er}mente
 p^o hum^o do l^oca^o tem obtido, e p^o esse novamente p^o al^o de a p^o
 e de orientar a p^o, pois p^o esta causa o Cons^o Municipal tem
 e p^o de. D. G^o a V^o P. delo M. del. de S^o 15 de Jan. de 1858
 e S^o M. de Cons^o S^o desta Prov^a.
 S^o M. de Cons^o S^o.

e Al^o M. de esta V^o com^o tan doth^o que em este termo s^o m^ojea^{ntes} vendem^o e conti
 e como a l^oca^o de neg^os de m^o q^{ta} p^o se tem. S^o p^o esse multa desta delib^{er}ou offi
 e c^o al^o S^o afim de q^{ta} compra com as p^oter^{es}, e facer o m^o p^o de l^oca^o a este
 p^o, e outro m^o inf^{er}no q^{ta} de d^o, e p^o q^{ta} S^o afim p^o de l^oca^o logo, e no caso
 e contrao de S^o responsavel q^{ta} q^{ta} p^o q^{ta} m^o q^{ta} esta Cam^a l^oca^o. D. G^o a S^o
 e P. delo M. del. de S^o 15 de Jan. de 1858 p^o todos os Fisc^os desta V^o.
 S^o M. de Cons^o S^o.

nassim do aico, com o puto fatto q' fassim avarura, ag. com 43
provincias, a deputades de tornaria de grande utilidade. Heide
Hei agute le am^a presentem te tan de horas ac combicim^{to} de D. G.
D. Gable. P. dole alle da D. de It. 15 de Jan. 1858. Heide de P. Comit.
Canta Paov.

M^{os} S^{rs} Deputados a Assembleia Provincial

M^o M^o desta V^a como orgão de seu municipio eha de compenheo a presentepo
rante esta illustrada Assembleia sollicitando acate a D. G. deo p^o os reparos de Casine
esta V^a, q' q' esta não podesá supar de mercad^o attenção sua Patriótica. Compensação
sollicita como e' impromoveo os melhoramentos de sua Provincia. E' tal M^{os}
S^{rs} o estado de rruinas desta V^a q' em menos de um anno tem de bado tres fuzos.
de puros affectuadas pelas impericias de m^o, cujos prates são construidos q' tal
maneira que com toda facilidade pntão se aqualq' anombam^{to}, e' maior
atvidade e zelo q' impinguem os guardas, não e' possivel p^ovenir a bto q' q'
fuzos, q' ipso q' acausis não offerem de maneo alguma, alim budo admissio
publicos deffe combicabivelmente, q' que os off^o de Justica a cujo cargo esta de
pe a Casine puto impudim^{to} de affectu, p^otem sua d^omissio q' q' não quem
dugitarer a rimbros que q' uae sempre tras o Compromittim^{to} d^olle como seu
vido tem e continuara de m^o modo de q'pa respicidã não se remediada, tanto
apim que o D. J^o abmunicipal desta apura com um official de Justica provi
sionado, q' q' os que expetia^o uno putidã sua d^omissio, outros achã se p^occusa
dos, e hãam sollicitamente ausentarse tudo q' causa da fuga dos furos.
Portanto M^{os} p^o esta Camara dirigindose a esta Assembleia eha a Chua de
Compianca, q' que esta conta q' a Assembleia Legislativa de Provincia não
putidã o indijo q' de t^o offerem de ainda com a q' foz p^ontente adim pa
trictismo, e' cedido zelo p^ola bu de Paiz. D. G. Como h' m^oister a D. G.
P. dole alle da D. de It. 15 de Jan. 1858.

Attestado

M^o M^o desta V^a Attesta que o cidadão Candido Ignacio Ferris
Lepus Arrematante da Estrada da Serra de Itajuba tendo nam^o
efectivamente trabalhado a chaz se com am^o em mais de m^ois
na forma de Contracto. P. dole alle da D. de It. 6 de Março de 1858.
Em L. R. e se deo q'ue deo q'ue

Copia

M^{mo} Sr. Nominas nomada por V. S. M. p^o de hueras a ponte do Rio Lourenço Dutra construida pelo proprietario Sr. Mariano José Machado, fora adito lugar em nomejamento p^o de abouacao de adito ponte na quantia de 500000. Nominas hi' de f^o de cu que se faze huma ponte em hum esgote que se em contra ahu da ponte Lourenço isto hi' na margem esquerda visto p^o de f^o de publico notempo chuzga, aquel hum de p^o de uniao e de f^o de cu em m^o de 500000 D^o de V. S. M. de Janeiro 1858.

Proprietario Sr. Mariano José Machado da Camara de Sta. Cruz e Christina. Juiz Machado de Alim - Manoel G^o de Sabota - Vicente P^o de Damaceno Salles.

M^{mo} Sr. Nominas em Canigada por V. S. M. em officio de 14 de Junho p^o de p^o de f^o de cu e de cam^o de esta planta da ponte do Rio Lourenço Dutra no lugar denominado Parã, e passando a concessão a favor abito o cam^o de conforma obiga e a p^o de de ob^o de cu em a quantia de 200000. Conforme planta inctura. D^o de V. S. M. de Paranda da Parã de 12 de Junho de 1858. Proprietario Sr. Mariano José Machado da Camara Municipal da C^o de Sta. Cruz e Christina. Juiz Machado de Alim - Manoel G^o de Sabota - Vicente P^o de Damaceno Salles.

Proprietario

Al. M. desta C^o em d^o de ob^o de cu e de cam^o de esta planta da ponte do Rio Lourenço Dutra no lugar denominado Parã, e passando a concessão a favor abito o cam^o de conforma obiga e a p^o de de ob^o de cu em a quantia de 200000. Conforme planta inctura. D^o de V. S. M. de Paranda da Parã de 12 de Junho de 1858. Proprietario Sr. Mariano José Machado da Camara Municipal da C^o de Sta. Cruz e Christina. Juiz Machado de Alim - Manoel G^o de Sabota - Vicente P^o de Damaceno Salles.

Proprietario

Al. M. desta C^o em d^o de ob^o de cu e de cam^o de esta planta da ponte do Rio Lourenço Dutra no lugar denominado Parã, e passando a concessão a favor abito o cam^o de conforma obiga e a p^o de de ob^o de cu em a quantia de 200000. Conforme planta inctura. D^o de V. S. M. de Paranda da Parã de 12 de Junho de 1858. Proprietario Sr. Mariano José Machado da Camara Municipal da C^o de Sta. Cruz e Christina. Juiz Machado de Alim - Manoel G^o de Sabota - Vicente P^o de Damaceno Salles.

Ilmo. Sr. Presidente em Nome do Sr. Juiz Municipal da De. 111
Christina. Fluido

Ilmo. Sr. Juiz

A.C. M. desta De. a conta arcepção da circular de V. Ex. de data de 13 de
Janeiro p.p., na qual ordena que esta Corporação faça executar as taxas
da Habitação aprovada pelo Decreto N.º 1959 de 22 de Agosto proximo passado,
visto não haver ainda iniciado nesta Provincia a Provedoria de San. D.,
de que tem adsignificar a V. Ex. que nesta data passa a cumprir o determi-
nado p. V. Ex. D. G. a V. Ex. P. da C. M. de V. Ex. N.º 12 de Abril 1858.
Ilmo. Sr. Juiz Presidente desta Prov.

Ilmo. Sr. Juiz

A.C. M. desta De. Inchoo transmitti a V. Ex. a planta e orçamento da
Bonde do Rio Lorenzo Cacho no lugar de no minado Pano, na forma que
o terminou esta Presidencia em off. de 5 de Outubro de anno proximo
passado. D. G. a V. Ex. P. da C. M. de V. Ex. N.º 12 de Abril 1858. Ilmo.
Sr. Juiz Presidente desta Provincia.

Ilmo. Sr. Juiz

A.C. M. desta De. transmitti a circular de V. Ex. de data de 18 de Junho
proximo passado, com a qual se acompanhara a copia do Aviso do
Ministério dos Negocios da Marinha de data de 5 de ^{me} maio, a que se
via junto as ^{mes} arcepções das madeiras que se achão renovadas p.
as Construções navais do Estado, de que tem adsignificar a V. Ex. que nesta
data passou adar as providencias arcepção. D. G. a V. Ex. P. da C.
M. de V. Ex. N.º 12 de Abril 1858. Ilmo. Sr. Juiz Presidente desta Prov.

Ilmo. Sr. Juiz

A.C. M. desta De. transmitti ao off. de V. Ex. de data de 31 de Janeiro proximo
passado, com ^{me} arcepção os officios dos substitutos de Juiz Municipa-
l desta De. p. serem remetidos com urgencia, a que tem arrespondido
a V. Ex. que logo os fez seguir aos seus destinos. D. G. a V. Ex. P. da C. M.
de V. Ex. N.º 12 de Abril 1858. Ilmo. Sr. Juiz Presidente desta Prov.

Ilmo. Sr. Juiz

A.C. M. desta De. tem transmitti o officio de V. Ex. de data de 18 de Março p. p.
em a qual se communicava que por Decreto Imperial de 10 de Dezembro de anno
p.p. foi nomeado Chefe de Policia da Provincia de Goiaz, e q. esse motivo
havia passado a Jurisdicção de Direito desta Comarca, e q. ^{na} ^{me} o cario.

a gratia desta Corporação aben- a estimo que em contram. Esta Cam.
Comia das brisantes qualidades que ornão a B. rinda graças a todo
Po. xeroo f. xeroo a esta Provincia de hum Chefe de Policia digno d'ella,
que habilitado por duas virtudes civis, e morais, possa affectar
a prosperidade da mesma, e B. em contraria desta Corporação hum
fraco, por hum bial apoio p. tudo quanto for consentaneo abem estas
sua Provincia. Digno pois B. acutar com agrado este tocca
resposta dos Representantes desta Municipalidade. D. G. ab. P. de
C. M. de L. de No. 12 de Abril de 1858. M. de P. D. Antonio Cam-
de de Rocha M. Digno Chefe de Policia de Par. de Goiaes.

Edital

A. C. M. de L. de No. 12 de Abril de 1858. Saib saber aos habitantes desta Par. q. tendo
recibido do Ex. mo Governo desta Par. humo portaria de 27 de
Fev. pp. com ag. acompanhara humo relacao das medidas que
são prohibidas de cortar em qual das seguintes Par. de Goiaes, ou em
par. de Par. de Goiaes, ou em Par. de Goiaes, ou em Par. de Goiaes, ou em
todas as terras que publicas que particulares, sem permiss
bica, p. serem conservadas p. as construcoes novas de Estado.

Para que cheguem ao noticia de todos de mandou passar o
presente Edital que sera publicado e affixado nos lugares de
Custume. P. de L. de No. 12 de Abril de 1858. Em
Luis Rodriguez de Miranda Secretario q. m. o. de curij.

A. C. M. de L. de No. 12 de Abril de 1858. Incluo transmito a P. de L. os Editais juntos p. de pu-
blicado neste Distrito D. G. ab. P. de L. de No. 12 de Abril de 1858.
Para toas os subdelegados desta Par. de Goiaes.

A. C. M. de L. de No. 12 de Abril de 1858. Incluo transmito a P. de L. os Editais juntos p. de pu-
blicado neste Distrito D. G. ab. P. de L. de No. 12 de Abril de 1858.
Para toas os subdelegados desta Par. de Goiaes.

A. C. M. de L. de No. 12 de Abril de 1858. Incluo transmito a P. de L. os Editais juntos p. de pu-
blicado neste Distrito D. G. ab. P. de L. de No. 12 de Abril de 1858.
Para toas os subdelegados desta Par. de Goiaes.

Wm. Surr.

Al. M. desta V. tendo recebido humã circular do Ex. Sr. m. a. g.
 ordinando que os Proprietarios consentem suas terras, e as
 gotos as aguas, e cedeo, e ipso ordina a M. p. q. to antes passe
 obrigados a fazer, e bem assim que proceda no seu districto em cor-
 reuções determinadas nas posturas, tanto nos Negocios como nas
 Estradas, e bem assim que de esgoto as aguas do monte q. passu
 pulos ouas dessa Piquaria, tirando as pulos becos, e repartidã
 todos as quellas q. em contrar sem licença procedera multar
 do, e que espua assim Cumpria. D. G. a. l. m. p. da l. M. dat. d. 15
 de Abril de 1858. Wm. a. p. Biscaia de A. l. c. a. t. m. o. da l. G. p. d.
 Identicos p. todos omi. m. n. e. a. l. l. m. a. p. e.

Wm. Surr.

Al. M. desta V. em sessão de hoje resolveu nomiar a M. p. em Comis-
 são com orelidadaõ Major Joaquim Carlos de N. e João Martens
 Porto da l. p. p. procederem o orçãto das Estradas, e postas, q. p. e. a. i. a. o
 neste Municipio na forma da m. Circular, e espua q. l. a. c. u. t. a. r. a. d. a.
 esta taxa a. l. m. do s. m. p. u. b. l. i. c. o. D. G. a. l. m. p. da l. M. dat. d. 15
 de Abril de 1858. Wm. a. p. Biscaia de A. l. c. a. t. m. o. da l. G. p. d.

Wm. Surr.

Al. M. desta V. em sessão de hoje resolveu em camexa a M. p. q. m.
 mande camexar a ponte de Piranguari, aturo, e hum pontillo
 no esgoto, e abrio as valles, e m. t. a. d. a. c. t. a. o. r. d. i. n. a. r. e. a. o. p. r. o. c. u. r. a. d. o.
 p. p. n. t. a. r. a. g. q. f. o. r. n. e. p. o. n. i. a. e. s. p. u. a. q. l. a. c. u. t. a. r. a. e. s. t. a. t. a. r. e. f. a.
 q. p. m. n. e. s. e. t. u. r. e. m. c. a. m. e. g. a. d. o. a. o. b. i. m. p. u. b. l. i. c. o. p. u. l. o. d. u. b. o. n. o.
 p. a. t. r. i. o. t. i. s. m. o. D. G. a. l. m. p. da l. M. dat. d. 15 de Abril 1858.
 Wm. a. p. Biscaia de A. l. c. a. t. m. o. da l. G. p. d.

Wm. Surr.

Al. M. desta V. tendo nesta data sessão ordinado o concerto de
 Ponte de Piranguari, e aturo da m. nobidadaõ M. J. Biscaia Junior,
 e com o sempre reconhecer em l. a. sempre bon patriotismo ao
 publico, q. i. m. o. r. u. b. i. c. o. p. u. b. l. i. c. o. a. t. u. r. a. c. o. a. d. o. d. e. m. a. d. r. e. s.
 com o q. u. i. f. o. r. p. o. s. s. i. b. i. l. p. u. b. l. i. c. o. e. s. p. u. a. q. l. a. c. u. t. a. r. a. e. s. t. a. t. a. r. e. f. a.
 q. p. m. n. e. s. e. t. u. r. e. m. c. a. m. e. g. a. d. o. a. o. b. i. m. p. u. b. l. i. c. o. p. u. l. o. d. u. b. o. n. o.
 p. a. t. r. i. o. t. i. s. m. o. D. G. a. l. m. p. da l. M. dat. d. 15 de Abril 1858. Wm. a. p. Biscaia de A. l. c. a. t. m. o. da l. G. p. d.

Ilmo. Sr. Al. M. desta V. presente do off. de N.º do Acto de 346
do corrente em que responde ao off. desta Corporação de 22 de Junho
presente do qual fica intimada, e tem a elle fado e sentença de N.º
tenha distinguido esta Corporação seja mais comedido nos
seus procedimentos. D. G. al. G. P. de B. M. de B. de 15 de Abril
de 1858 Ilmo. Sr. Procurador desta Com.ª

Ilmo. Sr. M. Sr. Al. M. desta V. acerca da circular de N.º do
Acto de 19 de Janeiro proximo passado, em que se manda q.ª esta Corporação im-
formar e guiar as pessoas mais coitadas nas criações de Cavallos, mu-
ti Vermo, de que tem a informar a N.º que nelle Vermo existem as cidades
de que se trata no Livro de N.º, Francisco Manuel dos Santos Pereira Fran-
co de Santos, Manuel José Ribeiros, José M.ª de S.ª, Am.ª de S.ª,
Ignacio Theodoro de S.ª, e João Martinus Costa, e dentro estes alguns
já possuem pastores de N.º, e de outras raças, e guiar todos os Pasen-
duos criados. D. G. al. G. P. de B. M. de B. de 15 de Abril 1858.

Ilmo. Sr. M. Sr. Com.ª desta Com.ª

Ilmo. Sr. M. Sr.

Al. M. desta V. presente do circular de N.º do Acto de 28 de Junho proximo
em que se manda esta Corporação que informe 1.º Quais os melhores
mutos obtidos neste Município na criação das raças de Cavallos, Carallos,
lanigera, e de que tem havido introdução de algumas das raças. 2.º Quais
as Fabricas de tecidos neste Vermo, e guiar os seus membros, 3.º de há
neste Vermo amonias p.ª a criação de beicho de S.ª, e de há criadores
de abelhas, e de que tem a informar a N.º quanto ao primeiro que
existem em todos os Pasenduos a criação de Cavallos, e de Cavallos, e de
aqueles de menor braca, e de que tem a criação de lanigera, e
em nenhuma introdução tem havido. 4.º ao segundo que mencionada
Fabrica existe neste Vermo. 5.º ao terceiro que presentemente em
uma pessoa de apêlha na plantação de amonias, e a criação de
abelhas quem todos os Pasenduos criados, e são da ultima mente vindos
da Europa, e a criação de não ter prosperado hi dividido os mesmos
doem a qualidade bracas. D. G. al. G. P. de B. M. de B. de 15 de
Abril 1858 Ilmo. Sr. M. Sr. Com.ª desta Provincia.

16 de Maio de 1858 - M. J. M. Mariana Ant. Garcia.

117

M. J. M. Esp. S. M.

Rei de

Al. M. desta Villa pursuante dos circulares de S. M. de 24 de
Fevereiro passado 1.^a, 2.^a e 3.^a, eias, em as quaes ordenava q' esta corpo-
racão informasse o estado das Estradas, pontes, e pontilhões deste
Termo, e não podendo rapidamente apresentar, passou a nomear
hum Comissão de pessoas entendidas, para que em breve seu parecer
arrepito. Neste decto sendo apresentada o dito parecer, incluiu
para as mãos de S. M., e espera que, será tomado em considera-
ção. D. S. M. a S. M. P. de S. M. em sessão extraordinaria na
C. de Itajubá 12 de Maio 1858. M. J. M. Esp. S. M. Presidente desta Prov.
M. J. M. Esp. S. M.

Al. M. desta Villa pursuante do off. de S. M. de 17 de Abril pas-
sado, com aquel acompanhara a copia das dividas do Districto dis-
ta da, e a Requeza da Solidade de Itajubá, de q' tem a significar
o l. q' fica interinada na parte que l. h. toca. D. S. M. a S. M.
P. de S. M. em sessão extraordinaria da C. de Itajubá 12 de Maio
de 1858. M. J. M. Esp. S. M. Presidente desta Provincia.

M. J. M. Esp. Presidente e Vereadores da Camara Muni-
cipal. O Bacharel Joze Antonio Alves de Brito pa-
ra bem de seu direito precisa que V. S. attestem ao
pé deste, se o Supplicante des de o dia 2 de Fevereiro
te o dia 2 de Maio do corrente anno exerceo sem
interrupção a jurisdicção de Juiz Municipal e l. f. a
deste Termo, pelo que, espera Reaver Merce = Joze An-
tonio Alves de Brito = A Camara attesta que o Ba-
charel Joze Antonio Alves de Brito, Juiz Municipal,
e l. f. a deste Termo, tem exercido a jurisdicção
de seu Emprego, sem interrupção, desde o dia 2 de Fe-
vereiro te o dia 2 de Maio do corrente anno. Pa-
co da Camara Municipal da Villa de Itajubá em ses-
são ord. de 0 de julho de 1858. O Juiz = Guilherme
Luiz de Sa = O Secretario paguim Monteiro de Brito =

Mmo. Sr. A. Camara ellun.^{al} desta C.^{ta} envia a V.S. em
virtude de hum off.^o q. lhe foi dirigido pelo Inspector da
Mun. das Povoaç. Provincias, datado de 22 de Abril do
corr. anno, o qual quer que tem de servir para
registrar os Títulos das casas de Negocios, e que acompa-
nhou o mencionado officio, d'abertura de V.S. o qual quer
que para tal fim servia no proximo fim exercicio,
p.^o ser reenviado á competente Repartição, como he de
Sei. Outro fim, espera esta Camara que V.S. q. antes
para comitar ao Proprietario da Fazenda de fidalgo
Vallim a obrigação ou dever em q. esta, de, na forma
das Porturas q. regem este Municipio, fazer sua tenta-
da, q. se achá em p.^o estado, esperando esta Ca-
mara q. V.S. no cumprimento desta sua attribuição
reprete com o zelo q. sempre tem tido pelo bem Pu-
blico, servindo a leg.^o disposições das mesmas
Porturas, que tendão a compellir a fazer o mesmo
Proprietario a dita tentada, quando elle seja negli-
gente ou infractor. P.^o q. a V.S. m. an. Passa da
Camara ellun.^{al} da C.^{ta} de Itajubá 7 de julho de 1858.
Mmo. Sr. José e M.^o Rib. de Carr. Fiscal desta V.^o C. Pu-
lic. Guibherme Luiz de Sá -

Mmo. Sr. Presid. e M.^o da C. Mun.^{al}

O Bacharel José Antonio Alves de Brito alem de seu
direito precisa que V.S.^o lhe atteste m. p.^o desta de
o Suppl. desta o dia 2 de Maio de ultimo de Junho do
corrente anno exercio sem interrupção a Jurisdição
de Juiz Municipal e Offiç.^o deste Termo, p.^o q. espera
recuber a jur.^o = José Antonio Alves de Brito = A Cam-
ra attesta que o supplicante tem exercido sem inter-
rupção o Cargo de Juiz Municipal e Offiç.^o deste
Termo de h. de o dia 2 de Maio de ultimo de Junho
do corr. anno. Passa da Camara ellun.^{al} da C.^{ta} de Itajubá
7 de julho de 1858. O Presid. Guibherme Luiz de Sá -

Ex^{mo} Sr.

A. C. M^{da} desta V^a accusa a recepção do off^o q^o lhe foi dirigido p^a Ex^{ma} Prudencia, datado de 26 de Maio do corr^o anno, em que ordena que propoza a os cidadãos Tent. Cel^o Manoel José Per^a, co^o Cap^o Francisco dos Santos Per^a a construir humra ponte sobre o Rio Pirangaçu, e abrir humra estrada na distancia de 2250 braças, se pelo Cap^o Prov^{al} forem auxiliados com 1:200\$ r^o. A Camara inf^o, digo a Camara em occasião oportuna informará a V^a Ex^{ca} do modo p^o q^o foram cumpridos taes trabalhos, conforme lhe he ordenado por V^a Ex^{ca} em mencionado officio. P^o q^o a V^a Ex^{ca} ^{to} m^o ant^o. P^o da C. M^{da} da V^a de Itajubá 5 de julho de 1850. Il^{mo} Sr. Ex^{mo} 1^o Conselho Presidente desta Prov^{cia} de Minas Geraes.

Ex^{mo} Senhor.

A Camara M^{da} desta V^a accusa a recepção do off^o q^o p^a Ex^{ca} Prudencia lhe foi dirigido, datado de 26 de Maio p^o p^o. em q^o lhe ordena q^o propoza em hasta publica a construção da Ponte sobre o Rio Lou^{co} Velho, no lugar denominado Barras, pela quantia de 1:400\$ r^o.

A Camara leva ao conhecimento de V^a Ex^{ca} q^o passa a cumprir religiosam^{te} quanto lhe he ordenado pelo mencionado officio. P^o q^o a V^a Ex^{ca} ^{to} m^o ant^o. V^a de Itajubá em 5 de julho de 1850. Il^{mo} Sr. Ex^{mo} 1^o Conselho Presidente desta Prov^{cia} de Minas Geraes =

Il^{mo} Sr.

Esta Camara participa a V^a q^o hoje perante ella prestou juramento, e tomou posse do Emprego d^o 1^o m^o da Prefeitura de Itajubá o cidadão Antonio Barilho Ferriz, cumprindo assim com o determinado p^a V^a em o off^o q^o lhe dirigio datado de 12 de Maio p^o p^o, e de cuja posse se dá a

a necessaria publicidade por estes. D. G. att. J. M. an.
P. Lab. C. M. da V. de Itajubá, em 5 de julho de 1858.
Mmo. Sr. Inspector da Câmara das Pendas Prov.

Mmo. Sr.

A. C. M. desta Villa envia a V. S. as inclusões editaes p.
q. haja de dar em seu Distr. toda a publicidade aos
mesmos. D. G. att. P. Lab. C. M. da V. de Itajubá 7 de
julho de 1858. Mmo. Sr. Subdelegado de Policia da Solidade de
Itajubá =

Edital.

A. C. M. desta V. faz saber que nesta data prestou
juramento e tomou posse de Sec. da Recebedoria de
Itajubá o cid. Antonio Barilho Ferreira, e como tal
se acha reconhecido. E para que chegue a noticia de to-
dos se passou o presente edital que será lido e affixado
no lugar do costume. P. Lab. C. M. da V. de Itajubá 5 de
julho de 1858. Em Joazeiro Monteiro de Brito, Sec.
que o escrevi.

Edital.

A. C. M. desta Villa faz saber que por ordem do Ex.
Gov. se acha em hasta publica pela g. de L. 1100 p. r. p.
ser arrematada na proxima futura se não ord. a g.
melhor vantagem offerecer, a factura da Ponte sobre o Rio
Lourenco Velho, no lugar denominado Barra, cuja
Planta se acha no Archivo desta Camara. E p. q. chegue
a noticia de todos se passou o presente e mais 3 de m. teor
q. serão lidos e affixados nos lugares do costume. P. Lab. da
C. M. da V. de Itajubá 7 de julho de 1858. Em Joazeiro
Monte. de Brito, Sec. que o escrevi.

Forão remettidos editaes do contendo deste aos Srs.
Subdelegados dos Districtos p. darem nos m. a de-
vida publicidade.

Ex. mo. Srs.

A. C. M. desta V. accusando ~~o~~ Off. q. houve diri-

dirigida por esta Ex^{ma} Presid^{encia} em data de 8 de 49
Ab. do corr. anno em que ordena q. esta Corpor^{ção} flavello
preste ao Engenheiro Henrique Drumont e seus
ajud^{es} todos os auxilios de q. as ^{mas} precisarem na
exploração da Commuina de q. se achão encarregados,
tendo a significar a V. Ex^{cia} q. não só se prestarão
como também fará com q. os habit^{es} deste Municipi-
pio lhes preste igualmente toda a coadjuvancia. P.
q. a V. Ex^{cia} P. Lab. C. M. da V. de Itajubá 7 de
Julho de 1850. Mmo e Ex^{mo} Sr. Concelho Presidente
desta Prov^{íncia}.

Mmo Sr

A. C. M. desta V. tem pres^{ente} o off^o de V. S. datado de
5 d' Abril pr. pr. e junto ao ^{mesmo} hum edital p^{ro} ser
publicada nesta V. tendo a significar q. nesta data
mandou dar a publicidade. D. S. q. a V. S. P. Lab.
C. M. da V. de Itajubá 7 de Julho de 1850. Mmo Sr. Dr.
Bartholomeu Thomaz de Mag^{os} Gomes, Dig^{no} Inspector da
Santa Publica da Provincia.

Mmo Sr.

A. C. M. desta V. tem presente off^o de V. S. datado de 20 de
Abril passado, e junto ao ^{mesmo} o quadermo p^{ro} serem registra-
dos os Taloes dos negociantes deste Municipio no exer-
cio de 1850 a 1851, e bem assim a recencia o quadermo de
exercicio findo, conforme o determinado no referido off^o
D. S. q. a V. S. P. Lab. C. M. da V. de Itajubá 7 de Julho de
1850. Mmo Sr. Inspector da Mesa das Rendas Prov^{íncia}.

Mmo Sr

A. C. M. desta V. accusa a recepção do off^o de V. S. datado de
20 de Maio pr. pr. em o qual pede q. esta Corpor^{ção} pro-
prouha hum cidadão p^{ro} exercer o Emprego de Collector
deste Municipio, e p^{ro} a comunicar a V. S. q. neste Mu-
nicipio nenhum cidadão quer exercer tal Empre-

Emprego pelo qual se exige, da fazienda respectiva.
 D.^o q. a. N.^o P. da C. M. da N.^o de Itajubá 7 de Julho de
 1850. M.^{mo} p.^o Inspector da C. M. das Pendas Prov.

M.^{mo} p.^o

A. C. M. desta N.^o ordena a N. M.^o q. p.^o q. d.^o aqui chegar
 o Engenheiro Henrique Drumont, e seu ajud.^{es}, haja
 N. M.^o de se dirigir aos m.^{os}, e declarar lhes q. por es-
 ta Corpor.^m se acha encarregado de lhes prestar todos
 os auxilios sig. carecerem, bem como apresentadoria.

Entre-tem, que quando o Sr. V.^o Grillo exigir q.
 quer q. se faça para comprar da Real de commercio
 desta N.^o N. M.^o lhe preste.

Deo. q. a. N. M.^o P. da C. M. da N.^o de Itajubá 7 de
 Julho de 1850. M.^{mo} p.^o Manoel Luiz Machado, Di-
 z. M.^{mo} Procurador da Camara Municipal.

M.^{mo} p.^o

A. C. M. desta N.^o ordena a N. M.^o q. p.^o a indagar
 a quem pertence obrijo contiguo a esta Villa do lado
 do Poente, exigindo os competentes Titulos p.^o m.^o se in-
 formar, e dando de tudo solucão a esta Camara.

D.^o q. a. N. M.^o P. da C. M. 7 de Julho de 1850.

Addindo. Haja N. M.^o de obter de Constantinuo
 Joze de bello hum recibo q. falta da q. de 900, nas
 contas recuvidas pelo Governo. M.^{mo} p.^o Manoel Luiz
 Machado, D.^o Procurador da Camara.

M.^{mo} p.^o

Esta Camara accusa recibida o off. q. N. S. lhe dirigio
 em data de hoje acompanhado do quaderno dos registros
 dos Taloes das Casas de negocios no exercicio findo, e
 accusando o recibim.^{to} do q. lhe foi enviado p.^o o corr.
 exercicio de 1850 a 1851. Esta Camara presime a
 N. S. sig. a falta de apresentaçõe dos Taloes p.^o o regis-
 tro não pode obstar a concessão das licenças, hu-
 ma vez q. estija satisfeitas as rraais obrigações. En-

Espera mais q. V. S. proceda nas correicoes obreras, 50
de as Porturas, como tem feito. D. G. a V. S. m. an. Paulo
P. Lab. M. da N. de Itajubá 7 de julho de 1858. Mmo
Sen. Joze Maria Ribeiro de Carr., Fiscal desta N. S.

Mmo Sen.

A. C. M. desta N. S. havendo encarregado outrora
a V. S. de diversas obras desta Municipalidade, e apre-
sentando-lhe na prox. sefira humo Proposta do Sr.
nhor Vereador Gillo, faziendo urgencia da factura das
rampas da Rua do Comercio, obra esta q. se acha-
va sob a directa inspecao de V. S., e conhecendo esta
Camara q. V. S. se acha occupado de outras obras
de mais urgencia, como seja a Cadea, por ipso mes-
ta data encarregou a obra da Rua mencionada
ao dito Senhor Verdo, e fazendo disto sciente a V. S.
p. sua intelligencia. D. G. a V. S. P. Lab. M.
da N. de Itajubá 7 de julho de 1858. Mmo p. Sen.
Cos. Manoel Jose Per. Junior.

Mmo Sen.

A. C. M. desta N. S. accusa a recipiao do off. de V. S. datado
de 6 do corr. em q. fez sentir q. se achava privado de
dar comico a Ponte no lugar denominado Anjo Bom,
sobre o q. tem de responder a V. S., q. havendo nomead
hum Comissario para este fim, cujo Parecer lhe remette
junto por copia. D. G. a V. S. N. de Itajubá 7 de ju-
lio de 1858. Mmo p. Manoel Gtz. da Costa

Mmo Sen.

A. C. M. desta N. S. em sefira de hoje resolveo entender-se
com V. S. sobre a Representacao q. esta Camara dirigio
a Assembleia Geral em q. tratava dos limites q. consuevem
entre esta Prov. e de São Paulo, a q. teve a honra de
ser apresentada p. V. S., em vista de ter o Sr. Deputa-

Deputado Pretas feito humma Proposta na Camara
temporaria pedindo como divixas o Sapucahy, e como
si mandarem alguma convenha aceta Camara de
milhoente divixas, por isto ella tem a honra de diri-
gir-se a V.ª a fim de não só oriental a respeito,
como tambem p.^a q. de Digne coadjuval a afim dig.
as divixas sejam aquellas mencionadas na represen-
tação acima. Esta Camara confiada na sua phi-
lára intelligencia, e decidido praticissimo, espera q.
V.ª annuira a este justo pedido. Des. G.ª a V.ª Paes
da C. M. da V.ª de Itajubá 8 de julho de 1858.
Mmo p. D.ª José Dias Ferraz da Luz

Mmo Sr. A. C. Mun.ª desta V.ª envia a V.ª o incluso
edital para que se Digne mandar dar ao mesmo
to da a publicidade em seu Districto. Des. G.ª a V.ª
mt. an.ª V.ª de Itajubá 26 de Feb. de 1858.

Mmo p. Subdelegado de Policia da Freg.ª de S. José de Paraiso =
Identicos aos Subdelegados da Solidade, S. Caetano, São
Cristovão da Capella de S. Ant. de Pirangapui tambem
foi remettido hum dos editaes abaixo =

Edital.

A. C. M. desta V.ª em sepaõ extraordinaria de hoj,
Resolve fazer publico neste Municipio, que pelas res-
pectivas Posturas são inventos do direito d'afiliação os
que conduzirem e nelle venderem viveres ou gene-
ros alimentícios, inclusivos os cafeeiros e cafeeiros,
e que afim os afiladores, exigindo-o, commetterem hum
excepo, que importa humma infração ás mesmas Postu-
ras. Para conhecimento de todos manda passar o pre-
zente e outros semelhantes para os Districtos, que serão
lidos, e affixados. V.ª de Itajubá 26 de Feb. de 1858. Eu Jo-
quim de Monteiro de Brito, Sec.ª, que escrevi =

M^{mo} Sr. A. C. M^{al}. desta N^a em dep^o extraordin^o 51
librante nomeou a N^a. e aos cidadãos Fran^{co} Paulo
Joze Per^o., Joaquim Pinto de Nor^o., Manuel Joze
Pinto de Nor^o., e J^o de Fran^{co} Ver^o. da Sa para exa-
minarem as obras da estrada da terra d'Itajuba-
ba, que, conforme lhe foi communicado pelo arremata-
tante das mesmas e cidadãos Candido Aguiar Fer-
reira Lopes, se achao concluidas.

Da nomeação da job intendida Commissão não
podia a Camara previr d'it por ser ella contida
no respectivo contrato, e por isto ella espera que N^a.
abem do serviço publico, em cujo cumprimento se
deve sempre mostrar patriotismo, se dignara ac-
ceitar de bom grado a missao, e he mister ur-
gença no referido exame.

D^o G. a N^a. m^o av^o N^a d' Itajuba 25 de V^o de
1858. M^{mo} Sr. Candido Ribeiro da Costa =
Semelhantes foram expedidas aos mais Membros =

M^{mo} Sr. A. C. M^{al}. deliberou que N^a. comprasse
para uso da mesma hum terceiro, e arceiro suf-
ficiente. D^o G. a N^a. m^o av^o N^a d' Itajuba em dep^o
extraord^o de 24 de V^o de 1858. M^{mo} Sr. Manoel
Luiz Machado, Dig^{no} P^o da M^{al} Camara. =

Emo Sr. A. C. M^{al}. desta N^a accusa recibida a cir-
cular exped^{da} por esta Ex^{ma} P^ovid^{cia}, datada de 28
de julho de corr^o anno, acompanhada de humma lata
contendo os elementos de trigo, e ferros de que ella faz
menção, as quaes distribuirá convenienter, como
se ordenado, e em tempo opportuno exigirá dos ven-
deiros inform^o. acerca de resultado, e vantagens das
mesmas sementes p^a serem remettidas á esta Ex^{ma}
P^ovid^{cia} D^o G. a N^a d' Itajuba em dep^o ex-
traord^o de 24 de V^o de 1858. M^{mo} Sr. Manoel
Luiz Machado, Dig^{no} P^o da M^{al} Camara.

Petm e Attestados.

Mm^{os} Srs. Presid^o e Membros da Cammara. Dyz Candi-
do Ignacio Ferr^o Lopez, arremat^o dos servicos da Serra
d' Itajubá quem para receber o ultimo pagamento
da mesma obra ma posuio de contrato preciza que
V. M. lhe atteste se o suppt. cumprio o contrato celebra-
do com esta Cammara a 29 de Agosto de anno pp. Re-
bera^o M^o C. Candido Ign^o Ferreira Lopez Arremat-
tante dos trat^{os} da Serra d' Itajubá.

A Cammara attesta que o suppt. cumprio satisfatori-
amente o contrato com ella celebrado a 29 de Agosto
de anno pp. ind. pelo qual se encarregou o suppt. da
fatura e reparos da Serra de Itajubá. Toda Camm^o.
Mm^o da V^a d' Itajubá em 5 de Outubro de 1852. Eu Jo-
quim Monteiro de Brito, Secretario, que o escrevi.

M. C. M. do Termo da Villa d' Itajubá, attendendo ao
q. lhe reprovo o Sr. Doutor Joze Antonio Alves de
Brito, faltaria a hum dever sagrado se olvidasse por
hum momento a satisfazer o exigido; q. isto attesta
q. d. V. M. em qualid. de J. Municipal e Off. desta
V^a e seu Termo, tem cumprido d' hum modo satisfa-
torio todos os deveres interentes ao seu Emprego, no
exercicio do qual tem manifestado huma intellig^{encia}
nao vulgar, distribuindo a justitia com aquella
imparcialid., e rectidao propria de hum Magistral
de probos, e illustrados, que ambala cumpriro sera
atipao com applauso e geral acceptacao. Entre-
sim, attesta que em V. M. D. junta as nobres
qualid. do Magistral de probos e illustrados a urbanid.
e todos os mais predicados de hum cidad. social,
de emprotonmento sem reprocher.

Esta Corporacao, pois, tem o prazer de significar ao
Sr. J. M. q. elle tem realizado esta presençã

privilegio, que a Comarca transacta proquo 52
trava d'hum modo satisfatorio, e por isto cumprido
a Comarca actual sobre ao Sr. D. em nome da
Municipalid. es incornios, legem he digno, signifi-
cando-lhe ainda, que ella fica na expectativa, que
continuará a trabalhar a mesma sobre a digna vere-
da q. tem inestado. P. da C. Ab. da V. de Stajuba
em Supra ord. de 6 de Outubro de 1850. Eu Joaquim
Monte de Brito, Sec. que o escrevi -

Mmo p. Esta Comarca accusando a circular, dige accusan-
do recibida a circular, q. por Topa Senhora lre foi diri-
gida com data de 24 de Julho do corr. anno communicada
a M. que fez chegar a seus destinos os officios q. a acompa-
nhar. D. G. a M. P. da C. Ab. da V. de Stajuba
em Supra ord. de 11 de Id. de 1850. Mmo V. Marcial
Jexi dos Santos =

Mmo Sr. A. C. Ab. da V. accusando a recepção do
off. q. M. se dignou dirigir lre datada de 16 de Oct-
gosto do presente anno não menos apreciadora da
nominação de M. p. o cargo de juiz de Direito desta Co-
marca, em cujo exercicio entrara naquelle data,
sabe ter na divida consideração hum Magistado
em quem superabundam lizes, e sapto de probidade,
com cujas entreladas qualidades V. muito concorrem
para o bem publico especialmente da Comarca.

Esta Comarca offerece sua franca coadjuvancia a V.
no cumprimento do Cargo q. V. tao dignamente exer-
ce. D. G. a M. Id. de 1850. Mmo Sr. D. Elegario
Herculano d'Almeida e Castro - Dig. juiz de Dir. da
Comarca de Juazeiro =

Mmo p. A. C. Ab. da V. accusa recibida a cir-
cular datada de 10 de Junho do corr. anno, eo exemplar de

de q. ella faz muniçao, exigindo q. ella se proponha a cidad.^a
dito Municipio p.^a com o Collector procederem a demarcaçao
dos limites desta Villa. Informada a Camara pelo respectivo
Collector, huj. outr'ora na differença de sua resmiao, e em
obstruccion da d.^a parte da m.^a Circular elle havia propos-
to a cidad.^a Fran.^{co} Per.^a de Chagas, e Fran.^{co} José Pereira, to-
davia ella julga de seu dever, visto como agora huj. elle
faz presente a referida Circular, satisfazer a exigencia
da m.^a, e assim propoem p.^a ad. fim. ar. m.^a cid.^a D. J. de
at. S. P. Lab. etc. da V.^a d' Itajubá em sepae ord.^a de 5 de
Outubro de 1850. Mmo. V. Inspector da Thezour. da Ban-
ca -

Mmo. Sr. A. C. etc. dita V.^a em sepae de hoje seolves
faz presente ou lembra a V.^a dos deveres em q. esta
ord.^a Fiscal de Tesouro de mo. com. de suas d.^a
suas ord.^a apresentarem seus salutorios. A convenien-
cia de taes apresentações foi prevista pelas respectivas
Porturas, pois q. após salutorios p.^a da Camara conhu-
cer das recibos de seu Municipio, e occorrer se nao a
todas, a summas dellas, rasao que cre' muito sufficien-
te p.^a V.^a cumprir aq. dever na parte q. elle he relati-
va. D. J. de at. S. P. Lab. etc. da V.^a d' Itajubá em
sepae ord.^a de 5 de Outubro de 1850. Mmo. Sr. Jesuan-
do Borges Pedro Fiscal de Distr.^o de S. Caetano da Paroia
Grande -

Semilhantermente aos Srs. Fiscaes da Folia, e
C. José do Paraiso -

Mmo. Sr. Cantando a esta Camara que na estrada
nova d' Itajubá existem duas porteyras que pelas
suas poucas larguras embarçao o livre transito e fun-
cional. Consequer, faz presente a V.^a q. a dita latta
expedia suas ordens ao Sr. Subdelegado desse Distr.^o
para providenciar a resp.^a servindo nellas do
Art. 7.^o q. se applicassis, e espera q. V.^a de sua parte

comprada o quanto estiver a seu alcance de 53
conformis com as ^{suas} Porturas. D. J. A. S. Pa. de São Paulo
Itajubá em 29 de out. de 6 de Outubro de 1858.
Officio p. Dig. Fiscal de So-
ledade d' Itajubá.

Officio A. B. C. B. desta Va. informada dig. na estrada
Nova d' Itajubá existem duas porteiras q. pelas
suas poucas larguras embarcam o leve tráfego
especialm. das tropeiros; resolveu recorrer a V. S.
afim de q. uzando da attribuição q. lhe confere o Art.
2.º das Porturas deste Municipio m. d. advertir ao
Proprietario ou proprietarios respectivos afim de
mostrarem a V. S. q. quando se for a lugares não
proprio deixar de haver porteiras, q. ellas devem ter
12 palmos de vao, tendo V. S. em vista no de-
sejo desta justa exigencia os Arts. 19, 24, e
174 das referidas Porturas. Sciencificando mais
a V. S. q. nesta m. d. l. a V. S. de sua parte cumprir com toda
a obrigação ou dever q. lhe compete pelas ^{suas}
Porturas. Esta humilha espera do zelo de V. S. pelo
bem publico prompta execução a respeito. D. J. A. S.
Pa. de São Paulo em 29 de out. de 6 de Outubro
de 1858. Officio p. Subd. de Policia do Distr. da
Soled. d' Itajubá.

Officio p. A. B. C. B. desta Va. tomando em consideração
o estado entulho em q. se acha o Rio Pirangaçu, e
mal q. provem de q. entulho resolveu solicitar de V. S.
do Officio Sub. Ten. Cor. M. José Per. Junior, e
Caetano Ferr. da Costa e da as suas coadjutorias no
referido serviço, q. lhe fizesse servir, q. no caso de V. S.
elles se prestarem q. ella tambem concorreria com
hum a quota razoavel, q. este serviço deverá ser q. an-

afim de aproveitar a favoravel citacao. Com elle
prez. esta Camara espera q. V. se dignara inten-
der u. a respeito, communicando a esta Camara o
resultado p. sua intellig. D. G. a. P. V. da Jta
da em Seprio ord. de 5 de Outubro de 1858. Mmo
P. Antonio Antunes da Berra

Exmo. Sr.

A. B. da N. accusa recibida a circular datada
de 23 de Junho do corrente anno expedida p. V. Ex.
communicando o modo p. q. devem ser organizadas
as contas relativas ao sustento dos presos pobres, re-
colhidos a Cadea deste Municipio, attentas as divi-
das suscitadas pela Mesa das Rendas por o ceariao
das respectivas expensas. D. G. a. P. Ex. P. da B. M.
da N. da Jta em Seprio ord. de 5 de Outubro de
1858. Mmo. Ex. P. D. Carlos Carlos de Campos Dig. Mmo.
M. P. da N. da Jta. Ex. P. da B. M. da N. da Jta. Ex. P. da B. M. da N. da Jta.

Exmo. Sr.

A. B. da N. accusa a recepcao da circular ex-
pedida em data de 11 de Junho do corr. anno
por esta Ex. P. da B. M. da N. da Jta communicando
haber fixado uma ^{ma} data em 2 Mo adiarica
p. o sustento dos presos pobres recolhidos a ca-
deia deste Municipio. D. G. a. P. Ex. P. da B. M.
da N. da Jta em Seprio ord. de 5 de Outubro de
1858. Mmo. Ex. P. D. Carlos Carlos de Campos
Dig. Mmo. P. da N. da Jta. Ex. P. da B. M. da N. da Jta.

Exmo. Sr.

A. B. da N. da Jta accusa o recebimento da
circular datada de 20 de Jho. do presente anno
em q. V. Ex. P. da B. M. da N. da Jta ordena q. sejam
Naccinados os presos existentes na Cadea deste Mu-
nicipio, do q. ella fica inteirada. D. G. a. P. Ex. P. da B. M.
da N. da Jta em Seprio ord. de 5 de Outubro de 1858.
Mmo. Ex. P. D. Carlos Carlos de Campos

D. mo. P. d. desta Prov. c.ia

D. mo. P. d. desta Prov. c.ia

54

Alcaldes

Ab. ob. da V. de J. accura a recepcao da circular datada de 13 d'Ag. do pres. anno expedida por esta Ex. Presid. e responde, q. para a fazer publico em seu Municipio a chegada dos colonos contratados pela Associaçao Central de Colonizaçao, com devida ração das despesas na fr. contida na dita circular p.ª comheccim. dos taxendeiros. Opportunament. esta Camara dará a V. Ex. mais exacta inform. a respeito. D. J. a V. Ex. m. an. P. d. B. M. d. la V. de J. Tapubi em dep.º ordi.º de 6 de Outubro de 1850 = D. mo. P. d. Conselho Carlos Barro. da Camara. D. mo. P. d. desta Prov. c.ia

Edital.

Ab. ob. desta V. faz Publico q. pela Ex. Presid. da Prov. lhe foi remetida em antes dirigida a Circular do teor seguinte = Palacio da Presid. da Provincia de Minas Ger. no Ouro Preto 13 de Agosto de 1850. Estando á chegar da Europa colonos contratados p.ª Associaçao Central de Colonizaçao, e desejando o Governo Imperial auxiliá-la facilitando a prompta distribuiçao dos m.ºs. recommenda a V. al.ª em cumprimento do Artigo do Ministerio do Imperio de 2 do corr.º que informa com a possível brevid.ª na h.ª de seu Municipio q. os queirao saber. Para contrib.º dos taxendeiros V. m.ºs. declararao q. as despesas q. elles terao de fazer contarao das passagens dos Esfor.ºs Colonos da Europa até a Costa, a qual sendo adiantada pela dita Associaçao importará de \$ 200.000.000 francos mais em menos, afora as despesas da hospedaria e commissaõ, devendo os mesmos obrigarem se p.ª com a mesma Associaçao a reembolsarem q. adiantarem, e a fazerem a sua conta a condicão dos Colonos de q. aquelle parte até o lugar em q. se tiverem de

de estabelecer. D. G. N.º 6.º - Carlos Carril. de Campos =
Nada mais se continha. N.º d' Itajubá 6 de Dez. de
1858. Em Joazeiro, 21 de Dez. de 1858. Sec.ª que se segue,
O.º de Int.º. Carlos Carril. de Campos. etc.º =

Ilmo. Sr. Ab.º. d.ª. Villa em dep.º ord.º d' hoje
nomeou a M.º. e ao Sr.º. Cap.º. Manoel José Per-
gonas, e Tent.º. Manoel G.º. da Costa p.º. examina-
rem as malhas ligas em q.º. deve ser feita hum
nova Ponte sobre o Rio Sapucahy no lugar de
nominao de S.º. Cecadina, cuja Commissão or-
cará a despesa, e fará a respectiva planta a
fim d.ª. Camara levar ao constr.º. do Ex.º.
Governo Provincial. Esta Camara. pois, apor-
t.º. M.º. concorrerá de bom grado p.º. e referida
fim. D. G. N.º. m.º. ant.º. N.º d' Itajubá 7 de
Dez. de 1858. Ilmo. Sr. Tent.º. João Martinho Costa
sobr.º. = Idêntico ao Sr.º. Cap.º. Manoel José Per-
gonas, e Tent.º. Ab.º. G.º. da Costa

Ilmo. Sr. Ab.º. d.ª. Villa em dep.º ord.º de ho-
je nomeou a M.º. e ao Sr.º. José Ant.º. de Souza Pin-
to p.º. Membro da Commissão que deve fazer, or-
car o concerto, e dar seu parecer acerca da
Ponte sobre o Rio Santa Antonia na estrada q.
d.ª. N.º. segue p.º. a solidade d' Itajubá, cujo aman-
cho deve ser reparado com urgencia, e assim apre-
ta esta Camara q.º. apresentará de bom grado a
desempenhar com os.º. Cidadãos esta missao. D. G.
N.º. N.º d' Itajubá 7 de Dez. de 1858. Ilmo. Sr. Luiz
Bran.º. Henri.º. = Idêntico ao Sr.º. José Ant.º. de Souza Pin-
to.

Ilmo. Sr. Ab.º. d.ª. Villa N.º. accusa recebido o Palato-
rio q.º. M.º. lhe enciosu de seu Distr.º. Esta Camara
fica inteirada de q.º. M.º. se tem esforçado de sua p.º.

55
por convergir e melhoramento das caminhadas, ⁵⁵
mas que não tem sido p.^a tal fim conjuerado. Heide
pelo respectivo subdelegado. Elle p.^a officiar
com p.^a g.^a ordem aos respectivos Inspectores, de
p.^a a execução do Art. 16.º das Porturas, fazendo
aos Proprietarios a advertencia do Art. 22.
Quanto a condução da obra do telheiro, esta
Câmara não pode por agora deliberar aug-
mento algum de serviços, por falta de fundos, e
fica frente de haver V.^a na ^{uma} obra depen-
dido 220 \$ 730, agradecendo a V.^a os serviços q.^a nella
prestan. Recommenda-lhe a ditada obra.
do Art. 91 das ^{mas} Porturas. Quanto á duvida
suscitada entre V.^a e alihadores da taipa de E-
varisto datal impista, esta Câmara nomeou
humo Commissão p.^a rever a ^{uma} taipa, e dar
seu parecer. Toda a vez que se derem sem.
ocorrencias, cumpre a V.^a fazer embargar a obra
e levar ao conhecimento da Câmara p.^a advida
liberação. Finalm.^e esta Câmara espera a
continuação zellora de V.^a no cumprimento dos de-
veres á seu cargo, como tem feito. De q.^a V.^a
P. Lab. Alb. da V.^a d' Sta. em Depo.^a ord.^a de 7 de
Abr. de 1838. J. M. J. Alb. P. Lab. de Bar. de J.
Fiscal ditada Nella.

J. M. J. Alb. da V.^a d' Stajuba accura o recibim.^{to}
do off.^o datado de 3 de Abr. p.^a g.^a V.^a de dirigio, e depois
de felicitar a V.^a pela nomeação de V.^a p.^a o Emprego
q.^a dignam.^e exerce, communica a V.^a q.^a nesta data
propoem p.^a exercer o Emprego de Vaccinador nesta
Município e Cirurgião de 6.^o Pat.^a de Bar. de Aff.
Nevado Ferr. J. M. J. de J. com o qual V.^a se pode-
rá corresponder a respeito, e a ^{uma} ella fazer entrega
das duas Curriculos, q.^a acompanharao o referido Off.^o E.

Esta Camara dehi ja offerendo sua coadjuvacao,
e apois mag. q. minter for abem da propagacao da
Vaccina, agradece a V. S. o servico prestado. D. J. J.
a V. S. de Sta. em dep. do ord. de 7 de Fev. de 1858.
Mm. Sr. Dr. Carlos Thomaz de Albuquerque Gomes -
Commissario Vaccinator =

Mm. Sr. Ab. M. de V. d. Sta. Juba felicita a V. S.
pela honroy e bem merecida escolha de Ex. ^{mo} Govern.
q. soube conhecer a incontestavel vantagem e os re-
sultados felizes p. esta Provincia com a nomeacao
de V. S. para o elevado cargo d' Inspector Geral das Obras
Publicas: foi humra bella e necessaria acquisicao pa-
ra toda a Provincia, e sobre tudo para os pacientes
mineiros do Sul, que vivem acalambados ao peso
de tantas contribuicoes, repames, e inteiramente pri-
vados de hum beneficio, muito principalmente os
habitantes desta Villa, que soffrem ate hoje a falta
de humra estrada que lhes facilite o transito livre de
perigo, como bem disse o Correspond. no Corr. da Tar-
de de 13 de Fev. He humra triste verd., mas q.
esta Corporacao nao pode e nem deve occultar a
V. S. que tao dedicado se mostra para promover
seu bem estar, como claramente se he de ver da cir-
cular de M. de Ag. ultimas, que esta Camara ac-
thes com o maior interesse e reconhecim^{to}, dando im-
mediatamente cumprimento, fazendo a chegar com
toda a brevid. aos respectivos Subdiligados. Nao
he estranho a esta Camara o quanto lucrarios
seus municipes se tiverem para todos os pontos
de suas estradas, porq. entao o Commercio seria mi-
nimo, o povo acorrido de lethargos e de desanimos, ven-
do que suas producoes agricolas erao bem reputadas no
mercado, a salvo de insano trabalho, de segura viagem,
de modica despesa e de nenhum perigo com a export.

56
a exportação de seus generos e animaes para
na o corteio. Mas como providenciar tantas
necessidades sem o immediato apoio do Governo,
quando são dependentes de grande despesa para
a qual as Camaras, as autoridades locais, e povos
nao podem concorrer (nao grade seu ainda mes-
mo invidando os esforços comparativos ás suas for-
ças? A boa vontade, o patriotismo e a dedicacao
seguram de encontro ao colapso do improprio. Por
mais cuidados em conservar-se limpas e descorti-
nadas as testudas, nao he proprio levar-se de
atollidos, de grandes inundacoes, e de inordinaveis
precipicias, na estacao chuvosa. Com tudo a ba-
mara nao se preparara para em tudo marchar
d'accordo com as sabias instrucções do S. em quem
espera encontrar hum grande apoio a favor de suas
palpitantes necessidades. Em officio de 24 de Ago.
pede V. g. esta Camara informar a v. m. de
todas as necessidades que senter o seu Municipio
na parte relativa a Reparticao a cargo de V. S., e
querendo esta Camara satisfazer tao justa exi-
gencia principiará por dizer que a estrada g.
ultimam. de condrao do Stajuba Velho ao alto da
Serra ficou incompleta com a falta de hum a ponte
caterro sobre o Rio Tabaço, Rio este caudaloso e
principalm. na occasiao das aguas em g. amarrado
muitos inconvenientes, prejuizos e inevitaveis pre-
cipicias, e se a necessidade imperioza exigir hum
sacrificio entao a propria existencia sera ali com-
prometida. Por isso a Camara julga indispensavel
esta ponte e caterro, e sollicita de V. S. esta medida
altam. reclamada. Nao he desconhecido do S.
Governo o mais citado e perfirma direccao da estr-
da que deixa Villa parte p^{ta} a Brig. d' Stajuba, cujo
orcamento acha-se ja na Secretaria do Palatario de

de 12 de Novembro ultimo reconheces a justiça de tal
pedido por em achou q. era consideravel. Levada
aquella copia, e por isto recuso a esta depeza, e
leixou nos no mais deploravel e degraçada estado,
como que não acreditando nos representações a
respeito, e sem geraxi privados da primeira estrada
do Municipio, estrada que conduz nos aos portos
maritimos, e por onde o Commercio se desenvolve
em maior escala por ser a mesma de nossa
grande exportação e importação. Junto achará V.S.
o orçamento da Ponte sobre o Rio Pirangaçu, a qual
já não he accipivel a concerto algum, a vista de hum
commissario nomeado por esta Camara, cujo Parecer
tambem achará por copia, e por elle verá V.S. em
que estado se acha aquella Ponte. Nestas mesmas
circunstancias achá-se a Ponte de D. Leocadia no
Rio Sapocahy, estrada indispensavel por ser a ^{ma}
do Rio de Jan. em direcção ao Sul desta Provincia.
São estas as 3 estradas principaes e que precisão da
adjuvação do G.º Governos, sem o que ellas se tor-
naráo impedidas e assim seria augmentado com
gravame total do Commercio; e para por tanto a
exportação e importação do Municipio, e o povo sof-
frerá a alta excessiva dos generos alimenticios que
aqui já são vendidos por preços fabulozos e superiores
aos preços de Loxna, Guaratingueta, Silveiras, e outras
Villas da Prov. do Rio de S. Paulo. Além destas precisão
o Municipio desta Villa cortado de outras muitas
estradas parciaes, pontelhões, estivas, e banhaes de
outros Rios, reclama estes melhoramentos q. até aqui
hão sido feitos a custa dos proprietarios incansaveis
em conservar estas estradas e pontelhões de suas testadas
em ordem a que se possa transitar a despeito dos grandes
enchentes q. nas poucas occasiões todo empata com gravame
e prejuizo do publico. A vista desta esta Corporação

Corporação tendo enjuncto ^{te} feito a verdadeira 57
exposição do deploravel estado do Municipio Relati. Naide
travé a estrada e portos, acrescenta ainda a sua
informação a este respeito e conta com a valiosa
coadjuvação de V. S. p^a a mudança da estrada q^a segue
desta Villa á Solidade d' Itajubá a procurar se q^{to} se
ja possível o servial a dar margens dos Rios Apoca-
ly, e Santo Antonio, visto já existis no Secretario da
Presidencia o Orçamento exigido por esta, em Carta-
ria de 20 de Agosto de 1857, e remittido a 13 de Outubro
do m^o anno. por esse Orçamento conhecerá V. S. a van-
tagem desta estrada, q^a além de melhor direcção tem a
ainda a conveniencia de diminuir humra legua de dis-
tancia, e concluida ella, mudado estava em grande
parte o sistema de transporte, q^o q^a offereceria hum
transito facil e seguro p^a carros e carroças desta V.
p^a muitos pontos da Prov. de São Paulo e Rio; e com
isto o Commercio cobraria avizos, a lavoura se desen-
volveria, e o povo todo cheio de esperanças profetura
univeralmente bem dizia o seu Beneficitor.

Finalm^{te} esta Camara vai concluir este lugubre
quadro pedindo a immediata coadjuvação de V. S. co-
mo unico Sarcotelus de esperanças a remediar ou
suavizar o mal q^a p^a terra ^{te} sobre os habitantes
desta parte da Provincia ate hoje desdenhosamente lan-
çados no olvido e indifferença de seus Representantes.

Esta Camara tem a honra de agradecer a V. S. a sua
fraca, mas real coadjuvação no Concernente ao melho-
ramento material de seu Municipio, como a fonte
do Commercio, abundancia, e riqueza, mas tambem
deve francamente expor a V. S. a difficulcia de seu cofre
p^a hum tal empenho, e q^a a distancia ao da Provin-
cia he naturalm^{te} supranota. P^a q^a a V. S. N^o de Ita-
jubá em Supra extraordi^a, digo ord^a de 7 de Outubro de
1858. M^o J. P^a J. Paiz. Duarta. Dig^{no} Ins-

Inspector General das Obras Publicas da Prov.^{cia}

Memo p^o A. requiricoes do D.º Juiz Municipal desta
N.ª a Camara Municipal authorisa e recomenda a
N.ª haja de prestar aos mesmos hums traues, duas alge-
mas e competentes cadeados p^o a segurancia dos crimino-
zos q^o tem de serem da Campanha, conforme a ^{ma} m.
requiricoes, exigindo N.ª recibo da entrega. D.º J.
N.ª de Itajuba em sepae ord.º de 7 de Outubro
de 1858. Mmo p^o Manoel Luiz Machado, Dig.º Pro-
curador desta Camara.

Memo p^o A. C. B. desta N.ª communicar a N.ª q^o nesta
data ordenou ao Pro.º p^o prestar a N.ª hum
traues, duas algebras e competentes cadeados p^o a seguran-
cia dos criminozos q^o da Camp.º tem de serem
conduzidos p^o a cadeia desta N.ª, e q^o se nao forem
estes ferras sufficientes, como ella julgar, outras
prestará a requiricoes del.º. D.º J. N.ª de Itajuba
em sepae ord.º de 7 de Feb.º de 1858.
Mmo p^o D.º J. p^o Manoel Luiz Machado, Dig.º p^o Municip.
do Termo.

Memo p^o A. C. B. desta N.ª em sepae ord.º de hoje re-
solver authorizar a N.ª p^o satisfazer as 1.ª Tabellas des-
ta N.ª a importancia de suas Elmas q^o ella incumbio
a N.ª p^o dar p^o o sorticio dos Jura-
dos. Entre p^o q^o N.ª haja de prestar a presentadoria ao
D.º Juiz de Dir.º q^o tem de vir a esta Villa a firtir aos
jurados, cuja venio esta marcada p^o a dia 22 de
Feb.º p^o. D.º J. N.ª de Itajuba 7 de Feb.º
de 1858. Mmo p^o Manoel Luiz Machado, Dig.º Pro.
curador desta Camara.

Memo p^o A. C. B. desta N.ª tendo nesta data com-
municado ao Sr. Concupario Vaccinador o N.º Carlos

Carlos Thomaz de Albuquerque Junior & M. accitava o 58
Emprego de Vaccinador neste Município, e fazendo Pávida
de M. a respectiva Proposta p.^a do Sr. Emprego, e em
no entret.^o a M. as duas luminas de fuzil vaccinica q.^{to}
m. Commissario foram remetidos a fim de M. fazer
dellas o competente uso. Esta Camara concurrencia de
q.^o referido Commissario jamais depararia d'approvar
a referido Proposta, e m.^o pela utilidade da propagação
nao demorada da Vacina, e pelas recommendações
do já referido Commissario, se antecipa a fazer tal
remessa, com o m.^o de poderá M. entender a respeito
de q.^o q.^o providencias seguintes occorridas no commu-
nicado acima. D. G. a M. P. Pub. do N. d' Itajubá
em Sep. ord. de 7 de Obr. de 1858. M. M. Affes
Vicente Ferreira Dam. Sallas.

M. M. p. A. C. M. d. N. em Sep. ord. d'heyr nome
em a M. e as Srs. Srs. Cos. Luciano Ferreira da Costa
e p.^a do Sr. Per. Junior p.^a da v. seu paraver a
respeito da mudanca pretendida da estrada Sapocahy
a baige, declarando as vantagens da referida mudanca
p.^a a p.^a presta voluntariamente o cidad. m. p. m. P.^o de
Rochinha 100 \$ Nem servicos, e sua adm.^o m.^o de
o m.^o te final. Esta Camara espera q.^o M. concorre-
ra p.^a a. f. m., e espera igualmente q.^o a referida Commissario
além das suas declaracoes comm.^o m.^o m.^o m.^o m.^o m.^o
suprey. Certo si se approvata a occorria p.^a commu-
nicar a M. q.^o expedio a convend. ord. m.^o m.^o m.^o p.^a
satisfazer a importancia das duas Ellas q.^o M. se
incumbio de m.^o fazer p.^a o sortio dos jurados.
D. G. a M. N. d' Itajubá 7 de Obr. de 1858.
M. M. Affes Vicente Ferr. Dam. Sallas.

M. M. p. A Camara Municipal desta Villa em m.^o a
M. a incluz lista dos Srs. Eleitores e Supplementos desta

dista Parochia, e o livro da qualificação de Natantia em
arg. N.º haja de formar a Junta respectiva na 3.ª de-
junha de 1854. do anno p. futuro, como he da Lei. D.º
L.º de 1854. P.º de 1.º de 1854. de 1.º de 1854. em depae ord.º
de 1.º de 1854. de 1.º de 1854. M.º de 1.º de 1854. mais notado
do Distr. e Parochia desta Villa.

Identicos ao Sub. Juiz de Paz mais notados das
Parochias do Municipio.

Em.º Sub. A.º de 1854. desta Villa de Itajuba leva as conta-
das de N.º de 1854. q. nesta data envia ao Administra-
dor da Prefeitura de Itajuba a ordem expedida pelo
Sr. Inspector da Alfama das Rendas Prov.º em off.º de
1.º de 1854. do anno findo para satisfazer ao Com.º Manoel G.º
da Costa, arrematante da Ponte sobre o Rio Lourenço
Velho no Anno Bem, ag.º de 2.º de 1854. r.º importância da
arremat.º que o arremat.º não procurou recabar por
praticas, eg.º esta camara avendo a m.º obra por
concluida, examinada e approvada, passou ao arremate
e occupar auctada. De Parcer. das Comiss.º examina-
das, junto por copia, vera N.º de 1854. a razão pela q. ar-
remat.º se propoz a fazer fora do contrato o accrescim.º
delto palmar na refer.º Ponte, cuja circumstancia esta
Comiss.º sabente e consider.º de N.º de 1854. significando a
N.º de 1854. q. he origem desta necessidade a insuficiência de
barragem da q. Rio nas immedias em q. foi collocada
a Ponte, cujo inconveniente parece mas ter sido previsto
no respectivo documento. N.º de 1854. a N.º de 1854. da d.º Itajuba
em depae extraord.º de 1.º de Outubro de 1854. M.º de
1854. por Conselho. Prind. desta Provincia.

M.º de 1854. A.º de 1854. desta Villa a N.º de 1854. a mesma ordem
do Sr. Inspector da Alfama das Rendas Prov.º datada de 1.º de
1854. do anno sup.º que lhe foi enviada por off.º da m.º data
pelo Sr. Inspector, cuja ordem tem existido no arquivo da

mal
na
do
de
he
de
1058. 59
da Commissão encarregada de levar a Ponte do Piauí de
bre o Rio Loure Velho, no lugar denominado de
Bom, arrematada pelo Sr. Manoel G. da
Costa, com o preço confirmado de esta leilão
nova, houve em 15 de Junho de hoje a
obra por concluída, examinada, e aprovada, e pres-
tou ao Sr. arremat. o attestado que lhe confiere
p^o elle poder haver a importância da arremat., o
qual será por elle apresentado a V. S. Esta Comis-
são m^o data leva o expens. ao conhecimento do Ex.
Governador, e de deferido do Sr. Inspector. D. J. G.
at. S. P. da C. M. da V. d' Itajubá em 16 de Julho de
1858. M^o p^o Administrador da Recaudaria de Itajubá =

M^o p^o A. M. desta V. leva ao conhecimento de V. S. que
nesta data envia ao Administrador da Recaudaria de Itajubá
a ordem exp^o p. V. S. em at. do V. d' annos p^o p^o.
e q. de obra concluída, examinada, e aprovada em
obra na fr^o do contrato celebrado com o arremat. p.
Sr. Manoel G. da Costa, não tendo havido lugar o pagamento re-
spectivo por prestações conf^o a m^o ordem. D. J. G.
at. S. P. da C. M. da V. d' Itajubá em 15 de Junho de
1858. M^o p^o Inspector da Alfama das
Bandas P^oes.

Attestado.

A. M. desta V. attesta q^o o Sr. Manoel G. da Costa
cumprio satisfatoriamente o contrato celebrado a 17 de
Julho do anno p^o p^o findo, pelo qual se encarregou a m^o.
da fabricação da Ponte sobre o Rio Loure Velho, no
lugar denominado de Bom. P. da C. M. da V. d' Itajubá
em 15 de Outubro de 1858.

Ex. m^o Ins^o. e A. M. desta V. em 15 de Outubro de

le heje delibieron poder a N. Ecia authorizacao p^a provisio-
riamente por em exercicio a propozta qui fez da defor-
ma de suas Posturas, cujo Parece, da Comissao respectiva
ja foi apresentada del N. 154 a Assembleia Prov^{al},
~~em 15 de Maio ultimo, e a mesma Comissao, e a mesma~~
~~Comissao, e a mesma Comissao, e a mesma Comissao,~~
authorizacao esta independente da dis-
posico da Camara Provincial, visto como o produto
das affericoes, que actualm^{te} faz parte de sua renda em
nada tem melhorado a sua receita, tanto que fi-
com elle substituido pelo Art 1.º 55 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º,
7.º da referida Proposta. Esta Corporacao aguarde es-
peranca a facultade de N. Ecia, e attendendo o seu
Prezido para p^o com ella a continuada justica, tornando-
se maior o grau de confianca e credito m^o q^o ella tributa
a N. Ecia em quem se encherza o servido e imansa-
vel perceptor das receitas publicas desta Prov^{cia}, dirigin-
do sabiamente as distinctos do povo mineiro que sabra
ser grato a N. Ecia D. E. a N. Ecia N.º l' Itajuba em
15 de Outubro de 1858. Alms. Ems. Conselho. Car-
los Carlos de Campos. Dig^{mo} Pres^{de} da Prov. de Minas Ger.

Ed^{mo} Sur. Al. Ab. da N.º de Itajuba envia a N. Ecia
inclure Orcamento da sua Receita e Despesa no
corr. exercicio del 1858 al 1859, solicitando q^o p^o inter-
medio del E. seja elle presente a Assembleia Pro-
v^{al} na sua prox^{ima} futura sessao. N.º Ecia
N.º Ecia N.º l' Itajuba em dep^o extr^o de
11 de Feb. del 1858. Alms. Ems. Conselho. Car-
los Carlos de Campos. Dig^{mo} Pres^{de} da Prov. de Mi-
nas Geraes =

Orcamento da Receita e Despesa da
Camara Abem^{al} da N.º de Itajuba no exercicio do
corrente anno financeiro del 1858 al 1859. Receita =
Aplicacoes seiscentos mil reis = Cabeças 1007 = Li =

Linhas 500 p^o r^o Multas 200 p^o r^o Enrolam^{to} de 60
Secret^o 10 p^o r^o = 1.410 p^o 000 = Despeza Com o Placido
Secret^o 250 p^o Com o Porteiro 60 p^o Com o expedi-
ente da Secret^o 30 p^o Com eleições politicas 30 p^o
Com Agua, luz, e limpeza da cadeia 60 p^o Com
custas judicarias 80 p^o r^o Com dep^oes do Jury 30 p^o
Com obras publicas 720 p^o Com despesas even-
tuas, inclusive a porcentagem do Procurador 150 p^o
1.410 p^o r^o Pa^o d^o St^o em dep^o extraordi^o de 11 de
Nov. de 1858. Enjoaquim Monteiro de Brito, Se-
cret^o, ocreveni.

Edital.

A. A. desta Na^o fazy publico qm o A. J. Vicente
Ferr. Dam^{ca} Salles se achu legalm^{te} authorizada
para Vaccinar neste Municipio, pelo q. as pessoas
q. quizerem se utilizar de su importante beneficio
se poderao dirigir ao m^o Cidada^o m^o p^o esse fim, certas
lygn^o devem esperar hum resultado infallivel acer-
ca de seu aproveitamento por ser chegada recentem^{te} o
respartido purg. Pa^o d^o St^o em dep^o extraordi^o de
11 de Nov. de 1858. Enjoaquim Mont^o de Brito, Se-
cret^o, qm ocreveni =
Edificios pora^o remettidos as fug^{as} do Termo, e ba-
pella de Pirangassu.

M^o Sr^o Ahamara A. A. desta Na^o em dep^o extraordi^o
de hoje, e sob Proporta de hum de seus m^ombres, delibe-
rau dirigir-se a A. J. p^o q. tendo em vista a dispozi-
cao de duas Porturas a respeito de servicoes publicos, e
entradas, faca com qm seja desmanchada quanto an-
tes hum ofi^ode, cujas aguas correm pela estrada a-
lem da morada de Ferraz Cas^o Custodio, pela
Buirra qm dellas resulta a mesma estrada, sendo
natural o defeito pedaco intramittavel, intendendo

intendendo-se N. S. a respeito de sua providencia com
quem de direito for. Esta Camara espera q. N. S. aben-
do a commoidade publica, abim enuferira. D. S. p. N. S.
N. S. d' Itajuba em 11 de Out. de 1858. = Mmo. p. Fiscal
da Cella da d' Itajuba.

Mmo. p. A. C. B. desta N. S. comunica a N. S. em so-
lucao ao seu officio de 20 d' Outubro do presentan-
no, que nesta data, perante ella prestou juramen-
to, e tomou posse do lugar d' Escrivão da Recbede-
ria d' Itajuba o cidadão Domingos Francisco Fer-
reira junior. D. S. p. N. S. N. S. d' Itajuba em sepaos
extraordin. de 9 de Dezembro de 1858. = Mmo. p.
Contador da Cella das Bandas Novas, servindo
d' Inspector.

Edital.

A. C. B. desta N. S. faz saber que em sepaos extraor-
din. d' hoje prestou juramento, e tomou posse do
lugar de Escrivão da Recbedaria de Itajuba o ci-
dadão Domingos Francisco Ferreira Lopes.
N. S. d' Itajuba em 9 de Dezembro de 1858. Enjo-
quim Monteiro de Brito, Secreto, que o escreveu.

Mmo. S. S. D' ordem da Mma. Camara Municipal
desta Villa envio a N. S. o incluso edital das
afiliações e cabecas deste Municipio q. N. S. se digno
melhor dar ao ^{viz} toda a publico em seu Distr.

D. S. p. N. S. **Villa** d' Itajuba em 9 de Dezembro de
1858. Mmo. p. Subdelegado de Policia da Freg. de
s. José do Paraizo = Identicas aos mais Subdelegados
dos Distros do Municipio, e ao Inspector do 4.º m. da Ca-
pella de Piranguafu.

Edital.

A. C. M. S. desta N. S. faz saber, que se acha em
publico pregão de venda e arrematacao as afiliações de

de seu Municipio orçadas na quantia de 600pr. 61
bem como as cabeças na de 100pr., e convidada Pláido
as pessoas que quizerem tomar a se apresentarem
jurante ella, e com a competente fiança, nos dias 2,
3, e 4 de prop.^{mo} Janeiro, as 10 horas da manhã. Plab.
M. da Va d' Itajubá em Sepáo extraordin.^o de 9 de Febr.
1858

M^o Sr. Abarrara Municipal desta Va ac-
cusando recebido o off.^o V. S. de dirigio datado de
4 de corr., communico a V. S. que jurante ella
hoje prestou juramento e tomou posse de Empre-
go de Collector desta Municipio o cidadão Mar-
cellino Carlos da Cunha e Athaid, o que fez publico
por editaes. D. G. a V. S. Plab. Mun. da Va d' Ita-
jubá em Sepáo extraordin.^o de 27 de Dezembro de 1858.
D^o Sr. Dr. Luiz Fortunato de S. Carr.
Dig. Inspector da Thesaur.^a da Fazenda.

M^o Sr. A. M. desta Va accusa recebido o off.^o V. S. de
dirigio datado de 4 de corr., e communico a V. S. que
hoje prestou juramento e tomou posse jurante
ella de Emprego de Collector desta Municipio o cida-
dão Marcellino Carlos da Cunha e Athaid, o que
fiz publico por editaes. D. G. a V. S. Plab. M.
da Va d' Itajubá em Sepáo extraordin.^o de 27 de
Dezembro de 1858. D^o Sr. Dr. pag. Delfino
Ribe. da Luz. Dig. Inspector da Thesaur. das
Revdas Prov.

M^o Sr. A. Municipal desta Va envia a V. S.
o incluso edital de juramento e posse de Collector
desta Municipio Marcellino Carlos da Cunha e Ath-
aid p.^a q. V. S. se digna no dar em seu Districto
toda a publicid. as referidos edital. D. G. a V. S.

M. P. do Cab. Comm. da C. d' Itajubá em 27 de Dezembro
de 1858. Mmo P. Subdelegado de Policia da C. de Itajubá
do P. de Paraiso. - Identicos nos das C. de S. Caetano,
e Solidade.

Edital.

M. P. desta C.ª faz saber que em sessão extraordinária de
hoje prestou juramento e tomou posse perante ella
do Emprego de Collector deste Municipio o cidadão Mar-
cellino Carlos da Cunha Althaus. Da C. d' Itajubá
em 27 de Dezembro de 1858. O J. paguim Monteiro
de Brito, Secretario, e c. r. v. i.

Mmo M. P. e Camara Municipal desta C.ª autho-
riza a S.ª p.ª comprar dois livros sufficientes para
os trabalhos das juntas Qualificadoras de votantes das
Parochias de S. Caetano, e do P. de Paraiso, devem-
do ser remettidos hum a cada hum dos respectivos
juizes de Paz das ^{mesas} Parochias / depois de competente-
m.º abertos, rubricados, e encerrados / com tempo de
servirem na proxima formação das mesmas
juntas de dia 16 de Cass.º mesmo a expensas
desta Camara, quando não possa ser aprovei-
tada alguma opportunidade na remessa por
outra forma. M. P. da C.ª d' Itajubá em
sessão ordinária de 12 de Junho de 1857. Mmo P.
Procurador Manoel Luiz Albachado

Mmo P. Sendo esta Camara em officio de
6 de Outubro p.º. recommendada a S.ª para
providencias sobre a tirada de duas parteiras
existentes na estrada Nova d' Itajubá que
por estreitas embarcações o livre transito dos
andantes especialm.º das tropeiros, e constan-
do a esta mesma Camara q. nenhuma pro-
videncia tem havido, ou pelo menos q. ainda

ainda se conservao, ordenamos a V. S. qua a 62
vista de importar a falta de demolicão a Plaida
infraçao do Art. 174 das Porturas haja de
formar o respectivo auto contra o infractor
ou infractores, e remetter ao respectivo Sub-
delegado p^a contra os ^{mes} proceder na fr.
do Art. 24 das ^{mes} Porturas. D. S. G. a V. S.
V. d' Itajubá em Sepas extraordin^{as} de 27
de Dezembro de 1858. - Ilmo. Sr. Fiscal da
Solidade d' Itajubá.

Ex^{mo} Sr. A Camara Mun^{al} da Vila de Boa-
Vista d' Itajubá accorçada da constante soli-
citude da Coroa na eleição de tão distinctas
Estadistas; ammirada das sabias provas de justi-
ca e integridade com que tem de ser dirigida
a Voz do Estado, cuja senda, como singular
preeminente na ordem do progresso e do bem
geral, já mais será desviada, convencida fi-
nalmente, de que desta arte a mesma Coroa e
todo este abençoado Imperio descançará tranquil-
los na commença de que seus destinos serão sempre
salutares: felicita a V. Ex^{cia} e mais membros do
Gabinete de 12 de Deabr. corrente.

D. S. G. a V. Ex^{cia}. Pais da Camara Municipal
da Vila de Boa Vista d' Itajubá em Sepas extra-
ord^{as} de 27 de Dezembro de 1858. - Ilmo. Ex^{mo}
Sr. Visconde d' Alcaetha Presidente do Conselho, Mi-
nistro e Sec^o d' Estado dos Negocios da Marinha,
O Prind. Gen^l. Luiz de Sá = Fran^{co} J. P. P. ^{co} ^{co}
Pinto de Nor^o = Jozé Caetano Grillo = Ant^o. P. ^{co}
Cardozo = Fran^{co}. de Paula M^o Machado = Fran^{co}.
Thomaz d' Aguiar Marinho =

Ex^{mo} Sr. A Camara Municipal desta Villa com-

comunicou a V. M. que fez chegar a seus Distritos as
quatro officios dirigidos aos Reverendos Parochos des-
te Municipio, e que acompanhadas a Circular expe-
dida em 6 de Novembro ultimo, por V. M.

D.º G. a V. M. P. hab. M. da V.ª d' Itajuba em Seprio
ord.º de 11 de Janr. de 1859. M.º D.º Delegado Di-
rector Geral das Terras Publicas =

M.º Ex.º Sr. A. C. Mun.º desta V.ª havendo fei-
to na Relacao dos Substitutos do Juiz Municipal e
D.º de este Termo as correções ordenadas p. V.ª Ex.º
em a Circular de 6 de Nov.º ultimo recencia a
V.ª Ex.º a mencionada Relacao. D.º G. a V.ª Ex.º
P. hab. M. da V.ª d' Itajuba em Seprio ord.º de
11 de Janr. de 1859. M.º Ex.º Sr. Con-
sheiro Presid.º da Provincia = Relacao dos
Substitutos do Juiz Municipal e d' D.º de Ter-
mo de Itajuba = Nomes = Observações = 1.º Manoel
Joze Per.º = Prestou juramento, como officiar
a Camara em 2 de Abril de 1858 = 2.º Joze Manoel
dos Santos Per.º, idem, idem = 3.º D.º Candido Ru-
bello D.º Ar.º Palhares = Não prestou juram.º, idem =
4.º D.º Dorri da Costa Mascia = Prestou juram-
mento, idem = 5.º M.º J.º Per.º Gomes, idem, idem =
6.º Ant.º Joze Peiros = Não prestou juram.º, idem =
Secret.º da Presidencia da Provincia de Minas Ge-
raes 6 de Novembro de 1858 = Manoel da Costa
Ferreira = A. C. Mun.º tendo a vertes a circu-
lar do Ex.º Conselleiro Presid.º da Provincia,
datada de 6 de Nov.º pp.º, que acompanhou a pre-
sente Relacao indica p.º o lugar de 5.º substituto
do J.º Mun.º e d' D.º de este Termo = Fel.º Joaquim
Per.º de Toledo, p.º o lugar de 6.º D.º Cap.º Joze
Coutinho Gritto. P. da C. M. da V.ª d' Itajuba
em Seprio ord.º de 11 de Janr. de 1859 =

A Camara Ab. desta Va. accusa recebido Plauto
 e Officio expedido pela Secretaria de Ex^{mo} Tu-
 ma, datado de 27 de Outubro per. per. em q^o com-
 unica a licença concedida ao Promotor Publico
 desta Camara Joao Caspiano de Santiago
 D. G. A. V. Ex^{mo} P. da C. N. da Va. d' Itajubá
 em Sepas ord^o de 13 de Janr.º de 1859. Ilmo
 e Ex^{mo} Pres^o da Prov. de Minas Geraes,

Attestados proferidos em 3 Petições
 do M^o José e Antonio Alves de Brito.

A Camara attesta q^o o Suppl^o de de o dia 2 de
 Maio ao ultimo de Junho de 1857 exerceo a
 Jurisdição de juiz municipal e d' Off^o deste
 Termo. P. Lab. Ab. da Va. d' Itajubá em Sep-
 ras ord^o de 13 de Janr.º de 1859. Em Joazeiro
 de Brito, Sect^o, o escrevi.

A Camara attesta q^o o Suppl^o de de o 1^o de Ju-
 lho ao ultimo de Setembro de 1857 exerceo a
 Jurisdição de juiz Ab. d' Off^o deste Termo.
 P. Lab. Ab. da Va. d' Itajubá em Sepras ord^o de 13
 de Janr.º de 1859. Em Joazeiro de Brito, Sect^o,
 o escrevi.

A Camara attesta q^o o Suppl^o de de o 1^o de Julho
 ao ultimo de Dezembro per. per. exerceo, sem
 interrupção, a Jurisdição de juiz Ab. d' Off^o
 deste Termo. P. Lab. Ab. da Va. d' Itajubá em
 Sepras ord^o de 13 de Janr.º de 1859. Em Joazeiro de
 Brito, Sect^o, o escrevi.

Ilmo M^o Ab. Ab. desta Va. em Sepras ord^o d' hoje
 deliberou enviar a V. S. a inclusa copia da demar-
 cação dos limites desta Va. cujo original foi en-
 viado a esta mesma Camara pelo actual Col-
 lector em off^o de 25 de fev. Dezembro, a igual

igual demarcações esta proposta a dar a conveni-
ente publicidade nesta mesma data. D.
Ex. alt. P. Lab. Alb. da V.ª l' Itajubá 13 de Jan.º
de 1859. - Ilmo. Sr. Inspector da Tresoria da En-
xada =

Edital.

Al. Alb. desta V.ª faz saber, que se achão
demarcados os limites desta ^{m.ª} m.ª pela for-
ma seguinte - Principia no Rio Sapucahy na
Barra do Ribeirão de José Pereira e por este
acima te frontear o alto do Cemiterio, e sem-
pre pelas altos comprehendendo tudo quanto
verte para esta V.ª até a divisa da Fazin-
da de José de Sousa Aruda com Candido
Cactano Ferreira, descendo por hum espi-
gão e em sumo ao Rio, e por este a baixo a
te o lugar da Ponte velha, segue pelas feiças,
das frastos do Rancho de José Belchance l.
José Per.º a feiçar outra vez no Rio de
frente a Barra do Ribeirão de José Pereira,
onde começa esta demarcações. Villa da
Poa. l' Itajubá 20 de Dezembro de 1858 =
Tram.º Per.º de l' bag.º = Tram.º José Per.º = O Col-
lector José Cactano Gillo = Es.º q.º chegou ao
conhecimento de todas manda preparar o preunho
que depois de publicado nos lugares de costume,
será affixado. V.ª l' Itajubá em 13 de Jan.º de
1859. Eu Joaquim Monte de Brito, Sec.º, o
crevi.

Ilmo. Sr. Abamura Alt. desta V.ª acun-
za o recebimento do off.º datado de 4 de De-
zembro pr. findo, expedido pela Sec.º.ª dif-
sa Es.º.ª Pres.º, comunicando achar se
narrado, juiz de Direito desta Comar-
ca o Dr. Antonio Candido da Rocha

da Rocha. D. G. a V. Exa. P. Lab. Mb. da 64
Va d' Itajubá em Seprio ord^a de 13 de Jan^o. Plaido
de 1859. D. Muro. Ex. P. Muro. Conselho. P. Muro. da
Provincia de Minas G.

D. Muro pr. Mb. Mb. desta Villa havendo sido
communicado pela Secretr^a da Exma Pres^a
em officio de 14 de Dezembro pifindo achar se
V. S. nomeado juiz de Dir^{to} desta Cam^{ca} por De-
creto de S. Mb. o Imperador. felicita a V. S.
por tao acertada e honrosa nomeação, e offe-
rece sua franca conjunção no desempenho
do referido cargo. D. G. a V. S. m^{to} ant^o
P. Lab. Mb. da Va d' Itajubá em Seprio ord^a
de 13 de Jan^o de 1859. D. Muro pr. D. Muro. Cam-
dido da Rocha, D. G. m^{to} ant^o juiz de Dir^{to} da Cam^{ca}

D. Muro pr. Mb. Mb. desta Va em Seprio ord^a d' hoje
deliberou agradecer, como pelo presente agran-
dece, a V. S. e a Mb. Sr^a D. Mariana José
Per^a dos Santos advocatas que a m^a Cam^{ca}
se dignarao fazer do terreno constante
do Titulo datado de 13 de Dezembro pr. pr. g.
do foi presente. Esta Cam^{ca} espera q^e V. S.
se dignarao scientificar deste passo a m^a Cam^{ca}
Mb. Muro. a m^a e a V. S. D. G. a V. S. m^{to} ant^o
Va d' Itajubá 13 de Jan^o de 1859.

D. Muro pr. Sr. Cel. Manoel José Per^a Jos

D. Muro pr. Mb. Mb. desta Va reprimendo ao seu
off^o ou relatorio datado de 5 do corr^o, tem a
dizer q^e a l^{ta} p^{te} relativa a diversos can-
certos de suas e de faturar de fronte, que em
ocaz^o oportuna providenciara. Quanto a
2^a l^{ta} admissao particular, e profus de ter-
renos aforados não p^{de} embaracar o aser-

aperfeccionamento das ruas, becos ou travessas por
 ipso q. devendo citar terreno de ^{cas 50 palmos,} e q.
 cedendo alinhamento em q. sua ou beco q.
 abraça terreno particular dentro do perfilam.
 he a Camara obrigada a satisfazer por humra
 concessão, e quando abraça terreno aforado o fo-
 reiro não pode impedir o livre uso da Camara
 para o aperfeccionam.^{to} Tendo q. V. S. deve pro-
 ceeder ao alinham.^{to} p.^o no caso de abranjer net-
 te terreno particular a Camara não avaliar,
 mencionando V. S. as circumstas q. verificar pelo
 alinham.^{to}, á dita Camara. D. G. at. S. V.
 D. Stajuba 13 de jan. de 1857. Mm. Fr. Fer-
 nando Borges Pedrozo Fiscal de S. Caetano.

Mm. Fr. Al. do. desta Va em sessão de hoje
 nomeou a V. S. Fiscal Suplente do Distr.
 de Sta. Cruz de S. Caetano, e por ipso expressa
 q. V. S. haja de comparecer p.^o prestar juram-
 ento e tomar posse na sua V. S. de direito.
 D. G. at. S. V. D. Stajuba em 13 de jan.
 de 1857. Mm. Fr. Gabriel da Costa.

Mm. Sur.

A Camara Municipal desta Va emra a V. S. credita Gen-
 eral e expressa q. V. S. se digue ^{no} dar nome ^{de} toda
 a publicidade em seu Distr.^o D. G. at. S. Paes da
 Camara Municipal de Sta. Cruz em sessão ord.^a de
 13 de jan. de 1857. Mm. Fr. Substanzado de Palma
 do Distr. de S. Caetano. Idênticos aos dos ou-
 tros Distr.^{os} do Terro.

Edital.

Camara Municipal desta Villa faz saber que o
 cidadão Ferrnino Gentil da Salcampista
 arrematou as aferições e Revistas desta Villa

Villa e seu Terro. tanto dos Negociantes 65
como dos Proprietarios e Fidejussores que ainda
ainda não tiverem aferido pelo preço ^{eg. tua}
de 910000 r., cujo exercicio do mesmo
he do 1.º do corr. e findará no dia 31 de De-
zembro, o qual preito a fiança idonea aos res-
pectivos pagamentos a esta Camara nos
prazos que lhe foram aprasados na forma do
estillo. E para conhecimento de todos mandou
fazer o presente edital, e outros simil.
lidos e affixados nesta Villa e nos Districtos do
Terro. Na do Itajubá em 13 de Janr. de 1859.
Eu Joaquim Monteiro de Brito, Sec.º, que
crevi.

Edital.

A. B. M. desta V.ª para saber que o cidadão
Luiz José de Souza Vianna arrematou
os direitos das caberas desta V.ª e seu mu-
nicipio pelo preço ^{eg. tua} de 1015000 r. cujo exer-
cicio he do 1.º do corr. ao ultimo de Dezembro
o qual preito a fiança idonea aos respectivos
pagamentos a esta Camara nos prazos que
lhe foram aprasados na fr.ª do estillo. E para
conhecimento de todos mandou fazer o
prez.º contra simil.º q. serão lidos e affixados
nesta V.ª e seu Municipio. Na do Itajubá
13 de Janr.º de 1859. Eu Joaquim Monteiro de
Brito, Sec.º, que crevi.

Emo. p. A. B. M. desta V.ª em sef.º ord.ª de
hije resolveo recorrer a V.ª Ep.ª p.ª q. a vista
das muitas varias transações entre esta Villa e
a Capital de Biquir expedir as convenientes
ordens afim de pela Recbedoria ou Collecto-
ria respectiva lhe ser entregem ^{eg. tua}

de N.º 200 p.º concedida pela Lei Prov.º N.º 269
de 5 de Junho p.º p.º. p.º.º auxilio da construcção da
humma ponte sobre o Piranyafui, cuja concessão,
como se vê da ^{ma} Lei, he de data da
ta. A Camara espera de V. Ex.ª favoravel
luperim. Deoxy. at. Ex.ª Pass. dab. cl. da Pa.
de Itajubá 14 de Jan.º de 1859. M.º M.º Ex.º
Conselho. Pres. desta Prov. de Minas Ger.º

Ex.º M.º A. M. desta Pa. havendo procedido o or-
camento da sua Recenta e despesa p.º o anno
financeiro de 1859 a 1860, e remettido a V. Ex.ª
em data de 11 de Feb.º ultimo, por equívoco foi
mencionado pertencer ao de 1858 a 1859, p.º
so julga de seu rigoroso dever levar esta cir-
cunstancia ao conhecimento de V. Ex.ª p.º se
dignar fazer chegar ao da Assemblia na sua
prop.ª reunião. Por esta ^{ma} occas. mencio-
para, por intermedio de V. Ex.ª ser presente
a ella o balanço, tabella e diarios das contas
desta Municipalidade. D.º G.º T.º Hab. cl. da Pa.
de Itajubá em dep.º ord.º de 14 de Jan.º de 1859.
M.º M.º Ex.º Conselheiro Pres. desta Prov.
de Minas G.º

Ex.º M.º A. M. desta Pa. ^{ma} d.º g.º actual continuo p.º
humma Peticao sollicitou o augmento de seu ordenado
em conség. da Comtante alta de todos os generos ali-
menticios e do diminuto q.º se apresenta em unido,
principalment.º de p.º da referida alta, resolveu e
var der de já a 100,000 annual e ordenado
do m.º, tendo tambem em vista o augmento de
respectivo expediente: cuja resolucão espera esta
Camara q.º V. Ex.ª se dignará fazer chegar ao co-
nhhecimento da Assemblia Prov.º na sua pro-

Mento de Brito, Sec.º, occorreu.

Ilmo. Sr. A. Alb. desta Va. em depaº ordin.º de 13 do
corr. nomeou a V.ª. p.ª. exercer o Emprego de Fis-
cal Supplente desta Va. e seu Districto, comvindo
a V.ª. p.ª. prestar o juramto. devido e tomar
posse da sua Va. de Curitiba. P.º. G.ª. V.ª. in aut.
P.º. dab. Alb. da Va. de Itajubá 15 de janr.º de 1859.
Ilmo. Sr. José Alb. Pereira Guimarães.

Ilmo. Sr. A. Alb. sob Presença de hum de seus
membros resolveo autorizar a V.ª. em depaº
de 11 do corrente p.ª. com urgencia m.ª. tapar
hum buraco q. existe na ponte sobre o R.º.
Sapucahy, vindo q. della p.ª. de resultas peri-
go aos tranzitados. Espera de zello de V.ª. pelo
bem geral e prompto cumprimento. P.º. G.ª. V.ª.
Va. de Itajubá 15 de janr.º de 1859. Ilmo. Sr. Anto-
nio J. Alb. Dig.º Fiscal desta Va.ª.

Ilmo. Sr. A. Alb. desta Va.ª. em fai pres.º seu off.º
datado d'hoite, responde ao 1.º tapico, que V.ª.
haja de seu antecesor, ainda compellido o judiciario,
opadras de penas e medidas desta Camara, mas
q. se p.ª. não ebta ag. V.ª. lanceo mais dig.º q.
outros p.ª. q. julgar exactos p.ª. servirem inter-
naid. nas afericoes, e servitranam. de 4.ª. p.ª. 4,
medidas de liquidos, varas, e covado, porem q.
este deve ter o cumprimento das aferidas no
anno da creacao desta Va.ª. deu p.ª. para autho-
rizar ao Pro.ª. p.ª. prestar lre.º q.º q.º. reafir-
mas p.ª. cumprimento de expensid. Ao 2.º q.º ad-
prou o Regulamento das afericoes, do qual bem
corro das duas propostas, com as quaes se
conformou, envia as inclusas Copias p.ª. se-

serem observados. Ao 3.º, que nesta data 67
expede ordem ao Pro.^{cor} p.^a satisfazer ao Sr. Pláido
n.º 6.º Cel. Pereira Junior a despeza feita com o
pranchão e carros d'aria que jaz na ponte
do Sapocahy a valor de 500 r., eo importe dif-
feres camaradas juntos p.^a estes trabalhos.

Ao 4.º, q. informando o Sr. Verd. Salomon
q. o cidadão Arndinha promettera con-
certar a expensas suas esta ponte quasi
defronte de sua casa, esta Camara propo-
a dirigir-se ao Sr. p.^{mo} pedindo-lhe o favor com
urgencia, attento o estado della. Ao 5.º, que
o Sr. Cel. Jor. vai empregar 10 carros
d'aria aquem, e 10 alem da ponte defronte
a casa de José Fran.^{co} p.^a facilitar o transito,
visto o lamacul existente, e ser difficil outra
providencia e trazer demorada demora.

Ao 6.º, que esta Camara espera q. V. S. m.^o
fazer hum aterro de humo braço de largu-
ra nos lugares defronte de Fran.^{co} Maricães,
e Fran.^{co} José de Lorenas, e q. propo a authorizar
ao Procurador p.^a satisfazer a despeza. Ao 7.º,
q. deliberou q. seja feito o parapeto na casa
da quitanda, e q. nomeou humo Comissao
para orcar a despeza q. tem de ser feita com o
mesmo: Que esta Camara fica persuadida q.
no n.º das criaças q. concorrem p.^a o desaccio da
casa, não são comprehendidos porcos nem cabras
por serem prohibidos nesta Va. pelas Posturas.

Ao 8.º, que ficou addiada a deliber.^m q. esta Cam-
ra tem de tomar sobre a existencia de grande
N.º de cachorros nesta Va.

Esta Camara envia tambem p.^a copia a parte
constante do parecer da Comissao encarregada
de rever o concerto da ponte do Sapocahy saluti-

relativamente a escravas dig. ella faz mencas p.^a g.
V. hajan de informar the q^o d^o as razoes em q.
se fundou p.^a nella intervir, visto q^o no Recurso
da respectiva discussao veio a seu conhecimento e
intervencao. Finalm^{te}, sendo pres.^{ta} a esta
Camara a Peticao junta de Constantino Jose
Almeida. Deliberou q^o nao constando do docu-
m^{to} apresentado q^o fosse em as contas contadas com-
putant^{es}, como he da Lei, V. como hum dos
Zeladores dos interesses Municipaes fosse surti-
do a respeito de todas as circunstancias q^o concorrão
p.^a a legalidade e justificabilidade do pedido.

D. G. A. S. P. da C. M. da V. d' Itajubá em Ses-
são extraord.^a de 1.^o de Fevereiro de 1859. Ilmo. Sr.
Antonio José Albuquerque Dig. Fiscal desta V.

Ilmo. Sr. A. M. desta V. aq.^o respectivo Fiscal
comunicou o estado ruinoso em q^o se acha
humra ponte quaxi defronte a morada de V. S.
informada de hum de seus Membros dig. V. S. se
compromettera a fazer gratis o reparo concer-
to, agradecendo-lhe de ja essa prova de philantropia
pelo bem publico, e espera de V. S. toda a urgencia
depo concerto, attenta as circumstas da referida
ponte expendidas pelo erario Fiscal. Des-
de q.^o A. S. V. d' Itajubá, P. da C. M. em Sessão ex-
traord.^a de 31 de Junho de 1859. Ilmo. Sr. José
de Souza e Almeida.

Ilmo. Sr. A. M. authoriza a V. S. q.^o satisfazer
ao Tabel. M. S. P. Per. J. a despesa feita com hum
pranchão e carror d' arca que puz na Ponte de
Sapucahi, esta a razão de 500 r.^s, eo imp. das ca-
maradas juntas p.^a esse servico, ao Fiscal desta
Vellas. Para prestar ao ^{mo} Fiscal q.^o g. g. r. tias me.

recuperações não só p^a a compra ou alug^o de
 pedras, medidas de 4^a, 1/2, de líquidos, de vara, fluido
 e covado para servirem interinam^{te}. de pa-
 drão da Camara. Igualm^{te}. p^a satisfazer
 ao m^o. ed. m^o. 76. P^o. J^o. M^o. Poss^o. de
 30 carros d'areia p^a facilitar o transito a-
 quem e alem da Ponte de fronte a casa de
 José Fran^{co}, onde existe hum lamçal.

As referidas final pretará V^o. mais a
 quantia q^e recuperaç^o for para a factura
 de hum aterro de humo braco de largura
 nos lugares de fronte de Fran^{co}. Marcineiro,
 de Fran^{co}. José de Lorenna. D^o. J^o. a V^o.
 Pa. d' Itajubá, P^o. de. de. em Sep^o. extraordi^o.
 de 1^o. de Fev^o. de 1857.
 Ilmo. W^o. de Luiz Machado. D^o. Pro.

Ilmo. Sr. A. de. de. da Villa de Itajubá, em
 soluc^o ao off^o. expedido por esta Ex^o. Pre-
 sid^o. datado de 13 de Outubro por pro. delibera-
 ç^o enviar a V^o. Ex^o. o incluso parecer da Commis-
 são a respeito de estado sanitario, industria,
 mineraç^o, agricola, e fabril, com o qual elle
 se conformou (por cópia)

D^o. J^o. a V^o. Ex^o. P^o. de. de. da V^o. d' Itajubá em
 Sep^o. extraordi^o. de 1^o. de Fev^o. de 1857.
 Ilmo. Sr. Ex^o. Sr. Presid^o. da Prov^o. de Minas
 G^o.

Ilmo. Sr. A. de. de. desta Villa emmanudo. the a
 inclusa copia do Regulamento das affiliaç^oes
 do Municipio, e q^e. deve ser observado de ora
 em diante, communico the q^e. de outras pro-
 videncias a respeito de hum expenç^o e das
 Partidas esta encarregado o Fiscal desta

deita Villa agremiã N. de dirigeri sempre
julgar convenientemente, devendo assim não conti-
nuarem as devidas por N. mencionadas
na petição que ultimamente dirigio á dita Cor-
poração. D. G. a N. P. Pub. e B. da N. de
Itajubá, em de pois extraord. de 1º de Fev.º de
1857. Mmo Sr. Firmiano Gentil da Campesina,
Arremat. das offerções.

P. M. e Atterado, prestado independ.
de Recurso da Camara.

Mmo Sr. O Bacharel Joze Antonio Alves
de Brito preciza que N. das attestações que des-
ta se o suppe. de 1º de Jan.º ao ultimo
de Maio expesso a Jurisdicção de juiz allem
e Off.º de dita Termino, com o g. Recbera Justica
de Juiz Municipal Joze Antonio Alves de Brito
da Camara attesta que o suppe. tem expesso
a Jurisdicção de juiz allem e Off.º de dita Ter-
mino desde o 1º de Jan.º ao ultimo de Março
do presente anno. Na de Itajubá 14 de Abril
de 1857. O Presidente Octavio Ferreira da Costa
e Sec.º Jurgem Moritz de Brito.

Mmo Sr. Camara Municipal deita Villa
ocurrem a requisição do officio expellido por N.º de
de 19 de Jan.º deste anno acompanhando da copia
da Portaria de designação dos substitutos dos Juizes de
Direito. D. G. a N.º de Camara allem
de N.º de It. em de pois ord.º de 24 de Maio de 1857.

Mmo e Sr. N.º de Prov.º de Minas G.

Mmo Sr. Camara Municipal deita Villa
ocurrem a requisição do officio
de N.º de It. de 24 de Maio deste anno, acompanhando
das Cartas das Pedras dos generos sujeitos ao im-

importo de exportação nas Recbedorias p.^o anno fe - 69
março de 1859 at 1860, as quaes se p^o a d^o a com Pleido
veniente publicidade.

D. G. A. G. P. da C. M. da N. de Itajubá ~~Ordem~~
ordem de 24 de Maio de 1859. M. e G. P. P.
da Prov. de Minas G.

M. P. C. M. da N. de Itajubá em sessão de hoje, e
sob proposta de hum de seus membros, resolve acti-
var a N. S. p.^o q. f. a. com que os Proprietarios fa-
çam com urgencia suas testadas, e os moradores seus con-
minhos conformem determinações P. t. u. r. a. s., principal-
m.^o o proprietario José Maria de Almeida, proceden-
do N. S. contra os m. i. p. o. s., como recommenda as mesmas
P. t. u. r. a. s. Esta Camara não ignora que N. S. tem
se esportado no cumprimento de seus deveres a
respeito, todavia espera a continuação de sua exor-
cação com maior aflicção, attenta a inércia conve-
niencia que resulta da beneficencia de serv-
rança de serviços.

D. G. A. G. P. da C. M. da N. de Itajubá, em sessão ord. de
24 de Maio de 1859.

M. P. Antonio José Maximino Fical desta mesma
Villa.

Edital.

A Camara Municipal desta Villa faz publico,
que em sessão ordinaria de hontem prestou jura-
mento de cargo de 3.^o Supplente do Delegado de
Policia, e tomou posse, o cidadão Capitão José Ben-
etano Grillo. P. da Cam. M. da N. de Itajubá
25 de Maio de 1859. Eu Joaquim Monteiro de
Brito, Sec. e. c. e. c. e. c.

M. P. C. M. da N. de Itajubá, havendo nomea-
do a N. S. Fical Supplente de seu Districto, como

commissões e por communiçães, considerando-se já
vix tomadas por de referidos Empregos por si, ou
por Procuradores ou seus primeiros Commisários que lhe
são communiçados pelo respectivo Secretário.

D. G. al. P. Pub. Mem. al. da V. de Itajubá em
depois ord. de 25 de Maio de 1857.

M. M. Sr. José Gabriel da Costa.

M. M. Sr.

M. M. Sr. V. de S. Proprietários de hum de seus Mem-
bros deliberou officiar a V. p. que fizesse com que
os Proprietários e moradores fizessem suas terras,
communições, pois que algumas hão no seu Districto,
e nelle, communições que parecem já trilhos. Ex-
ceção pois esta Cammara que V. V. têm experiencia as
Carturas.

Deo q. al. S. P. Pub. Mem. al. da V. de Itajubá em depois
ord. de 25 de Maio de 1857.

M. M. Sr. Juiz de Direito de S. Carturas.

Identico aos de S. José de Paraiso, e S. Luiz de
Itajubá.

Pet. M. Attestado.

M. M. Sr. D. o Padre Guido Antonio de
Paula e S. actual Vig. desta Parochia q. elle sup-
plicante tendo obtido do Governo Provincial o bene-
placito apim de poder receber na Collectoria des-
ta Villa a sua congrua de Vigario da mesma
q. parecendo-se parafuso mister attestado de V. V. so-
bre o compromisso de seu deveres como Parochio, por
isso de guarda de V. V. mandarem o que julgarem
de justiça. D. G. al. S. p. m. ar. V. de Itajubá
de 10 de Maio de 1857. O Vig. Guido Antonio
de Paula e S. = Cammara attestar q. o Bene-
placito tem cumprido satisfatoriamente
todos os deveres inherentes ao seu Emprego. Ou-

Outro sim q. por seu comportamento exemplar 70
tem tido geral accitação. Pare da Cammara Plaida
Municipal do N.º 2º Itajubá em 26 de Maio de
1859.

Mmo. Sr. A Cammara Municipal desta Villa
faz presente pelo Sr. Vereador Marinho a Pro-
visão de N.º 100 de Emprego de Digno Vigor. desta
Parochia. Que fica intercedida pelos mesmos das jus-
tas razões pelas quaes não tem sido te hoje depen-
sentada no devido registro.

Deo Guarda a V. P. por m. ar. P. da Cam. Mun. da
Villa de Itajubá em 26 de Maio ord. de 26 de Maio
1859.

Mmo. Sr. A Cammara Municipal desta Villa
em dep. ord. de 1.º de hoje nomeando a V. S. para
com as cidadãos jovens do Povo de G. e Fiscal
depa. Frequencia p.ª em commissão dirigirem
o lugar mais convenientemente em que deve ser cons-
truida humma ponte na estrada depa. mesma
Freg.ª p.ª de S. Bento, aquil se propoem a fazer
gratita o Cap. m. José Vieira Barros, e a Cammara
espera q. a commissão dará o respectivo parecer
na sua proxima dep. ord. de 4 de Julho p.ª.
Deo q. a V. S. m. ar.

P. de Itajubá 26 de Maio de 1859. Mmo. p.
Mmo. Sr. Thomás de Couto. Neste mesmo
sentido se officiou aos outros 2 membros da
Commissão.

Mmo. Sr. Cammara Municipal desta Villa
deliberou enviar a V. S. os invetura copia do
Processo da commissão a respeito do estado
Sanitario desta Municipia, exigido por V. S. em

em seu officio de 14 de janr.^o do presente anno.
D^o q^o a. S. Paes da Camara Municipal da
Villa d' Itajubá em seu ord.^o de 26 de Maio
de 1857. M^{mo} p^o Inspector da Santa Publica.

M^{mo} p^o A Camara Municipal desta Villa ex-
aminando as contas por V. S. apresentadas de sua
receitas e dispem nos ultimos tres meses, deliberou,
que com guarato julgue exactas as mesmas, excep-
to a diferenca de 170 contra V. S. na percentagem,
que foyem recolhidas as mesmas contas assim
de individualizar as addicoes provenientes de
licencas, cuja individualizacao deve sempre
ser observada, e que V. S. repare afe igualmente a
quelle engano.

Deo q^o a. S. Va d' Itajubá em seu ord.^o de
26 de Maio de 1857.

M^{mo} p^o Procur.^o Manoel Luis Machado.

M^{mo} p^o A. M. Dutra em seu ord.^o d' honorem
resolves e pigis de 14 todas as providencias
de ser mandada de cadaver, mexas, e de varios
objectos occuparios p^o a proxima Sessao de Jure
de cam da hood^o de Juizado Cap^o. Fran^o das
Santas liguando p^o as respectivas trabalhos.

D^o q^o a. S. in. an.^o Va d' Itajubá 27 de Maio
de 1857. M^{mo} p^o Manoel Luis Machado
D^o p^o Procurador.

Ex^o S^o. A Camara Municipal desta Villa
acommendo a direccao do officio que por V. Ex^o
foi dirigido, datado de 2 de corr., felicita a
V. Ex^o por haver assumido a Administracao
da Provincia, em geral da qual ella conta com
a costumada perseverancia de V. Ex^o Deos

na authoridade do Ex^{mo} Presid. das Províncias,
meus nos percepções dos direitos de aferição,
e cabeças, que se achão arrendadas, que por
isto só poderão ser arrendadas como pertencen-
tes á estas Municipalidades, de jure pro-
vis em direito. Esta será lida e appellido em
lugar publico. P. Lab. Al. da Villa de Itajubá
em Separa ord^a de 27 de Maio de 1857. Eu Joaquim
Monteiro de Brito, Secretario, e escrevi =
Ignorav p^a ar Freg^{as} do Municipio.

M^{un}ip^o Humarao Al^{de} desta Villa agradece a
V^o a municipalidade pela qual tem procurado
desempachar os reparos concertos da Cadeia dos
quas V^o se achão encarregado. Nesta data elle
expede ordem ao Pro^{cor} p^a elle interpor assim
portantissimo dependida p^a V^o com tres reparos
de importancia de 1.065/720^{rs}. Outra sem
comunicar a V^o que propo a levar ao conhecimento
do Ex^{mo} Govern^o e estudo da municipalidade
deve enviando copia aom^o de ornamento p^a V^o
V^o por meio de irasões de obras, p^a q^{ue} sejas p^actas
em p^aria ou determine de qual p^a outra forma
a conclusão da mesmos reparos, visto q^{ue} em
consequencia para elles de 500/000.

Eu V^o Al^{de} m^o ass^o. P. Lab. Humarao Al^{de} da Villa
de Itajubá em Separa ord^a de 27 de Maio de 1857.
J. M. de Brito, Sec^o Municipal p^a a Primeira Juris-

M^{un}ip^o p^a Al^{de} desta Villa tendo presente a Petição
incluza de praximo Florencio Barbosa Lemes,
deberem que não fosse recommenda 2^a Commissão
para dar o parecer sobre a abertura de Cami-
nho á direita do Rio Vargem Grande, e que V^o p^a
a. se tambem parte da p^a arrendada. Por tanto es-

espera que V. S. entendendo-se a respeito com 72
os respectivos membros, hajão de laarem seu Placido
Parecer até o dia 4 de Junho p.p. quando esta
Câmara concorrerá sua 3.^a Sessão ord.^a de
presente anno. Deos guarde a V. S.

V. S. de Itajubá em 27 de Maio de 1857.

M^{mo} P^{ro} Fiscal da C^{ma} da V^{ra} Grande.

M^{mo} P^{ro} A. C. B. Authorisa, digo M^o A. C. B. em Sessão
ord.^a de hoje deliberou q. V. S. satisfizes as actual
Fiscal Antonio José Maximiano aquantia de 67/600
pelo mesmo dependida com a abertura da sua
qua segunda p.^a a Ponte, desta Villa.

De V. S. a V. S. V. de Itajubá em 27 de Maio de
1857. M^{mo} P^{ro} A. C. B. Luiz Machado. Dig^{mo}
P^{ro} cor

M^{mo} P^{ro} A. C. B. desta V^{ra} digo M^o A. C. B. authorisa
V. S. p.^a satisfizes as Cart. Car. Manoel José
Pereira Junior ag.^{ta} de hum corte sapenta e cir-
co mil setecentos e vinte r.^o (1.065/720) pelo mes-
mo dependida com materiaes e grades e ferros
como encarregado dos concertos e reparos da
Cadeia desta Villa P. S. a V. S.

V. S. de Itajubá em 27 de Maio de 1857.

M^{mo} P^{ro} P^{ro} cor Manoel Luiz Machado.

Ex^{mo} Sr.^o

Communicando hoje a esta Câmara o Sr. Pedro M^o J. P. J. q. havendo
elle sido encarregado p. ella a 15 de Abril do anno p.p. de factura d'hum
q. g. concerto na Ponte de Perangapiú, a vista de sua total ruina, não
admittindo a m^o concerto algum, procedes com hum off^o perito a
hum orçam^{to} p.^a factura d'hum nova, cujo orçam^{to} e circumst.^{as}
trouxo ao conhecimento desta Câmara em 18 de M^o ultimo. Que
em 20 de Maio do m^o anno p.p. tendo sido com opinão Cap^o M^o A. C. B.
dos S^o P^{ro} encarregado pelo Ex^{mo} Gov^o da nova estrada q. ealem da

artep additivo de Porturas respecto aos arremes de
que trata o mesmo 5.º quintop.º ser sobredito a
Deuda approvada: foram nomeados membros della
os Srs. Veradores Salomon, e Herenchado,
e a respeito do 6.º, que fica inteirada das cir-
cunstancias que motivaram a escavação de poço
de terra que tinha a aguas da Fonte do Sapuca-
hi, que fazia ja.ª ella escavar as aguas, em
sua ruina, a continuacão de cujo mal ficou
prevenida, mas que não seja permitida a Anto-
nio Zúñiga a continuacão de humma escavação
para o poço ou accrescente de sua casa no-
va, pelo mal que faz, e que ainda pode ser fru-
toso ao mesmo proprietario, e a Matriz. Em
em toda e qualquer escavação deve primeiramente
ser ouvida esta Corporação. Fica a que cumprir
q.º — **P.º** Speciallavar o auto da infracção
commetida pelo mesmo proprietario na esca-
vação ja.ª aquelle poço. Quanto ao 7.º, que fica
inteirada, e q.º se a q.º N.º redobrar o seu zello
sobre a fuctura das estradas e caminhos, e q.º seja
feito como determina as Porturas, e não unigni-
ficantes ou illusorias. Quanto ao octavo, que fica
inteirada a respeito de haverem quasi todos
os negociantes tirado suas licenças, e dar infracções
que tem encontradas. Quanto ao 9.º etc relativos
a estagnações e aluvas em topicos inteirados.
Quanto ao 11.º sobre a abertura da rua ja.ª
o Portuguez inteirada, e nesta data expede or-
dem ao Pro.º para satisfazer a N.ª a importância dis-
pendida com a mesma abertura, de 677600 r.
Deo guarda a N.ª. P.º Pub.º el.º da Vila de Ita-
juba em dep.º ord.º de 27 de Mayo del 857.
Ilmo.º Sr. Ant.º José el.º apino.
Diz. Fiscal desta Villa.

M^{mo} Sr. Camara Mb. desta V.ª tendo de Plaido
 levar ao conhecimento do Ex^{mo} Governo Prov^{al} a necessi-
 dade da factura da estrada desta V.ª e esta Pre-
 gativa, e desejando submeter a consideração do Sr.
 Governo a respeito de futuro de hum ponte no
 Ribeirão Taboão e Encontro, deliberou enviar
 hum orçamento para a factura da mesma
 ponte, para proceder ao qual nomeou a
 S.ª e os Cidadãos Candido Marcondes, e Fern.
 Fran^{co} Vieira da Silva, e expresso q^e V.ª de bom
 grado se preteram com os ^{meos} neste curso do
 Serviço publico, com urgencia.

D.ª G.ª A.ª S.ª P.ª Lab. Municipal da V.ª de Itajubá em
 27 de Maio de 1857.

Jub^{mo} Sr. Candido Ribeiro da Costa.

Identicos aos outros 2 membros.

M^{mo} Sr. C.ª Mb. desta Villa em Sessão ord^{na}
 de hoje deliberou proceder a hum concerto na
 ponte sobre o Rio Santo e Anterior, isto he de
 hum lance que cabia, e por isso nomeou a S.ª
 e os Srs.ªs

para com urgencia procederem ao orçamento
 do referido concerto. Esperando q^e V.ª se preteram
 de bom grado neste curso do bem publico.

D.ª G.ª A.ª S.ª P.ª Lab. Municipal em 27 de Maio de 1857.

M^{mo} Sr. Antonio José Max^{imo} Dig. Fiscal desta
 Villa.

Identicos aos Srs.ªs acima

Ex^{mo} Sr. C.ª Mb. desta Villa tendo encarregado ao Sen.
 Cor. L.º Manoel José Per.ª J.ª dos concertos da Cadeia, ^{mo} man-
 douterar maior parte das madeiras, q^e importação, in-
 cluivel 4 grades de ferro, em reis 1:06577⁷0, faltando
 ainda se em tiradas, p^ª preencher as necessarias, as nov

na importância de reis 574,400, cujas quantias com
adi reis 902,400, em g. foram orçados os materiais, in-
clusivel tambem o trabalho do acao, e com adi reis: 587,4
600, em g. para orçado a mais mais de obra, e sustentos,
preparam reis 4: 109,800, totalidade dos ^{mos} concer-
tos, como consta do orçamento, junto por copia, feito
pelo ^{mo} m. Junios, e hum official perito.
O estado de total scilicet em g. d'ha m. se acham
o edificio, como nao sera extranho a V. Ex.^{cia}, he de-
vida a importancia do referido orçam^{to}, q. certa-
mente seria exagerado, se por ventura estes concer-
tos nao correspondessem quasi a humra completa
reedificacao. Esta Camara, pois tendo ja satisfeito ao
dito encarregado a g. importancia de r: 655,720, e vendo
a deficiencia pecuniaria de seu cofre, nao pode dei-
sar de recorrer a V. Ex.^{cia}, sollicitando se digno, a vista
das mui varias trancheas entre esta V. e sua capital,
e de evitar delongas, e despezas com Procuradores, expe-
dir as convenientes ordens afim de q. pela Collectoria,
ou pela Recbedoria desta Municipio seja satisfeito
aquella de r: 2: 000,000 concedida em beneficio da
^{ma} obra pela Lei Prov. n.º 803 de 5 de Junho de anno
pp. afim della ter andamento, e cessarem nao só as
repetidas pugnas de preços, como evitar-se a ~~seu~~ facil
desmoronamento, por cuja circumstancia deixem
esta Camara de celebrar suas propostas, e as auctarid.
suas auct. na respectiva d'ella. Da mesma in-
clusa copia, q. esta Camara obteve igualmente a con-
vid. de V. Ex.^{cia} consta a forma de taes concertos,
ou reedificacao. Finalm^{te} esta Camara espera q. V.
Ex.^{cia} se digno determinar se a conclusao da referida
obra deve ser por arrematacao, ou, indiffer^{te} della pelo
^{mo} m. encarregado. Eha aguarda as ordens de V. Ex.^{cia}
Deo q. de V. Ex.^{cia} P. Lab. ell. dat. de 17^{ta} em Lisboa Or.
dir. de 27 de Maio de 1857. M. e Ex.^{mo} pro Pres. dos
Prov. de Alentejo g.^o

Augustos e Dignissimos Representantes
 da Vacas. A Camara Municipal da Villa Placido
 de Itajubá, em Sessão extraordinária do dia de
 hoje, reunida especialmente pela infamta noticia
 de que perante o Corpo Legislativo apparecera
 hum projecto de desannexação de seu territorio
 para a Provincia de São Paulo, e depois de madu-
 ramt. discutir e apreciar as inconveniencias
 de humas medidas tão calamitosa, e q. só tende
 a comprometter o futuro de seus habitantes, a
 prosperid., e interesses nacionaes preexistentes.
 Desatendidos, com a mira no egoismo, amor
 proprio, e considerações pessoais, a despeito do
 bem estar, da razão universal, e da justiça so-
 cial, delibieron se dirigir respectozam. a
 Seis da Vacas, ao lugar unico onde confia se-
 rem seus reclamos ouvidos, por que ali ella
 conta com hum baluarte seguro, onde a intri-
 ga, a inveja, e a cobicia se acoitao e recuao
 como a covareza q. desaparece, quando o esplen-
 dor, oriz da honra, se infiltra-se e faz escor o negro
 nevoeiro que occulta sua magestade e grandioza
 eminecia. Superior aos merquinhos manijos da
 vaidade, collocada na soberana independencia de
 suas funcções, a Camara temporal, que he a ex-
 pressão de povo, só com verdade, moralid., e justiça
 seus actos se opera, por q. a sua reflexão, a sua
 misera culpa e justiciera não se compradece,
 não se identifica com a preponderancia e servi-
 lismo, pois os odiosos e vingativas rancorozas.
 Fagiu, Dignissimos Senhores, narcoo o projecto
 de desannexação apresentado a Vossa consider. na
 Sessão de 11 do corr. e salva a responsabilid. de
 seu nobres signatarios, cuja dignidade nos
 acabumba e reduz, a parte de ficarmos sem

sem humma grande parte do já munitado Municipio,
virtu que civilmente nos pertence o territorio á
margem direita do Rio Lourenço Velho Caliz
principal da divisa lembrada pelo projecto supra
citado, que procurou como se diziger pela ultima
separatada divisa de Pirapado, que arredou fan-
zendeiros, e moradores na distancia de 1/2 le-
gua desta Villa para profal-os injuntam. p^a a
Villa Christina na montanhosa distancia de
5 e 6 leguas resultando como resulta ainda e
resultará serem estes infelizes soccorridos espiritu-
al e sacramentalm. pelo Vig. desta Villa em vir-
tude da acinteza e revoltante subdiuizao ecclesias-
tica. Ah! muito poderiamos dizer p^a sustentat
humma queixa a este respeito, proem nosso fim
he outro... O projecto acima concebido, e Augu-
tos senhores, he irrequerivel, impropiavel sem Sancçao,
proem alem de ferir int. resses populares, preju-
dica tambem a geral expectativa dos habitantes, con-
traria as reiteradas representaco^{es} desta Corporaçao,
que sempre reclachou e impingnou pela separaçao
de seu territorio proem pela direçao que indicou
sempre, como o prova a copia inclusa onde se
ve as primas. Tancz quehu conchess da topografia
local, que esta Camara souvenite quida pelo
desse univorno de seus Municipios, e compenetrada
de seu bem estar e de sua felid. tratou da me-
dida da separaçao para a Prov. de São Paulo pro em-
perzar vantageas, ~~commodades~~, e interesse publico,
por q. esta era e he quazi sempre burlada pela distan-
cia da aq. do Governo, que cuidadors se esforca, mas
gem infelizem. suas perquirzas se perdem e nullifi-
cáo pela frieza e pela distancia donde emanam, he
grande rarissimoz vezes a ser cumprido e observado o
expediente publico, e por esta razão juizo grad social pro,

prejudicado a justiça, e a moralidade administrativa. 46
Cabe nos por tanto, Digníssimos Srs.^{es}, dizer Placido
que o projecto não foi observador da genuína express-
são da nossa representação, acrescentando ainda trazer
difficuldades e embaraços Provincias quando promover
suas Eitacões para a arrecadação dos direitos e
importos, por q. bem sabido, e conhecido he, que o
Rio Lourenço Velho facilmente vadeavel em q. pon-
to sendo isto favoravel aos concupiscionarios que não
deixão de apparecer p.^o extravariarem as contribuições
seu generos dizeitas nos direitos e taxas. A vista
do q. fica exposto, eq. esta Camara submette a alta
côrte do V. Ex.^o espera e confia que hum reme-
dio efficaz seja ministrado pela intelligencia e pru-
dencia, á pretabelecer e curar de hum mal que
nos definhra e mata de por humra inopiniada fu-
talidade continuarmos com semilhanter precurso-
es, se agouro do exterminio pairas por mais tem-
po diante de nós, e nos tolher o vôo do progresso.
D. q. como he noster, aos Augustos, e Digníssi-
mos Representantes da e Varas, P. Lab. M. da Sta.
de Itajubá em 20 de Junho de 1859 -

Ex.^{mo} Srv. A. C. M. da Villa de Itajubá torna a
liberdade de enviar a V. Ex.^o a copia das repre-
sentações que dirigio á Assembleia geral Legisla-
tiva sobre os limites que se pretende fixar entre
as duas Provincias de Minas e S. Paulo, e espera
q. V. Ex.^o com sua reconhecida e valioza influen-
cia se digne coadjuvar as divizas constantes das
mesmas representações, e não as corrigidas no
Projecto apresentado á Camara dos Srs.^{es} Deputa-
dos, por ser muito prejudicial á este Municipio
já bastante acanhado, e que tem de soffrer gran-
de redução se presintir as divizas do mesmo Pro-

Projecto. A constante solicitude de V. Ex.^{cia} pela
prosperidade geral, e em especial, pela desta Pro-
vincia, como seu Digno Presidente, he devida
a liberdade, que tomou esta Corporação em diri-
gir-se a V. Ex.^{cia}. Ella terá sempre em alta
consideração a V. Ex.^{cia}. D. G. a V. Ex.^{cia} p. m.
ant.^{da} Na de Itajubá em Depo. extraordinario
de 20 de Junho de 1859. Ilmo. Ex.^{mo} Senador
D. Carlos Carneiro de Campos.

Ilmo. Sr. A. C. do A. C. do A. C. da V. de Itajubá tomar a liber-
dade de enviar a V. Ex.^{cia} a copia das representações q.
dirigiu á Assembléa Geral Legislativa sobre os
limites que se pretende separar entre as duas Pro-
vincias de Minas e S. Paulo, e espera q. V. Ex.^{cia} com
sua reconhecida e valiosa influencia se digne
adjuvar as divinas Cortes das ^{mas} representa-
ções, e não as corrigidas no Projecto apresenta-
do á Camara dos Srs. Deputados por ser muito pre-
judicial á este Municipio já bastante acanhado, e
que tem de soffrer grande redução se previer as
divinas de mencionado Projecto. A constante so-
licitude de V. Ex.^{cia} pela prosperidade geral, he devida
a liberdade q. tomou esta Corporação em dirigir-
se a V. Ex.^{cia}. Ella terá sempre em alta con-
sideração a V. Ex.^{cia}. Deus q. a V. Ex.^{cia} p. m. ant.^{da}

P. dab. do A. C. do A. C. da V. de Itajubá em Depo. extraord. de
20 de Junho de 1859. Ilmo. Sr. Flor Joaquim An-
tonio Pinto Junior -

Identicos dos outros Srs., e membros signatarios
do Projecto -

Dignissimos Srs. Deputados a Assembléa Pro-
vincial. A. C. do A. C. da V. de Itajubá para tor-
nar mais difficil a entrada frequente em seu
Municipio de mascotes de ouro, prata, e joias

procter tornando esse modo de vida, como ella
 tem de ha muito observado, humra especula-
 ção prejudicial a seu Municipio. Outro - sim tem
 de a experiencia mostrada a conveniencia da extin-
 ção das frequeras tabernas, que abundam neste Mu-
 nicipio, pelos desordens e disorders q. apparecem fre-
 quentemente. Refor frequeras tabernas onde a embri-
 guez domina, arescendo a servirem ellas de hum
 meio suave de se empregarem inermes braços
 e mãos q. não se sujeitam ao trabalho da lavoura,
 ou officios uteis e honratos, por firmarem o seu
 futuro na independencia de humra vendinha,
 que lhes sacia o presente vicio. Resolves sub-
 metter a consideração e approvaçõ de V. S. as
 leis e Artigos incluídos tendentes a providenciar
 os males que ella considero.

Deo guarda a V. S. Dig. mos. Sr. Representados na
 Assembleia Legislativa Provincial. P. Lab. Mb.
 da Villa de Itajubá em Sessão extraordin. de 20
 de Junho de 1859

Resoluções.

Mb. Mb. da Villa de Itajubá submette a consideração
 e approv. da Assembleia Provincial a seguinte Re-
 solução. Art. 1.º Todo o marcate de ouro, pra-
 tas, e joias que entrar de fora, e marcatear neste
 Municipio pagará de licenças annual cem mil
 reis, ficando isento da licença de trinta mil reis,
 de que trata a Reforma ás Porturas. Multa
 de dezoenta mil reis. Os negociantes estabeleci-
 dos no Municipio pagaras como te aqui.

Art. 2.º Os Fiscoes não concederão licença
 a negociante algum, cujo fundo for menor de
 quatrocentos mil reis. Nestas Villas o Fiscal,
 os Procuradores, e nos Districtos do Municipio os
 respectivos Fiscoes, e os Agentes do mesmo Pro-

Procurador de factos ou verficadores dos fundos.
P. da C. C. da V. de Itajubá em Sessão extraord.
de 20 de Junho de 1857 =

Memo. pr. C. C. C. havendo deliberado em Sessão ex-
traord. de 20 de corr. q. fosse emendado no jor-
nal do Commercio da Corte tanto a representa-
ção q. dirigida outrossa, como a q. agora passa
a dirigir á Assembleia Geral Legislativa, e ellas
envia as incluzas copias p. o dito fim, havendo
a mesma Camara authorizado a V. S. p. a desen-
der a q. precisa com a impressão, da qual espera
toda a brevid. possível. Deoz q. a V. S. m. au!

V. de Itajubá 30 de Junho de 1857 = Memo. pr. C. C. Luiz
Machado, Digno Pro. cor

Petm. e attestado, independ. de
reuniao.

Memo. pr. Presid. e Verdes desta Camara. O Bacha-
rel forez Antonio Alves de Brito abem de seu direito
p. a q. V. S. attesteu ao p. de de se o Suppl. do 1.º de A-
bril ao fim de Junho ultimo exerceo sem interrupção
a jurisd. de juiz eb municipal e Prof. de Teo. Reuberá
justa. C. C. attesta q. o Suppl. tem exercido sem interrupç.
a jurisd. de juiz eb mun. e Prof. de Teo. desde o 1.º de A-
bril ao ultimo de Junho de pres. anno. V. de Itajubá em 12
de Julho de 1857. O Presid. intr. alias de 1857. Em f.º g.º. e l.º. de
Brito, Secr.º, ocrevi. O Presid. intr. J.º. Caetano Grillo.
Attestado, em humra Petm. de m.º.

C. C. attesta, q. ao 1.º q. quinto, q. o Suppl. entrou no exercicio de J.º. Mun. e
Prof. de Teo. no dia 2 de Julho de 1855: ao 2.º q. o Suppl. do dia em q. assu-
mio a jurisd. de seu cargo ao dia 2 de Julho corr. interrompeo o seu
exercicio do 1.º de 88.º de 1855 ao 1.º de Fever.º de 1856 q. ter assumido a
jurisd. de J.º. de Dir.º. intr.º. desta Com.º. e p.º. a m.º. de 12 de Aq.º. de
1856 a 22 de Fever.º de 1857. Turalm.º. q. interrompeo o Suppl.º. o seu
exercicio do dia 2 a 20 de Abril de 1857 q. entrar no gozo de
humra licença de 30 dias q. lhe foi conced.º. pelo Ex.º. mo.º. Gov.º. Provi-
p.º. tratar de sua saude. He o q. conta dos Livros respectivos do

do Archivo desta Corporação.

Paco da C. Mun. da Vila de Itajubá em Sesão Plena ordinária de 19 de Julho de 1859. Eu Joaquim Monteiro de Brito, Secretario, o escrevi.

Off.º de H. C. B. desta V.ª em Sesão ord.ª d'hoje deliberou q. N.ª quanto antes haja de comprar os Livros dig. tra-
tado as Art.ºs 15 a 17 das Posturas Municipaes, e bem
afim as do Art.º 9.º da Reforma ar.ª conformes sua
exigencias, afim de serem presentes ao respectivo Pre-
sid. para lavrar os competes tr.ºs, numerar, e rubri-
car, e depois seguirem o compet. ditino. Finalm.º
q. estes L.ºs devem ser proporcionaes á mais ou me-
nos extensuração, q. ella confia ao arbitrio de N.ª.

D.º de N.ª V.ª de Itajubá 20 de Julho de 1859. Off.º de
Abascal Luiz Machado - Dign.º Procur.º

Off.º de H. C. B.ª

A. C. M. desta V.ª de Itajubá acerca recepção do Officio del.ª do
Dotado do 1.º Off.º de J.º de Comm.º do 1.º D.º q. juntos lido, e pro-
videncias nella recommendadas comhas off.º de J.º de Comm.º do
Portaria del.ª. D.º de N.ª V.ª de Itajubá em Sesão ordinária de 19 de Julho de 1859. Off.º de
Presidente da Provincia de Minas Gerais

Off.º de H. C. B.ª A. C. M. desta V.ª de Itajubá acerca recepção do Officio del.ª
dotado do 1.º Off.º de J.º de Comm.º do 1.º D.º q. juntos lido, e pro-
videncias nella recommendadas comhas off.º de J.º de Comm.º do
Portaria del.ª. D.º de N.ª V.ª de Itajubá em Sesão ordinária de 19 de Julho de 1859. Off.º de
Presidente da Provincia de Minas Gerais

17/mao
M. M. desta V. D. Ajuda accusa o receipto de proce-
er edrecaunt. dados p. M. Sabre e Pontes, no, Luiz Gonz. Sabre e inveni-
tra, Costa C. m. agradue e Patrioticismo, Lello, coetivid. cony. M. M.
superiores esta Corporação, tendo por em vista a grã. ney. nio.
doutos Pontes, e adificioncie. Dos Offizes Municipaij, e a C. pro hum
santa acult. da de Circum. p. M. M. prestado v. lta. arroyo thes. novo
orçamto. tendo M. M. em vista toda a economia e solidid. da, e
nao formozia mto. espero esta Corporação em M. M. a continuas
deste serviço tao honroso no principio do. D. J. e M. M. p. mto.
o. l. da C. M. da Villa de Ajuda em sessao ordinaria de 20 de
Julho de 1859 p. mto. Car. Thom. Vieira da S. Candido Morcon
Des. da Villa de Ajuda Candido M. M. da Costa D. e Membro de
Commissao

M. M. desta V. D. Ajuda invia o lta. a copia de proce-
da Comissao nomeada p. esta Camara q. dirigiu a obra de mto. curso
niente p. o facturado do mto. em o lta. b. mto. Lou. b. mto. na estrada q.
segue da Freg. de S. Pedro do Corvo p. o lta. de S. Paulo de Agua
da Misericordia a fim de q. M. M. se queira fazer a mto. da Ponte com
forma e proce. de mto. da proce. do lta. Unidos. J. mto. em o
mto. cionado b. mto. Espero que esta Camara D. J. e M. M. p. mto. o.
o. l. da C. M. da Villa de Ajuda em sessao ordinaria de 20 de Julho de 1859
p. mto. Car. Thom. Vieira da S. Candido Morcon

M. M. desta V. D. Ajuda Communica o lta. q. em sessao de hoje
dehibra o nomeos o lta. q. conjuntam. com os lta. Unidos
p. mto. de S. Paulo de Agua, e Fran. Thom. de Aguiar Mor. em
Commissao voo por mto. grã. e a p. mto. (obser. mto.) para se pro-
nentes de se fazer a mto. da mto. da mto. da mto. da mto. da
mto. grã. pela Cap. mto. p. mto. de Fran. Thom. de Aguiar, por em se pro-
mto. da mto. de mto. mto. q. q. b. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
dados de proce. de mto. mto. p. mto. esta Corporação se mto. mto. de Patrio-
tismo de M. M. q. a mto. mto. mto. com q. f. mto. mto. mto. mto. mto.
ce de q. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto. mto.
da C. M. desta V. D. Ajuda em sessao ordinaria de 20 de Julho de 1859
p. mto. Car. Thom. Vieira da S. Candido Morcon
Des. da Villa de Ajuda Candido M. M. da Costa D. e Membro
de Commissao e Unidos

M. M. desta V. em sessão de hoje resolveu comarcar a lit. p^o vis Pláido
 Fontes. p. 26; ou seu Procurador q^o antes jurante e tomar posse de Juiz de Paz
 de São Francisco do Sul. D. João de S. p^o Pacheco e a v^o q^o de J. de S. de S.
 João Viro Tux. P^oto com sua mudança. D. G. o^o m. a. 1. p.
 da C. M. desta V. em sessão extraordinária de 18 de Junho de 1859
 João Viro Tux. D. J. de S. do Sul. D. João de S. do Sul.
 D. João de S. do Sul.

A C. M. desta Villa em observancia da q^o p^o foi ordenado em
 Portaria de 18 de Junho de 1859 anno tem a honra de oppor os m^o do C. M.
 ologia do contrato q^o com a Cidadão Candido J. de S. Lopes celebrau p^o
 a abertura da Ponte sobre o Rio Laurinaes Vilho no lugar denominado
 Barra, es para esta C. que p^o e aprovando expresso os ordens nesse
 corio, para q^o seja entregue o mesmo pelo m^o da obra de J. de S. a im
 portancia da arrematacao na forma uti p^o do adito contrato. D.
 G. o^o m. a. 1. p. Villa de J. de S. em sessão extraordinária de 18 de Junho
 de 1859. D. João de S. do Sul. D. João de S. do Sul. D. João de S. do Sul.
 D. João de S. do Sul. D. João de S. do Sul. D. João de S. do Sul.
 João Caetano J. de S. - Luiz de S. - Antonio - João de S. - Thomaz de S. -
 no Mos.

A C. M. desta Villa de J. de S. em sessão de hoje resolveu (ap^o
 oitendo a estada de 18. neste Municipio nomeado p^o de S. os Pontes
 no Rio e a p^o no lugar denominado de S. e Piranguçu
 no lugar denominado Piranguçu para q^o p^o de S. a Camera tomar
 os medidos, me^o p^o de S. com violencia a q^o de S. e q^o
 das de S. Pontes; e p^o de S. p^o de S. p^o de S. p^o de S. p^o de S.
 juvenes q^o de S. p^o de S. os Comodores João C. J. de S. e João de S. de S.
 com as Ep^o de S. Camera no prompto da m^o de S. de S. e p^o de S. em
 p^o de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
 ria de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.
 de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S. de S.

A C. M. desta V. de J. de S. em virtude de ter sua C. M. a P^o de S.
 de S. desta Provincia p^o Portaria de 18 de Junho p^o com o c^o de S.
 e a P^o de S. Legislativa Provincial p^o a P^o de S. Legislativa e em
 derignado a dia 6 de Junho p^o para a P^o de S. de S. de S. de S. de S. de S.

De 23 de Abr^o de 1859, estando por isso habilitado p^o de Me p^o p^o 83
Carta de Naturalisação que requer. Hei p^o bem Naturaliza Pluido
lo para q^o possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas,
que pello Constituição competem aos Cidadãos Brasileiros Natura-
lizados. Pagou de Direitos 11000^{rs}, e de emolun^{to} 29000^{rs}, como cons-
ta dos respectivos Cobhecim^{tos} em forma. Dada no Palácio do Rio
Janeiro em 19 de Abr^o de 1859, trigessimooitavo da Independên-
cia e do Imperio. Está assignado Com a rubrica do Imperador
P. 2^o = João de Almeida Pereira Filho, Carta pello qual N. M.
Imperial ho p^o bem naturalizar a F. F. Schuman, p^o q^o
possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas q^o pello
Constituição competem aos Cidadãos Brasileiros naturali-
zados. Estava o sello pendente. Para N. M. Imperial ver.

João Lustosa da C^o Parana J^o. Sellada Chancelario do Imperio
em 24 de Abr^o de 1859 Josina do Nacim^{to} S^o Regi^o Registra-
da a folhas 57 N. do L^o 2^o de Cartas de naturalizações Le^o do
Imperio digo do Estado dos negocios do Imperio em 29 de Abr^o de
1859 - João G^o de Araujo - N^o 790 = 40000^{rs} Pg. entre mil reis
Recibatoria de 4 de Abr^o de 1859 Guim^o - Drumond. - N^o 9
estava o sello - 10000^{rs} Pg. des mil^{rs} Rio 24 de Abr^o de 1859
Chineira - M^o Correa Fernandes a fez Pg. 29^{to} de
12000^{rs} de Direitos Municipaes N^o de Itajubá 26 de Abr^o
de 1859 o Procurador da C. M^o Luis Marcado. Enada
m^o se continho o que se fez m^{te} Copiei Eu João Alves dos
Reis Secretario que o escrevi

M^o Ex^o Sr^o A. C. M^o desta Villa de Itajubá em Secção
De hoje a cura a recepção dos officios de N. E^o do datado de 22 de Ag^o
de Corre^o 1^o 2^o pia ordenando a convocação dos Eleitores geraes p^o interm^o de
dos Juizes de Par^o p^o q^o se reunam na sede dos collegios respectivos no dia 6
de nob^o do Cor^o p^o eleição dos Deputados Provinciales, e seus Suplentes;
Comunica a N. E^o que ja foi dada as providencias D^o G^o a N. E^o por
m^o annos P. da C. M^o da Vr^o de Itajubá em Secção Ordinaria
em 24 de Abr^o de 1859 M^o Ex^o Presidente da Provincia de Mat^o
Geraes

Y. mro Ex. mo Sr. A. C. M. Junta N.ª de Itajubá en Sesión de
hoje acuerda a recepción do officio de V. E.º de datado de 23 de Julio do Cor.º
remittendo sus Modellos, p.º aforización das Contas desta Municipalidade
D.º G.º a V. E.º p.º m.º annos, P. da C. M. en Sesión Ordinaria
de 24 de Abril de 1859. Y. mro Ex. mo Sr. Presidente da Provincia de
Minas Geraes

Y. mro Ex. mo Sr.
M.º de C.º

En consecuencia da exigencia de V. E.º tem esta Camara a
honra de participar lhe que deu a publicidade pedida sobre a
nomeação do Sr. Antonio Rio Carlos impoziado para sub-
stituir o Sr. Jose Dias dos Santos como Administrador da recei-
teria de Itajubá. D.º G.º a V. E.º por m.º annos P. da C. M.
da N.ª de Itajubá de 24 de Abril de 1859. Y. mro Sr. Inspector da
Mora das P.ºndas Provincias

Y. mro Ex. mo Sr.
M.º de C.º

A. C. M. Junta N.ª acuerda a recepción do officio de V. E.º de datado
de 21 de Abril p.º.º tem a significar que com fraser ve outra vez ocupa-
da a cadeira da Presidencia desta Prov.ª por V. E.º donde pella ilustra-
ção que a Sr.ª V. E.º espera que sera este municipio m.º feliz.
Podendo V. E.º contar com afección e proteccão desta Camara para
tudo quanto dello for mister D.º G.º a V. E.º por m.º annos P. da C.
M. de 24 de Abril de 1859. Y. mro Ex. mo Sr. Conshiero Carlos Carneiro de
Campos D.º P.º de esta Prov.ª

Y. mro Ex. mo Sr.
M.º de C.º

Achando-se a cadeia desta Villa em p.ºssimo estado não do pelo seu
estado ruinoso e nenhuma segurança que offerece p.º piração de
prezios de graves crimes tanto que não só esta Camara não pode celebrar
suas Sesões neste edificio, como pelo grande incomod.º e causa a
C. M. em razão de ser necessarios grandes numeros de Praças para guar-
dar aquelles prezios; porisso esta Camara sollicita de V. E.º aq.º
de 24 de Abril votado pela Asmblea Provincial abeneficio desta cadeia
Paiz com quanto tenha esta Municipalidade ja despendido de seu cofre algu-
mas p.º.º p.º avarias e consertos, todavia pela deficiencia de meios não tem
pedido completar a obra com as segurancas e por p.ºssão comu.º D.º G.º a V. E.º
p.º m.º annos P. da C. M. de 25 de Abril de 1859. Y. mro Ex. mo Sr. Conshiero Carlos Carneiro

Fluio

Ilmo. Exmo. Sr.

A. C. M. desta V^o junto remete a V^o Ex^o as contas da receita e despesa
deste municipio, e espera que mereça a sua approvaç^o D^o G^o a V^o Ex^o
por M^o annos P. da C. M. de 25 de Set^o de 1859 Ilmo. Exmo. Sr. Conselheiro
Carlos Carneiro de Campos Dignissimo Presidente da Provincia de Minas Geraes

Ilmo. Exmo. Sr.

A. C. M. desta V^o junto remete a V^o Ex^o a proposta do Orçam^{to} da receita
e despesa deste municipio p^o o anno Municipal de 1859 a 1860 afim de ser
submetida a approvaç^o da Assembleia Provincial D^o G^o a V^o Ex^o p^o
annos P. da C. M. de 25 de Set^o de 1859 Ilmo. Exmo. Sr. Conselheiro
Carlos Carneiro de Campos Dignissimo Presid^o da Prov^{ca} de Minas Geraes

Ilmo. Exmo. Sr.

A. C. M. da V^o de Itajubá em Sessão de hoje resolveu a nomear
a V^o Ex^o membros de Comiss^o p^o conjuntam^{te} com os Srs. M^o Per^o Nillaga e
Galdino Per^o de Almeida, examinareem hum bico aberto pelo Fiscal Ant^o
Jo^o Marcino, q^o prejudicou o terreno de Maria Isabel da Conaica, segun
do sua quicosa, e titulo apresentado, e darem sua pareceres, se o bico prejudi
cou ou não seu terreno ou se ja era bico aberto antigo, e doado p^o este bico
cujo parecer sera apresentado a Camara na Sessão de Amanha D^o
G^o a V^o Ex^o p^o annos P. da C. M. em Sessão Ordinaria de 20 de Set^o
de 1859 - Ilmo. Sr. Sub. Ant^o Rib^o Cardoso D. Membro de Comi-
ss^o Identicos av^o m^o membros

Ilmo. Exmo. Sr.

Peticam e Atestado

Dis o Vign^o Guido Ant^o de Paula e Jo^o que elle Chiffi como actual Paracho
desta Igreja matris requerendo cobrar a sua congrua e fazendo-se mister p^o
esse fim que V^o Ex^o ates tem de julgar o respeito do Comportam^{to} de seus
deveres como paracho. Porisso se espera em suas p^o fazer V^o Ex^o
o que julgarem de paracho como Orç^o do municipio. O Vign^o Guido
Ant^o de Paula e Jo^o: A. C. M. desta V^o de Itajubá desta q^o V^o Ex^o
Vign^o desta V^o Guido Ant^o de Paula e Jo^o tem cumprido satisfatoria
mente todos os deveres a seu cargo entre Sim^o q^o seu Comportam^{to}
exemplar tem merecido geral approvaç^o P. da C. M. em Sessão Or-
dinaria de 24 de Set^o de 1859 Eu Jo^o Alves dos Reis Sec^o q^o escrevi
o Presid^o Guilherme Luis de Pa^o

Ilmo Sr

Peticão e estatuto

O Bacharel J. Ant. Alves de Brito Pereira que V. S. S.ªs atestam
as pedidas de occupação de via e de Terr.º afim de Junho de 1858
exercio a Jurisdição de Juiz Municipal e Offi.º ante eu de honre
intempção e qual o motivo o Juiz Municipal Jose Ant. Alves
de Brito. A C.ª atesta que o Supp.º exercio a Jurisdição
de Juiz Municipal e Offi.º ante termo do dia 2 de Terr.º afim de
Junho de 1858 sem interrupção No de Itajuba 27 deabr. de
1859. Eu João Alves dos Reis Sec.º que o escrevi = o Presid.º Sai

Ilmo Sr

A C.ª de Itajuba em Sessão de hoje resolveu nomear
a V.ªs membros de Comissão p.ª conjuntam.ª com os Srs.º João
Alves Costa Sobr.º Fiscal desta Freg.ª p.ª V.ªs reverer e exami-
nar q.º o lugar m.º conveniente que eia ter p.ª abertura de hua
estrada q.ª partindo da Ponte do Fimado Maia ou da antiga
Ponte da Piranguinha vá ter a esta Freg.ª; q.ª a sua despesa,
Pando digo devendo V.ªs ver se obtêm algum adutorio ou
moradouro desse lado, afim de não se ver a Municipalidade
q.ª caira da despesa, privada de q.ª beneficio de seu Municipio
Cumprendo q.ª V.ªs, com os seus pareceres, com toda a brevidade
afim de se conseguir q.ª q.ª melhoram.ª que V.ªs julgarem, antes das 8.ªs
da Noite a V.ªs p.ª m.º annos P.ª da C.ª M.ª 29 de Abr. de 1859 = Ilmo Sr
João de Oliveira M.ª D. membro de Comissão
Mais 1 Identicos

Ilmo Sr

A C.ª M.ª em Sessão de hoje resolveu nomear a V.ªs membros de
Comissão p.ª conjuntam.ª com os Srs.º Aff.º João Pinto de Noronha
e Fiscal desta Villa p.ª reverer a estrada que vem da Ponte do
Fimado Maia ou da antiga Ponte da Piranguinha, se pode ser
transferida p.ª passar pela casa de Custodio J.º Ferr.º e sair na de
Alvaro Ant. Grillo, a procurar hua estrada novam.ª aberta pelo
Alf.º Tran.º e p.ª Ferr.º e desta a procurar as Deviras do D.º D.º da Costa
Alf.º e Tran.º Saluti a estrada q.ª vem da Capetinga; e chegando
nesta V.ªs examinará se sera m.º conveniente passar p.ª casa de
D.º D.º ou se pela estrada actual desta Villa. Devendo V.ªs

estabelecidos no m^o de 1800. Quanto ao 1^o em que tracta da infração de Cum-
toos G^oly, morador no Piranguçu, tem a declarar-se que não se aquelle in-
fractor deve ser punido pela falta de licença, como sugere o artigo 146 das
Posturas. Quanto ao 2^o isto Cam^o fica inturada e passa a dar as providen-
cias e tem a dizer-se que já m^o nunca esta Corporação cooperará p^o
oumaralhacão de seus empregados. Quanto ao 3^o em q^o tracta da Casa de
Guetherma e Maria de J^o, tem a declarar-se q^o N^o Cumpra e determine
nas Posturas. Quanto ao 4^o em que tracta das licenças estabelecidas pelos
novos Posturas, tem a Camara a declarar-se que Cumpra e faça Cumpra
com q^o se acha na letra das Posturas, e dar reforma della. Quanto a 5^o em q^o
tracta das Licenças de Clair, Camp^o e Costa, a Camara reconhece o seu
Vello e espera do m^o q^o surti a letra da Ley Municipal, e exactante observação e
q^o a ultima parte a Cam^o já publicou Editais que solvem a quella provida
Quanto ao 6^o em q^o tracta do Chafariz da Biquinho, e de varias licenças
de negocio de A. C. tem a responder-se q^o q^o a 1^o parte, a A. C. Pará as
providencias q^o a Cam^o que existe nomeada p^o esse fim, e o seu parecer
Quanto a ultima parte, a A. C. fica inturada. Ao 7^o em que tracta do
brijo do Engoto, a A. C. passa a providenciar como comu^o, e bem assim
sobre a rua q^otem de passar entre D. e M^o Bonifacio e J^o R^oir, N^o S^o
proceda a abertura da rua como foi determinado anterior m^o, a 14^o
em que tracta sobre a mudança da Ponte do Engoto, esta Camara ordina-
se q^o N^o proceda um creant^o da despesa de tal mudança, p^o entao esta
Corporação definitivamente se liberar. Quanto ao 8^o em q^o tracta da cons-
trução de hum Curral de conselhos, a A. C. determina a N^o q^o proceda
um creant^o da Despesa dessa obra p^o entao definitivamente se liberar. Quanto
ao 9^o officio de 20 de Abr^o, em q^o tracta sobre a Casa de M^o Maria de A. A. C.
ordina-se que Cumpra com q^o determine nas Posturas. Quanto remette orga-
m^o e Subscrição p^o N^o dar principio a obra e os melhoran^o da m^o sua
em q^o mais entra as Agos. Tuntam^o fazer as cobranças da Subscrição
Cetro sim como N^o foi nomeado membros de Comissão p^o Conjunta
m^o Cam os Srs^o A. J^o Pinto e N^o e A. J^o Pinto p^o reverem a estrada
da q^o tem da ponte do Fimado Maia ou da antiga Ponte da Pirang^o, se pode ser
transferida p^o passar pela Casa de Custodio J^o Ferris, a dizer na de ellarcos
A. J^o Grillo a procurar hua estrada novam^o aberta pelo Major Fran^o J^o Par
e outo a procurar as vizas de D^o Dom^o da G. L. e Fran^o Salusti a estrada

Item 1^o Sm

A. C. c. l. l. esta V. de Itajuba tendo prez^o os officios dactados de d. de
Sb. pp. servindo de relatorio, passo a responder-lhe no incluzo parecer
q^o junto lhe em via por copia. Como V. S. foi nomeado membro
de Comissao Conjunta m^{ta} com os Srs. Joao de Oliveira e Joao
Ally Costa Sobr^o p^o darem o seu parecer sobre o seguinte: q^o hi
p^o V. S. Remova a estrada que despende do final do cello ou da
Piranguinha vai ter a esta Itajuba q^o o lugar m^o conveniente q^o creister
para hua estrada. Devendo V. S. ver se obtem algum autoris do mo
nador de se lado; tendo em vista examinar q^o o lugar m^o conveniente
p^o abertura da referida estrada. Junto envio hum Edital p^o V. S. fazer
publico neste districto D. G. a V. S. p^o amo. P. da C. M. 29 de
Abr^o de 1859 = Il^{l^{mo}} Sr^o Fernando Borges Ribeiro G^o Fiscal de
S. Caetano

Edital

A. C. M. da Villa de Itajuba. Fa saber aq^o o conhecimento do prez^o
Edital virem em pelle noticia tiverem que tovar aq^o q^o a travessarem
carregações de Aguard^o ou destillo sujeito ao imposto marcado pelo art^o
6^o das novas Porturas deste Municipio sem q^o o vendeo se aprehe^o e combe
cim^o de pessoa. Comp^o de haver pago o imposto, fica o Comprador res
ponsavel a daptis fazer o referido imposto, além da multa em q^o incorrem
em prejuizo dos interesses da Camara, Esp^o q^o não chamem a ignorancia
mandou passar a p^o Edital que sera publicado nos lugares m^o publi
cos. Eu Joao Almy, Por. Reis Sec^o q^o o escrevi = O Prez^o Guetherme Luis de Sa
Pant^o nos 3 aos Municipios de Sobã de Itajuba = Paraiso = S. Caetano

Item 2^o Sm

A. C. M. em Sessão ordinaria de 28 de Abr^o. Accura a recepção dos officios de
V. S. dactados de 20 de Julho pp. e 23 de Agosto pp. e de seus Conditos, passo
a responder-lhe q^o a consulta faz a esta Corporação sobre imposto de Aguar
dente, tem a responder-lhe que os Srs. he q^o cada Barril de 8 medidos e
nao p^o caso o q^o sempre e de 16 a 18 medidas. O negociante q^o m^o buscar
p^o sera quer p^o negocio quer p^o seu gosto tao bem estao sujeito ao referido im
posto de 20 a 24 Barril. Emfim toda a Aguar^o que entrar no Municipio esta
sujeta ao imposto. Quanto aos pesos e medidas que pede p^o proceder a Correição,
esta Camara ja deu as providencias a fim de lhe ser munido por m^o. Quanto

a ultima parte do officio em q pede a creacao de huma quitanda neste Districto, e A.C. encarrega a V.ª a marcação fi.ª a m.ª.º, Juremto V.ª Placido publico e Editaes. Junta remeto hum Edital fi.ª ser publicado neste Districto D.ª G.ª a V.ª J.ª m.ª.º anno P. da C.ª M.ª de 28 de Dec.º de 1859 = Il.ª Sr.º Sr.º Joaõ Ferr.ª M.ª P. Fiscal da Solidade de Itajuba

Il.ª Sr.º

A.C. M.ª da V.ª de Itajuba junto remete a V.ª a copia do officio do Ex.ª Gov.ª e em virtude do mesmo, tem de recomendar a V.ª que q.ª antes proferidas as Providencias, sobre a Conclurao do aturo da ponte que f.ª V.ª for arrematado D.ª G.ª a V.ª J.ª m.ª.º anno P. da C.ª M.ª em Seccao Ordinaria de 28 de Dec.º de 1859 = Il.ª Sr.º Sr.º Ant.ª Manoel G.ª da Costa

Il.ª Sr.º

A.C. M.ª da V.ª de Itajuba em Seccao Ordinaria de 28 de Dec.º tendo sido proferida hum Peticao de Fran.ª Melino do V.ª m.ª.º pedindo a esta cam.ª a abertura d'um beco entre a sua propriedade, e de Jo.ª Gabriel da Costa; og.ª acha-se acanhado f.ª huma cerca de m.ª.º feita pelo m.ª.º. Esta Cam.ª endereça = the este a fim de V.ª informar a m.ª.º em q se fundou f.ª não dar execucao a Culberacao desta Cam.ª, em hum de suas Seccoes anteriores. Outro sim passa a or.ª para the que examine o referido beco; e se encontrar q.ª infracao, fuma imediatam.ª e infractor conf.ª a terminadas Porturas. D.ª G.ª a V.ª J.ª m.ª.º anno P. da C.ª M.ª de 29 de Dec.º de 1859 = Il.ª Sr.º Sr.º Fernando Berge Pedroze G.ª Fiscal de S. Caetano da Varrio G.ª

Il.ª Sr.º

A.C. M.ª desta V.ª de Itajuba, Junto remete a V.ª os topicos, e ratatorios tanto do Fiscal como do Sr.º Procurador, a fim de que responda com urgencia sobre os arguim.ª que the sao feitos. D.ª G.ª a V.ª J.ª m.ª.º anno P. da C.ª M.ª de 29 de Dec.º de 1859 = Il.ª Sr.º Sr.º Loro Luis Gomes e V.ª D.ª Continuo esta Camara

Il.ª Sr.º

A.C. M.ª da V.ª de Itajuba em Seccao Ordinaria de 28 de Dezembro tendo sido proferido o officio do Ex.ª Gov.ª desta Provincia no qual se clava a m.ª.º que em vista do contracto f.ª V.ª celebrado, não especificar a qualid.ª das madeiras que devem ser empregadas na dita obra, e bem a p.ª do comprimento e largura com q deve ficar, por esta Camara endereça = the

este a fim de V.ª comparecer na proxima reuniao orde
naria desta Camara no dia 9 de Jan.ª pp. a fim de V.ª
renovar o contracto com as condicoes exigidas. D.ª G.ª a V.ª a p.
m.ª anno, P. da C. M. 2 de tobr. de 1859 - M.ª Sr.
Candido Jgn.ª Ferr.ª Lopes

M.ª Sr.

A. C. M. da V.ª de Itajubá em seccao extraordinaria de
2 de Dezembro resolveu em seccao - the a V.ª E.ª, o prez.º officio
para que se digre q. via da Colectoria desta V.ª ou Recbedo
ria de Itajubá m.ª entregar - the a q.ª de 2.000 p.ºs votado
pela lei do orcam.º provin.ª no 259 do Cor.º anno financeiro
p.º concerto da ponte do Rio Pirangaçu deste municipio q. ser
este concerto de suma necessidade visto ser aquella ponte hum dos
lugares mais transitados deste Municipio, e que no estado em q.
se acha e intira m.ª prejudicial, e a the furigosa aq.ª pali tram
rito. D.ª G.ª a V.ª E.ª, p.ª m.ª anno, P. da C. M. 2 de tobr. de 1859
M.ª Sr. Consellheiro Presidente da Prov.ª de Minas, Gerões
Carlos Carne de Campos

M.ª Sr.

A. C. M. da V.ª de Itajubá em seccao extraordinaria de
2 de tobr. tendo sido prez.º officio de V.ª dactado de 22 de
Abr.ª pp. em q.ª fude informacao a esta relativo ao resultado das
laminas que V.ª enviou a esta Camara. Esta Camara po
so a responder - the que as referidas laminas que vieram nao pro
duziram effeito algum. Quanto as ultimas enviadas esta Cam.
ignora seu effeito em vista do vacinad.ª deste municipio
ter recebido a poucos dias. Quanto a sua Circular pedindo
informacao a esta Cam.ª sobre o estado sanitario deste mu
nicipio, esta Cam.ª junto remete q. copia em vista de nao
ter avido alteracao de fa dacto the hoje. Coq. esta Cam.ª ter a
informar - the. D.ª G.ª a V.ª E.ª, p.ª m.ª anno, P. da C. M. 2 de tobr.
de 1859 - M.ª Sr. Carlos Thomaz de Arag.ª Gomez

M.ª Sr.

A. C. M. da V.ª de Itajubá em seccao extraord.ª de 2 de tobr.
accusa a recepcao de seu officio dactado do P. de tobr. do Cor.º de

contudo passa a responder-se que, quanto ao 1º topico 2º
 do m.º ordena-se que S.ª de principios ao termo Placido
 suprimindo-se a ponte existente e asitando S.ª de fer-
 to feita pelos cidadãos de clarado, em seu officio com a
 condição de ter o referido a termo 50 palmos de S.ª e a the-
 na q.ª enchentes não o ultrapassem. Quanto ao 2º
 a firma referida é com as condições propostas em seu
 officio. Quanto ao 2º topico em que tracta do curral
 do Conselho. e A. C. examinando o organ.º q.ª S.ª feita
 digo como foi determinado, ordena-se que quanto antes
 de principios a construção do m.º conf.º e organ.º q.ª S.ª
 de S.ª m.º annos. P. do C. M. de Sobr. de 1859 - P.º m.º
 Antonio J.º Marcim D. Fiscal desta S.ª

Edital

A. C. M. da S.ª de Itajubá For saber q.ª nesta dacta
 prestau juram.º e tambem posse p.º S.ª Luis de Paes do dest.º
 do Sobrado de Itajubá e Cidadão João Luiz Per.º Ep.º
 Coactor mandou lavrar aprez.º Edital que será publi-
 cado e afixado no lugar m.º publico. Em João Alves do,
 Luis Secretario que o escreveu

P.º m.º Antonio J.º Marcim

A. C. M. da S.ª de Itajubá em Sessão extraordin.ª
 de 2 de Sobr. tendo sido p.º humo peticao de Frederico
 F. Schuman em que pede a esta Camara providencia
 relativas ao a l.º ham.º q.ª S.ª feito em terrenos do
 Ru.º P.º Antonio Caetano Rib.º no q.ª e Supp.º
 julga sofrer prejuizo, esta Cam.ª nesta dacta nomeou
 humo Comiss.º p.º reverer.º o referido a l.º ham.º e orde-
 na-se que preste a comiss.º nomeada os compt.ºes
 clarim.º, cujos são o S.º Fran.º de Paula P.º Marcim
 J.º Caetano Grillo, e Joaq.º Pinto de A.º Nor.º P.º q.ª S.ª
 q.ª m.º annos P. do C. M. de Sobr. de 1859 - P.º m.º
 Antonio J.º Marcim D. Fiscal do dest.º da S.ª

P.º m.º Antonio J.º Marcim

A. C. M. da S.ª de Itajubá em Sessão extraordin.ª de 2 de Sobr.

acusa a recepção de sua Circular dactado de 26 de Abrº pº
e acompanhando a Coleção de leis e resoluções desta Prov.^{ca}
promulgadas em o anno proximo passado. Dº Gº a Vº
Pº mº anno P. da C. M. de 2 de Abrº de 1859 - Yº mº
Sr Antº, e Barceiros do Sº Pontes

Yº mº Sr

A. C. M. da Villa de Itajubá incluzo remete a Vº
hum Edital pº Vº mandando fazer publico neste
Districto, Dº Gº a Vº Pº mº anno Villa de Itaju-
bá 2 de Abrº de 1859 - Yº mº Sr João Luiz Per-
D. 4º Juiz de Paz do Distrº da Cidade de

Mº Sr

A. C. M. da Vº de Itajubá em Secção ordinaria de 10 de Corrº accura
o officio de Vº^{ca} dactado de 10 de Dezembro pº. em que ordena a esta
Camara a fim de convocar os Electores e especiais pº se reunirem nos
seus respectivos Collegios no dia 12 de Fevº proximo; esta Camara aprezou
a Comunicar a Vº^{ca} que nesta dacta foram dadas as providencias a tal
respeito. Dº Gº a Vº^{ca} Pº mº anno como mister. P. da C. M.
10 de Janº de 1860 Mº Sr Emº Sr Conselho Provinº da Provincia
de Minas Geraes - Carlos - Carmo de Campos

Mº Sr

A. C. M. da Villa de Itajubá em Secção ordinaria de 10 de Corrº a
cura a Circular de Vº^{ca} dactado de 20 de Abrº pº. e tem a signifi-
car = Vº que nesta dacta foram dadas as providencias a tal respeito.
Dº Gº a Vº^{ca} Pº mº anno. P. da C. M. 10 de Janº de 1860 Yº mº
Sr Secreº da Provincia de Minas Geraes

Mº Sr

A. C. M. da Villa de Itajubá em Secção de hoje canonica a Vº^{ca} em
vista de se achar a cargo do Procurador a recadação das rendas municipº,
(isto é) das Afilações e cabeças deste municipº, resolveu e deparou
este a fim de Vº^{ca} prestar a competente fiança conforme delibº o art.
10 da Lei de 1º de Abrº de 1828. Portanto esta Corporação espera que Vº^{ca}
a respeito do referido art. não ignorar si que esta communicação é filha
Pº de um dº. Notando-se qº esta Corporação sempre preferiu e
preferirá a Vº^{ca} a Vº^{ca} Pº mº anno. P. da C. M. 10 de Janº de

incluindo a fim de V. S. responderem aos Peticos no m.º contido
D.º de V. S. P.º m.º anno P. do C. M. de 12 de Jan. de 1860
M.º Sr. Manoel Felice das Araucarias - D. Membro de Comi-
são - idêntico 1 =

M.º Sr.º

A. C. M. da Villa de Itajubá em Sessão de hoje resolveu
nominar V. S.º membro de Comissão p.º conjuntom.º com o
Sr.º M.º Custodio dos Santos Fran.º M.º dos Santos dar
o seu parecer relativo a um tanque que Luis Estaut. pretende
retificar nesse Freg.º Ep.º Melhor V. S.º se declararem
junto remete a V. S.º a Petição inclusa isto na proxima
Sessão ordinaria desta Camara. Levando V. S.º m.º em vista
de o tanque em questão prejudica ao publico. D.º de V. S.º P.º m.º
anno P. do C. M. de 12 de Jan. de 1860 - M.º Sr.º Joao Can-
dido Corr.º - D. Membro de Comissão

M.º Sr.º

A. C. M. da Villa de Itajubá em Sessão ordina.º de 12 de
Jan.º do Corr.º acerca a recepção do officio de V. S.º datado de
8 de Abr.º p.º e de seu contido para a responder que a Ponte do
Rio Ler.º sita no lugar denominado Barra, que com quanto
no contracto evoluido nas menções qualidade da m.º de
ser construida a referida Ponte, esta Camara leva ao
conhecimento de V. S.º que a Ponte tem de ser construida de ma-
deira de 20 de largura de 20 palmos e por de feito: e p.º junto
remete a V. S.º a planta eorc.º da m.º conjuntom.º
com officio do arrematante, p.º V. S.º deliberar a respeito
D.º de V. S.º P.º m.º anno P. do C. M. de 12 de Jan.º de 1860 -
M.º Sr.º Conde de S.º Conselheiro Presidente da Provincia de Minas Geraes
Carlos Carneiro de Campos.

M.º Sr.º

A. C. M. da Villa de Itajubá em Sessão ordina.º de 14 do Corr.º
remete a V. S.º o inchoço Edital a fim de V. S.º fazer publico nesse des-
p.º. C.º de V. S.º, esta Camara ordena-lhe que desta data em
diante todos os relatorios que V. S.º de remeter a esta Camara
seja acompanhado da relação das licenças dadas p.º V. S.º

durante om^{ms} P^{re} D^o G^o a N^{ro} J^o m^o amor - P. da C. 90
No. 14 de Jan^o de 1850 - M^o S^o Joaq^o N^o Ferr^o D. Pláido
Fiscal da Soledade de Najubá
Istenticoz dois av^o m^o fideas

M^o S^o

A. C. M. da Villa de Najubá tendo em vista o relatório apresentado
pelo J^o N^o sem a responder - the que quanto ao 1^o topico sobre a
iluminação do Casario, esta Camara acha m^o economicos com a creta
de marmozos; parafos que, fica d'ora em diante prohibido as vellas, e
sim em caso de urgente necessidade. Quanto ao 2^o topico em que tracta
se do Chaparis da Biquinha, esta Camara nesta da da sua aprovi-
senciaz a fim de ser cumprido o seu pedido. E q^o as m^o partes do seu
relatório, a Camara tendo em vista a Cam^o fica entirada.
Esta Camara tendo em vista a proposta apresentada pelo S^o
Neyador Tosta Sob^o no m^o N^o p^o afiister o creame que
tem de se proceder a fim de verem qual o melhor lugar p^o a factu-
ra de uma ponte, que se projecta construir, entre os bairros do
Piranguinha, e D. Lucadio a fim de se especificar o estrada que tem
de passar pelo bairro do Pirang^o. Outros sim p^o a ordenar
the que N^o tracte de proceder a alinharm^o na rua nova p^o h^o
da Capella do S^o dos Remedios; e mande J^o bare a Igreja da
m^o S^o, pelos fundos da referido capella. Assim m^o ordena-
the que na proximo seccao ordm^o remeto a relação das licen-
cas, e cada J^o N^o de de 1859 the esta da da; is to annexo ao
relatório, e assim em diante todas as vezes que tiver de apresentar
o seu relatório. Assim m^o Participa - the que d'ora em diante todos
os termos de alinharm^o que N^o tiver de proceder de ora em diante
pado no archivo desta Camara em Livros Comp^o. D^o G^o a N^{ro}
J^o m^o amor P. da C. M. 14 de Jan^o de 1850 - M^o S^o Joaq^o N^o
Ferr^o D. Fiscal do D^o da Villa

M^o S^o

A. C. M. da N^o de Najubá em seccao extraordinaria de 14 do cor^o
ordena a N^o q^o em virtude da proposta do S^o Neyador Tosta
ho - esta Camara ter aprovado, p^o a Secret^o desta Cam^o
um livro com N^o Gracos p^o nelle ser registado todos os termos de

de abinhant^o desta Villa e seu Municipio. Quanto a ultima
parte de seu officio daclado de 14 do Corr. esta Camara ordena
que a V^o aben^o por interm^o Municip^o que V^o encarregue a
Pessoa de sua Confianca p^o recadar os referidos impostos de alyem
ante, pelas rocas. Cubo sim esta Camara junto remete a V^o os
docum^o contra Termino Gentil Camp^o a fim de V^o com toda a
brevidade representar a auctorid^e Competente ficando V^o autori-
zado a fazer toda a despesa do processo, e ap^o m^o podendo V^o
tractar so Procegado, ou justar um Procurado^r habil.
Cubo sim Ordena m^o a V^o que tracte de chamar a si todos
os objectos pertencentes a esta Camara, p^o meio de um arrolam^o
que remetera^r e copia a esta Camara, entregando ao continuo os
os que forem percursos p^o os Servicos Continuos. Cobrando V^o
a som^o e Competente recibos. Ap^o m^o preste ao actual Fiscal
a aquela tractado q^o esta Camara em humo de suas Accoes an-
teriores cujo orcam^o acha-se em poder do mesmo p^o a factura
do Curral do Conselho. D^o C^o e V^o p^o m^o annos p. do C.
e M^o 14 de Junho de 1860. Em M^o Luiz Mascado P.
Procurador da Camara.

Edital

A. C. M. da V^o de Najub^o faz saber a todos os seus habitantes
que se acha em praça p^o ser arrematado a factura da Caza
e quartel p^o a Recebedorio da Soledade de Najub^o no alto da Serra
onde se limita esta Prov^o com a de S. Paulo orcada na q^o de
N^o 2: 664/1630. e em vista do officio do P^o Inspector da Caza
das Rendas, e leva a m^o vinte q^o da referida q^o. E q^o na
mesma quizer lancar quizer comparecer no dia 8 de Maio do
Corr. na Caza da Camara, de baixe das Condiçoes que se achao
no archivo desta Camara q^o sera^r present^o a todos os licitantes
q^o quizer ver, prestando a Comp^o fianca. Ep^o q^o chegue a no-
ticia a todos mantou passar o prez^o Edital q^o sera^r publicado
e a fixado nos lug^o do costume. P. do C. M. da Villa de
Najub^o 14 de Junho de 1860. Em Joao Alves dos Reis Secretario
que o escrevi

A.C.M. da V. de Najubá tendo em vista o seu Officio Plaidado
decreto de 2 de Dezembro, passa a responder-lhe que quando Vm^{ce}
tiver de dirigir-se a esta Camara seja com algum respeito; e q
na de sua atribuição conhecer, e nem ensinar a esta Camara
sobre a fiança do Procurador. Esta Camara passa a ordenar-lhe
que entregue ao Procurador todos os autos e peticões pertencentes a es-
ta Camara, recebendo Vm^{ce} as q forem puzigos f. os serviços
contínuos e passando Vm^{ce} o competente recibo. Ficando Vm^{ce}
certo seg^o esta Cam^a sabe apreciar os bons serviços de seus
empregados. D^o C^o a Vm^{ce} G^o m^o anno. P. da C. M. de 14 de
Jan^o de 1860 M^o Sum^o L^o L^o Luis L^o e Vog^o P. Continuo
do Camara

Memo Sum

A.C.M. da V. de Najubá Junta remete a V^o a prez^o Edital
afim de V^o m^o dar fazer publico neste termo o m^o breve possivel
D^o C^o a V^o G^o m^o anno. P. da C. M. de 14 de Jan^o de
1860 M^o Sum^o Subdelegado em exercicio da Soledade de
Najubá

Memo Sum

A.C.M. da Villa de Najubá sobre proposta de um de
seus membros, comenica a V^o a fim de fazer observar a q
competir se que não continue os abusos sobre a limpeza e salubri-
dade da Cadea desta Villa: isto em observancia ao artigo 36 das
instruções f. a execução do Código do Procu^o. D^o C^o a V^o G^o m^o
anno. P. da C. M. de 14 de Jan^o de 1860 M^o Sum^o Delegado
de Policia do Termo

Memo Sum

A.C.M. da V. de Najubá em Sessão extraordinária de hoje, junto reme-
te a V^o o incluzo Edital p^o fim de V^o dar fazer publico em seu
Dist^o. D^o C^o a V^o G^o m^o anno. P. da C. M. de 23 de Jan^o de 1860
M^o Sum^o Juiz de Paz do Dist^o da Soled. de Najubá.
Identicos dois a Juizes de Paz

Edital

A. C. M. da N.^a de Itajubá. Far saber a todos que se acha em praça p.^o ser arrematado, a Construcção de duas Pontes; uma no Corrego Taboão além da Soledade de Itajubá; e outra sobre o Corrego encontro, aquem da referida Soledade. Eternamente os Consertos e melhoram.^{to} de que puziram a P.^o Secção de Estrada comprehendida entre o Rio Abroia (da Soled.) e esta Villa Arcados todos os pobros e Sima referidas, na quantia de R\$ 11.260/100. Ep.^o nos mesmos quizes lancar quizerão comparecer no dia 27 de Fev.^o proximo, na cara da Cam.^o; e bairros das condições que se acha no archivo desta Cam.^o; e bem assim a planta e o orçam.^{to} das m.^{as} que será patente a todos os licitantes que nos m.^{as} quizer lancar, prestando a competente fiança. Ep.^o e cheque a noticia de todos, se mandou passar o prez.^o Edital que sera publicado e agueado no lugar m.^o publico sigo lugar do Costume. P. da C. M. da N.^a de Itajubá 23 de Jan.^o de 1860 Eu João Alves dos Reis Secret.^o da Camara e escrevi = o Pajidi. J. J. Per.^o e Secret.^o J. A. dos Reis

Amo. E. mo. Lm.

A. C. da Villa de Itajubá em sessão extraordinaria de hoje, Leva ao conhecimento de V.^o E.^o que em observancia das ordens de V.^o E.^o dactados de tres de Dezembro pp., se arrematar em hasta publica a primeira Secção da Estrada que desta Villa segue para a Soledade de Itajubá cujo autho de arrematacao tem a honra de passar os maos de V.^o E.^o solicitando ao mesmo tempo sua definitiva approvação, atenta ao prez.^o mo estado em que se acha os Caminhos que liga esta a aquella povoação. No acto da arrematacao foi presente a esta Camara uma Petigam do S. M. Fran.^o Per.^o de Moag.^o em que pedia que lhe fosse conferida a arrematacao da Ponte sobre o Rio S. Ant.^o comprehendida na 2.^a Secção; em vista do mau estado q.^o a m.^o se acha, como tudo melhor verá V.^o E.^o da Petigam que esta Camara tem a honra de passar os maos de V.^o E.^o; a respondendo que o Peticionario fica obrigado a fazer a 2.^a Secção da Estrada a qual comprehende esta Ponte quando para o futuro o Lm.^o " "

Governo mande por em praça: no caso porém que nessa ocasião não a 92
parica licitante, e julgarem prejudicada esta licitação com a falta da Placa
das obras referida Ponte e que o mesmo Peticionario se obriga a prestar caução e
fiança na forma da Lei, e das Ordens de V. Ex.^{cia}; e achando o Sr. Cam.^{de} não se
achando esta Camara authorizada para semelhante fim, limita-se a uni-
cam.^{de} a solicitar de V. Ex.^{cia} qualquer providencia a respeito; atento ao seguinte
estado em que se acha a dita Ponte de S. Antonio. Des. G.^o a V. Ex.^{cia} por m.^o
annos. P. da C. M. da Villa de Itajubá 27 de Fev. de 1860 - M.^o Ex.
Conselheiro Presid.^o da Provincia de Minas Geraes. Carlos Carneiro de
Campos

M.^o Ex.^o Sr.

Em cumprimento da Portaria de V. Ex.^{cia} dactada de 14 de Novembro de 1859 e na
qual ordena a esta Camara q. fosse de novo posto em hasta publica a con-
strução dos Especificos p.^o ser collocado no alto da Serra a Recibitoria da
Soledade de Itajubá, com o acrescimo de 20 p.^o se não houver q. p. menos
quize se fazer. Esta Camara presidendo a Com.^o p. Editas e marcando
o dia de se effectuar a arrematação, foi esta conferida ao leiladão Candido
Ign.^o Ferr.^o Lopes, com as condições que junto remete esta Camara a V. Ex.^{cia}
e espera que V. Ex.^{cia} dar a sua Ordem p.^o que seja ministrado ao dicto
arrematante pela Recibitoria de Itajubá, os pagam.^o na forma do m.^o
contracto, e officio de V. Ex.^{cia} de 15 de Novembro de 1855. Des. G.^o a V. Ex.^{cia}
p. m.^o annos. P. da C. M. da Villa de Itajubá 27 de Fevereiro de 1860
M.^o Sr. Inspector da Mesa das Rendas Provincias

M.^o Ex.^o Sr.

A. C. M. desta V.^o attendendo a urgente e extrema necessidade, e justos clamores dos
habitantes não só deste Municipio, como de outros Municipios vizinhos, exigindo
a construção de uma Ponte no rio Sapocahy para favorecer o livre transito dos
habitantes da Freg.^o da Nazaria Gr.^o, Povo e Negre, S.^o p.^o do Paraizo, e uma povoação
q.^o situadas ao N. da Provincia de São Paulo, vizinhos com uma h.^o Cam.^o de
São Luiz para proceder a mencionada obra e dar seu parecer a respeito, aqui
em resultado apresentou o arcam.^o e Placa p.^o a construção da dita Ponte
e q. junto esta Cam.^o tem a honra de submeter a consideração de V. Ex.^{cia}
indicando a m.^o Cam.^o q. a Ponte deve ser feita em q.^o quer dos lugares
comprehendidos neste a antiga ponte do Piranguinha até a Barragem de Lorenzo
Netto, abaixo da vertente ponte do Cabão; visto que em q.^o ponto comprehendido

neste lugar offereci as praprosas commoventes p.^a tal obra, e concorda com o
o Arca do offerecido. Foi esta obra Cu.^{mo} Sr. de grande necessidade p.^a aquilo q.^o
habitantes, p.^a q.^o he p.^a estradas q.^o cortao e hio neste lugar q.^o fazem seu
comercio para o Rio de Janeiro; p.^a esta Villa he de interese vital p.^a que
p.^a este lugar he q.^o aso traidos, os q.^o se p.^a primeira necessidade, para a sus-
tentação do trabalho p.^a esta Villa he de interese vital p.^a que
pelo completo de m.^a aramam.^a da supracitada Ponte do Cabão q.^o este anno
aniquilou se inturam.^a soffrendo a prin.^a forte m.^a de dor do habitante
m.^a com prejuizo de seus hum.^a vidal q.^o se venem na necessidade de preparam.^a
no Rio um Cantão, e ser este bastante Caudaloso, e terrivel em tempos de aguas.
Esta Cam.^a pois, espera q.^o N.^a Cu.^{mo} solicite com si pelo bem publico, e attenden-
do ao justo ponderoso motivo sup.^a referido, a mandar a sup.^a pedido com a urgencia
que conven.^a D.^a G.^a e N.^a Cu.^{mo} p.^a m.^a annos. P.^a da C.^a M.^a 17 de Abril de 1860
M.^{mo} Cu.^{mo} Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes

M.^{mo} Cu.^{mo} Sr.

A. C. M. desta Villa Consulta a N.^a Cu.^{mo} N.^o de os custos q.^o ganhao os Adelg.^o
contratados pelos Reis para seus defizes, e p.^a os absolutos, de m.^a dos custos
serem pagos pelo Coffre da Municipalidade. D.^a de existindo um Proceso em q.^o haja
um ou m.^a Reis, e sendo um solo, condemnado e os m.^a absolutos, de m.^a de m.^a
o Coffre da Municipalidade a pagar os custos pertencentes ao que foram absolutos
entrando nestos os a Adelgatos q.^o juntaram de p.^a seus defizes. D.^a G.^a e N.^a Cu.^{mo}
p.^a mais annos, P.^a da Cam.^a Municipal 17 de Abril de 1860 M.^{mo} Cu.^{mo}
Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes

M.^{mo} Cu.^{mo} Sr.

A. C. desta N.^a accusa a recepção do officio de N.^a Cu.^{mo} lactado de 22 de 1860
p.^a em q.^o ordena a esta Cam.^a afim de organizar de os contas de Reg.^a pro-
bras e Captivos recolhidos a cada Villa. Esta Cam.^a nesta docto.
p.^a a dar as Providencias afim de ser cumprido o q.^o no m.^a determina
D.^a G.^a e N.^a Cu.^{mo} p.^a m.^a annos. P.^a da C.^a M.^a 17 de Abril de 1860
M.^{mo} Cu.^{mo} Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes

M.^{mo} Cu.^{mo} Sr.

A. C. M. desta N.^a accusa a recepção da circular de N.^a Cu.^{mo} lactado
de 20 de Junho de 1857, em q.^o ordena a esta Cam.^a afim de q.^o com toda
urgencia perante a epta Presidencia os m.^a de Notante de cada Parochia
deste Municipio nos annos de 1857, 1858, 1859, e q.^o esta Cam.^a

tem a significar a N.ª C.ª que não tendo sido remetido a esta Camara 93
Pagoda as Competentes Livros das Qualificações deste Municipio, baram q' q' não pode Plaida
nesto docto remeter semelhante informaçõs; e que propo a dar as Providen-
cias offi de ser de p'ntifita e erigido na m.ª D.ª J.ª a N.ª C.ª J.ª m.ª annos
P da C.ª M.ª N.ª de Abril de 1860. M.ª C.ª. São Paulo, da Pro-
vincia de Minas Geraes

M.ª C.ª. São Paulo

A. C. M. desta N.ª Junta remete a N.ª C.ª as Contas de receita e despesa
desta Municipalidade, e espera que mereça a sua approvaçõ. D.ª J.ª a
N.ª C.ª J.ª m.ª annos. P da C.ª M.ª N.ª de Abril de 1860. M.ª C.ª
C.ª. São Paulo, da Provincia de Minas Geraes.
Humas Assembleas Provincial identicas a offiº registada a f.º

M.ª C.ª. São Paulo

A. C. M. desta N.ª confiado na rectid.ª e imparcialid.ª de N.ª C.ª.
sem chio de esperanças representar a necessidade de se não dar execução
a Deliberação ~~ultima~~ tomada p' N.ª C.ª com o projecto apresen-
tado em 9 de Junho do anno pp. e sem as necessarias informaçõs
imediatam.ª sancionado, medida esta q' além de prejudicar de perto
aos Cidadãos do Bairro de S.ª Joã e seus annos, q' occupã p.ª m.ª
de buxentas caras, tendo humto de les propriidades desta Villa, e nela
sus negocios e transaçõs e Correspondencias p.ª a Corte, eja Paulo e esta
Povoaçõ. E como esse dist.ª ora sancionado em nada lhes offerece a menor
vantagem causand.ª othem tudo gravissimos prejuizos a todos os respeito
tanto q' junto a este a companhia um apiquado dos habitantes do quele
Bairro pedindo esta m.ª providencia. A Comonidade dos Povos e
abre q' deve servir de norma p.ª a criaçõ de districtos, e esse districto
novam.ª creado, só causa a sus habitantes incamotos, pois q' distando
huã legua e pouco N.ª desta N.ª, com tal criaçõ se ve em forço
de recorrer a Villa Christina a cerca de quize leguas, esta razõ q' si
só julga esta Camara ser sufficiente p.ª de não dar comprim.ª a cri-
açõ de tal dist.ª; pois sus habitantes ficando desmembrados desta
Preg.ª p.ª socorros espirituaes, e m.ª miseres tendo de andar tal distancia
sofferã um mal incalculavel. A N.ª Christina outra parte deste
municipio de pois de sua criaçõ p.ª sua elevaçõ tendo obtido a

a Fuz^o de S^o Sebastião de membranças de este Município
procurou obter com a M^o revoltante injustiça a lhe lugo próximo
a esta Villa, na distancia de leguas pouco mais de N^o E^o p^o
taes deliberação houve ouvido esta Camara, com m^o conhecimento
dos interesses reais dos Povos, teria procepido, e não faria d^o tas
injusticias. A tal ponto chegou tem effeito de aumento da
N^o Christina com a aniquilação desta Villa, q^o acaba de promo-
ver a criação de sepe districto em hum lugar onde não existia casa algu-
ma, a hum da Propriedade do Com^o João Carmo S^o Thiago. Não
se tendo inda dado Comprim^o e execução a criação de sepe dist^o,
esta Camara como legas fiel deste Município não podendo ouvir
a sangue frio os clamores e contínuo de seus Municipios que se revolt-
aram com a criação de tal districto, m^o confio que N^o E^o atten-
dendo, Ordene que seja sustada a execução de sepe novo de N^o de
minado Campo de Maria da Fé, the N^o E^o se certificar
com as informações imparciaes de q^o N^o E^o julgar conveniente
cumprido aos Parochos da N^o Christina, S^o Sebastião e esta
Villa, e em tal N^o E^o conheceras a Verdade e Justiça do Pedido
esta Camara, D^o Jo^o a N^o E^o p^o M^o annos P. do C. M.
da N^o de Itipuba 17 de Abril de 1860 - M^o E^o S^o S^o
Deputados e Humbleto Provincial

M^o E^o S^o

A. C. M. desta N^o na hora de passar as mãos de N^o E^o, e incluso
exame de seu Consentimento da Cadia desta Villa, Conf^o foi ordenado p^o N^o E^o
em off^o de 20 de Jan^o e 13 de Fev^o do Corr^o. D^o Jo^o a N^o E^o p^o mais
annos P. do C. M. 17 de Abril de 1860 - M^o E^o S^o S^o da
Provincia de Minas Geraes

M^o E^o S^o

A. C. M. desta N^o accusa a recepção do off^o de N^o E^o datado de 1^o de
Jan^o do Corr^o, em q^o Cosvidado a esta Cam^o afin da mesma fazez igual
representação a q^o N^o E^o na qual da dacto tombeu fazez. Esta Camara
com q^o sentimento praça arreprender q^o tendo esta Camara ja repre-
sentado ao E^o Gov^o a necessidade de hum Ponte sobre o rio Itapocahy onde
offerece geral vantagem e q^o utilidade a este Município, não intervir na
p^o venturidade q^o f^o Camara, em vista de não offerecer vantagem alguma

a este Municipio. D. G. a N. S. J. M. anno. P. da C. M. 94
17 de Abril de 1860. M. J. P. Presidente e M. Vereadores da
Camara Municipal da V. Christina

M. J. P.

A. C. M. desta V. em Sessão de hoje resolveu nomear a N. S. J. P. conjun-
tamente com os Srs. Antonio Soares dos Santos e o Fiscal desta V., serem
o seu parecer sobre os diferentes topicos da Petição inclusa. Dev. G. a
N. S. J. M. a P. da C. M. 18 de Abril de 1860. M. J. P. Sr. Nicolau
Ant. dos Santos, D. Membro de Comissão = identicos hum a outo
Soares dos Santos

M. J. P.

A. C. M. desta Villa tendo sido presente o Parecer de N. S. J. P.
relativo ao Recuo entre as Propriedades de Fran. e Avelino dos Santos
e J. Gabriel da Costa, junto recuevia o M. J. P. a fim de N. S. J. P. a serem
fazer no mesmo, qual das Propriedades ofendem a aquelle alienham.
D. G. a N. S. J. M. anno. P. da C. M. 18 de Abril de 1860
M. J. P. Sr. Caj. Manoel J. Bar. Gomes. Identicos dois a J. J. P.
Bernard de Alvorca J. P. da Hora

M. J. P.

A. C. M. desta V. em Sessão de hoje. resolveu em seu favor a este
fim de que N. S. J. P. ordene aos Inspectores de Quartelões de São Paulo
J. P. q. estes remetam a esta Camara se dixerem suas mures hua rela-
ção da C. M. que se vender em São Paulo, e em cuja relação
severá ficar explicado o Comprador e Vendido, e a fim mais q.
houver qualquer infracção participem ao Procurador desta Camara
D. G. a N. S. J. M. a P. da C. M. 20 de Abril de 1860
M. J. P. Sr. Subdelegado do districto da V. Identicos aos Subdelega-
do Municipio

M. J. P.

A. C. M. desta V. tendo prez. o seu off. J. P. dactado de 16 do Cor. e
com elle as contas de receita e despesas desta Camara aquais foram
aprovadas. Tendo esta Camara de notar a escassez do rendimento em
taboas impostas, e colige q. esta falta provem da pouca actividade q.
tem empregado N. S. J. P. e seus Agentes estas cobranças, pois do off. q.
N. S. J. P. dirigio a esta Camara em 16 do Cor. se ve q. N. S. J. P. entende q.
as jupos q. transitão com Carrros, e q. seu procurat. o para sup. J. P.

o imposto e assim entenderá V. S.ª q.ª as mais impostos. Semelhante
personagem é um mal extraordinario p.ª os rendimentos da Camara
visto que é sentimento geral (com algumas excepções) de quejam todos fur-
tarem-se as pagam.ªs de impostos p.ª q.ª e annos, e os perigos emprega-
rem-se em m.ªs e mercaderias de que os individuos seguem a impostos.
Cumprados com seus deveres, e assim convem q.ª V. S.ª e seus Agentes Cum-
prados ^{emvidar} com seus Deveres todas as forças, e empregarem todos os meios a seu
alcançe p.ª effectuar Comprompto a Cobrança dos impostos Municipi-
pales, e evitar q.ª q.ª grande que possa haver, e nunca esperem q.ª o proce-
ram, p.ª q.ª V. S.ª q.ª deve com toda sollicitude procurarem. Quanto ao
imposto sobre os Carrões q.ª entrão nesta V.ª que V. S.ª Comunica não
poder arrecadar, esta Camara ordena-lhe p.ª q.ª indique todas as
Medidas q.ª faherem a boa arrecadação de semelhante imposto.
Quanto aos impostos sobre a Aquar.ª q.ª se vende neste Municipio,
esta Camara nesta ducta passa a officiar aos Subdelegados do Municipi-
pio p.ª q.ª estes ordene aos Inspectores de Quartiras afim de q.ª os referidos
Inspectores prestem hua relação da Aquar.ª que se vendem em cada
Quartirão; e cuja prestação deva semestralmente. Entre sim a Achando-
se as Contas de V. S.ª envolvidas em um englobam.ªto tal q.ª não se pode de-
tinguir a quozas Verbas do orgam.ªto tanto da receita como da despesa
pertence as q.ª arrecadadas, e despendidas; esta Camara ordena-lhe q.ª
todas os ^{3.ª} remeto a seu ^{depois} Contas, hua Balancete explicativo de todas
operações conforme o Modelo incluzo afim de poder esta Camara estar
em dia com suas finanças, e mesmo p.ª favorecer a organização do
Balancete geral. Junto vai a Copia do Off.ª do Ex.ª Gov.ª afim
de V. S.ª observar na parte q.ª he to ca, a organização das Contas das
despesas com o sustento de Prezos pobres. Assim m.ª para a ordenar-
lhe q.ª preste as Ciscas desta V.ª a q.ª ^{to} necessario q.ª o m.ª ^{mas} supendio com
beneficiamento da sua Travessa do S.ª dos Passos. e Na m.ª forma
preste a q.ª ^{to} necessario p.ª o m.ª ^{mas} m.ª ^{mas} Correo Livrel afim de se conse-
guir a condução de hua aqua p.ª esta V.ª. Na mesma forma p.ª
a construção do Chafariz da Biquinta. Na m.ª forma p.ª o com-
sento da Ponte alim do Sapocahy. Na mesma forma p.ª beneficiar a
sua Travessa do Cap.ª Grillo. Incluzo a este vas varios autos
de infração p.ª V. S.ª, proceder sua Cobrança da melhor forma q.

N.º entender e ordenar as Posturas deste Municipio. Quando N.º 95
tracto della judicial se ver que esta Camara tem de decidir, logo em Plazo
continente communique a esta Camara. Assim junto remete a lista dos
Elitores, e especifica q' farao multados, pela falta de comparecimento, no
collegio Eleitoral de Baependi, afim de N.º promover sua cobrança
D.º G.º a N.º P.º da C.º M.º da N.º de Itajuba 21 de Abril de 1820
M.º M.º Luiz e Manoel D.º Procurador desta Camara
M.º M.º Luiz

A.º C.º M.º desta Villa em Sessão de hoje nao pôde deixar de votar
afalta do cumprimento de seu dever quanto ao relatorio q' N.º e obrigado
a apresentar em cada Sessão ordin.º conforme determino o §º 1º do
artº 85 do Lei do S.º de Pleº de 1820 fazendo-se sentir que desta doc-
ta em diante fica N.º sujeito a multa de 30000 q' nao presta o
referido relatorio em cada Sessão ordin.º conforme determina o artº 85
do Lei do S.º de Pleº de 1820. Outro sim ordena-se que preste a esta Camara
todos os 3º e occasias da Sessão ordin.º hua relação de todos os
Casos de negocios, officinas, ranchos de sua distr.º q' tenha ou nao
licença. Outro sim propo a declarar-se q' acha-se designado o dia
7 de Junho do Corr.º p.º a 3ª Sessão ordin.º de se annua. Dos G.º
a N.º P.º da C.º M.º da Villa de Itajuba 21 de Abril de 1820
M.º M.º Joaq.º Maria de Oliveira Fiscal da distr.º de San Jose
do Paraiso indenticos aos Fiscaes da Solidade de Itajuba e San-
taestrellas
M.º M.º Luiz

A.º C.º M.º desta N.º tendo prez.º em relatorio a companhia de vari-
os autho de infracção de seu 1º Correição deste anno, nao pôde
deixar de louvar-se a solitudine e zelo com q' N.º tem posto
do no cumprimento dos deversos a seu cargo, fazendo-se sentir que só
com Emprego, desta natureza e que esta Corporação pôde cumprir
os deversos q' lhe são inherentes. Logo ao conteúdo de seu relatorio
esta Camara propo a responder-se q' q'º as topicas 1ª em q' Camarao
a esta Camara sobre os melhoram.º da Alua dos Remedios, esta
Camara fica enterrada. Quanto ao topicas 2ª em q' tracto da
illuminacao da Cadea, esta Camara fica enterrada. Quanto ao
topicas 3ª em q' faz sentir a esta Camara q' nao pôde tomar

parte nas Comissões q' d' esta Camara foi nomiado, esta Camara
fica enterrada. 2.^o ao topico de un q' Communica o ter feito e abriha
m.^o no tempo da ch' dos Remedios, esta Camara fica enterra
da. 3.^o ao topico de un q' remete a esta Camara a Lista dos Liui
cos papados q' N.^o desde 2 de Set.^o de esta docta esta Camara
fica enterrada. Quanto ao topico 6.^o em que Communica que the
a quello docta ter feito divercos abrihan.^o esta Camara fica en
terrada. Quanto ao 7.^o que em observancia a ordens desta Camara
remete os authos de infracçoes de N.^o Carricad, e q' tambem pede
a esta Camara medido energico p.^o a boe recuperas dos Posturas
relativas a remessa dos authos a esta Camara, am.^o tem a de
clarar the q' Foro em diante fica sem vigor aquelo determi
naçao q.^o a remessa do autho, e do div. ordena the que instan
rado o autho, N.^o remeto ao Secret.^o p.^o registar la em livro con
putentes, este remeto ao Procurador p.^o preoccupar a Cobrança
Quanto ao 8.^o em q' Communica ter de empregado em fazer as Carri
cos, e seu deus neste N.^o, e tambem faundo entes a esta Camara
os inconvenientes que tem encontrado p.^o aboer recuperas dos Posturas
esta Camara passa a ordenar the q' em vez de julgar infractos os
inquilinos, julgue sempre os Proprietarios, q' que com raras excep
çoes, estes offereçam mais garantias, e e m.^o conforme a Nat.^o 2.^o
ao 9.^o em q' Communica q' esta insufficiente a ruo transfer do S.^o dos Pappos
e q' igualm.^o se p.^o de faur om.^o no ruo transfer do Cap.^o Grillo
visto do Pappos entato que se acha a m.^o e concludindo crejindo a q.^o q'
despendero com aquelle melhoram.^o; esta Camara aprova certar N.^o
insufficiente aquelle ruo, e do div. tem a declarar the q' Foro em diante
nao creje q.^o algum dos obras q' fuer dem apresentar a esta Camara
hva Relaçao Circunstanciada do despejo que fizer, e aprim.^o m.^o
ordena a N.^o que prosceda a melhoram.^o no ruo transfer do Cap.^o
Grillo, conforme indica N.^o de neste docta passa a ordenar
ao S.^o Procurador p.^o deputar a despejo que N.^o fez no ruo
do S.^o dos Pappos. Quanto ao 10.^o em q' Communica q' a Ponte abri
da do Sap. cabiz de acha com tres taboiz petrificados e a mesm.^o
de grande perigo ao Publicos esta Camara ordena the que em p.^o de
de amecar Perigo ao Publicos, N.^o prosceda o concerta daquelle Ponte

visto que tal reparo não a Omite demora, para dar ordem 96
ao Procurador p.^o prestar a N.^o 1.^o q.^o mefario. Quanto ao Haide
N.^o em que Comunico a esta Camara q.^o indo no dia principio a
obra pretendida na Nasante do Eregto, esta Camara ficou enterrada
Quanto ao N.^o 2.^o em q.^o Comunico não poder dar luo informozas de estado
das Estradas, Pontes de S.^o Paulo, esta Camara ficou enterrada
Eto ao N.^o 3.^o em q.^o pude providencias afim de q.^o não entram neste N.^o Paus
arrastos em q.^o seja Consumidos q.^o Carretos, esta Camara tem a ordenar
seg.^o em visto das Posturas, não providenciar a tal respeito de Mad.^o
e outros Materiais a respeito neste N.^o, N.^o procure obter tal uzo pelo
danno que Causam as Ruas, e ser Contrario ao interesse desta Cam.^o
fazendo se sentir aos Conductores de Mad.^o, q.^o estão engito a ordam
nos que Causarem Com semelhante uzo, e esta Camara para a sub-
meter a aprovaç.^o do Assembly um artigo prohibitivo do referido
uzo. Eto ao N.^o 4.^o em que pude a esta Camara p.^o q.^o she oriente sobre
as excavaç.^o nos Terr.^o Contiguos a Matriz, tambem o tiramento
de Areia, nas Margens do Sapocahy, afim de não tornarem estes
lugars, Chios de Buracos, e cretaç.^o e cav.^o; esta Camara tem a respon-
der seg.^o q.^o resoluç.^o desta Camara foi prohibido q.^o q.^o queres de ex-
cavaç.^o e emmeronamentos nos Terr.^o Contiguos a Matriz, sem que
haja reapreç.^o a respeito dos dominios publicos, ou particulares, e as
N.^o Posturas q.^o geralmente prohibe nos limites deste N.^o, e q.^o tanto
seu N.^o observar o respeito em resposta ao 4.^o quisto do relatorio
de N.^o tanto sobre as excavaç.^o em geral, como das exc.^o
Comprehendidas a q.^o se duren nas Margens do Sapocahy dentro dos
limites deste N.^o. Eto ao N.^o 5.^o em q.^o Comunico q.^o naquelle dacto para
a retinguir os fommig.^o, e tambem a fazer Com que os propriet.^o
f.^o haude para os restos do Chapris da Biquinha f.^o q.^o vegeto-los, esta
Camara ficou enterrada; e q.^o aos auths de infraç.^o q.^o aconpanha
rao o relatorio, para a ser remetido ao Procurador p.^o promover
a cobrança. Esta Camara leu a seu conhecim.^o q.^o neste dacto
rezoluo nomiar a N.^o membro de Comiss.^o p.^o Conjunta m.^o
Com os Srs. Paulo Nov.^o Vicente Cur.^o Dm.^o Salte f.^o reverem hua
nova Estrada do Marins a procurar a casa f.^o da Mathe
P.^o e sahira no Ponte do Lor.^o Velho, afim de aclararem se in.

convenientemente nova Estrada, ou se pela actual; e g^o V. S.
ache m^o conveniente q^o este novo estrada esta Camara ordina
sheq em Continente prosseguir a sua abertura. Affim m^o p^o
Conjunctam^{te} com os Srs. e Autos Leitores dos Srs. Nicolau e Heitor
Santos p^o darem o seu parecer relativo a Peticao de a^{to} Pedro de
S^o sobre os diferentes topicos da m^o. Outro Sim junte remete a
V. S. o orcam^{to} da obra p^o o Chafaris da Biquinho affim de
V. S. q^o a^{to} m^o Construid^{or}, conforme o m^o orcam^{to}; Pre-
bendo V. S. obeneficio q^o na m^o officia. Sendo sido presen-
te a esta Camara o Parecer da Comissao nomida affim de
reexaminarem o P^o de interesse de a^{to} Pedro da Cam^{ara}, esta
Camara ordena sheq despreze aq^o P^o, visto nao ser
suficiente p^o a Servidao^{es} publico, e V. S. indique outro q^o
mehors vantagens offerese, e se vier algum q^o ja esteja a Publico
de P^o. Outro Sim esta Camara ordena sheq q^o com toda
a urgencia m^o Corroero Luiz, principiando noatto do Simi-
tudo em frente a Casa su de Morau Thomi de tal a procurar a agua
q^o vente p^o oratorio, vindo da Fazenda do Bon atravesando p^o
hum aqueducto, do rancho de J^o Maria e Macido, a olaria do m^o
Observando que, q^o em q^o lugar seja m^o facil um aqueducto, seja
preferido aq^o q^o motto; e bem affim reexaminar se pelo lugar deno-
minado morro do Bananal de Joao do Riu e m^o. Conviniendo p^o a
Conducao do guelo aqua p^o esta V. S. ou se pelo lugar denomina-
do Paol. Tambem esta Camara passa a authorizar ao Pro-
curador, p^o prestar she q^o necessario p^o tal despesa. P^o de a^{to} de
P. do C. M. do N^o de Hujubi 25 de Abril de 1868. Affim Srs
Aut^o J^o e Marciano P. Fiscal desta V. S.

Affim Srs

A. C. e M. desta N^o em Sessao de hoje resolveu nomiar a V. S. p^o con-
junctam^{te} com os Srs. Fiscal de se desta, e Joao Neri Costa Sob^o p^o
revocar hum aqua q^o nasce no Posto de S^o Jo^o de S^o, da Hora de
tam attesora suficiente para sahira na Rua Direita dessa
Freg^o affim de se conseguir a conducao da referida aqua, e affim
seja organum a despesa da conducao da m^o aqua she q^o lugar
una p^o S^o p^o ordina, e apresentarem seu parecer e orcam^{to}. P^o de a^{to}
a V. S. P. do C. M. do N^o de Hujubi 25 de Abril de 1868. Affim Srs Luiz

Edital

A.C. Mo. desta Villa Far saber a todos os habitantes que em virtude dos Ordens da Ex^{ma} Presidencia datada de cinco de Junho do Cor^o, acho-se em praça para ser arrematada, a quem melhores condiç^oes oferecer, a Ponte sobre o Rio Santo Antonio deste Municipio na 2^o Succa da Estrada q^e desta Villa se dirige a Sociedade de Itajuba, orçada na quantia de R\$ 1.300,00. Equem na mesma quiza se lancas quiza comparecer no dia 20 do Cor^o os dias horas da Manhã na Casa da Câmara, de baixo dos Condicoes q^e se achao no archivo da Camara, e da Portaria do Ex^{mo} Presidente de 30 de Abril de 1859 numero 244. Espere q^e chegue a noticia de todos, mandou a Camara papas o presente Edital q^e sera publico do cafeado no lugar mais publico. Villa de Itajuba 23 de Julho de 1860 Eu Joao M^o dos Reis Escrivao que o Escrevi

M^o Sr^o

A.C. Mo. desta Villa em Sessao ordinaria de hoje accusa a respeito do officio de V^o, comunicando haver papado a Jurisdiçao de Juiz Municipal e Orçao ao 1^o Substituto, em virtude de ter sido removido para os Termos reunidos de Paulo Alegre, e Jaguarij. A esta Corporaçao tem o agradecer - the 9^{to} nos coadjuvar durante sua magistratura, nesta Villa, e que esta Camara fica honrada, e tera a satisfacão em coadjuvar a V^o, em tudo abeno do servios publicos, que a esta Corporaçao the for dirigido J^o V^o Dos Reis a V^o Ex^{mo} annos. P. do C. Mo. 23 de Julho de 1860 M^o Sr^o Por J^o Antonio M^o de Brito J. Juiz Municipal e Orçao de Jaguarij, e Paulo Alegre.

M^o Sr^o

A.C. desta V^o tem a honra de communicara V^o que tendo recebido hoje hum officio do Cida dao Candido Agui^oes Ferreira Lopes arrematante da Estrada que desta V^o se dirige a Sociedade de Itajuba no q^e se vir a esta Camara a necessidade que sentia de fazer retificar pela mulher de seu fiado Antonio de S^o Couto a fiança q^e havia prestado para a construcão da dita obra, isto

em virtude de ter chegado ao Conhecimento alle arramatt. o
officio de V.º do Corri.º, a Camara julga de seu dever m.º
lavar a dita fianca que tem a honra de pagar as mãos
de V.º E.º, esperando a approvar do procedimento. D.º G.º a
V.º E.º 26 de Julho de 1860.

M.º E.º Sr.º

A.º C.º M.º desta N.º em Sessão ordinaria de hoje, e tendo em
vista o officio de V.º E.º dactado de 7 do Corri.º, tem a hon-
ra de responder a V.º E.º q.º o cidadão José Estanislau de Souza
Pinto filho de Candido Ignacio Ferr.º Lopes arrematou
de sua Sessão de Estrada que desta Villa se dirige a sole-
dade de Majuba, e Casado, e que sua fortuna excede a cem
contos de reis, livres e desembargado, de q.º q.º em.º. Esta Camara
aprouveila desta Sessão, para representar a V.º E.º a grande ne-
cessidade da Construção desta Sessão de estrada: pois que apro-
ximando-se o tempo chuvoso, tem os habitantes desta e outros
Municípios de temer não só com o pessimo estado daquella
estrada, como ainda com dois rios sem caudal, e com pre-
visões de chuva na dita Sessão. D.º G.º a V.º E.º 26 de Julho de
1860.

M.º Sr.º

A.º C.º M.º desta N.º tendo presente o officio de V.º S.º dactado
a 11 de Junho do corrente, a Companhia da Petição do
Senhor Col.º Manuel Jose Pereira Junior, e mais do Cimento,
sobre a demarcação q.º elle reclamada, passo as mãos de
V.º S.º a incluir a parecer com o qual esta Camara se con-
forma, e assim julga satisfulto a exigencia de V.º S.º

D.º G.º a V.º S.º 26 de Julho de 1860. M.º Sr.º Inspector
da Administracão da Fazenda.

Habem ao E.º Presidente Conselheiros Vicente Pires
do Motta, identico a siq.º Motta, Felicitando pela no-
miacão de Presidente desta Provincia vide a Folha, 39
riscos q.º i identicos ao que seguis

Mem.^o S.^o Paulo

A. C. M. desta Villa em Sessão ordinaria de hoje tem o se
do presente o officio de V.^o S.^o da datado de 10 de Abril do Corri^o em
09.^o p^oda esta Camara afim de propor p^opa q^o esteja em
circunstancia, de substituir o actual Collector deste municipio,
esta Camara tem a significar a V.^o S.^o q^o neste municipio
nao achou pessoa alguma q^o quisea occupar o dito Em-
prego de Collector deste municipio. D.^o G.^o a V.^o S.^o de
Julho de 1840 = Mem.^o S.^o Inspector da Mesa dos Ren-
dos. Identicos ao Inspector da Thesouraria da Fazenda

Mem.^o S.^o Paulo

A. C. M. desta Villa accuzo a recepcao do officio de V.^o S.^o da datado de 14
de Junho do Corriente, em o qual V.^o S.^o communico a esta Camara, o
haver, S. M. o Imperador, p^o Carta Imperial de 20 de Março do Corri^o
de, Conceder ao Ex.^o Conselheiro Carlos Carneiro de Campos
a reconhecçao do Cargo de Presidente desta Provincia, p^o q^o p^opa e
haver pedido, e pela de 25 de Abril nominar ao Conselheiro Vicente
Pires da Motta, o que esta Camara tem a participar l^o que
nesta data deu a publicidade exigida. D.^o G.^o a V.^o S.^o de 13
de Julho de 1840 = Mem.^o S.^o Presidente e m.^o membros da Cam.^o
Municipal da Imperial Cidade de Curu Preto.

Edital

A. C. M. desta Villa faz saber a todos os habitantes deste muni-
cipio, q^o em virtude da Participaçao da Camara Municipal da
Imperial Cidade de Curu Preto, foi reconhecido do Cargo de Presidente
desta Provincia, o Conselheiro Carlos, Carneiro de Campos, p^o Carta
Imperial de 20 de Março do Corriente anno, p^o q^o p^opa e haver pedido, e pela
de 25 de Abril nominar a Conselheiro Vicente Pires da Motta que
prestou juramento, e tomou posse do referido Cargo no dia 13 de Junho
do Corriente. Esp.^o Camara mandou a Camara lavrar p^opa Edital
q^o sera publicado, e afireado no lugar m.^o publico. V.^o de 13 de Julho
23 de Julho de 1840. Mais 3 identicos

Mem.^o Srs

A. C. M. desta V.^o, em Sessão ordinaria de hoje tendo sido presente o seu officio servindo de Relatorio, tem a responder-lhe que q.^o as cobranças dos impostos que se achão p.^o pagar-se, esta Camara, ordena-lhe que V.^o de acordo com o Procurador, realize as mesmas cobr.^o. Quanto a Casa de Correio, esta Camara propo a dar as Provisões; e quanto aos m.^o topicos, esta Camara fica interada. Junto a este achará V.^o um Edital para ser publicado nesta Frequencia. Outro sim tem a declarar-lhe que está marcado ordin.^o de 15 de Set.^o p.^o a 11.^o Sessão ordinaria. D.^o G.^o a V.^o P. da C. M. de 25 de julho de 1860. M.^o Sr. Joa^o Maria Ferreira D. Fiscal da C. M. de Itajubá Velha

Mem.^o Srs

A. C. M. desta Villa em Sessão de hoje resolveu nomear a V.^o p.^o o cargo de Fiscal Suplente, e esse districto, em vista de ter nestadao submetido o actual Joa^o Thomeo G. Oliveira, e nomeou para substituir a gente do Suplente Fran.^o N.^o de Almeida. E esta Camara por esta Comvinda a V.^o para comparecer no dia 15 de Set.^o do corrente, p.^o prestar juramento, e tomar posse. D.^o G.^o a V.^o de 26 de julho de 1860. M.^o Sr. Jose Maria do Sp.^o Santo

Mem.^o Srs

A. C. M. desta Villa em Sessão ordinaria de hoje resolveu demittir o leitado Joa^o Thomeo G. Oliveira do emprego de Fiscal esse districto, e nomear a V.^o para servir o referido cargo, de baines do juramento prestado, e para substituir o seu lugar, nomeou o leitado Jose Maria do Sp.^o Santo. Assim M.^o junto vai o Edital p.^o V.^o fazer publicos nesse districto das nomeações que esta Camara hoje fez. Outro sim tem a significar-lhe, q.^o se rigoroso Dever, Toda os Fiscaes, apresentarem seus Relatorios, em cada Sessão ordinaria, e cuja acham se marcado p.^o o dia 15 de Set.^o do Cor.^o. outro sim junto tem te por copia o off.^o do Excm.^o Gov.^o assim de V.^o infermar sobre o mesmo. D.^o G.^o a V.^o de 26 de julho de 1860. M.^o Sr. Fran.^o N.^o de Almeida D. Fiscal de Sr. Jose

A. C. M.

Mem.^o Srs

Não tendo V. Sa. the esta ducta cumprido com o q. the foi nec. Plaido
gido q. esta Camara em officio de Collector de Carra, torna de mo-
ramente a pedir a Cadjuracao de V. Sa. nas d. p. opellido naquelle
officio, como tambem prestar-se ao Fiscal em tudo que estiver na attribui-
cao de V. Sa. afim de q. possa o mesmo Fiscal cumprir com as postu-
ras deste Municipio, visto o mesmo queirer-se q. e pouco Cadjurado
por V. Sa. q. esta Camara espera q. V. Sa. logo como abito do ser-
vico publico, não durá e Causas a q. esta Camara recorra a alçada
maior. D. O. a V. Sa. q. m. amon. P. da C. M. de julho de 1800
M. S. Subdelegado em exercicio desta V.

Memo. An.

A. C. M. desta Villa em Sessão ordinaria se hoje resolveu
sumtir a V. Sa. do Emprego de Fiscal de sepe districto, e no mesmo
p. substituir a V. Sa. ao Suficiente Fran. Xavier de Almeida, a
q. V. Sa. entregará todos os papios, e Ordens desta Camara, e m.
objectos a ella pertencente. D. O. a V. Sa. P. da C. M. da V.
de Itajubá de julho de 1800. Memo. An. Fran. Floriano de Alencar
Ex Fiscal de S. José do Baraizo.

Memo. An.

A. C. M. desta Villa em Sessão ordinaria se hoje, tendo presen-
te o seu off.º, tem a responder the que nesta ducta papa a dar as
providencias para the ser ministrado as quotas que pede no m.
Junto remete the esta Camara a Copia do off.º do Com. Gov.
afim de V. Sa. informar a m. sobre os diferentes papios do m.
isto e a em seu districto tem de cada caso identicos av. refe-
ridos papios. Outro sim; esta Camara ordena the q. immediata-
mente abra o Beco ou travessa entre Fran. e Avellino, e J.
Gabriel da Costa, tendo V. Sa. q. base de Rito abuham. a Casa do
mesmo Avellino, e desta medida V. Sa. quarenta palmos, se onde
ser; Esta Camara não podendo mais tolerar as negligencias de V. Sa.
papa a Causar-lo pela falta do cumprimento do seu dever; Pensará-
se a cargo que em seu districto não haja p. falta? Não será V. Sa.
o Competente p. estas fiscalizacoes? E certo q. sim; afim mais, sendo
bem claro como V. Sa. não ignora, q. em todas as Sessões ordinarias,

i de. do Vitor apresentando seu relatório, e V.ª a duas Sessões que os
não apresenta. Cuida sim the esta dacta não custa a esta Camara
q' V.ª tenha sido as Correias Geras em principio e fins de anno
redundando fôr isto não si em prejuizo desta Camara. Com tam
tem em prejuizo dos moradores, e pa. Trib.º. Como V.ª, Palcos igas
re, (q' esta Camara não er) propo a demonstrar the que sua obli
gacao é não si fiscalizar todos os negocios, Cajas, Medidas, heinas,
Boticas, ruas, Estradas, e faser Correias em todos os principios e fins
de anno, alem das que V.ª achar convenient, faser observar as Bo
ltores e suas reformas. O resto Camara espera q' V.ª não contin
ará a cometer tan gr.ºs faltas, como tem cometido. D.º G.º V.ª q'
mº anno. B. da C. M. de 26 de julho de 1800. Thom. Sim.º Fernando
Pereira Pedrozo Fiscal de S.º Caetano.

Thom. Sim.º
A. C. M. desta V.ª tendo sido presente o off.º de V.ª em que
pede a esta Camara a altura com q' deve ficar a taxa e rancho p.º a
Recebedoria de Itajuba, esta Camara tem a responder the que a
Cota deve ter de seris p.º, inclusive a linha, e o rancho quator
ze p.º, do do de altura. D.º G.º a V.ª N.º de Itajuba
de 26 de julho de 1800. Thom. Sim.º Lambido Jgn.º Ferr.º Lopes, assento
Rante da Cota e Rancho da Recebedoria de Itajuba.

Thom. Sim.º
A. C. M. desta V.ª tendo presente o off.º de V.ª a Companhia
das Contas de Receita e despesa de presente trim.º, tem a declarar the
q' q'º as contas não a chon bem exactos, em visto de haver um erro
na soma Contra V.ª, de em visto do que devolve as suas mas afim
de ser emendado aquele erro; e tambem V.ª devolve ao fiscal
as contas das despesas q' a m.º fez afim de q' propo ser presente a
Assembleia Provincial. Diante ao seu off.º sobre os impostos
dos Carrros, e Carretas, esta Camara a repten a sua opiniao, poden
do V.ª arunpar-se com os donos dos Carrros, pela melhor forma possi
vel; ficando V.ª certo de que é de uma rigorosa obrigacao arrecadar
todos os impostos pertencentes a esta Camara; e não esperar que
procuram a V.ª, como entantipe em seus officios. D.º G.º V.ª
continue com esta negligencia, esta Camara terá o dispator

de Responsabilidade. O.º G.º a V.º P.º m.º annos. P. da C. M. 100
27 de Junho de 1860. M.º M.º Sr. Manoel Luiz Barão de Pádua
D. Procurador da Câmara.

M.º G.º M.º Sr.

Em data de 14 de Maio do cor.º anno, esta Câmara teve o honrade
de dirigir a V.ª E.ª sua representação, a Companhia da respec-
tiva planta e orçam.º, pedindo a construção de hua ponte sobre o
rio Sapocahy em o lugar a barco da extinta ponte do Piranguinho
p.º substituir não só a esta, como a ponte do Maia huj.º também ex-
tinta; e fundamentava seu pedido expondo a V.ª E.ª a urgente
necessidade daquelle construção attenta aos males e prejuizos q.º soffrem
tanto os habitantes Municipio, como os de Souza e Negre, Caddas, e parte
dos da Provincia de S.º Paulo, q.º ser aquelle lugar o ponto onde ren-
nindo se varias estradas, forma a estrada Geral que segue para a
corte do Imperio, e diversos Portos de Mar, cujo Comercio actualmente
m.º soffre pela falta d'aquelle pontes do Piranguinho, e Maia
ambas levadas a anno passado pelas enchentes do Rio Sapocahy; Porem
como a V.ª E.ª Presidencia the presente ainda não tenha dado
providencias alguma a respeito q.º consta a esta Câmara, porisso
ello resolveu em Sessão ordinaria de huj.º, novam.º renovar seu
pedido a V.ª E.ª a crepenteando que a sem dos inconvenientes, e
males apima expostos, e q.º necessariamente terao de se aumentar
nos proximos tempos das aguas, a crepe o ter-se não só augmento
de a escassez dos generos alimenticios nesta V.ª, visto q.º q.º aquelle
lado e q.º vinha deprimimento selo, como também sendo o rio
bar tante Caudaloso naquelles lugares com perigo de vida de
reporem q.º q.º temerario que obrigado pela necessidade trans-
por o rio nesp.º pontes. A. C. em vista do que a cabe de expor,
e confrado no Patriotismo de V.ª E.ª, e seu zelo pelos interesses pu-
blicos desta Provincia, e bem estar de seus habitantes, espera, e con-
fia na sábia administração de V.ª E.ª que será atendida no que
pude, ficando assim os males expostos remediados. Deus Guarde
a V.ª E.ª por mais annos. P. da C. M. da V.ª de Itajuba 27 de
Junho de 1860. M.º G.º M.º Sr. Presidente da Provincia de Minas
Geraes

Alfama Lmo 11
Cu. 11

A. C. M. desta N.ª tem a honra de passar as mãos de V.ª e
copiar do contracto q' esta Camara fez com o Cidadão Fran.º de
Maz.º da Construção da Ponte sobre o rio Sr. Antonio na 2ª Seção
de estrada q' esta N.ª se dirige a Soledade de St. Agostão deste muni-
cipio, em virtude dos ordens de V.ª em officio de 10 de Junho
do cor.º anno, sollicitando ao m.º tempo sua differitiva
approvação. E assim mais esta Camara teve ao conhecimento
de V.ª q' o mesmo arrematante se propoz a fazer o corte do
rio Sr. Antonio, e Sapucahy pela 4ª orçada. E q' a V.ª em
11 de Junho de 1811. E a C. M. da N.ª de St. Agostão de 10 de Junho de 1811.
Cu.º Sr. Presidente desta Provincia

Mm.º Sr.

A. C. M. desta N.ª tendo presente o seu relatório representando
naõ poder deixar de honrar o seu Voto, e interesse no cumprimento
a seu cargo. Quanto ao 1º topico em q' communico haver concluido
os melhoramentos da Casa da Camara, tambem fazendo sentir
a necessidade de alisar-se as janellas e portas, e collocar-se as
cabeceiras, esta Camara muito agradece o seu Voto, q' a primeira
parte. E q' a 2ª ordena-ly que mande alisar as portas e janellas
e collocar as vidros. Quanto ao 3º em q' communico tigo em q' pude
afactura de um armario p.º e condicionar a louca, e mais utensilios,
esta Camara ordena-ly q' disponha d'aquele objecto em hasta
publica, recolhendo seu producto ao Coffre. Quanto ao 4º em q' commu-
nica nas ter comprado com os ordens desta Camara em razão de
muitos afazeres com o arranjo das Casas, p.º residência, do Juiz de
Dmitu, e Juiz, esta Camara espera que V.ª compra com este
seu. Quanto ao 5º em que communico q' se em comodos do Procura-
dor nas fe as Carreiras de Junho, esta Camara espera q' V.ª se acor-
de com o Procurador, compra esse seu. Quanto ao 6º em que
communico q' o Sr. José Maria de Macedo se prometteu a repartir
a agua q' serve em sua fazenda, em vista de quella que esta Cama-
ra tinha projectado sua condução, achar-se utilizada com
um dos azeites, e ter de construir hum pauco naquella lugar
e tambem communicando que ajustou o terceiro a de reis q' tem

a seus, Esta Camara declara que aprova o Contracto que 101
foi com o Thircuro, e q^{to} a dnuida com q^{to} est. de effacado, este Plaido
sera pago q^{to} a realizacao, logo que se effectue o dito Rego. Quanto a b^{em}
q^{to} qual providencia sobre o Chafaris da Biquinha, em vista de the
constar q^{to} o Sr^o Dom^o pretende oppor-se ao m^o com^o mais este
em sus terreno, esta Camara nesta dacta nomeou sua Comiss^o
composta dos S^{rs} J^o Maria P^o Carne^o - Evaristo da S^o Camp^o
e Major Fran^o J^o Pereira, q^{to} q^{to} est^o no lugar, e este q^{to} o cha
faris fique no meio da rua Comodis N^o 1^o, e tambem entenderem
se com os donos daquelle terreno, q^{to} q^{to} o dito Chafaris mais fique na
rua. Quanto ao 4^o em q^{to} Commissoo mais ter concluido a cobranca
da subscripcao dos melhoram^{to}s da rua dos Remetios, e q^{to} pois Jac
quin P^o Oliver^o, e quem se a pagar a q^{to} q^{to} subscreevo, esta Camara
ordena the que proceda a cobranca judicial m^o deste, e continue
a realizacao dos mesmos. Quanto ao 5^o em que Commissoo mais
ter feito a Correcao, e m^o fiscalizacao, de seu teor em virtude
da pravea Condiuacao da autori^o Policial, esta Camara
nesta dacta propo a dar as providencias afim de ser sap
tisfido a sua quiza, e ser Conjuvado pela mesma autori
dade. Junto remete a copia do officio da C^o Presidencia
afim de V^o S^o informar a esta Camara, se neste districto
tem ou nao dado caso identicos aos referidos, Topicos do
m^o off^o. Constando a esta Camara q^{to} existem individuos
q^{to} a tem de negociarem clandestinam^o em drogas, impingem
aos povos vinho branco f^o armica, esta Camara, esta Camara
determina a V^o S^o positivamente q^{to} q^{to} com toda a forca proce
dis cobrir e punir individuos, abstenendo-se V^o S^o da menor con
tempo^ocao, e apritelludando V^o S^o todos e p^o medicam^o f^o fale^o
procedo a creame, e remeta a autoridade de Policial q^{to} q^{to}
seja punido com a lei. Afim m^o ordena the que encan
tinente realize o concerto da Ponte do engo, visto achar
se pago esse concerto. Acha-se marcado o dia 15 de out^o
do anno q^{to} a 4^o seja ordin^o. P. do C. M. 30 de julho
de 1860. M^o Sr^o Fiscal desta N^o

Edital

A. C. M. desta V.ª For saber a todos os Conductores seguintes, sujeitos aos impostos Municipaes, q' mais poderão fazer a um do os mesmos generos, sem prejuizo daem ao manifesto ao Procurador da Camara, dos generos q' h'os, e sua quantidade, q' se não se seguir p' q' q' ponto deste Municipio com algum resto de generos q' q' ventura não tenha concluido a venda, o Procurador os passará hua quita em q' conste haver o Conductor pago os d'itos impostos. Esp' q' chegue a noticia a todos, para dar a Camara laurar o presente Edital q' sera afireado nos lugares mais publicos. V.ª de Mayuba' de 18 de Junho de 1780.

Memo Lrte

Sendo esta Camara nomeado os Leidaes Manoel José Pereira Gomes, João Martins Costa Sobrinho para fazerem o orçamento da Ponte sobre os rios, Sapó Cabij, no lugar denominado Mourão, e Pirangassu, afim de ser remetido ao Ex.ª Governos da Provincia, foi o mesmo orçamento apresentado, e como não satisfez as vistas da Presidencia, visto achar-se muito ambiguo, resolveu em Sepas de hontem nomiar V.ª com os Vereadores Francisco de Paula M.ª Marcado, e Francisco Thomas de Agui no Martins para apresentarem um orçamento, e mais minuciozo; Conhecendo o quanto V.ª e patriota, e q' já se h'eres tem se prestado a identicos trabalhos, espora q' não se negará a este pedido. junto achará V.ª o orçamento, p' q' elle se requer. De Ce a V.ª Paço da C. M. 7 de Nov' de 1780. M.ª Sr.º Vicem R.º Ferr.º P.º Salles

Memo Lrte

A. C. M. desta V.ª acerca a recepção do officio q' V.ª me dirigio em dacta de oito de Nov' ultimo, acompanhando da Acta dos votos q' foram apurados dos d'itos votantes q' compareceram dentro os Leidaes Qualificados na

Quartirão dos Campos, Com direito de Nocturno 102
para Vereadores da Camara, e Juiz de Paz desta Vila de
Villa; do q̃ fica instruido. D.º G.º a V.ª S.ª P. da C.
No. 7 de Abr.º de 1860 - Mem.º Sr. Com.º Fernando de
Alvimira Amorim, Secretario da Igreja Parochial da
V.ª Christina

Mem.º Sr.

Foi presente a esta Camara o officio q̃ V.ª S.ª deregiu em
sacto de 13 de Abr.º ultimo, expondo q̃ erao precisos al-
guns reparos na 2.ª Seccão da Estrada q̃ desta V.ª segue
para esta Freg.ª, e pedindo a remessa dos Padroes e
medidas para q̃ elles cotizar os existentes ahi nos ne-
gocios; e de fazer-se hum Chafaris onde os habitantes
(d'aquile lugar) se alimentem d'agua; em Resposta Cum-
preo dizer q̃ ja foram dadas as Providencias sobre
os reparos q̃ precisa alguns lugares da 2.ª Seccão da
referida estrada; bem como ja ordenou-se q̃ the
foem entregues os Padroes, obrigando-se V.ª S.ª a entrega-
los ao Fiscal desta V.ª, logo q̃ ultime ahi as afri-
cas; finalmente, q̃ deve V.ª S.ª apresentar um orcamen-
to da despesa a fazer com a factura do Chafaris p.º ser
q̃ esta Camara tomada na devida Consideraçaõ.

D.º G.º a V.ª S.ª P. da C. No. 7 de Abr.º de 1860
Mem.º Sr. Joaq.º de Faria D. Fiscal da Solidade
de Itajuba

Mem.º Sr.

A. C. M. desta V.ª Communica a V.ª q̃ em Seccão de 400 Cor.º
fui V.ª S.ª nomeado p.º com os Vereadores Affr.º Joaq.º Ben-
to de Nor.º e Fran.º Thomas de Aquino e Marinho, darem
o seu parecer, e representarem um orcamen.º do terreno
q̃ se tem de fazer em um melhor lugar na estrada
q̃ desta V.ª segue para Pauro e Afre, e Vargem Grande
no lugar denominado Fazendinha q̃ fica tomado do
Lapocahy em o Cariao de enchentes. D.º G.º a V.ª S.ª P. da C.
No. 9 de Abr.º de 1860 - Mem.º Sr. Prot.º Cactans Ribeiro

e nomeio para o Substituido ao Cidadão Jose Joaq^m da S^a, a quem V^o entregará os objectos. Sendo existentes em seu poder, erigindo um recibo para o seu resalvo. A. C. Castaria a um dever de gratidão se dirijase de agradecer-lhe a coadjuvacao, e apois q^o V^o lhe prestar, sempre no desempenho de seus deveres.

M^o Sr^o Antonio Jose Marinho Ere Fiscal. P. da C. do de V^o de V^o

M^o Sr^o

A. C. M. desta V^o ordena a V^o q^o apresentando os te acceptos al^o Antonio Jose Marinho, reciba d'elle todos os objectos pertencentes a esta Camara, pagando-lhe um recibo, q^o erija, p^o sua resalvo. Entre sim: ordena a V^o que preste luez necessarios p^o a illuminaçao da cadeia. P^o q^o a V^o P. da C. M. do de V^o de V^o - M^o Sr^o Joaq^m da S^a P. Fiscal

M^o Sr^o

Pago as mãos de V^o a inclura copia do officio do Governador dirigido a esta Camara no qual approva o contracto celebra do com V^o em 27 de Fevereiro p^o a construcção sig^o a factura da 1^a Seccao da estrada q^o desta V^o segue p^o a fahidade de Itajuba; a fim de q^o V^o figur in hirado de seu contendo. P^o q^o a V^o P. da C. M. do de V^o de V^o - M^o Sr^o Candido Joao Fere Lopez

M^o Sr^o

Junto achard V^o a copia do officio da E^{ma} Presidencia dirigido a esta Camara e d'elle comto nao sur approvado o contracto com V^o p^o a construcção da Ponte sobre o rio Lorenzo Velho no lugar de nomeinado Barro p^o q^o o preço estabelecido no orcam^{to} excede em muito a q^o votada p^o esta obra no 5^o 9^o do art. 1^o da Lei n^o 845, e tambem q^o o estado p^oco hifanguirno dos cofres Provincias nao pode prestar-se a mais

dos Cofres Provinciais, mas não pode prestar-se a mais em
cargos; e q' Commisario a V. S.ª p.ª seu Conhecimento. D.º G.º
V. S.ª P.ª da C.ª M.ª de 1766 de 11 de Maio - M.ª Sr.º Lourenço
de Faria Ferriz Lopez

M.ª Sr.º

Heavendo o Ex.º Govern. em 31 de Agosto do ultimo
approvado o Contracto celebrado com V. S.ª em 28 de Julho
pp.ª p.ª affectura da Ponte sobre o Rio S.º Antonio, conformo
me o officio do Secretario, do Govern. do 1.º de Maio do Cori
anno, affim e Comonico a V. S.ª p.ª sua intelligencia.
Sendo de grande utilidade a factura desta Ponte em
visto do que se está em q' se ucha o actual, pois q'
já não dá passagem aos povos, esta Camara espera q'
V. S.ª quanto antes dará comico a esse trabalho. D.º G.º
a V. S.ª M.ª Sr.º Fran.º Carr.º de Mag.º

M.ª Sr.º

A. C. M. desta V.ª comprindo com o q' determino na
na art. 105 da lei de 19 de Agosto de 1766, tem a honra
de remeter a V. S.ª a inclusa copia da acta da apuracao
q' se fez e deo p.ª Mercadores a Camara Municipal no
quatrienio de 1764 a 1765; e sendo V. S.ª um dos mem-
bros Elitos, o Comidant.º no dia 7 de Janeiro p.ª compra-
recer na Salla da Camara, affim de prestar juram.º
e tomar posse d'aquelle cargo. D.º G.º a V. S.ª P.ª da C.ª M.ª
de 11 de Maio de 1766 - M.ª Sr.º Afonso Jose M.ª Sr.º P.ª
Jo.º - identicos aos m.ºs N.ºs.

M.ª Sr.º

A. C. M. desta V.ª tem a honra de passar as mãos de V. S.ª
a inclusa copia do parecer da Comissao relativa a demar-
cacao dos limites desta V.ª em virtude da determinacao de V. S.ª
em dacta de 10 de Maio ultimo: e q' neste dacta ofes publicos q' Edi-
tar = D.º G.º a V. S.ª P.ª da C.ª M.ª da Villa de Itajubá de 10 de
Maio de 1766 - M.ª Sr.º Inspect.º da Thesoreria desta Prov.ª

1861

104

1.^a Sessão de Janeiro de 1861

Fluindo

Mem.^o S.^o

Por deliberação da Camara, remete a V.^{sa} as contas de receita e despesa da Camara afim de V.^{sa} reformar-las conforme os modelos que existem em seu poder, em virtude da exigencia do Sr. S.^o Secretario da Assembleia Provincial em officio de 22 de Outubro ultimo cujo por copia se remete; e esta Camara espera que V.^{sa} e mais breve q.^o for possível, tracte de organisa-las conforme os modelos afim de ser-las remetidas a tempo de merecerem a approvação da Assembleia Provincial. Equanto ao officio de V.^{sa} que a acompanha sobre as contas do ultimo trimestre, esta Camara tem a declarar-lhe q.^o quanto a 2.^a parte ja deu as providencias necessarias afim de ser indenizado o Coffre municipal, e quanto as contas do ultimo trimestre igualmente se lhe remete p.^o serem reformados. D.^o 2.^o de V.^{sa} Mem.^o S.^o Manoel Luis Barreto P. Pro.^o da Camara

Mem.^o S.^o

A.C.M. desta Villa em Sessão ordin.^a de hoje tendo em vista o officio de V.^{sa} dactado de 8 de Dez.^o ultimo em q.^o foi sentida a esta Camara q.^o tendo de principiar no 1.^o de Novembro do anno p.^o a cobrança do imposto sobre a exportação do Caffé de produção Mineira, sollicitando desta Camara toda a colaboração afim de evitar todas as tentativas de defraudação, a este respeito, esta Camara tem a honra de declarar a V.^{sa} que em todo este municipio não ha cultura de Café; e q.^o por isso nenhuma exportação ha desse genero; tendo mais a significar a V.^{sa} que, se dos municipios vizinhos, ou de outros q.^o ha de haver essa produção constar a esta Camara q.^o ha defraudação, será selectta em communicar a essa repartição. D.^o 2.^o de V.^{sa} Mem.^o S.^o Inspectores da Alfândega das Rendas Provincias.

138 Mem^o E^{mo} S^{ri}
A.C. M. desta Villa tem a honra de Communicar a V^{cia}
q^o no dia 7 do Corv^o mes foi empobada, e acha-se no exercicio
de suas funçoes Municipaes. Com q^o esta Corporaçao não
se julga illustrada, e a fim fallca um dos meios q^o poderia
concorrer p^o o progresso deste Municipio, com tudo esta fal-
ta sera reparado pelo estudo, e desvello q^o em pregad p^o
promover o bem estar de seus Municipaes. V^{cia} encontra
ra nesta Corporaçao, uma fiel executora de todas a q^odas
ordens que compativer com suas forcas tenderem ao bem
publico não só deste lugar, como de toda a Provincia.
D^o G^o a V^{cia} P. da C. M. da N^o de Itajuba 12 de
Janeiro de 1861 = M^{mo} E^{mo} S^{ri} Vicente Pires da Motta
D^o Presid^o desta Provincia.

Mem^o E^{mo} S^{ri}
A.C. M. desta Villa tem a honra de transmitir a V^{cia}
a Representaçao junta dos Cidadões nella assignada na qual pe-
dem a factura d'uma ponte no Rio Lumbary na estrada que
d'aquella Freguesia segue para S. Bento. Esta Camara, E^{mo}
S^{ri}, de pois de haver procurado informaçoes exactas a respeito
d'esta frequencia, se acha convencida, que há na verdade neces-
sidade de hum ponte neste rio, q^o que embora elle seja benigno
com tudo no tempo chovoso impede o transitto, e sendo isto
em hum estrada publica, e bastante frequentada torna-se
bastante prejudicial ao publico a falta d'essa ponte, por tanto
espera esta Corporaçao q^o V^{cia} attendo a Representaçao
que se transmitta ordenara a sua factura. P. da C. M.
N^o de Janeiro de 1861 = M^{mo} E^{mo} S^{ri}

Mem^o E^{mo} S^{ri}
A.C. M. desta Villa accusa a recepçao da Circular de V^{cia} de
24 de Fev^o do anno findo, juntamente o Impreso em q^o tem tran-
scripto o quadro dos Cidadões da Provincia, e ordenando q^o fice
archivado, fica niente para a sua devida execucao. D^o G^o
a V^{cia} P. da C. M. da N^o de Itajuba 12 de Janeiro de 1861

Presidente da Província

Mhu. e Opun. Srs. A Camara Municipal e
p.ª de Sta. Cruz tem a honra de passar as matas
de p.ª de Sta. Cruz as inchas copias das actas de eleições
de electores deste Municipio, as quaes elle resolveu
remetter directam.ª a p.ª de Sta. Cruz, visto q. não tem
tempo sufficiente de enviar as ao Opun. Presi-
dente da Prov.ª, como elle foi ordenado, e estar
proprio a dia 15 do cor. marcado p.ª primeira
jornada as sessões preparatorias da Assembleia
Geral. Deos G. a p.ª de Sta. Cruz 4 de
Abril de 1851. Mhu. e Opun. Srs. Secretario
D. Assembleia Geral.

Mhu. Srs. M. B. esta p.ª nos tendo recebido
hoje em sessões ordinaria, conforme marca a Lei
G. nos ter numero sufficiente, e o idem ao Srs.
Presid. communicado a p.ª de Sta. Cruz q. foi devida a Srs.
p.ª de Sta. Cruz 15 do cor., em o qual esperu q. p.ª de Sta. Cruz
parecia não faltar alguma. Deos G. a p.ª de Sta. Cruz
8 de Abril de 1851. Mhu. Srs. Srs.
Vicaria de S.

Isentio a Manuel José Per.ª Gomes

Isentio a Ant. Luiz Alves de Noronha

Mhu. Srs. Tendo a honra de levar ao conhecimento de
p.ª de Sta. Cruz a Collecção deste p.ª de Sta. Cruz
lino p.ª de Sta. Cruz de Gama não cumprir com seus de-
veres, pois q. tem se retirado nos só para fora do
Municipio como da Província sem a necessaria
licença, abando na mão assim a Collecção sem fu-
zer coisa alguma, restando as porcentagens, e recb.

e subcarregados ao Collector com truckulos q. de 106
civels pertencem ao Escrivão como i publicos e Placido
istorio nesta Villa, e para prova ao q. meho de
expor basta significar a N. S. q. quasi todas as
tabelas das escriptas pelo Collector, e sem assigna-
tura do Escrivão, como melhor constarão nos res-
pectivos cadernos existentes nessa Repartição; e
isto denunciado a N. S. este procedimento esperando q.
se signará com as providencias q. caso exige, fa-
rendo pesar sobre d'quelle empregado a occorrida
do Lou. nos consentindo q. nos porcentagens re-
põe q'antitas q. quem nos cumprir suas obriga-
ções. D. G. a N. S. de 15 de Abril
de 1861. Ilhu. Sur. Insp. da Resouraria.

Deu. os Insp. da Mesa das Rendas.

Ilhu. Sur. Na forma de circular do Com. Pre-
sente da Prov. de 13 de Março ultimo, e C. M. de
uma a N. S. q. D. G. em diante nos comoda bi-
ceira a pessoa alguma p. a brin caros de negocio
nem q. primeiro comto o previo pagamento dos civi-
tos provinciales na forma do Art. 12 da Lei Pro-
vincial n. 275 de 15 de Abril de 1860, q. a m. the
ha q. m. recommendado. D. G. a N. S. de 15 de Abril
de 1861. Ilhu. Sur. Fiscal desta
Villa.

Deu. os D. Nargem Grande, S. Jor, e Solidad.

Ilhu. Sur. Na M. sexta N. accusa recibido sem
officio de 15 de out. apresentando o relatorio, e
mesid. q. achamos m. urgentes; em resposta tem
a Declarar the q. de 1.º topico q. não tendo N. S.
marchado em regra mandando fazer uma obra

obra q. sem importar, segundo confesso, em nas
pequena q. ^{ta}, margine q. a Camara tem delibera-
rada q. ^{ta} e q. q. obra q. tenha se n. fazer se-
ja com ou sem ^{ta}, e como esta ja' esta' prin-
cipada, e tather as materias comprehensas, para
N. S. mandou continuar a mesma com aces-
soria possivel, significando the q. nos conti-
nuar a mandar fazer obras sem deliberacao da
camara, e q. q. ^{ta} aquelles que forem de urgente ne-
cessid. podera' N. S. gastar com as m. ^{mas} independentem-
te de deliberacao, e q. ^{ta} de 20% ^{mas} em cada q. ^{ta} Quan-
to ao 2.º respeito a Pont. as Praças, a boa ma-
na nesta data passa adar as providencias neces-
sarias. Quanto ao 3.º sobre a comissao q. fixera,
declaro the q. prouca seus ordens as Posturas, pro-
curando fazer ellas effectivas. Quanto ao 4.º fi-
nalmente sobre a sua q. ^{ta} de casa do Caspitas
Gillo, nesta data nomeo umos comissao compo-
ta dos Senhores Caetano e Honorio para darem
seu parecer a respeito. J. G. e N. S. N. S. de Itajuba
18 de Abril de 1861. Mhu. Sur Fiscal desta N. S.

Mhu. Sur. A. C. M. desta N. S. comunica the q.
em sessao de 1.º de Maio proendo o P. M. Tuto-
rio Caetano Ribeiro continuar a exercer o cargo
de Presid. desta Camara q. se achou exercendo as
funcoes de Vigario, e ^{mas} a Camara convida a d.
q. ^{ta} as 10 horas comparecer na Sala de suas Ses-
sas afim de prestar juramto e tomar posse q.
supra a. ^{mas} a. q. o m. ^{mas} a. J. G. e N. S. N. S.
de Itajuba 18 de Abril de 1861. Mhu. Sur. Ca-
etano For. em Costa e S.

Mhu. Sur. A. C. M. desta N. S. em sessao ordi-
naria de hoje deliberou enviar the as inchas con-

contra a fim org. foveam reformados, apresentando 107
as conformes exige o Exm. Governos, e espero q. Placido
P. S. face este trabalho com a possivel brevidade
e. Deos. G. a. P. S. N.º de 17 de Abril
de 1861. Ilm. Sur. M.ª Loure Machado, Pro.
da m.

Ilm. Sur. H. M. esta P.ª accusa recebidos o of.
ficio de P. S. de 14 de corr. em q. lhe communica
q. haue sido nomeado pelo Exm. Vigario loca-
litar esta Bispaes, Vigario esta P.ª, mas pa-
ra continuar a exercer o cargo de Presid. esta
Corporaçao, a qual fica nos sicutis as retatadas
agrasentadas maneiras, e ha nos com q. sempre
tratao a nos collegas, e outro sim acita o offeren-
mento de nos valiosos prestios. D.ª G. a. P. S. N.º de
18 de Abril de 1861. Ilm. Sur. Antonio
Coutinho Ribeiro, Vig.ª esta P.ª.

Ilm. Sur. H. M. esta P.ª aquem a nos foi
apresentado o officio q. em esta de 19 de corr. pp.
interressou P. S. de seu ex Presid. o Rd. Antonio Coutin-
ho Ribeiro, resolve em sessao de 16 de corr. significar
a P. S. q. sobre maneira lhe figurata e bisougeira a
proposicao q. apresentou org. acitarem o cargo de juiz
Municipal e Cephaes esta P.ª na firme esperan-
ca de q. sera franco e leal no exercicio de suas func-
coes, e q. concorrerá com nos valiosos contugente p.ª o
congnacimento de nos habitantes p.ª o desaparecimen-
to das intrigas q. impeliram se originaram p.ª occasias das
ocorrencias hauidas nos primeiros dias de jan-
neiro, ideas estas q. esta Camara julga se transcendem
to interesse p.ª o bem estar deste lugar, e oisala q. se
realisem os nobres e honrosos pensamentos de P. S. q. se
nos malogrem pensamentos tao consentaneos a pro-

a prosperidade deste Município, e q. semonstras a grandeza
e illustração a que os concelhos. Esta Câmara
tem a honra de significar q. com juramento acerta e
offerte q. lhe faz a S. M. sua nobreza, e illustração
e adjuvação, na expectativa de q. elle sera duvida
na concessão de p. e empenho em. e felicit.
deste lugar. Pode a S. M. tambem outor com todo o
apio desta corporação no exercicio de seu honroso
emprego, pois q. ella está convenida q. n. em. na
sua e justiciara, e adorno. D. G. a S. M. p. a. Staju-
ba' 20 de Abril de 1861. Ilhu. Sur. D. João José Reis,
juiz do mun. do termo.

Ilhu. Espm. Sur. A. B. M. desta N.ª tem a honra de
passar os maos de S. M. a fim de me presente a
Assamblea Provincial, e me occam. para o exer-
cicio de 1861 a 1862. D. G. a S. M. p. a. Staju-
ba' 20 de Abril de 1861. Ilhu. Espm. Sur. Presid.
do Pres.ª

Ilhu. Sur. Hermendo o Fiscal da Cruz, em sua re-
latoria dirigida a esta Câmara, declarou q. tendo offi-
cios de Subdelegado João José. Logo depois pedindo pro-
videncias contra os proprietarios q. não concertas seus
caminhões, e q. este meubam caso firera de tal exi-
gencia a A. B. M. vai reger a S. M. q. abem os serviços
publicos e segue adjuvar os me. Fiscal em tudo
aquillo q. for abem os interesses deste Município
e de. D. G. a S. M. p. a. Staju-
ba' 20 de Abril de 1861
Ilhu. Sur. João Maria Carneiro S.ª, Subdeleg. da
Cruz. de São.

Ilhu. Sur. A. B. M. desta N.ª representando os me
officis de & os corr. em q. se trata q. uma estiva de
rastos na estrada q. segue p. S. Paulo de outra in-

intransitavel, e assim. He q' se esse se continuar a 108
na a nos dar transitos, e os proprietarios se me Plaido
quem a concertat, mande mande sacar p'
suas pessoas principaes seue lugar a obra ne-
cessaria, e remetta p.^a esta Camara se liberar o q'
for justo. Nesta parte se officia ao Subdelegado pa-
dres p.^a He coadjuntes nos termos q' for a bem dos
intereres desta Municipalidade. Des. G. a M. S.
p.^a de St. Juba' 20 de Abril de 1861. Illm.^o Sr. Thom.
D.^o de Alm.^{da} Fiscal da tray.^a de S. Jm.

Illm.^o e Exm.^o Sr. M. M. desta P.^a accusa rece-
bida a circular de P.^a de 13 de Março ultimo
sobre nos se considerarem bens p.^a obra-se caros de
negocio nem o proprio pagam.^{to} dos circuitos provin-
cials, attenta a q' a maior eivida q' se achas accumu-
lada em quasi todos os Municipios da Prov.^a pro-
veniente de tais circuitos, e em resposta tem a decla-
rar a P.^a q' nestes Municipios nos existe eivida
alguma, q' os ordens da Exm.^o Presid.^o sao logo cum-
pridos, mas apesar disso para se nosse a orde-
nar ao Sr. Fiscal officel cumprimento do Lei
de 15 de Abril de 1844. P.^a de 13 de Março de 1861. Illm.^o e Exm.^o Sr. Pre-
sidente

Illm.^o e Exm.^o Sr. M. M. desta P.^a communicar He q' em
suas de 18 de abril no mesmo a P.^a p.^a com se Ci-
dadão Cartão Ter.^a da Costa e S.^a M.^o G.^o de
Costa, apresentarem nos exm.^{to} dos matricos, pe-
iros p.^a a Ponte sobre o Rio Parangussu, a fim de
se puer ao Governo sua factura q' e de summa
necessidade: assim mais nos exm.^{to} dos matricos q'
a ^{na} m.^a currecer p.^a o transitos publicos, e se servir
do est.^o q' o Governo mande construir a nova, e espe-

e spera q. N.º acitando esta nomeação apresentada
na com. a possivel brevidade se cria em. p.º
D. G. a N.º N.º a Itajubi 20 de Abril de
1801. Mui. Sur. Major Joa.º Carlos de Nor.º

Mutatis mutandis a Manoel G.º de Costa.

Mui. Sur. Carneiro de Sousa Fran.º Car.º de
Mag.º acimatante da Ponte sobre o Rio S.º Ant.º, e
Leandro Igui.º Frei.º Lopes acimatante da casa de
Reclusão, communicado a esta Camara que
aquellas obras se acham concluidas, e q. ellas no
meio de uma commissão p.º revest. as, se fizeram
em sessos de 20 de set. nomear a N.º p.º com. Ci-
candro Fran.º Vieira de S.º, e Joa.º Ant.º de S.º P.º
e a mi.º na rem. uma contra obra, esperando q. N.º
obras de serviço publico se dignaria aceitar esta
commissão, apresentando com a possivel brevid.
me p.º. D. G. a N.º N.º a Itajubi 23 de Abril
de 1801. Mui. Sur. M.º Ant.º de S.º Carlos.

Mutatis mutandis a Fran.º Vieira de S.º.

Item a Joa.º Ant.º de Sousa P.º.

Mui. e Espui. Sur. Al.º Moura de S.º tendo re-
mittido a Espui. Presid.º o ex.º da ponte sobre o
Rio Sapucahy no lugar denominado Moura na te-
ne de hoje solucão a respeito, e como ella contem q.
semelhante ponte e de summa necessidade, visto
q.º o lugar q.º omeo transitus da Virgem S.º, P.º
Algre e outros lugares, os carros q.º conduzem man-
tenimento p.º a sustentar esta Villa, tem a honra de
officiar a N.º p.º pedindo se que mande p.ºr em
basta publica a factum da mesma ponte atten-

atendendo q^o a estas causas diversas já se firmaram, e 109
q^o a mim nem entraram. D. G. a t. Ep. p. a. e Placido
Itajubá 24 de Abril de 1861. Ilm. e Ep. Sr.
Presidente.

Ilm. e Ep. Sr. Acha meo - se esgotada a quo-
ta destinada p. pagam^{to} de custas judicarias sen-
ta Camara, e como ella expressa uma penhora
em seus objectos, vis-à-vis na necessidade de lançar
mão de outros quotas destinadas para verbas
diversas, e como o firme seu orden. tem a honra
de levar ao uheim^{to} da t. Ep. este proceder, espe-
rando q^o elle seja approvado, attendendo q^o se a Ca-
mara obtem p. esta forma de p. n. nem verpaida
p. uma penhora q^o lhe era Desaires, e para
contar o pagam^{to} de custas em uma acção q^o ella
representa verdadeira. D. G. a t. Ep. p. a. e Itaju-
bá 24 de Abril de 1861 - Ilm. e Ep. Sr. Presid.

Ilm. Sr. Ab. Mo. ante p. a. remette a t. S. o in-
clauso Livro em q^o foram registadas, os comheim^{tos}
obtidos, pelos contribuintes q^o pagaram o imposto so-
bre casas de negocio no exercicio de 1859 a 1860. D.
G. a t. S. p. a. e Itajubá 2 de Maio de 1861. Ilm.
Sr. Inspector da Mesa das Rendas.

Ilm. Sr. Ab. Mo. ante p. a. accusa a recepção de
seu officio acompanhado das contas, as recibos, e ses-
quias de Obi. a t. Obi. de 1860, e de Jaur. a Moura
este anno, e assim mais fazendo ver as q^o, e um
aparelho de lousa q^o existim em posse de es. fiscal
tutoris Jaur. Moura, e em resposta tem a dire-
lha q^o proceder contra o mesmo es. fiscal uniu. a Lei
em casos toos, a fim de q^o q^o antes entre elle como os si-
nhios, e objectos pertencentes a esta Camara, e q^o inde-

induziamos. concessos em seu poder, participando
d. S. o resultado p.^o substituído em m. D. S. a d. S.
d. S. de Itajubá 2 de Maio de 1861. Alhu. Sur. M.^o
Luiz Machado Proc.^o em m.

Alhu. Sur. Nos tuos os Engenheiros encarregados
da planta do estremo q.^o certa d. S. segue p.^o a Sa-
louca de Itajubá, feito o contrato de ponte q.^o se-
ra levantado sobre o rio de São João Grande, e q.^o
fica entre o Sangaio Parsha de Bona, a l. do
certa d. S. resolve nomear a d. S. p.^o em o. l. do
dos José Antonio de S.^o Pinto, e Francisco Vieira de
S.^o apremiados em seu contrato em m. a fim de ser
presente ao Governo pedindo-se lhe a sua factura,
e q.^o d. S. se prestaria a isso além de ser m.
publico. D. S. a d. S. d. S. de Itajubá 2 de Maio
de 1861. Alhu. Sur. M.^o Ant. P. Carlos.

Mutatis mutandis a Fran.^o Vieira de S.^o

João e José Antonio de S.^o Pinto

Alhu. Sur. De ordem do Sr. Pres.^o da Câmara con-
vida a d. S. p.^o no dia 11 de out. as 10 horas de ma-
nhã comparecer na Sala da mesma a fim de to-
mar parte em uma sessão extraordinária para
se officiar ao Governo sobre a concessão da Ponte
de S.^o Antonio, e com o alto da terra, cujo pagam.^o
se arrebatando reclamou. D. S. a d. S. d. S. de Ita-
jubá 9 de Maio de 1861. Alhu. Sur. J. Domingos
da Costa Mor.^o

Leiteiro e Honorário José de Oliveira

Alhu. e Com. Sur. A. do M. certa d. S. tem a hon

a haure se passar as mãos de P. Ep.^{ca} e incluso 110
passar as comissões encargadas de examinar Plauda
nar e obrar da casa do alto da terra. tem se
servir p.^o Pucheroni e Stajubi' cargo de arce-
matante Causido Janacio Ferr.^o Lopez, e a da
Ponte do Rio S.^o Ant.^o cargo de vice matante Fran.^o
Per.^o de Mag.^o, e com o qual ella se tem conformado
mudo, e espero q.^o P. Ep.^{ca} se dignar ordenar seus
pagam.^{to} pela Pucheroni e Solisade. Nota de
ta tambem ella officia a mesma Commissão
p.^o apresentar um oram.^{to} de invent.^o das vidra-
ças, e rebam.^{to} do edificio, a fim de ser presente
a P. Ep.^{ca} p.^o ordenar sua factura, visto q.^o um
obra de grande utilidade como m.^{to} P. Ep.^{ca} me.^o do
mesmo genero. D. G. a P. Ep.^{ca} p.^o de Stajubi' 11
de Maio de 1851. Illm.^o Com.^o Sur. Presid.^o da Prov.^o

Illm.^o Sur. Ab. Mo. sexta P.^o ordena a P. Ep.^{ca} q.^o em
se p.^o antes afixar editaes prohibindo a conserva-
cao de ceras soltas nas ruas, marcando um prazo
p.^o retirar as q.^o existirem, fendo o qual passarão a
m.^{to} de as matar, visto como e m.^{to} prejudicial
similitudine conservacao. D. G. a P. Ep.^{ca} p.^o de Stajubi'
9 de julho de 1851. Illm.^o Sur. Fiscal desta Villa

Santim as fimal da Virgem Grande, Solisade, S. J. P.

Illm.^o Com.^o Sur. Ab. Mo. sexta P.^o accusa m.^{to} de
caffico de P. Ep.^{ca} saturo de 25 de Maio, ultimo acen-
punchado do Decreto n.^o 2755 de 27 de Fev.^o q.^o esta he
leu regras sobre a construcção, e conservacao de
carrues de piipa nas costas, portos, e outras aguas
navegavies do Imperio, as q.^o fica interdu.^o D. G.
a P. Ep.^{ca} p.^o de Stajubi' 9 de julho de 1851. Illm.^o Com.^o
Sur. Presid.^o da Prov.^o

Ilhu.^o Sur. Ab. Mo. carta N.^o a cense real deo coff.
a N.^o de 1.^o de Maio ultimo communi carido q.^o se
levia mandado pagar ao Bieudo Cavido Ig.
nacio Ferr.^o Lopes, arrematante de 1.^o Sercas de es-
trada q.^o segue d'agua p.^o a Teguaria de Itajuba
a 1.^o p.^o de 1.^o q.^o the i. amida pelas obras a seu
cargo, e que fizes interada. D.^o G.^o de 1.^o de
Itajuba 7 de julho de 1801. Ilhu.^o Sur. Secret.
do Governo.

Edital

Ab. Mo. carta N.^o for publico q.^o pelo Inspector
da Nova das Minas Provincias the fe com muniendo
D.^o officio de 11 de Maio ultimo q.^o o Bieudo Dom.^o
Franc.^o Ferr.^o por nomeado Alm.^o da Realidoria de
Itajuba vinha ja juramentado, e empessado este
cargo. E p.^o q.^o chegou a noticia de toas, mandou pas-
sar o presente. N.^o de Itajuba 7 de julho de 1801.

Ilhu.^o Sur. Ab. Mo. carta N.^o a cense real deo p.
officio de N.^o de 11 de Maio ultimo com-
muniendo q.^o o Bieudo Dom.^o Franc.^o Ferr.^o por no-
meado Alm.^o da Realidoria de Itajuba seguiu
ja juramentado e empessado este cargo, e em
resposta tem a sira a N.^o q.^o mandou passar edi-
taes farenos publicos em nomeacao. D.^o G.^o de 1.^o
N.^o de Itajuba 7 de julho de 1801. Ilhu.^o Sur. Insp.
da Nova das Minas Provincias.

Ilhu.^o e Com. Sur. Ab. Mo. carta N.^o a cense real q.^o
Bieudo Cavido Ignacio Ferr.^o Lopes arrematante
de 1.^o Sercas de estrada q.^o segue p.^o a estrada de Itajuba
e cumprimento satisfatorio mente as obrigaco-
es contracto q.^o celebras com esta Camara, e constan-
do the q.^o o m.^o tem, se bem retirar se p.^o a Bieudo

da Campanha, aos fins de servir e servir a P.ª 111
q. se segue, attendendo a grande utilidade sem Pluvis
estrada, intransitável no tempo chuvoso, manda
por em haste publica a D.ª Serrão, pois tal
me o mesmo Cidadão aquinho arre matar, e
esta sorte ficari a Prov.ª bem servida. Esta Ca-
mara se acha animada aos melhores esgajos p.ª
da J.ª a P.ª e em tudo quanto for a bem do
serviço publico, e em particular ao P.ª. D.ª
a P.ª. nº 12 de Itajuba' 9 de julho de 1861. Ilm.ª
Ilm.ª Sur. Presid.ª

Excita

A Camara M. desta P.ª manda fazer publico q.
conformo lhe foi communicado pela Camara Mu-
nicipal do Ouro Preto, se acha aberta nos dias 6 a
16 de M.º proximo futuro uma feira p.ª exposições
de productos relativos a agricultura, a la usura, e a indus-
tria fabril, e q. todos aquelles produtores, D.ª
Municipaes q. a ella quizerem concorrer o poderão
fazer, sem prejuizos aquelles q. os apresentarem
mais perfectos. E para q. chegue a noticia de todos mu-
dan passar o presente. P.ª. C. M. de Itajuba' 12 de
julho de 1861.

Ilm.ª Sur. Sendo P.ª. proposto e approvado p.ª esta
Camara p.ª exercer o cargo de Fiscal Suplente, e se
substituir ao actual quando se achar impossibilita-
do, ella convide a P.ª. p.ª q. q.º antes venha prestar
juramento e tomar posse sem cargo. D.ª. C. M. de Itajuba' 12 de julho de 1861. Ilm.ª Sur. Gabi-
net. Per.ª de Almeida.

Ilm.ª Sur. Havendo o Fiscal da Freg.ª de Espirito
pedido uma postura p.ª p.ª da a reger, e não ha-

Lançando impresso a Camara Publica para mandar copiar
uma, e ordena-se que se pague ate a q^{ta} de 5000 a jus-
ta q^{ta} for encargada com trabalho. P. G. a P. P. de
Styubá 12 de julho de 1851. Ilhu. Sur. M.
Luis Machado, Proc. ex. m.

Ilhu. e Spm. Sur. M. M. esta P. P. tem a honra de
comunicar a P. G. q^{ta} macha residencia nesta P. P.
o Sr. Amario de S. e Alu. q^{ta} aqui nem exerce a
Medicina, e assim meio o Pharmaceutico Barthol-
meu Almagro q^{ta} macha com nome Patroa suffici-
entem bem insentido, e q^{ta} nesta data fizeram re-
gistrar nos digitos. P. G. a P. P. de Styubá
12 de julho de 1851. Ilhu. e Spm. Sur. Presi-
dente da Provincia.

Exempto ao Inspector de Saude

Ilhu. Sur. M. M. esta P. P. accusa publico soff.
de P. P. datado de 8 de abril acompanhado de L. de
qualif. em os estatutos desta Sup. e seus processos de
reclamacao e Credencia Fernando Schumann, e João
Alves dos Reis, e em resposta se vicia a P. P. de
e processos q^{ta} nos se ainda tempo se existir no archi-
vo da Camara. P. G. a P. P. de Styubá 12 de
julho de 1851. Ilhu. Sur. Juiz de Par desta P. P.

Certidão de Officio

M. M. esta P. P. faz publico que conforme lhe foi
comunicado pela Camara Municipal. esta P. P.
em resposta aos off. de P. P. de 31 de Maio, e de
Junho de 1851. anno resolveu em Sessão de hoje por
p. principais da Collectoria Peste Hum. as Cidades
L. Eduardo Rodriguez de Souza. P. G. a P. P. de
Styubá 12 de julho de 1851. Ilhu. Sur. Insp. da

Leitura ao Sr. Mesa Das Rezas em respeito ao seu
 officio de 7 de junho.

Exalta

M. M. desta P.^a attesta q.^o o Cidado Candido Joo
 Cav.^o Lopez arrem.^o as obras da Serra p.^a no collarado
 a Puchissaria de S. Pedro e cumprimento satisfatorio m.^o o
 contracto com esta Camara e librado em data de
 27 de Fev.^o do anno pp., tendo feito entrega das
 obras a 20 de Abril do q.^o fero examinadas p.^o este
 Cam.^o a 4 de Maio, e p.^o isso achou-se em ^{um} m.^o m.^o cir-
 cunstancias de ser-lhe pago a ultima prestação
 na forma do d.^o contracto, e p.^o este no juizo o m.^o
 seu passar. P.^a de St. J. de 2 de Ag.^o de 1851.

Exalta

M. M. desta P.^a attesta q.^o o Major Thom.^o Cav.^o de
 Mag.^o arrem.^o da Ponte de S.^o Ant.^o tendo sido officio
 do p.^o este Cam.^o a 7 de Abril do anno pp. se lhe com-
 muniando houve a Com.^o Presid.^o approvado o
 contracto com o m.^o e librado a 28 de julho, e p.^o este
 Cam.^o examinado o trabalho da d.^o obra, e no dia 20 de
 Abril do cor.^o anno tendo concluido a m.^o confi.^o offi-
 cio a este Cam.^o foi a 4 de Maio ultimo p.^o ordem
 da m.^o examinada, e resolvidas ter sido bem desem-
 penhada pelo arrem.^o o contracto e librado, e p.^o isso
 em virtude do m.^o este nas circunstancias de ser pa-
 go os valores da m.^o arrem.^o e p.^o este no juizo o m.^o
 seu passar. P.^a de St. J. de 2 de Ag.^o de 1851.

M. m.º Sr. A. M. desta Villa ordena a V.ª
que conforme foi deliberado em sessão de 13
de Junho ultimo entregue ao Cidadão Ho-
norio José de Oliveira a q.ª de 200\$ que esta
C. coadjuva p.º o calcamento da rua da esqui-
na de Luis Vianna digo Luiz José de S.ª Li-
anna, a' de Manoel Correia de Miranda,
havendo o comp.º recibo resalva. Deus Guar-
de a V.ª 4 de Setembro de 1867. M. m.º Sr.
Procurador da Câmara.

M. m.º Sr. A. M. desta C.ª Communi-
ca a V.ª q.ª approvou em sessão de 7 de Junho
ao Cidadão Torquato Moraes de Oliveira pa-
atribuitor dessa Freg.ª Deus Guarde a V.ª 26
de Agosto de 1867. M. m.º Sr. Fiscal da San-
José.

M. m.º Sr. A. M. M. m.º Sr. desta C.ª tendo
aficiado a V.ª em data de 17 de Junho ul-
timo propendo ao Cidadão Luiz de Souza Pe-
drigues de Souza para exercer o cargo de
Exec.ª da Collectoria desta C.ª como recei-
pela copia junta, e tendo elle sido no mes-
mo pela Repartição Geral, espera que tambem
seja pela de V.ª Deus Guarde a V.ª 5 de
Setembro de 1867. M. m.º Sr. Inspector da
Alcaia dos Buidos.

M. m.º Ex. m.º Sr. A. M. desta C.ª acaba
arrecção do off.º de V.ª de 20 de Junho ul-
timo recomendando que já mais se admitão
a posse e juram.º os individuos q.ª nomeados Juizes
Mun.º não apresentarem os respectivos Cartões

Imp.^o ou ordem do Gov.^o para introarem no exerci 113
cio das respectivas funcoes, e em resposta tem a de Pluido
clarar a V. Ex.^{ca} que fica inteirada de me contheu
do. D.^o Guarde a V. Ex.^{ca} 9 de Setembro de 1861.
Mem.^o Ex.^{mo} Sr. Presidente

Mem.^o Ex.^{mo} Sr. A. C. M. desta V.^o acerca
recubido o off.^o circular de V. Ex.^{ca} de 5 de Agosto
ultimus marcando o 1.^o Domingo de 26.^o para
convocaçã dos elitores que votem nos Mem
bror das Assemblea Prov.^{al} e em resposta tem a
declarar a V. Ex.^{ca} que nesta dacta officia aos
respectivos Juizes de Paz dos Freguesias do Moe
nicipio para darem as necessarias providenci
as. Dias 9.^o a V. Ex.^{ca} 9 de Setembro de 1861.
Mem.^o Ex.^{mo} Sr. Presidente

Mem.^o Sr. Tundo nido designada p.^o off.^o da
Pruca de 5 de Agosto ultimo a 3.^o Domingo
do mez de 26.^o p.^o para convocaçã dos Eli
tores que procedat a elicçã dos membros da
Assemblea Provincial a C. e M. desta V.^o
assim o communica a V.^o para dar as pro
videncias necessarias. Dias Guarde a V.^o 9
de Setembro de 61. Mem.^o Sr. Juiz de Paz
da V.^o e dos m.^o Freg.^{os}

Mem.^o Sr. Tundo o C. C. J. F. Lopes arre
m.^o da 1.^a sessã da estrada que desta V.^o se
que p.^o solidade feito entrega da mesma,
e pressando ser ella examinada, a Camo
ra resolveu em sessã de hoje nomear a V.^o
para com os Cidadãos. Dom.^o Francisco

Ferreira e Laurence da Costa e Moraes doram
seu parecer sobre a mesma esteada tendo em vi-
sta o arcam^{to} que se emetter. D.º Guardado a V.ª O.ª
de Itajubá 7 de Out. de 1854. Mem. Sr. Capm
Antonio José Reis. Idem a Dom^o Francisco
Ferreira e Moraes da Costa e Moraes

Mem. Sr. Tendo V.ª sido nomeado Fiscal sup-
plente em sessão de 10 de julho ultimo, e como a
tu agora não comparece p.º tomar posse, a C.
M. desta V.ª espera que V.ª compareça a ma-
nhã a 11 horas do dia para aquelle fim, sob pe-
na de desobediencia. V.ª de Itajubá 10 de Out. de
1854. Mem. Sr. Saldino Pereira de Almeida

Mem. Sr. a Camara Municipal desta V.ª
acusa a recepção do Officio de V.ª de 10 de Cor.
mez no qual significa que havendo sollicitado
sua demissão do Emprego de Juiz Municipal -
Depois deste termo, e que querendo arredar desta
pedido qualquer idea desfavoravel q.º por ventu-
ra ao ^{me} se queira ligar pedida a esta Corporação,
que a attestasse, se V.ª não só como Magistrado, co-
mo tambem como simples Cidadão tinha cum-
prido com seus deveres. Esta Camara em vista
do pedido por V.ª transmette o attestado jim-
to, que intende um acto, não só de seu dever, como
de justiça, em vista das qualidades honrosas que
ornam a V.ª, e como orgão de seus Municipios
agradecce a V.ª a maneira urbana com que os
tem tratado em todo o tempo de sua a.º em
ministração judicial, espaco curto, p.º bastante
para mostrar os nobres sentimentos, que a
a dormas. Esta Camara accreditando o valio-
so affectim. De coadjuvacao de V.ª tem a honri-

whouira, no procer de seguir peo the que tauu 114
sem pode contar com toda a justa protecção Placido
desta Corporação. Dias 3^o a 19^o de Fev.
de 1861.

A Camara Municipal desta Villa de Itajuba
Co' esse Termo. //

Attesta que o Sr. D.^o Joao Jon Rodrigues em
qualidade de Juiz Municipal, e Chefe deste
Termo tem desempenhado Septisfatoriamen-
te seus deveres, mostrando de uma maneira
assos patente em todas os actos de sua admi-
nistração intelligencia, rectidão, honradez,
e independencia. Attesta mais, que como Ci-
dadão já mais tem praticado acto, que me-
recer possa qual quer censura, e antes pelo seu
comportam^{to} thano e Urbano tem angaria-
do estima publica, e uma sympathia quase
geral. Attesta finalmente que tanto como
Magistrado, como Cidadão, e Chefe de Fami-
lia tem apresentado um comportamento
illibado, e mostrando desejos de promover o
progresso neste lugar, tanto assim que tem
procurado p.^r todos os meios honestos, e justos,
que estão a seu alcance desfructuar as intrigas
que infelorm^{te} setem fermentado nesta Villa
empregando p.^r este fim toda sua energia, e
mencimentos, o que em parte tem consequi-
do. Preferido é verdade que se mandou por
sor p.^r seu pedido. Villa de Itajuba' em sessão
Ordem^a aos 11 de Fev. de 1861.

Muni e Exm. Sr. A. C. M. desta Villa tem

tem a honra de communicar a V. Ex.^{ca} q. em
data de 23 do mez pp. o arrematante dat.^a de
caõ do estrado q. segue p.^a a Solidade de Itajubá
communicou-lhe haver concluido os trabalhos
da mesma servaõ em virtude do q. deliberou
nomear uma comissãõ de 3 Cidadãos distin-
tos p.^a examinar as ditas obras, a qual em da-
ta de 9 de corr.^o des. seu parecer, q. junto tem
a honra de passar as mãos de V. Ex.^{ca} com o qu
al ella tudo se conformado, espera q. V. Ex.^{ca}
se digno mandar pagar ao mesmo arrem.^{te} a
ultima prestacãõ conforme o contrato cele-
brado com esta Camara: Esta Camara espera
q. V. Ex.^{ca} tomara na divida consideracãõ os
duas p.^{os} apontados pela comissãõ, rela-
tivos aos Carregos do Bengo e Corgem Grande,
asgurando a V. Ex.^{ca} q. os p.^{os} são de gran-
de necessidade e q. mesmo este anno, não es-
tando ainda no tempo chuvoso, já tem prohibi-
do o trauito publico. Deos Guarde a V. Ex.^{ca}
V.^o de Itajubá 11 de Out. de 1801. Thom.^o Ex.^o
Sr. Presidente da Provincia

Thom.^o Ex.^o Sr. Tendo esta Camara em
data de 11 de Maio ultimo officiado a V. Ex.^{ca}
remetendo a parecer da comissãõ nomeada
p.^a ver as obras da coza do alto da Serra q.
tem de servir p.^a Recibedoria, e da Ponte sobre
o Rio St. Am.^o e a cargo a 1.^a ao Cidadão Can-
dido Ignacio Ferr.^o Lopes, e a 2.^a ao Major Fran-
cisco Per.^o de Mag.^o, pedindo a V. Ex.^{ca} p.^a man-
dar pagar-lhes as prestacões a q. tinham Dirui-
to pelos respectivos contratos, e como a té o pre-
sente não tendo se solucão aquelles officios, tal

115
também p.^o extraviar se estuado o Sr. Cidadão Cam
dido Ign.^o representado a esta C. p.^o não tinha Placido
ainda recebido prestação p.^o isso hum a hora
de novo me passar as mãos de V. Ex.^{ca} a copia
do parecer da commissão com o q.^o a C. havi
o se conformado pedindo se digue mandar
satisfazer me a referida prestação. Deus Luz
de a V. Ex.^{ca} Itajubá 11 de Out. de 1861.
Mm.^o Exm.^o Sr. Presidente da Provincia

Mm.^o Exm.^o Sr. A. C. M. desta Villa em
observancia da ordem constante do off.^o de V.
Ex.^{ca} de 31 de julho pp mandando por um
basta publica os concertos da estrada q.^o desta
Villa segue p.^o a solid.^o de Itajubá, e tendo em
vista a planta e orcam.^o que em data de 3 de
Abril de 1857. Me foi remettido mandado au
nunciar p.^o edictos q.^o a 2.^a Sessão se achava um
praca p.^o ser arrematada pela q.^{ta} de 6:485.
100, visto ter sido subtraida a de 1:340:900,
imp.^o do orcam.^o da ponte de S.^o e Antonio
q.^o antes havia sido arrematada pelo Major
F. P. de Mag.^o e comparecendo o Cidadão
C. J. P. Lopes a Camara celebrou com ^{me} om.
o contrato q.^o p.^o copia hum a hora de pas
sar as mãos de V. Ex.^{ca} solicitando sua defi
niva approvacão. Deus Luz de a V. Ex.^{ca} Villa
de Itajubá 11 de Out. de 1861. Mm.^o Exm.^o
Sr. Presidente da Provincia

Mm.^o Sr. A. C. M. desta Villa em respos
ta ao seu officio da data de hontem em q.^o
participa não poder exercer o cargo de

de Fiscal Supplente p^o incommodos q^e soffre, tem
a dizer-me q^e sendo esse um prego obrigatorio
uma vez proposto, e não tendo V.^o S.^o juntado
do cum^{to}. algum q^e prove estar doente, venha
tomar hoje posse, ou junte o docum^{to}. pois
do contrario ella lancará mãos dos meios q^e
a lei lhe faculta. Deus P.^o a V.^o S.^o Itajubá
12 de Fev^o de 1861. Mem^o Sr. Saldino P.^o
de A. drade.

Mem^o Sr. Tudo sido V.^o S.^o proposto e ap^{ro}
vado para exercer o cargo de Fiscal desta Villa, a
Camara espera que V.^o S.^o compareça p.^o tomar
posse, e isto quanto antes. D.^o Grande a V.^o S.^o
Paço da Camara de Itajubá 12 de Outubro
de 1861. Mem^o Sr. Martiniano Indale
cio Ribeiro. O Presidente Manoel José P.^o
Jomes. O Secret.^o Lisuarte Rodrigues de S.^o

Mem^o Sr. A. M. desta V.^o ordena a V.^o S.^o
q^e pague ao Fiscal a q^{ta} q^o o^o m^o de pender com
a coberta necessaria ao resguardam^{to}. das ma
diaras desta Camara q^e existiu no Largo dos
Passos. Itajubá 25 de Fev^o de 1861. Mem^o
Sr. Procurador.

Mem^o Sr. A. M. desta V.^o em sessão de
10 do corr.^o deliberou no meo^o uma com
missão composta de V.^o S.^o e dos Cidadãos D.^o
C. R. de Sr. Patheus. e Fran^{co} Thomas de S.^o
Morimbo p.^o examinar as madeiras per
tencentes a m^o e q^e se achão no Largo dos Passos.
e apresentando se pois um arrolamento dellas.
D.^o G.^o a V.^o S.^o Itajubá 25 de Fev^o de 1861. Mem^o

Mem.^o Sr. A. M. desta Villa em virtude do officio que Mederegio a Commissão promove tora da estatua de Jos. Benifacio de Andr.^e velha, pedindo a coadjuracao desta corporacao p.^a um fim tao patentes, se liberou a favor a V.^{sa} a inclusa lista p.^a ser presentada todas a aquellas pessoas q. quizerem subscriver. e espera q. V.^{sa} se dignara a ceitar esse cargo sem digo remittendo a mesma lista a esta Camara ate o dia 7 de Janeiro p.^a

D. J. a V.^{sa} 25 de Abr. de 1861. Mem.^o Sr. Don

x. Joao Jo. Peziz. Identicos p. Cel. M. J. Pin. Jo. Identicos p. Cel. Jo. Jo. m. Sr. de Toledo. Identicos M. J. Ribe. de Carr.^o

Mem.^o Sr. Tendo esta Camara em Sessao de 18 de Abril de corr.^o anno de liberado q. se aiantasse trimestralm.^{te} ao Fiscal a q.^{ta} de 20000 p.^a ser applicada em obras urgentes, assim o communico a V.^{sa} p.^a a dividea intelligencia. N.^o de Itajuba' 25 de Abr. de 1861.

Mem.^o Sr. Procurador.

Mem.^o Sr. Havendo o Cidadao Fran.^o Xavier Alm.^o pedido de missao do cargo de Fiscal dessa Freguesia em razao de ter de uxor se p.^a a Provincia de S. Paulo, a C. M. desta N.^o espera q. abun. do servico publico V.^{sa} se digne propor uma pessoa idonea q. o sublelica e tenha a necessaria capacid.^e D. J. a V.^{sa} Itajuba' 25 de Abr. de 1861. Mem.^o Sr. Subdelegado de S. Jos.

Mém. Sur.

A. M. desta V.^a communica a V.^a q. nesta da
ta officio ao respectivo Subdelegado pedindo lhe
se propor uma pessoa q. substitua no cargo
de Fiscal dessa Freguesia, esperando q. V.^a con
tinuara a servir te q. se realize essa proposta
D. Guard. a V.^a Majuba' 25 de Abr. de 61.
Mém. Sur. Francisco Xavier D'Almeida

Mém. Sur. A. M. desta V.^a de liberou
um ressaõ de to do corr.^o officio a V.^a commu
nicando q. ficava autorizado a mandar fazer
uma coberta de esturos p.^a serem resguardados
do temporal as madeiras q. existim no log.^o
pertencente a Camara, tudo V.^a em vista
a mais estrita economia, a presentando a des
piza ao Sr. Procurador p.^a ser satisfita
D. Guard. a V.^a Majuba' 25 de Abr. de 1861.
Mém. Sur. Fiscal

Mém. Sur. Não tendo V.^a até o presente
dado solucão a esta Camara a respeito das quan
tias q. diz existir em poder do ex Fiscal An.^{to}
José Maximo, bem como do estrago em que
se achava ao porthe de Louca q. se comprava p.^a
serventuarias do D.^o Juiz de Direito da Com.^{ca}
quando em correção, a mesma Camara ordena
a V.^a q. sem perda de tempo, e sob sua responsa
bilidade, faça recollecter a seus cofres as menciona
das quantias, bem como a imp.^a do D.^o aporelho,
fazendo applicação das penas da Lei quando não
possa realizar nem uma nem outra cousa. Deus

Dios D. a V.ª. Hajuba' 25 de Obr. de 1861.

117

Moni. Sr. Procurador.

Quinto

Moni. Sr. A. M. desta V.ª. o.ª. a V.ª. q.ª. pa
que ao Sr. C.ª. M.ª. J.ª. e Sr.ª. q.ª. de 69 200
imp.ª. dos concertos q.ª. fez na Ponte a lém do Rio
Tapucabij havendo os necessarios recibos p.ª. sua
guarda. D.ª. D.ª. a V.ª. Hajuba' 4 de Obr. de 61
Moni. Sr. Procurador.

Moni. Sr. Alcajara Municipal desta
Villa remia a V.ª. a inclusa conta da
reculta e despesa da mesma do 3.ª. de
Abril a junho a fim de q.ª. seja reforma
da visto haver um ganho de somma q.ª. e'
1354.270, e mais 1350.790 como na mesma
se acha declarado cujo ingaro foi achado
do p.ª. uma pessoa sou.ª. sem precisar inter
vencas de muitos. D.ª. D.ª. a V.ª. 7 de Obr.
de 1861. Moni. Sr. Procurador.

Moni. Ex.ª. Superior. Alcajara Municip
pal desta Villa sente que a Assembleia Pro
vincial designara na proxima passada Li
gatura a q.ª. de 1.500.000 r.ª. para a factura
d'um a terra na rua, que vai passar pelo lu
gar denominado Logoto, se intertor nos
fraldas d'um marro se apressa em indere
sar a V.ª. Ex.ª. a presente Representação pedin
do se dignie mandar ou pelo intermedio da
Collectoria desta Villa, ou da Recebedoria
da Saldade do Hajuba' p.ª. a disposicao desta

desta Corporação o referida quantia, a fim de
que ella possa com prontidão dar principio
a esta obra, que a necessidade publica reclama
de uma maneira imperiosa. Sendo pois Ex.^{mo}
Senhor, o lugar deste atterro o ponto onde se
que p.^o diversos lugares, como Santa Rita,
Pouso Alegre, e outros muitos, sendo esta a
linha p.^o onde caminha o Comercio e visto,
que deve ser franco, e não a apresentar um
barraço no seu transitto digo transitto, como
de facto a presenta no tempo chuvoso pois
chega a inundar todo, de maneira que
priva algumas vezes a passagem, e outras
permite com difficuldades e riscos de vida.
Em vista pois desta succinta Representa-
ção espera esta Camara, que V. Ex.^a se con-
penetrando da veracidade do allegado, se
dignará dar as necessarias ordens a fim de q.
se consiga o pedido. Dous J.^o V. Ex.^a Najubá
10 de Fev. de 1861. Muni. Ex.^{mo} Sua Tercei-
ra da Provincia

Muni. Ex.^{mo} Sen.^o A Camara Municipal desta
Villa profunde do mais subido jubilo pela
a sumptuosa de V. Ex.^a a cadeira Presidencial
desta Provincia tem o prazer, e honra de o felicitar
p.^o este successo. Esta Corporação sciente
dos luyes, que ornar a V. Ex.^a, e de seu acrifolado
patriotismo rende graças ao Supremo Titulo
do Imperio pela acertada escolha, que o Governo
de S. M. o Imperador fez da Pessoa de V. Ex.^a para
administrar esta Provincia, que ao seu estado
atual reclamava um Conductor investido em
Carateres que o tornam a V. Ex.^a, e assim esta Camara
se congratua expectativa de que os instantes males
que ainda affligem esta brioza Provincia desapa-

reccião de prompto, e a elle succederá um provir 118
luzingiro. Esta Corporação invidará todas a Plaid
Seo espora ainda que freguesia coadjunvar
a V. Ex.^a em tan ardua tarefa. Dign. se pois V. Ex.^a de
reccer com a urbanidade, que e Caracteriza esta
filicitação tofea, mas sincera filha do prazer
que sente esta Corporação ira Afimpeção
de V. Ex.^a a Cadeira Presidencial. Seo guarde
a V. Ex.^a como sempre. Paço da Camara e Muni-
cipal da Villa de Saguba no Janeiro de 1862.
Mmo. Ex.^{mo} Sr. Conselheiro José Bento da
Cunha Figueiredo P. Presidente da Provincia

Mmo. Ex.^{mo} Senhor
Camara Municipal desta Villa julgando de gran-
de utilidade e mesmo de necessidade e franquear a mar-
gem do Rio Sapocahy, como lo gradense publico, a fim
nao só de facilitar o commercio, como tambem para so cor-
rer se a qualqua incidente que por ventura sedi no Rio
passar a tratar desta questao, dego medida, entre tanto na
dificuldade que se a vultou a respeito entrou em duvida se esta
Corporação podia fazer franquear ao publico as margem
do dito Rio nas imediações da Villa sem indemnizar aos
proprietarios, que se chamaão de posse de taes terrenos,
ou se por ley sua concedi des dos Rios navegaveis
emnas terras bracas nas suas margens para o commu-
cio de go para a Camara marchar em regra de li-
berdade, de go, com mercio e transito publico. Querendo
pois a Camara marchar em regra de liberdade con-
sultara V. Ex.^a nella tem edicto de tomar franca as
margens do dito Rio sem indemnizacão dos que
são propriarios, visto que segundo consta ha
uma ley de se conceder ao publico nas portos mari-
timas as bracas como terreno Nacional, e nos rios nave-
gaveis se ou se pelo contrario não lhe e licito fazer fran-

prosequer as margens do dito Rio dentro das emarcadas
desta Villa sem competente em demarcação. Des.
Guano e Ex.^a Pape da Camara M.^h do R.^o de Sta.
Juba e de Janeiro de 1769.

M.^h Ex.^{mo} Thom. Corse.
Meiro Jose Bento de Cunha Figueiredo.
D. P. da Roca.

M.^h Ex.^{mo} Thom.

Camara Municipal desta Villa sendo se embaraça da
com o pagamento de custas judicarias em razão de se achar
agotada a verba para esse fim destinada recorre a V. Ex.^a
usim de ver. Sta. ta com aquantia de 145 r.^l que tem a
indeminisar a Antonio Pedro da Silva, e Francisco F.
Sobramari, e Lidervando Roer. Tanta de custas em que esta Mu-
nicipalidade fora condemnada na ultima sessão do foy de anno
pass. pelo D. e foy de D. r. cito. Não podendo pois esta Cor. pro-
racao segundo a Portaria de V. Ex.^a de 19 de Setembro de 1759
lançar mão de outras verbas destinadas para outros fins, e
podendo o mesmo tornor se prejudicial e prejudicante pro cedor,
por isso que as custas judicarias em que esta Camara e con-
denmada de ordinario são excessivas, e sendo a verba pa-
ella destinada sobre manancia de minima, pois que a
pevas se acha congnas e só povo, se contose que, ou se
não hade pagar a maior parte das custas, ou se hade
sem com mto de cotas para outros fins destinadas, o que
suos de inconstancia as ordens de V. Ex.^a acha se esta Cam-
mara lertando com taes embaraços, e sugeta a soffrer
exceções. Acresce que o mto de custas judicarias no ver-
vite anno extraordinaria não é proprio a esta Cor-
poraçõ indeminizar todas sem uma exa de juração
esterna, pois alim destas em que já se acha condemnada
a pagar outras prorativamente sobriestas por isso que a
grua que vai ter lugar a D. Pape judicarias do foy de

em manuseias que esta Camara tem de soffrer este anno, como 19
de ordinario soffre, grande desfalque em suas rendas, por causa de
vinte e quatro de grãde q. que se perde com custas judi-
carias. Expõe pois esta Corporação que V. Ex. em vista do
expendido não se acoadunará com a quantia pedida, como
tambem mandará uma nova conta para se indenizar
as custas em que por ventura for condemnada esta Mu-
nicipalidade até o fim do corrente anno, e isto com a proprie-
dade, visto as circumstancias criticas em que se acha
esta Camara. Deos J. a V. Ex. P. da C. M. da Villa
de Itajubá 3 de Abril de 1862. M.^{mo} Ex.^{mo} Jun. C. Jon. Bento
do C. Figuerios D. D. P. da P. M.^{mo} Cyro Ferr.?

A Camara Municipal desta Villa interada do officio de V. Ex. de 12
de Fevereiro de anno corrente, declara que por resu esta Camara
tem requisitado dos Vigarios e Autoridades deste Municipio o
cumprimento do officio de V. Ex. de 23 de Novembro do anno pp. e que
até o presente esta Autoridade não tem cumprido as ordens desta
Camara, razão por que não tem sido cumprida as ordens de
V. Ex. Deos J. a V. Ex. P. da Camara M.^{ca} de Itajubá 10 de
Abril de 1862. M.^{mo} Ex.^{mo} Jun. C. Jun. Bento do
Cunha Figuerios. D. D. P. da P. M.^{mo} Jun.

A Camara Municipal tendo ja demandado a M.^{ca} que a presa de to-
das as dividas que seu g.io houver na parte que lhe tocava reor-
ganisar as contas, e não tendo até o presente cumprido esta
de transaccão de liberou hoje um rep.º extraordinaria, não
si por essa falta, como tambem para satisfazer ao Governo da
Provincia, que pede com urgencia o quadro das despesas, e
receita desde de 1858 até 1861, que officiasse de novo a M.^{ca} para
que até amanhã as 16 horas do dia lhe transmittisse as contas
de todo esse tempo reorganizadas, ou de maneira, que se achesse
sem o fim de poderem tomar as providencias que com presem.
e copia que M.^{ca} não continuaria a tratar esta Corporação com o mo

costumado de preço, e que não adrigaria' dos viltimos
recursos, que lhe garante a ley. D. Carlos Juiz da Câmara
D. Carlos da Câmara M.ª da Villa de Itajubá
de 1862. M.ª Ferr. Procurador da Câmara Ma-
noel Luiz Machado

M.ª Cyro Lombardi

A Câmara Municipal desta Villa de Itajubá reconhe-
cendo o mal progressivo que causara nos seus M.ªs e p.ªs
admissões de Mascates que costumam a vender ouro
prata pedras e outros generos resolve em sessão ordina-
ria de 24 de Junho de 1862 a crear a Postura, que tem
honra de transmitir a V.ª C.ª, a fim de que seja definiti-
vamente approvada, e para medida de transaccão e
utilidade deste Município. As permissões C.ªs. Sur. e as
factos que se haõ praticados nesta Villa, e no Termo
tem mostrado de uma maneira bem papparel, e males, e pre-
juizos que a occorrem a introdução de semelhantes mascates
pois encontrando quase sempre pessoas inexperientes,
e que não sabem distinguir os diferentes metais, que ex-
istem e muito menos as pedras intetadas preciosas
acontece, que muitos vezes recebem sobre por ouro, vidros
por brilhantes, e outros, que por que, don de lhes resulta
graves prejuizos, e accreendo o excessivo preço por que
vendem tales objectos, mesmo quando encontram pra-
pabros. Em vista pois destas circumstancias foi que
esta Câmara resolveo criar semelhante Postura, e
brando as Licenças ute a qui Taxadas em 5000
aquantia de 20000, e as multas a 20000, e sabem
de tudo isto origin do. e uma fianca de 2.000 \$000.
Espera pois esta Corporação, que V.ª C.ª attenden-
do a pporar a ao espreendido, diga ao ex. rendido a
pporar a os papos que se haõ dado, e fará com
que semelhante medida seja de feritivamente
te approvada, e faça parte integrante das Postu-

820
terças deste Município São João a V. Ex.^a com o Placido
cumprir Baco da Camara Municipal da Villa
de Itajubá Janeiro de 1862. M.^{mo} Ex.^{mo}
Señr. Concelheiro José Bento da Cunha Et-
quencios. D. D. P. da Provincia.

M.^{mo} Ex.^{mo} Sr.^{mo}

Camara Municipal desta Villa accusando a recepção
do M.^{to} de go da circular de V. Ex.^a datada de 7 de Janeiro do
corrente anno, na qual nos ordena para que informemos
sobre a navegabilidade dos Rios deste Município, ebi-
mos a honra de nos pender a V. Ex.^a que neste Município se
existe o Rio Sapucahy, que por sua largura e profundi-
dade se presta a navegação, e esta tão facil, que com pequena des-
pesa produz os Municipios do Sul de Minas são dotados de humo
amhoramento capaz de desumbrar sua riqueza. Sua extensão até
o Banco Moço, Município da Campanha, toda navega e sem
embarço para as canoas que actualmente se usam, e que conduzem
com segurança cargas para o peso de 100 arrobas, he de 10 leguas
mais ou menos. Tratando-se, com todas as ou tres pequenas cor-
deas de pedras na altura do lugar denominado da volta gran-
de, que com pouco trabalho, pode se abrir com grande cana.
Sua largura nesta Villa até o Ribeirão Santo Antonio he de
100 e 100 palmos, e sua profundidade no tempo secco he pa-
ra mais de 5 palmos; desta Villa para baixo até o Banco Moço
se cresce gradualmente a proporção do recebimento dos
seus afluentes que são, Apinhunas, Pyranças, Negro,
Louranço, Vilho, Vargem Grande, Sapucahy, Merim, Seres.
Sua corrente é mansa em toda extensão. O calçado que ad-
mitte o Rio he de 4 para 5 palmos, visto ter para mais
de 5 de profundidade. Anjos as canoas e fragmentos dos Muni-
cipios circumvizinhos para esta Villa a fim das gueras de m-
tórios, aguardente, louça da terra, telhas, madeiras, para cons-

constituição. E desta Villa exportam-se o sal, café, farenha e
ferragens. São estas canoas tocadas a remo e para não
podemos satisfazer com presteza sobre os mares, mais pro-
prio para melhorar a navegação e a da peza, neces-
saria para o fim, com o modo de errar mais, por isso
que demanda de um esumo e um ganho, por isso
temos assegurado que insignificante fôr a dis-
pendio a vista de interesse que offerece, e que estas ca-
noas empregadas actualmente o attestão, immomen-
te pelo contrato com a estrada de P. B. de R., a pousa de
parado por algumas que ainda pedem ser reduzidas
às por ternos que se prestão ao declive de 506 por se-
gundas a topographia de nossa Villa observada por
Don Mathieu de Frederica Solon, em 1827, onde diz
que acham-se o Rio Topucabuy, pouco acima do Tiqui-
limpa 573. Tensas acima da superfície do mar. En-
ta a nossa opinião que temos a honra de pô-la
sob a consideração de V. Ex.^a

Seos Guardes a V. Ex.^a

Exco da Camara Municipal da Villa de Sta. J. de 25
de Abril de 1862

M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Conselheiro José Ben-
to do Cunha Figueiredo, D. D. Proj.^o da Provincia.

M.^{mo} Ex.^{mo} Sr.

Camara Municipal da Villa respondendo a Circular
de V. Ex.^a de 13 de Janeiro do corrente, tem a informar que
esta Camara já tem recorrido por varias vezes aos an-
tecessores de V. Ex.^a para diferentes necessidades deste
Município, porém que hoje confiando nos bons desejos de
V. Ex.^a de nos toranta a ser para pedir a prestante qua-
dripartição de V. Ex.^a para diferentes necessidades deste
Município. Este Município acha-se muito preciso
dos socorros de V. Ex.^a para diferentes obras publicas, po-

porém as que de prompto reclamão toda attenção, são as 21
seguintes. Com respeito a reconstrução da Cadeia desta Vila de
Pella que além de se achav sem segurança para con-
servar presa uma criança de oito annos, quando pre-
ciso fosse até segura, accrepe ainda que se acha sem
as grades de ferro e as vitas vidras promptas, e uma gran-
de porção de madeiras no valle de muitos centos de
milreis, que se achão no largo proximo a uma ma-
aorriga do tempo em risco de se perderem; este não
pequeno dispendio nas ditta madeiras que por
hora não tem tido perigo; porém se faz mister
empregalas no obra. A edificação do ingradamento
superior e a scallha da Ponte sobre o Rio Sapro cahy
nesta Villa que a não parecer esta providencia fica
semos sem Ponte, sendo de pois preciso fazer outra
nova. A fatura da Ponte e a terra a quem da mes-
ma no Rio Pirau quisa uma legua mais ou me-
nos distante desta Villa, a quem Ponte a me a ca
até o publico perigo que sem remedio por ella
transita. A fatura e a terra a quem da mesma
Rio de rriminade Vargem Grande, que da mesma
parte esta toda communicação com a Freg.
de N. S. do Carmo da Vargem Grande e para S. J. do
Barreiro, e desta para esta Villa. Carecimento e cas-
calho em diferentes lugares da estrada que segue de
Najubote até ad serra, cujos lugares os tropeiros
estão passando com muito custo, digo sacrificio por
simo dos cauros cobertos das burras e é uma lastima
ver-se o estado em que estão chegam e passando
por esta Villa os tropeiros e as tropas. Existe e a
inda existe uma grande e urgente necessidade de
Ponte sobre o Rio Sapro cahy no lugar do N. S. do
Lio cadão, porém esta não proximo mais a habitan-
to daquelle lugar circumferencia suportarem as sei-
x annos que o fozão e sofrem com se mitta a falta de

M^{mo} Excm^o Lem^o

Camara Municipal desta Villa sem respectivamente, e perante V. Ex^o representa contra o procedimento irregular que a conta de ter o 2.^o Subdelegado de Subdelegado José Bento Pires Juma Havendo esta Camara por de liberação de 30 de Abril p.p. ordenado ao Fiscal que matasse com memento aos caes que saçassem pelas ruas pelo excessivo numero que havia, e mal que podião fazer aos seus municipaes, em conformidade da dita deliberação mandou se fazer pilulas para este fim, remequeou ao Fiscal de por em execução, ate em virtude da mesma ordem distribui-as por alguns bidaes de sua confiança, porém o Subdelegado despretado com o mesmo Fiscal por negocios particulares entendendo que suas attribuições lhe permitio oppor-se a esta ordem, e por isso mandou internar ao mesmo Fiscal, a fim de não se partir mais, e arreca-dor os que estaro distribuidos pelo mesmo Fiscal, contrariando assim uma deliberação expressa desta Camara, ingerindo se em seu Regulamento, e adem contra o expreso Art. 73 da Lei de 1.^o de Outubro de 1848. Não comindo pois que se reproduza mais um semelhante escandalo com tal similisimo proprio de uma Atorid^o que desobedeceu os seus deores pela sua ignorancia, por isso esta Camara sem perante V. Ex^o queixar-se de um tal procedimento fazendo do mesmo sentir as suas arbitrariedades visto assim não poder fazer o expuro, por tanto que V. Ex^o tomando em consideração o exposto, dará as providencias reclamadas, D.^o J. A. L. E. V. de Magalhães e de Junhos

de 1862 M^{me} Ex^{ma} S^{ra} J^{ca} Bento da
Cunha Figueredo P^{re} B^{re}si-
de da Província de Minas. O Proj^{to} Al-
meid^e J^{ca} Bis^{po} J^{ca} Domiano da Cas-
ta Mar^{ca} Henrique J^{ca} de Oliveira Aba-
nol Carr^a da Moura J^{ca} Maria Vi-
sua de Carr^a Luiz Achille Sabemo-
rensis. O Secretário que escreve Fran-
cis^{co} Fay Pereira

Camara Municipal desta Villa respondendo o officio
de 11^{ta} com data de 24 do mez ppz. Tem a lvar
ao seu conhecimento que nao foi approvada a
deliberacao e ordem que deu suspenso da
a distribuiçao das tollas que a mesma Camara
tenho ordenado ao Fiscal, por nao ser de
sua competencia, por tanto queira man-
da entregar as tollas que se achao de po-
sitados por sua ordem ao referido Fiscal.
O que communico para seu governo.

Deos Guarde
Paço da Camara Municipal 4 de Junho
de 1862 M^{me} Ex^{ma} S^{ra} J^{ca} Substituto do Su-
delegado Jose Bento Reis. J^{ca} O Proj^{to}
Almeid^e J^{ca} Bis^{po} J^{ca} Domiano Secretário Fran-
cis^{co} Fay Pereira

Camara Municipal desta Villa passa as mãos de
V^{os} o incluso officio do arrematante da estrada q^{ue}
dista de 1000 seg^{ua} a Freg^{ua} da Solid^{ade} de Sta
jubi pedindo o pagamento de rendas conforme
o contrato estipulado p^{or} esta Camara com
o mesmo. Esta Camara tem por referida a lvar
de o dirigir a V^{os} sobre este objecto, e como
nao tenha tido soluiçao de novo se corre a 11^{ta}

para que seia que mandar pagar 123

Deo J. a. Plúido
V. G.

P. da C. M. A. de Junho de 1862 M. M. S. S. S.
Brey. da Prov. de Minas.
Edictal

Camara Municipal desta Villa & S.

Faz publico que tendo se abrir se no dia 7 de Setembro proximo a
3^a exposicao mineira creada pela resolucao provincial numero
1077 de 7 de Maio de 1850, em vista da authorisacao da Assem-
bleia Provincial, se acha authorizada para despendes ate
a quantia de 400\$ na conducao do mesmo productos pra-
va a ditta exposicao, pize marca ate o dia 30 de Junho pro-
ximo para serem entregues a esta Camara pelos expositores,
de productos que quizerem remetter para a Capital cor-
rendo as despesas p conta da mesma para o mesmo fim de-
cretada. Facs da Camara Municipal de Junho de 1862.

Camara Municipal desta Villa resolve em sessao de hoje
recomendar a V. S. que quando remetter presos para serem reco-
lhidos a cadeia declare no mesmo officio que os acompanhar
se sao ou nao pobres, afin de quando estiverem em taes casos
ser lhe prestada a diaria marcada p Lei para sustentacao
dos mesmos Camara pois espera do zelo e caridade de V. S.
para com estes infelizes, se prestara de bom grado.

Deo J. a. S.

Facs da Camara Municipal de Junho de 1862

M. M. S. S. S. Delegado de Policia, e afim. mais a todos os
Subdelegados do Municipio

M. M. S. S. S.

Camara Municipal desta Villa de Itajuba, comparti-
lhando com as ideias patrioticas da Capital de constru-
ir se uma nova casa de exposicao no centro della, em vista
do officio que a mesma dirige a esta, junto p copia deliberou

em seppão de hoje nomear a V^{ta} para em comissão promoverem
nesta Freguesia um apignado até a quantia de sem mil reis -
e não excedendo as apignaturas a 2000. A Camara espera q^e
V^{tas} conhecendo a vantagem que de semithante idêa re=
sulta a nossa Provincia, espera que V^{tas} empregarão todo
o meioo afin de se concesser com esta quantia para o referido
fim. A Camara Municipal confiando muito na
generosidade civica de V^{tas} anticipa the desde ja as
suas felicitações por se prestarem V^{tas} a concorrer pa=
ra um objecto de reconhecida vantagem.

Deo J^a a V^{tas}.

Acto da Camara Municipal de Hájuba 8 de Julho de 1852.
M^{mo} J^o Parocho e Subdelegado da Freguesia da si=
de da Villa idêntico a todos os mais Parochos e Subdele=
gados das Freguesias do Município.

Edital

A Camara Municipal desta Villa de Hájuba e ses Termos

& &

Faz publico que em face do disposto no artigo 229 do Código
penal deliberou em seppão de hoje ficar prohibidas as se=
quintes armas. Pistollas, Bacamartes, Faca de ponta,
punhal, Sabellois, Bégallas, e Chicotes de estoque, Ca=
nivetes de molla. Pudendo usar os carreiros e tropeiros
das facas de sua serventia, em occasião de trabalho, e as=
sim como, os siagantes de faca e Pistolla fora das peroa=
cois, e mais assim os Tabelliaes e officiaes de Justiça em
deligencia de seo officio, e todas as mais pessoas que
não forem encluidos neppa concepção só poderão usar das
dittas armas com licença

Acto da Camara Municipal 7 de Julho de 1852.

A Camara Municipal desta Villa responde o officio de
V^{ta} ultimo fazendo the sentir que não obstante ja ter
dado as providencias a respeito da boa arrecadação
das rendas Provinciaes a ainda continua a providencia

ciar a respeito

Deos G^o

104

Paco da Camara Municipal 1^o de Julho de 1852. Ilustre
M^{mo} Sen^r Collector Provincial

Antonio Pio Carlos de Maranhão

M^{mo} Sen^r

A Camara Municipal desta Villa em face do direito que lhe concede o art^o 229 doCodigo penal, resolve em sessão de hoje declarar quaes seja as armas offencivas, que desta data em diante, ficam prohibidas neste Municipio, e por isso transmitti a V^o o incluso Edital, a fim de que nem se lhe dê toda publicidade como o faça observar nesta Freguesia.

Deos G^o a V^o

Paco da Camara Municipal 1^o de Julho de 1852. Ilustre
Sen^r Subdelegado da Freguesia da Villa identico a todos os mais do Termo.

M^{mo} Ex^o Sen^r

A Camara Municipal desta Villa, reconhecendo a utilidade publica na desapropriação da ponte que fez o Tenente Francisco Vieira da Silva, sobre o Rio Laurino velho na estrada que segue para Ponso Alto, Resendi a procurar a estrada de ferro de D. Pedro 2^o resolve em sessão de hoje dirigir se a V^o Ex^o pedindo a desapropriação da mesma, por julgar de summa necessidade a bem do servico publico, e tanto espera que V^o Ex^o tomando em consideração este seu pedido se dignaria mandar desapropriar a mesma, e proceder ao competente orcam^{to}.

Deos G^o a V^o Ex^o. Paco da Camara M^{al}
1^o de Julho de 1852. M^{mo} Ex^o Sen^r Presidente da C^o de Minas.

M^{mo} Sen^r

A Camara M^{al} desta Villa, em virtude da representação que lhe acaba de fazer o Fiscal desta Villa queixando se de ate a presente V^o não lhe ter feito entrega das bollas remessas que se achão no poder do Procurador por ordem de V^o, resolve de novam lhe officiar fazendo sentir que esta Camara levará ao conhecimento do Ex^o Governo, o proceder de V^o, no caso de continuar a mostrar se sempre nessa questão o

que lhe communica para seu conhecimento. Deos G.^{os}
Taco da Cam. C.M.^{al} 10 de Julho de 1862. M.^o Sen.^o 2.^o
Substituto do Suballegado Jose Bento Peziz Garra.
M.^o Sen.

A Camara C.M.^{al} desta Villa, accusa o recebim^{to} do officio
de V.S.^a de 5 de corrente ultimo em que pede para em face do
disposto no art.^o 229 do Codice penal, declare por
Cotitales quaes sejam as armas offencivas, e diffencivas, tem
honra de papas as maos de V.S.^a o incluso Edital em
que declara quaes sejam as armas offencivas e como
taes prohibidos neste Municipio. A Camara apre-
veita a occasiao para lhe dirigir orao cinseros votos de
gratidao e estima. Deos G.^{os} Taco da Cam. C.M.^{al}
10 de Julho de 1862. M.^o Sen. Juiz Municipal Fran-
cisco de Aguiar Oliv.^o Braga.
M.^o Sen. Ex. Sen.

A Camara C.M.^{al} desta Villa, reconhecendo a utili-
dade que esta tem de andar em contacta com as de-
cisoes desta Presidencia, resolve em sepaos de hoje de-
rigir-se a V. Ex.^a pedindo para que seja por inter-
medio de V. Ex.^a remettido a esta Camara a folha o-
fficial instituida em Minas Geraes. Deos G.^{os} a V. Ex.^a
Taco da Camara C.M.^{al} da Villa de Itajuba 11 de Julho
de 1862. M.^o Ex. Sen. Presid. da Prov. de Minas.
M.^o Sen. Ex. Sen.

A Camara Municipal desta Villa, em sepaos de hoje re-
sobre officiar novamente a V. P. Ex.^a, declarando que
nao tem sido remetida a estatistica da populacao
desta Freguesia, conforme lhe foi exigido, em officio
de 30 de Maio de corrente, fica para este fim mar-
cado ate o dia 28 de corrente, na certeza de que se ate
esta data nao for cumprida esta exigencia, a Cama-
ra levará a falta de quem se regou a este dever ao co-
nhecimento do Ex.^o Governo. Taco da C. C.M. 12 de
Julho de 1862. M.^o Sen. Ex. Sen. Parcho da se de

da Villa, Padre Antonio Cactano Ribeiro 125
M^{me} Jⁿⁱ Pláido

A Camara Municipal desta Villa, papa as mãos de V.S.^o o incluso officio do ex-Procurador Manuel Luis Machado, que em data de 15 de Fevereiro do corrente lhe foi dirigida, a fim de que V.S.^o como órgão da justiça proceda na forma de Lei, contra o referido ex-Procurador a fim de que esta Camara seja desagraviada dos insultos que lhe fora dirigidos, logo que V.S.^o achar de direito. Toco da C. M. 12 de Julho de 1852. M^{me} Jⁿⁱ Promotor Publico da Comarca.

A Camara Municipal em sessão de hoje mandou por a disposicao de S.S.^o a quantia de 500\$ para ajudar a V.S.^o a fazer os reparos precisos na Ponte do Piranguessu, o que S.S.^o resolveu aceitar, este donativo de verã a mesma esta ponte até o dia 2 do mes p^o futuro Deo G^o a V.S.^o T. da C. M. 12 de Julho de 1852. M^{me} Jⁿⁱ Francisco Xavier dos Santos.

A Camara Municipal desta Villa, respondendo o officio que V. P. lhe dirigio em 11 de Abril do corrente, em que lhe comunica si ter entrado para o Cofre Municipal com a quantia de 430\$ e não de 500\$ que recebera desta Camara, em virtude do contrato celebrado para construcão da estrada fazenda d'inha, que não fez em rasão de ter gasto com os rollos da mesma 70\$, tem a comunicar que esta Camara não pode levar em conta estes servicos, pois a commissão ultimamente nomeada, para orçar as despesas para a construcão da referida estrada, não mencionou semelhantes servicos, e mesmo por que estando esta quantia em poder de V. P. para mais de 15 meses, sem esta Camara perceber santagem alguma, o que comunica a V. P. para seu conhecimento Deo G^o a V. P. Toco da C. 12 de Julho de 1852. M^{me} Jⁿⁱ Padre Antonio Cactano. Ribeiro.

Ex^{mo} Sen^o

Não é esta a 1^a vez que esta Camara zelosa pelos interesses publicos, reclama providencias a respeito do pessimo estado em que vai se tornando a bella estrada nova, que segue da Freguesia de Itajubá: the ao alto da serra, pois que em alguns lugares os tropeiros andantes se servem por picadas e desvios para com custo poderem transitar, entretanto que hoje o serviço é muito menos dispendioso do que será para o anno de 1853, de pois do grande inverno que costuma a desmanchar e destruir a tudo quanto offerece em principio de ruina. Será possível que uma estrada qualquer se sustente p^r annos sem beneficio? Não Ex^{mo} Sen^o as estradas, principia^lmente as novas, precisam ser beneficiadas todos os annos, pois que destes pequenos beneficios, resulta a conservação por m^{to} annos, e com pequena despesa. Esta estrada soffeo sem erro em sua factura, que desde então the hoje, e cada vez mais reclama, ser remediado, pois que da planta e orçamento não se fez menção, e nem se mandou que o arrematante prosepse ardia e pedregulhos sobre os aterroros pantanosos, falta esta que muito tem prejudicado e imperfeito a obra, por ser de summa necessidade. Os lugares que mais reclamão semelhantes providencias, são os aterroros do Corego Alegre, Barro Branco, na divisa junto as rampas de Joaquim Custodio; no Tejuco preto, e no ataque, juntamente o conserto da ponte neste ultimo lugar, fazendo-se as cabeças de pedra, para não acontecer mais as enxutas de manparem como fizerão a outra de madeira, que ali foi feita. Tendo se concluido os servicos da 2^a sessão da estrada que desta Villa segue para a Freguesia de Itajubá e atendendo a urgente necessidade de ser construida a 3^a sessão para inteiro cumprimento desta obra proprio espera esta Camara que V. Ex.^{ta} attendera a este tão justo pedido mandando por quanto antes em praxa a 3^a sessão, em arrematações. P. M. V. de Itajubá

13 de Maio de 1852.

M^{mo} Rev^{mo} Sen^{or}

126

A Camara Municipal desta Villa, accusando o offi^o Plu^orio de V. P. com data de 15 de Junho p. p., tem a responder que as exigencias feitas por esta Camara a V. P. e que não foram cumpridas, foram feitas em virtude da Portaria do Ex^{mo} Governo, de 12 de Abril do corrente, e não por deliberação desta Camara, com o intento de pedir-lhe c^oza impossível, e muito menor de recusal^o, e de novo marca a V. P. o praso de 18 dias, a contar desta data, e assim como aos mais Parochos a apresentarem a estatística da sua população, por ser esta parte que faltou em seu officio. Na certeza de que esta Camara tem de levar os nomes dos Parochos, e Subdelegado, que faltarem a este cumprimento ao conhecimento do Governo. M^{mo} Rev^{mo} Sen^{or} Vigario da Freg^{ua} da V.^a Antonio Baptista P^o.

M^{mo} Sen^{or} A Camara Municipal autoriza a E. S.^a para entregar ao M.^o Francisco X^o dos Santos a quantia de vinte mil reis de pro^ovizionalmente do resto do concerto da ponte do do Biranguip^o. Des^o Guarde a E. S.^a M^{mo} Sen^{or} Procurador da Camara José Joaquim da Silva. M^{mo} Sen^{or}. A Camara Municipal desta Villa de libera^o em sessão de hoje dirigir-se a E. S.^a pedindo-lhe toda e qualquer coisa para abor arrecadações do bem do Evento, visto que por Ley hoje pertencem as Camaras Municipaes. A Camara reconhece os bons desejos com que E. S.^a se presta ao desempenho do serviço publico, espera toda attenção da parte desta Subdelegacia para o expellido. Des^o Guarde a E. S.^a Baco da Camara Municipal 13 de Outubro de 1852. M^{mo} Sen^{or} Subdelegado da Freg^{ua} da sede da Villa.

M^{mo} Sen^{or} A Camara Municipal respondendo o officio de E. S.^a daetado de hontem tem a declarar que até o presente não recebeu quantia alguma das pessoas incumbidas.

das para esta Camara para a quocianca donativos em
beneficio da nova Casa de opposicao mineiras que se fuctu-
ra que se esta construindo na Capital da provin-
cia e aqui tem communicar a E. S. Des. Guard. a E. S.
Paço da Camara Municipal 9 de Outubro de 1862.
M. M. Sen. M. M. Collector Antonio Jo. Carlos de Mendonça

M. M. Sen. M. M. Camara Municipal desta Villa junto
remete a E. S. o mappa estatistico do seu Termo declarando
que não obstant todos os esforços empregados foi apenas
o esclarecimento que podia obter. Paço da Camara Mun-
icipal da Villa de Itajubá 14 de Outubro de 1862.
Des. Guard. a E. S. com compare. M. M. Sen. M. M.
Conselheiro Frey da Provincia de Minas Gerais.

M. M. Sen. M. M. Camara Municipal desta V. a caban-
do de receber o off. do Sr. Inspector da Mesa de rendas Pro-
vincias solicitando a entrada para o off. provincial das
quantas agenciadas f. esta Camara em beneficio
a nova Casa de opposicao que se acha construindo na
Capital da Provincia, rogando f. que esta Camara vai
de novo solicitar de E. S. o cumprimento da subscricao que
esta Camara encarregou a E. S. para o off. do Sr. Paço
da Camara Municipal 12 de Outubro de 1862. Des. Guard.
de a E. S. M. M. Sen. Parcho e Subdelegado do Freg. da sede
da Villa.

M. M. Sen. M. M. Camara Municipal desta Villa resolveo
em sessão de hoje nomear a E. S. para o lugar de Fiscal de f.
sa Freg. de S. José do Parais, de venca E. S. comparecer quan-
to antes a fim de prestar o devido juramento e tomar posse
Paço da Camara Municipal 13 de Outubro de 1862.
Des. Guard. a E. S. M. M. Sen. Antonio de Pinho e Soga

Capital da Camara Municipal desta Villa de Itajubá
Faz publico que prestar juramento e tomar posse

do lugar de Inspecto^r Municipal deste Termo o 127
Dr. José Manoel Pereira Cabral, bem assim de Plácido
Supplente do referido lugar o Dr. Americo da Silva
e Oliveira Paes da Camara Municipal 13 de Outubro
de 1862.

Exatad^a Camara Municipal desta Villa de Itajubá
faz publico que no dia 31 de corrente tera de ser arrematada
a 3.^a seccão da Estrada que desta Villa se dirige a Freg.^a da
Solidad e de Itajubá, os pretendentes podrao se dirigir a Secre-
taria da Camara a onde lhe sera ministrado todos os escla-
recimentos, Paes da Camara Municipal 13 de Outubro
de 1862.

Exatad^a Camara Municipal desta Villa de Itajubá
faz saber que no dia 31 de corrente sera arrematado o im-
porto Municipal, orçada na quantia de 1.924,000, Es.
que chegue ao conhecimento de quem interessar este sera
afixado no lugar mais publico Paes da Camara Mu-
nicipal 14 de Outubro de 1862.

M.^{mo} Ex.^{mo} Sen.^{or} Camara Municipal desta Villa respondeu
do apontario da V. Ex.^{ca} do dia 30 de Junho ultimo em a qual se tran-
sha a falta que tem havido do parte desta Camara por
nao ter sido até apresente em viado a V. Ex.^{ca} os quadros de
suas receitas e despesas por sem estar do ultimo cinco annos
a contar do 1.^o de Junho de 1856 ao 30 de Junho de 1861 Sem a de-
clarar a V. Ex.^{ca} q. este facto nao proven desta Camara e por
que em docta de 12 de Março do anno corrente foi por interme-
dio da Agencia do Correio desta Villa dirigido um officio
pelo seguro condicao a V. Ex.^{ca} em a qual continha os ditos
quadros, como niithor prova o conhecimento no 19 Junho
por copia Des. Guarde a V. Ex.^{ca} Paes da Camara Muni-
cipal 11 de Outubro de 1862. M.^{mo} Ex.^{mo} Sen.^{or} Carrasheiro
Brag. Prov.^a e Minos.

Copia N.^o 19. o Adm.^o do Correio do Curio Preto, Remetteu

ao Exm. Sr. Juizante da Pruvincia em officio pelo pre-
sente carreo que lhe dirige a Camara Municipal
desta Villa, o qual segurando no valor de cincoenta
reis, e seguras e dito a subsamento, pagou de
premio de seguro mil reis e se lhe deu esta cautella
para ser substituida pelo recibo que tenha sido
de volvido Agencia do Carreo de Sta. Catharina de
Marco de 1862 O Agente Guimaraes. Esta conformo
m o Secretario da Camara Francisco da Silva

M. Sr. Camara Municipal desta Villa de Volve a V. Sr.
o officio com data de hoje em o qual V. Sr. ocrea os concertos neces-
sarios para construcção do muro divisorio entre a casa da Camara
e propriedade que foi do Capp. Ignacio Theodoro, afim de que
seja ^o a companhia a planta que deve ser regular para a cons-
trucção dos muros, A Camara confiando muito nos
bons desejos com que V. Sr. se apresenta-se ao Con. de desempenhar os
servico publico, por isso espera que não se encargará a indigen-
cia de fazer esta seguinte construcção. Des Guarde a V. Sr.
M. Sr. José Maria Ribeiro e Carr. Manoel Pereira
Villa Rica.

M. Sr. Camara Municipal ordena a V. Sr. para a que
intende aos pharmaceuticos Bráulio e Thuniz Dias da Cruz
e Bartholomeu Amago, para que incontinentemente a
presentem seus Diplomas perante o Inspector de
saude publico, afim de abtrem a respectiva matricu-
lar isto de baixo da pena pultimada pelo art. 56 do
Regulamento de 29 de Setembro de 1851 Quando
por ventura não se apresentem competentemente
matriculados a te a futura sessao ordinaria E que
igualmente intimam ao Boticario Frederico Fernar
Des Chumaro para incontinentemente fechar a sua Bo-
tica de baixo da pena do art. 75 do já referido Regulamento
Ordinando-me mais para que V. Sr. faça efectiva o artigo 180
das Costuras em to as aquelles que não tiverem a com-

potente licença Deos Guarde a V. S.ª Baco da Camara
Municipal 13 de Outubro de 1862 Ill.ªs Srs. Fiscaes Pluio de
Alf.ºs Joaquim Pinto de Noronha.

Ill.ªs Srs. Ex.ªs Srs. Camara e Municipal respondendo a circular de
V. E.ª de 8 de Julho ultimo que pede informacões a respeito de estado em
que se acham as obras publicas feitas neste Municipio. Basso am.
formar pelo modo seguinte. Existem neste Municipio seis pontes
feitas a custo dos cofres publicos sendo ellas collocadas em direccoes
dos Municipios, como seja o Sapocahy, dentro desta Villa, Loureço
Velho, no lugar de nomeado Anno Bonu. Santo Antonio, de
Cagunde, Sabão, Loureço Velho, na estrada para S. Sebastião,
necessita de ascalho. Existe mais no alto da Serra da Mantigueira
no lugar onde existe a barreira humma feita a expensas
publicas que necessita ser emvidracada, e ferrada visto se acha
em lugar excessivamente frio, e entoso. Existem tambem uma estr.
da publica que se dirige desta Villa a Solidade de Itajubá a
qual se acha bem a cabada, e em bom estado. Pero a crecentar
que hi de extrema necessidade humm a terra em seguimento,
a pronte do rio S. Antonio, afim de não ser vedado o transitio
em o tempo Chuvoso, e que a estrada assima mencionada
que se acha concluida desde a pronte de S. Antonio, atthé
a Solidade de Itajubá está de baixo da conservacão de seu
factor o Sen.º Candido Ignacio Ferr.º Lopes. Existe mais em
continuação a mesma, uma outra seccão da Solidade
de Itajubá ao alto da Serra a qual não tem conser-
vador por ter se findo o contracto com seu factor, e a Ch.ª se
em alguns lugares deteriorada, necessitando de concertos. Existem
feitas a custo dos cofres do Municipaldade as seguintes
obras, sete pontes sendo ellas collocadas em os rios Vargem
Grande, dentro da Freg.ª S. Custans, a qual se acha em
estado de não se prestar se a transitio, Sapocahy. Mirim,
dentro da Freg.ª de S. J. de Pirariss e está em mesmo estado da
primeira, no Pirarissin digo no Pirarissin a qual se
prezantemente concertada, cujo concerto hi de pouca

duracao e por immensidade de maior reparo, e quarta-
tamente de humo outro por quanto no tempo
das agoas torna se intramittavel a ponte de fa-
zer se a passagem em Canoas; Laureneo velho, esse
lugar de nomeado Jurii nao presta-se a tramita-
por se achar empucimo estado; Lambari, entre S. J. e
S. Bento nao existe a ponte por ter sido levado pela
enchente; Agua Preta, acha-se construindo huma
ponte; Ex gote, acha-se a ponte em pucimo estado
mantendo com urgencia de huma outra. Existe
nuta Villa de aca da Camara Cujas Lojas servem
de Cadca, que se acha em estado de receber reparos e
a quanto Hez q. a Camara te sera informar a
V. Ex. a Camara Municipal da Villa
de Itajuba que a Outubro de 1862. M. M. C. M.
Sem Casselheiro Proj. a P. Municipal a Itajuba.

M. M. C. M. Sem.

A Camara Municipal desta Villa de Itajuba a cauza
a recepcao de Carta de V. Ex. d. 12. d. 7. de 1862. passada na qual commu-
nicou a esta Corporação; que se acha na forma de Lei fubem
chida a lista de Suplentes de Juiz Municipal e Officcom o
Cidadão constante da Copia q. a comprantem a referida Por-
taria Antonio Ribeiro Cardoso, a quem esta Camara
ou o seu Prizidente faro prestar juramento, logo que
empareço, de S. Suplente. Nota esta Camara a V. Ex. que
na Copia que a comprantem a Portaria de nomeado ulte-
mamente existe em engano, quando se diz q. Domingos da
Carta Mo. passara e ocupar o lugar de S. Suplente em
razão de que não temon prof. Antonio Jose Rimutet,
nao existe nute. Temon passara com o nome de Domingos
Mo. da Carta Mo. Sim D. Domingos de Carta Mo.
que e quem se achado nomeado para S. Suplente, aspian
esta convencido que foi engano de Copia. D. J. a 18. de 1862.
C. M. Sem. C. B. Ex. da Prov. de Minas

Não tendo esta Camara cotta destinada para os Plaidos
 dicamentos de prezos pobres, mas tam somente para
 seu sustento e contuec, que o Delegado de Policia por depreca-
 da d' Baxpundi ordenara a prizaõ de José Luiz de Souza, e como
 est registra segunda conta foi mister a Escotta empregar
 o grão de força necessarias, não só para não fugir, e
 como para effectuar a prizaõ, e assim foi chumbado em
 um braco em Cana quencia de que entregando se a prizaõ
 foi recolhido a cadeia desta Villa, onde se conservou
 algum tempo até que restabelecendo se foi remettido a
 seu destino. Este prezo entao qualificado como suspeito
 migravel, a prizaõ de que segunda conta proseguiramos
 insignificantes terras, foi mister ao subdelegado de
 Policia, afim de que não fugisse por falta de recur-
 so ordenar ao Pharmaceutico Bartholomeo Almagro,
 cujo Pet.º se transmite a V.ª C.ª, que fornecesse ao
 dito prezo os medicamentos necessarios, o que foi cumprido
 entre 1.º a prizaõ se agora o Peticionario assignado desta
 Camara o importe de tal remedio que montou na
 quantia de 111,560, e como não haya cotta destinada para
 tal fim e nem possa esta Camara ordenar semelhante
 pagamento sem deliberaçao de V.ª C.ª, por isso consultando
 a V.ª C.ª se se pode considerar obrigado a tal insumizaõ
 pida authorizaõ para tal fim no caso afirmativo, e bem
 assim os meios para elevar effecto esse pagamento. Des-
 p.ª de V.ª C.ª como cumpr. P.ª C.ª 14 de Outubro
 de 1862. M.º E.º Sim. Concell.º Cruz.
 da Prov.ª de Minas -

M.º Sim.

A Camara Municipal desta Villa resolveu em sessao de hoje
 nomear a V.ª C.ª ao Cidadão José Baptista Braga com o Fiscal
 desta Villa para em comissao apresentarem uma planta
 corcamento dos concertos que reclamam o porte do Juris.

prestar perante esta Camara em fianca idônea, e que a Camara lhe participe para seu governo. Deo Guarda a S.^a

Faca da Camara Municipal 27 de Janeiro de 1853. M^o Sen^r

Marcellino Carlos da Cunha Althaido.

M^o Sen^r

A Camara Municipal em sessão de hoje resolve nomear a S. V. S. para em companhia examinar as obras feitas pelo Sr. rematante, Major Francisco Jose Pereira, em frente a propriedade de do Doutor Domicianno da Costa Moreira, a fim de verem se a mesma se acha nas circunstancias de ser pela Camara recebido, junto a esta acompanha o requerimento do dito Sr. rematante em que pede o pagamento da quantia pela qual constou a ditta obra. A Camara tomará em sua alta

consideração estes e outros servicos que os Cidadãos incumbem como S. V. S. tem se prestado ao desempenho do serviço publico.

Deo Guarda a S. V. S. Faca da Camara desta Cidade 27 de Janeiro de 1853. M^o Sen^r Jose Maria

Bibiano de Carvalho e Manuel Pereira Sillaco

M^o Sen^r

A Camara Municipal desta Cidade accusa o recebimento de seu officio com data de 29 de Novembro p. p. e sobre a leitura do mesmo tem a significar lhe que nesta data papa a dar as presencias exigidas no mesmo. A Camara Municipal desta Cidade aproveita tão oportuna occasião para retribuir a S. V. os seus protestos de gratidão e alta estima.

Deo Guarda a S. V. como cumpre. Faca da Camara Municipal da Cidade de Itajubá 26 de Janeiro de 1853

M^o Sen^r Candido Theodorio de Oliveira.

M^o Sen^r

A Camara Municipal em sessão ordinaria de hoje deliberou ordenar a S. V. que não cumpra ordens relativamente a dispendio de quantias com construcção de obras ou com que o alho, salvo com ordem desta Camara ou seu

Salvo as q. por Lij esta autorizadas /
zidentu. Deos Guarde a V^{sa} como cumpre. 132
Paco da Camara Municipal em sessão ordinaria de 30 Pluindo
de Janeiro de 1853. Ill^{mo} Sen^r Joze Joag da Silva digno
Procurador.

Ill^{mo} Sen^r

Camara Municipal desta Cidade accusa o recebimento
do officio de V^{sa} em que a comprahava sementes de algodão
egypcio, dactado de 20 de Outubro do anno passado. A Camara
em nome dos seus Municipaes, agradece a remessa do dito obje-
cto. Deos Guarde a V^{sa} Paco da Camara Municipal
da Cidade de Itajubá 25 de Janeiro de 1853. Ill^{mo} Sen^r
Secretario do Governo da Provincia de Minas Geraes.

Ill^{mo} Ex^{mo} Sen^r

Camara Municipal desta Cidade, passa as mãos de
V^{sa} Ex^{mo} o officio junto do Corrematante da 3.^a sessão, da Estr^a
da que desta Villa se dirige a Solidade, exigindo que na for-
ma do contrato, V^{sa} Ex^{mo} mande pagar ordem sobre a Re-
cebedoria de Itajubá, a fim de que seja pago ao dito Corre-
matante a primeira prestação. Deos Guarde a V^{sa} Ex^{mo}
como cumpre. Paco da Camara Municipal da Cidade de
Itajubá 25 de Janeiro de 1853. Ill^{mo} Ex^{mo} Sen^r Conse-
lheiro, Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos. Muito
Digno Presidente da Provincia de Minas.

Ill^{mos} Sen^{es}

Tomando igualmente de grande vantagem a idéia da Camara
Municipal dessa Cidade de officiar a Camara dos Sen^{es} De-
putados e a dos Sen^{es} Senadores a fim de que concertado em
Lij o projecto que cria uma provincia ao Sul de Minas,
esta Corporação passa tambem a officiar as mesmas Ca-
maras opinando pelas idéias desta, e manifesta a esta
Corporação o apreço em que esta Camara toma esta idéia
tão governamental. Deos Guarde a V. V. S. Paco da
Camara Municipal da Cidade de Itajubá 25 de Janeiro de

1863. Al^{mo} Sr^{es} Presidentes e mais Dirigentes da
Câmara Municipal da Cidade da Campanha.

Al^{mo} Sr^{es}

Constando a esta Câmara que por ordem de V. S.^a o Subdelegado desta Freguesia pretendia fazer remessa para essa Província do preso Raimundo, que se acha recolhido a Cadeia desta Cidade, e como este preso se acha considerado bem de Exento, que hoje pertencem ao Município, e sendo este capturado neste termo certamente os seus productos deverão pertencer ao cofre desta Municipalidade por isso é justo que o mesmo preso não siga para uma Província vizinha, por que então os seus productos terão de ir pertencer a esta Municipalidade daquelle Província, em prejuizo ao desta; e a Câmara Municipal desta desta dirigose ao Subdelegado desta Freguesia exigindo que fosse suscitada a remessa do ditto preso Raimundo, e agora a V. S.^a exigindo que V. S.^a sirva se ordenar de maneiras que as debidas diligencias a que se tem de fazer no ditto preso sejam neste termo, a fim de que o mesmo não siga para essa Província. A Câmara aproveita a oportuna occasião para significar a V. S.^a a sua alta estima e consideração. Deos Guarde a V. S.^a como cumpre. Paço da Câmara Municipal da Cidade de Itajubá 29 de Janeiro de 1863. Al^{mo} Sr^{es} Doutor Cheffe de Policia da Província de S. Paulo.

Al^{mo} Sr^{es}

A Câmara Municipal desta Cidade resolveo em sessão ordinaria de hoje officiar a V. S.^a para dar quanto antes fim ao calcamento da Rua do Remedio que V. S.^a se acha encarregado. Deos Guarde a V. S.^a Paço da Câmara Municipal da Cidade de Itajubá 30 de Janeiro de 1863. Al^{mo} Sr^{es} Luiz José de Souza Vianna

Al^{mo} Sr^{es}

A Câmara Municipal desta Cidade, cumprindo o obli-

presente na Portaria de V. Ex.^a em data de 10 de Setembro do anno 1833
p.p. declara que da grande utilidade que tem todos os Placidos
terrenos desta Sul de Minas, para toda especie de generos de
consumo, ao que consproua o plantio e cultivo do entrea-
dores, acrepse ser em grande abundancia a plantação
do fumo que faz a principal fonte da nossa riqueza, ac-
crepse que a inda dá o Café a cana, algodão, trigo man-
dioca massosa milho feijão, arroz, em grande abundancia,
a inda acrepse tendo no ramo do Comercio torcinho por co e ca-
dos que tam bem este commercio exporta e importa. E es-
ta os esclarecimentos que pede a Camara Municipal des-
ta Cidade fornecer a V. Ex.^a Deus Guarde a V. Ex.^a
como sempre. Paço da Camara Municipal da Cida-
de de Itajubá 29 de Janeiro de 1853. M.^o Ex.^o Sen.
Conselheiro Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos
Presidente deste Provincia.

M.^o Ex.^o Sen.

Esta Camara Municipal requerido pelo Fiscal ayo Petição
transmette a V. Ex.^a e bem assim os documentos que e contra
um divida, apesar de estar sciuto que o sup.^o não recebe
tal quantia, mandae sem ordem de V. Ex.^a visto já haver de-
corrido mais de dois annos que se ordenou tal pagamen-
to. Digne-se por tanto V. Ex.^a de instruir a esta Corporação
no que lhe cumpre fazer. Deus etc. M.^o Ex.^o Sen.
Conselheiro Fran.^o Diogo Pereira de Vasconcellos M.^o D. Presi-
dente de Minas Geraes.

M.^o Ex.^o Sen.

A Camara Municipal desta Villa arriman ao a Peti-
ção que junto transmette a V. Ex.^a e bem assim os docu-
mentos juntos se V. Ex.^a de alguma forma arredado a res-
peito do que se deve deliberar, e por isso pedia a V. Ex.^a se di-
gnasse instruir a o no que deve obrar. Deus etc.
M.^o Ex.^o Sen. Conselheiro Fran.^o Diogo Pereira de Vascon-
cellos M.^o D. Presidente de Minas Geraes.

M^o Sr^o

Sendo por Lyim cambratível o lugar de Viriador da Ca-
mara, como de Delegação de Policia, e tendo o Sr^o defi-
nitivamente perdido o lugar de Viriador, por ter o contido-
o de Delegad. A Camara resolve em sessão ordinaria
de hoje chamar pela ordem da votação de immediato em
votos para tomar a senta como proprietario, afim de ser
prehenchida a Vaga deixada por Sr^o O que a Camara
lhe communique para seu governo. Deus Guarde
Passo da Camara do dia Janeiro de 1865 M^o Sr^o D
Domicians da Costa Moreira.

M^o Sr^o

A Camara Municipal desta Cidade resolve em sessão ordina-
ria de hoje felicitar o Governo de S. M. I. pela energia e
sabia alitude com que tem sabido sustentar a guerra Anglo
Brasileira por isso deliberou nomear uma commissão de tres
membros, a qual e composta de Sr^o Sr^o Senador Fir-
mino Rodrigues Silva Concellheiro Christiano Benedito
Altoni para afim de por a de Vossa Excellencia fazer
chegar as mãos de S. M. Imperador a felicitação que a
este acompaña. A Camara Municipal desta Cidade
aproveita ao fortuna e caridade para patentear a V^o
sua velleza de gratidão e estimo. Deus Guarde e Sr^o como
cambratível M^o Sr^o Concellheiro Deputado Luiz
Carlos da Silva, substituto mutandi de Senador Fir-
mino Rodrigues e Concellheiro Christiano Benedito
Altoni.

A Camara Municipal desta Cidade de Agudos d. 14

Attesto quanto ao primeiro artigo da petição ^{retira} que foi apre-
sentada, que nao a queisa ou reclamação alguma nesta Cam-
paração contra o judiciario. Quanto ao 2^o attesto que
pelos factos que se representaram nesta Camara

detubidos por um de seus Vereadores, e pelo que consta 134
a esta Corporação peticionario não tem bem um Plaido
prido seus deveres como tudo bem se vi da respectiva ata.
Facs da Camara Municipal da Cidade de St. Paulo
29 de Janeiro de 1863.

M.^{me} Sr.^o Presidente e mais Vereadores da Camara Mu-
nicipal desta Cidade de St. Paulo V. Aderogado Jo. Quirino Fran.
Pereira Junior a bom de seu direito e justiça requer que
V. S. P. attestam de Caífo ao Juramento de Honrosas e
que vercem o seguinte. 1. se ha alguma queixa ou recla-
mação perante essa respeitavel Corporação no sentido de des-
confiança á nomeação do Supp. para Sobdelegado de
Polícia desta Cidade. 2. se no exercicio desse cargo tem
o Supp. cumprido os seus deveres ou se pelo contrario tem
promovido violações e perseguições contra q.^m quer que
seja. O Supp. espera que V. S. P. se lhe faça justiça,
por q. está certo que averdade não lhe pode ser negada
por uma Corporação Publica que cumpre os seus deveres
degnamente. C. R. M. J. F. P. P. J. P.

Supp.

A Camara Municipal da Cidade de St. Paulo desaria
de cumprir o mais sagrado dos deveres de ella, como Cidadã.
fidel e sentimentos nobres, e patrioticos de seus Municipais
não viesse perante o Throno de V. M. pateticos orações,
o jubileo de q. nos achamos profundos pelo fido desmace, q.
teve a emergencia Angola Brasileira, desmace e em
tudo conforme com a dignidade e honra Nacional.

A Inglaterra, Senhor, intendido, que devia calocar
os principios mais sagrados do direito internacional para
com o Brazil, que como uma nação amiga tem sabido
ganhar as sympathias, e amizade da ditha Europa. O
procedimento contrario a todos os principios do direito das
gentes afia combestou os Brasileiros, que não deixando

semper et relatione amicitiae cum nem una Natione estam-
giros se via na clusa necessitate de repellere, in eum
com honra, e audacia desus erant horos insulatos, que
conscios da fraguza de que f. repus bonos da de provas
acorepoune a sua insolencia, querendo a inde impor
ao Brasil conelicoes odiozas, que ja mais seriao occistaf
sem fubra da honra, e dignidade Nacional, por m
filsamente, graças a Providencia, que parece rellar
sobre as destinos do Brasil e asupere as ougach Ingly, o
reputado de Paiz de Ingalterra fo reclusa do pelo
Governo de V. M. que com modo soube sustentor
a dignidade da Naçao, saplrofazendo as fins a es
pectativa dos Brasileiros. Senhor, se esta inersu
ria accretou por ventura alguma qubra para nossa
dignidade ao menos eses Supelaryos qubros fcaes simtes,
que dea avante seu proceder para com nosso Rey, seu
mais sincero, e caritativo, que os Brasileiros amam a soo
Monarcha, e abençoada terra de Santa Cruz, e que não tu
pido um derramar a ultima gota de seu sangue para de
ffender los, a costar de, Senhor, não a subterfugio, que inspire
Sympathias os Brasileiros a impellur como um ferrelle
estata de por todas as habesantes do Sollo Americano, de
qual plemente fazemos parte. Esta Causa avca, Senhor,
suia injusta se dispofe de acudir un commisso ao Governo
de V. M., que na prezente Cogra des provas de sentimen
tos verdaderamente patrioticos, que acco soube re
pellar a arrogante ultimatum Ingly manifestado
pelo Senhor Christie. Este facto, e se não confutur
com os Sentimentos dos Brasileiros avante de seu Paiz, não
pode conferter que se segue ao Governo de V. M. este obaido,
que sua registade mas paginas de noje historico, onde
se veicis os nomes deses Patriotas, marcados em Caractes in
deliveis. Os Brasileiros, Senhor, não são materializados, ellos
comprehendem o valor da honra, e da dignidade de uma
Naçao. O Fero Stajubano, Senhor, não aspira

agora, mas sim a foy, quando esta se obtivera sem 135
quebra da dignidade Nacional, quando fossem Pluvis
e honra e a rima este succeda nos os procellas o que
permittta, V. M. em contraria no pro. Este Municipio de
melhores soldados, que não recitão de amar a ultima poto
de se os amem em prol da Patria, e de se os Augusto Abse-
marcha q. no desenlace de tanto melindrosa, quistão soube
como o primeiro entre os Brasileiros dar provas não equivo-
cas de mais o crisalado patriotismo. Tambem o occaçião a
mais apada para a esta Corporaçãõ fazer sentir o amor,
e fidelidade, q. seus Municipios confagriaõ a Augusta Pes-
soa de V. M., e da Sumilla Imperial, fuzendo ardentis
votos para que o Reino de V. M. se detate q. Historias
annos para que continue a promover a felicidade da Nação
Brasileira. Digno-se pois V. M. de acudir esta tarefa,
porém sem cura. Solicitudão, que esta Camara por si, como
interprete de seus Municipios induspa a V. M. de Guarni-
ção ser Tuis sub ditos.

Atigua em Sessão ordinaria ao 18 de Janeiro de 1868.

M. E. S.

A Camara Municipal desta Cidade de Itajubá accusa a re-
pção da Portaria de 11 de Feb. do anno pp. que por essa E. M. Pro-
videncia lhe foi enviada, e igualmente a Copia da Representa-
ção, que os Habitantes da Freguesia de S. Jõni do Paraizo
induzirão a Assemblia Provincial pedindo a elevaçãõ de
sua Freguesia a Categoria de Villa Esta Corporaçãõ, E. M. S.,
examinando com a devida Colura, e imparcialidade sumilla
te representaçãõ, passo, segundo as ordens dessa Providencia, a dar
a informaçãõ, que entende de justiça, a fim de que V. M. em
tempo Competente o transmitta a Assemblia Provincial
com aquelle Supplemento, que a rectidãõ, e imparcialidade de
sugir. Esta Camara intenda, que não pode, e nem
deve ser elevada a Categoria de Villa a Freguesia de S. Jõni do
Paraizo, e a motivos em que se funda sãõ os seguintes.

Achando-se o Município desta Cidade sobremaneira acanhada para o lado de Norte em razão de ser haver de quinhentos e sessenta e sete léguas de S. Sebastião para a Villa Christina distando suas dividas desta liza apenas uma légua, e para o lado de Sul de a liza da Serra, divisa desta Provincia com a do S. Paulo de justiça, e mesmo de absoluta necessidade que o Município se estenda para outros lados a Bragança não se é quatro léguas, de que era se compoem, como tambem a Freixenda da Comarca dos Curros, e a de S. Paula, lugares estes circunvizinhos desta Cidade. Acresce que de S. João de Paraiço a esta Cidade pela estrada actual a parca se conta de poucas léguas, sendo da parte de Grande, e a esta Cidade, distancia esta, e cortada o Curros da mesma estrada tambem se reduz a poucas. Este passo de Piranguipé que na Representação se pinta de uma forma horrivel não é tam feio, como se duve, e historia de se de os raios de justiça, e verdade certamente para desta arte conseguir seus fins. Não consta que se seja algum alpaço de victimas, e nem mesmo se seja de se fazer. E verdade sua que nas grandes immundações tem acontecido algumas vezes insectos se a passagem a cavallo por S. ou S. Paulo, por um este impedimento de apparecer, desde que se nota que nestas occasiões de se trazerem aridos murchos se em contrão no lugar Curros para nellos se fazer os Curros de se a quem da parte, impossivel este que se pode remover com a factura de um aturo, o qual se pretende esta Camara conseguir, tanto que já implorou do Governo um auxilio para se fazer, sendo assim, como de facto se já mais se pode conseguir esse sacrificio allegado, e muito menos a nota na occasião da Justiça. Dizer-se Uma outra circumstancia bastante por deroza comere ainda para não de

138
poder levar aquella Freguesia a Categoria de Villa, que vem a ser a falta quase absoluta de pessoal para sustentar os diferentes Empregos da Policia, e do Juizo Municipal, e Jofais por que muito em breve a população daquelle lugar não seja diminuta, com tudo ella se compoem gran parte de estrangeiros, e pessoas naticas, e assim com difficuldade se poderão tirar da massa da população luz o quanto pessoas aptas para tais Empregos. Esta Consideração quando assim fôr não se agera, e antes está convicta que fôr a linguagem da voz da massa representada quos habitantes da Fregia grande de já ardentemente dizem de antes de os termos desta Cidade para serem incorporada na projectada Villa parece menos exacto, desde que se observa que nem um dos Cidadãos da Freguesia da Fregia grande annuo o assegurar esta Representação, facto este, que esfoçou a inactividade da allegação em dita Representação. Districto da Conciliação dos Curo, que dita desta Cidade de S. a Ilhaas foi novamente criado com quase metade de seu territorio, já sobre manira a Cantada, tirando se da Freguesia de S. José do Paraito bão o terreno a quem de Rio Caspirari, antigo divisa dessa Freguesia com Pauço Alegre, desanço se o m contibavel divisa daquelle Rio para ser tirada por pequenos rios, travessando por meios de d'elles as Fazendas, por rios, Nallos S. vivencia de Baltes. Esta divisa até foinheiros, collocando se assim as divisas da Conciliação dos Curo uma legoa distante de S. José, onde vai se por consequencia o termino de Pauço Alegre, tal qual exacto esta Cidade para com a ilha Christi na, do tanto em parte de suas divisas apenas uma legoa contra toda a commercialidade e intruzi dos Corros. Da mesma forma prosegue a divisa da Conciliação dos Curo para o lado da Freguesia da Fregia Grande, distando em parte pouco mais de legoa

Com fins de incorporar se, como de facto incorporou
se um ^{mo} e grande bairro de Ribeirão seguen, desanimo-
da da Fregia grande, e por consequencia deste Termo.
A Freguesia de Santa Rita, que outra vez já fez parte
do Município desta Villa, hoje Cidade, está na mesma
distancia com pouca differença para mais, e foi dis-
tincto deste Município sem uma Fregia separavel, e si
pel' Simbolo facto de que a Matriz daquelle Freguesia
se achava collocada a margem de Sapucahy ao passo
que quase todo territorio de que se compoem se para o
lado desta Cidade, maiormente hoje por haver
aquella Freguesia perdido todo o territorio a lém da Serra
Meta-borro, que ficou anexada, e pertencendo a nova
Freguesia da Volta grande, por consequencia parece
a restricta justiça que tanto a Freguesia de S. Rita,
como a da Conceição dos Ouros seja incorporada ao
Termo desta Cidade, pois com isto nada mais se faz do que
restituir aquillo, que sem um motivo justificavel se
havia tirado. Esta Camara pois, ^{Em} como Vigário
de seus Municipios, e em nome d'elles, considerando se com
igual circulo, como um outro q' f. Termo, e chama
uma justa, e Santa Parthena. Ora compondo se o Mun-
icipio desta Cidade apurando se os Direitos, e o da Cidade
de Poyzo Alegre de S. J. por deo de eterna justiça, que se
thecida a Freguesias e districtos se mesclaram dos factos
que contribuintes para o engrandimento d'este lugar,
nem um prejuizo occorreta para aquella Cidade, que
ficando annexa com os Direitos e d'elles de deste
Termo, inseguirmente se torna esse espirito, ou para melhor
dizer e uma justa indemnização do territorio de que este
Termo tem sido espoliado, e assim restituir de se os Direitos Para-
izo, e a Fregia grande suas antigas dividas nada mais
se faz do que restituir o seu ao dono. Com esta diri-
ção, ^{Em} o Município desta Cidade obter um melhoramen-
to, que de justiça lhe é devido, e a Cidade de Poyzo Alegre

de sua boa vontade. Deo. José de Souza Brito. Sec. da
Câmara de São José do Rio Preto em 16 de Janeiro de 1853. M.
João José de Oliveira, e mais seguintes
representando os pedreiros e carpinteiros
em nome dos seus irmãos de Piranguera.

M.^{me} Exp. G.^o

Comunicação esta lugar devida a categoria de Cidadão,
e como é público, e consta do foral, entre tanto até
apresentar esta Corporação suas outras participações
officiaes, e por isso se acha na expectativa sem poder
tomar posse, por falta da referida participação, e assim
esta Câmara ^{procede} ~~procede~~ al. para q. se dignem ordenar a refe-
rida posse e instruir a esta Câmara de Chapecó a seu
respeito, mediante, ou se dem. proceder a uma União
de 2.ª e 3.ª ordens. Pelo Câmara Municipal de São José
16 de Janeiro de 1853.

M.^{me} Exp. G.^o

No Paragrafo de 16 da Lei nº 1145 de 3 de Outubro do anno proxi-
mo passado, acha-se consignada a quantia de 2.000\$000 para ser en-
tregha a Câmara Municipal desta Cidade, como auxilio as obras
do aterro na rua do Esqoto, na estrada da Villa do lado do parente,
e assim mais no Artigo 24 das disposições gerais da mesma Lei a
quantia de 1.200\$000, para auxilio a uma ponte sobre o Rio Piran-
guera na estrada que desta Cidade segue a Pouso Alegre, jagua-
ry e outros Municipios. A Câmara M.^{al} desta Cidade Exp.^{me}
Teni por meio desta succinta representação sollicita de N. Exp.^o
para que se dignem mandar ordem sobre a Collectoria e Mu-
nicipal desta Cidade, ou aliás sobre a Recebedoria da So-
lidade de Itajubá, ordenando a qualquer uma destas Provis-
ções a entrega das quantias acima mencionadas, a esta
Câmara afim de que sem mais perda de tempo se proceda
a construcção de taes obras tão necessarias. Estas obras Exp.^{me}
Teni reclamam tanta necessidade que por vezes esta Câmara
tem reclamado dos antepressores de N. Exp.^o providencias a tal
respeito, e não tem quiddido até o presente conseguir em beneficio

pio' ou contra, a fim de se obter a camara o termo
conhecido de n.º 1.º poder definir o requi-
rimento de prouty e allegar as conculicões con-
vencidas. D. G. a C.ª C.ª M.ª de C.ª de C.ª de C.ª
jubileu n.º 1.º ord. de 8 de Maio de 1863. Affmo
ex.º D.º J.º de Direito da Comarca de Ant.
Lacruide de Rochas

M.º Sr.

Camara Municipal recomenda a V.ª que a bem do ser-
vico publico, sirva se prestar as Fiscal os Policias que o mes-
mo requisitar; para o servico Municipal

Deo Guarda a V.ª

Paco da Camara Municipal de Hajaubá 27 de Maio de
1863. M.º Sr. Joao Fran. Per. Junior etc.
Digno Subdelegado de Policias.

M.º Sr.

Tendo a Camara Municipal neta dacto chamado a si
o procepo que o ex Fiscal Martiniano Indalecio Bibi
fiera instauras contra Jose Manoel Per. Quim, por
infracão de prouturas, convem que V.ª tome conhecimento
do mesmo e promossa osso ultimata, entendendo se para
este fim com o D.º J.º de Direito agrum o mesmo se acha
affecto amais de um anno, e agrum esta Camara ja officio
no mesmo sentido.

Deo G.ª a V.ª

Paco da C.ª M.ª da C.ª de Hajaubá 28 de Maio de 1863
M.º Sr. Procurador da C.ª M.ª Jose Joao da S.ª

M.º Sr.

C.ª M.ª em sepaõ de hoje deliberou nomear a V.ª
S.ª para em commissão apresentarem uma planta e orca-
mento dos concertos precisos na ponte a lim do Sagre-
carij. Camara confiando muito no acrisolado zelo
e patriotismo de V.ª espera que não só aceitará
este servico a bem do publico como tambem o bono
desempinho do mesmo. Deo Guarda a V.ª

Paco da C. M. de Itajubá 27 de Maio de 1853
1853 M^{mo} Sen^r Antonio Pedro Pinheiro
da C. Silveira Thomaz de Souza.

M^{mo} Sen^r

A Camara e M^{al} faz saber a V^{sa} que em virtude da exigencia feita p^o V^{sa} em seu relatório, nesta dacta officia ao Subdelegado de Policia, para lhe prestar as policias que forem requisitadas por V^{sa} a fim de V^{sa} poder fazer as correccoes e que lhe economica para seu conhecimento.

Deos G^o a V^{sa}
Paco da C. M. de Itajubá 27 de Maio de 1853
M^{mo} Sen^r Affonso Joaz Pinto de C. M. D. Fiscal

M^{mo} Ex^{mo} Sen^r

A Camara e M^{al} desta Cidade papa as mãos de V^{sa} o orcamento junto por copia dos concertos precisos na estrada da Serra de Itajubá, conforme fora exigido por officio de V^{sa} de 11 de Setembro de 1852.

Deos Guarde a V^{sa}

Paco da C. M. da Cidade de Itajubá em sessão ordinaria de 9 de Maio de 1853
M^{mo} Ex^{mo} Sen^r.

M^{mo} Sen^r

M. M. recomenda a V^{sa} que tendo de se proceder a eleição para Electores especiais, e bem assim a de um Senador, que V^{sa} dê as necessarias ordens para que no dia marcado não se dê alguma falta na parte que lhe toca.

Deos Guarde a V^{sa}

Paco da C. M. de

Itajubá 25 de Maio de 1853

M^{mo} Sen^r

Jose Joaquin da S^o C. M. D. Procurador da C. M.

M^{mo} Sen^r

A C. M. há por bem recomendar a V^{sa} para que não despenda quantia alguma com sustento de prexos pobres, senão em lista de attestados das edu=

Authoridade.

Deos G^a 85^a

Paco da C. M. de Itajubá 25 de Maio de 1853. Ill^{mo}
Seni José Joaq^o da S^a C. M. D. P. da C. M. de Itajubá

Ill^{mo} Seni

A C. M. desta Cidade accura ter recebido o officio
de V^{sa} datado de 28 de Abril do corrente anno,
ao qual acompanha, o que adorno destinado para
se escripturar os nomes dos que pretenderem li-
cencia para abrirem casas de negocio e para
continuaçao dos mesmos.

Deos G^a 85^a

Paco da C. M. da Cidade de Itajubá 25 de Ma-
io de 1853 Ill^{mo} Seni Official Maio
da mesa de rendas Provincias Joaq^o Cipriano Peiti.

Ill^{mo} Ex^{mo} Seni

A C. M. desta Cidade, accura a Portaria de V^{sa}
de 23 de Abril do corrente, sciificando porem
que deitou de ser recebido por esta Camara os
officios dirigidos aos Juizes de Paz mais cotados
deste Termo, que menciona a mesma Portaria
e que nesta data a Camara officiou aos men-
cionados Juizes de Paz neste sentido, isto e reme-
tendo a competente copia.

Deos G^a 85^a

como e mister. P. da C. M. da Cidade de Itajubá 25 de Maio de 1853. Ill^{mo} Ex^{mo} Seni
Conselheiro Presidente da Prov^{ca} de Minas Geraes.

Ill^{mo} Seni

Deverendo proceder se a eleiçao de um Senador para pre-
hensimento do lugar vago na respectiva Camara pro-
leição do Conselheiro Fran^{co} Diogo Per^o de base, e acham-
dose pelo Ex^{mo} Conselheiro 1^o Vice Presidente da Provin-
cia, marcado o dia 15 de Agosto p^o futuro para eleger-
se os eleitores especiais de que trata o art^o 80 da lei^a

387 de 19 de agosto de 1846, e Decreto n.º 553 de 110
10 de julho de 1850, sendo feitos iem mex antes pe Plúrida
lo Juiz de Paz do actual quatrienio. E mais que os E-
litoris especiais apim nomeados se reunão em sessã
preparatoria no dia 14 de Setembro seguinte, nas si-
des dos respectivos Collegios, e no dia immediato de pois de
verificados seus diplomas procedã a Eleiçã de tres Ci-
dadões d'entre os quaes tem de ser feitos a escolha de
conformidade com o disposto n.º do Art.º 28 do Decreto
2621 de 22 de agosto de 1850. O que communique a V.ª S.
para a devida intelligencia e execuçã da pre-
sente ordem o que lhe hei por bem recomendar.
Pau da C. M. 28 de Maio de 1853.

M.º Senr

Assaber esta Camara, pela leitura de officio de V.ª S.º datado de
7 de Maio do corrente, que tendo de hir para Villa Formosa de Elze-
nes, a onde pretendi girar sua residencia, que por isto não podia
tomar mais parte nos trabalhos da Camara como Vereador.

A. M. desta Cidade faltaria a um dos seus mais Sagrados
deveres se por ventura deixasse de fazer chegar ao conhecimento de
V.ª S.º os sentimentos que acaba de ter com a perda de um dos or-
namentos desta Corporaçã, por sua reconhecida intel-
ligencia e honradez de que deo equivoacas provas, e ainda
mais pela sua decidida imparcialidade e replitã no
honroso cargo de Vereador, e na espinhoza commissaõ de
redaçãõ.

Quisa V.ª S.º aceitar os protestos de consi-
deraçãõ e estima desta Camara como mais efficaz provas
de reconhecim.º e gratidãõ. D.ª J.ª V.ª P. da C.º
de Itajubã de 1853. M.º J. D.º Camillo
Rebello de A.º Valhara,

Augusto e Dignissimo Senr Representante da Cãcã Braz.

A. M. desta Cidade de Itajubã Provincia de Minas,
aquecendo o pençam.º do Ex.º Senr Deputado, Esaristo

Ferreira da Veiga, vem perante vós solicitar a apro-
vação de um projecto que eleva a Cidade da Campa-
nha a Capital de Provincia, com a denominação de
Provincia de Minas do Sul, Sim Augusto e Dign^o
Sen^o, Representante da nação Brasileira. Distando
esta Cidade a nova projectada Provincia, a apenas 18
legoas, e mais de 70 da sede do Governo da Provincia,
suas necessidades são desconhecidas, e quasi nunca sap-
tifeitas, sem duvida pela grande distancia de 70
legoas, do centro Governativo da Provincia, sendo como
um corpo estranho a esta, o que tem causado atrazo
material e moral, desta Cidade, o que poderia
hoje estar muito florecente; se a longo tempo estivesse
mais unida a uma Administracão que estando
mais em contacto com as necessidades da Provincia
pouca mais de prompto acudir-lha; por que nem só a
grande falta de vias de communicacão faz com que
se torne desconhecidas essas necessidades, como tam-
bem imprevidente e innovatoria açao da Justice e
outras muitas razões que seria longo enumerar-
se, tem contribuido para que este projecto se conver-
ta em lei, o projecto que eria uma Provincia na Ci-
dade da Campanha, com a denominação de Provin-
cia de Minas do Sul, cada vez tome maior incre-
mento. Al. M^{al} de Itajubá pois, dirigendo-se a
essa Assembléa Geral, não perderá o ensejo que lhe
offerece a inda uma vez fazer patentes o seu Pa-
triotismo e decidido zelo pelo bem do Paiz

Deo G^e como é mister aos Augustos e Dig^{no}
Sen^o P. da C. B. Faco da C. M. de Ita-
jubá em sepaõ ordinaria

M^o Ex^{mo} Sen^o
Al. M^{al} para assim de U. C. ap^{re}sentado
ce do S. M^o p^ovidendo a propagação de
proximamente de reserisar medidos p^oitor no p^opo p^opo G^o

Quir de S.ª A.ª a vista dos documentos e p.ªs em 11/1
todas pelo peticionario não tem o que opor ao Placido
pe a dita petição. D.º F.º E.º Paes C.º
Ab.º de Quilho de 1863

M.º S.º

A Camara Municipal deliberou hoje em sessão sollei-
tar de S.ª a reforma das posturas que se achã sob
aguarda de S.ª como membro da commissão das
mesmas, a fim de que esta Camara resolva sobre
as mesmas, outis sim, a Camara espera que S.ª
encarceidam^{to}

lhe remetta o objecto de que trata no estado em que por
exemplo se achã, pois segundo consta já as mensuras
das posturas se achã organizadas e assignados por
dois membros encarregados de organizar as mesmas
podendo fazer como lhe comp.ª as observações que
achã justo. Deus Guarde a S.ª como é devido
ao S.º Vereador. F.º da C.º M.º da Cid.º de Sta.ª Cruz
9 de Julho de 1863. M.º S.º Quir Achilles Salomon.

M.º S.º

Constando a esta Camara que V.ª não realiza mais a sua mu-
dança e considera para que se digue prestar a Camara como é
natural de seu patriotismo, os auxilios e coadjuvancia de suas
luzes com cujo ap.ªtamento ficará a Camara orgulhosa p.
contar a V.ª no numero de seus membros. F.º da C.º de Ju-
lho de 1863 M.º S.º D.º Candido Rebello de S.º P.º

M.º S.º

Em sessão de 28 de Maio do corrente anno resolveu esta Camara
determinar a V.ª que empregue todos os esforços diga
todos os recursos das posturas, a fim de evitar as aguas
estagnadas nos terrenos quer publicos quer particulares
esta Camara espera que V.ª dê em prompto cumprim^{to}
a esta ordem. Secretari.º da C.º de Julho de 1863. M.º S.º

Senhor Fiscal da Freguezia de... *M^o Sen^o*
Aparecendo nesta Camara uma peticao de Cidadão Escriu^{ta}
da Silva Campista, na qual patencia que tendo pedi^{do}
da V^o uma certidão constando da qualificação nel^{ta}
tima a que se procedera nesta Freguezia, que V^o nem
si tem se negado a papa-la como tambem negado o res^{po}
spectivo Livro ao Secretario desta Camara para elle
papas a dita certidão, procedis este que segundo dis^{po}
sitionario que tem dado motivos a haver desconfi^{an}
ças de que a qualificação dos nomes dos votantes se
achão ficiados, esta Camara solicita de V^o o dito
livro no mais curto espaço de tempo para conhecer
da gravura que hoje lhe foi apresentada pelo dito
Cidadão e que em tempo lhe descolera o referido
livro officialm^{te} como e de Lei. Deo Guarde
a V^o. F. da C. 7 de Julho de 1858.

M^o Sen^o Juiz de Paz da Freguezia da Villa
Antonio Ribeiro Cardoso.

M^o Sen^o
A Camara Municipal desta Cidade de Itajubá accuzo o
recebimento do officio de V^o com data de 30 de Abril
ultimo, recommendando a esta Camara toda sua influen^{cia}
afim de haver concorrência dos productos naturaes
es e industriaes deste lugar, para exposicao desta Pro^{vin}
cia: a Camara nem si papa a dar as providencias
como tambem papou Edictaes convidando aos Expro^{po}
sitores a trazerem seus productos a esta Camara
para serem remettidos a esta Capital.

Deo Guarde a V^o como e mister. F. da C.
Camara M^o da Cidade de Itajubá 8 de Julho de 1853
M^o Sen^o Pres^o e Vereadores da Camara M^o
cipal da Cidade do Ouro Preto.

M^o Sen^o
A Camara M^o desta Cidade, accuzo o recebimento
do officio de V^o datado de 25 de Maio ultimo,

declarando nas estas em vigor a Ley n.º 1145 que 1112
consignou 2.000.000 para a ajuda do concelho Placido
da rua do Engoto, e 1.000.000 para a Ponte de Piran-
guissu, e que tomariam oportunam^{te} em consideração.
A Camara compenetrando-se pelo bem estar de seus
Municipes resolveu deliberar officiar a V. Ex.^a
a entrega das ditas quantias, nem só por que hoje
a Ley está em vigor, como também o mau estado
em que se acha esta rua ea Ponte do Engoto, não per-
mitte que esta Camara feize os otros e deixe pas-
sar impugne por mais tempo as reclamações do publi-
co, e o mau transitu que ao publico offerrece semilhante
rua, e a Ponte do Engoto, seria longo qualificar-se
os estados de ruindade, por ipso a Camara espera
que V. Ex.^a a este seu ultimo reclamo se compenetraria
das razões apresentadas por esta corporação, só em
pról do publico, e mandará entregar as referidas
quantias para o fim a que foram applicadas.

Deos Guarde a V. Ex.^a como é mister. Faco da Cam.
M.^{da} da Cid. de Itajubá em sepo^o ordinaria de 8 de
Julho de 1853. M.^{do} Ex.^{mo} S.^{no} Conselheiro
Prez da Provincia de Minas Geraes Joao Chris-
tophiano Soares.

M.^{mo} S.^{no}

As informações prestadas por V. Ex.^a hoje a esta Cam.
corporação, relataram a louca pertencente a esta
Municipalidade, que o ex. fiscal Antonio José
Mazinho, em seu uzo particular detriorou e desin-
caminhou varias peças de que se compunha a
referida louca marco a esta Cam.^a officiar a V.
Ex.^a para que pelo meio legal obrigue ao ex. fiscal
Mazinho a endemizar a esta corporação dos preju-
izos e danos causados pelo mesmo, na referida
louca trazendo oportunam^{te} ao conhecimento desta
Camara as deliberações tomadas por V. Ex.^a e qual

o resultado obtido na applicação da presente ordem.
Deos Guarde a V.ª. Faco da C.ª M. da Cid. de
Stajuba 8 de Julho de 1853. M.ª Senr. Fiscal
Sador da C.ª José Joaquim da S.ª

M.ª Senr

A Camara Municipal ordena a V.ª que pro-
ceda os concertos reclamados na via atrás do
muro, confrontando com o Reg.º de Brito-
nia excedendo estes a quantia de seis milreis
o que cumpre. Deos Guarde a V.ª
Faco da C.ª M. da Cid. de Stajuba 9 de Julho de
1853. Senr. Fiscal da Villa.

M.ª Senr

A Camara C.ª M.ª desta Cid. accusa o recebim.º do
officio de V.ª com data de 20 de Maio ultimo,
acompanhando um pequeno embrulho, com se-
mentes de algodão vindas da Republica do
Peru, para serem distribuidas pelos fazendeiros
deste lugar, sendo em pequena quantidade as ditas
sementes, e havendo grande numero de pessoas
que desejão cultivar esta planta. A Camara for-
cada pelo desejo de seus M.ªs, solicita de
V.ª uma quantidade maior das ditas semen-
tes, podendo ellas serem remetidas para o
Porto de Paraty a entregar a C.ª B.ª e Cam-
pro, pois que esta Camara ap.ª que tiver
sciencia do remittim.º das mesmas em continente
afará conduzir para este lugar. Deos
G.ª a V.ª como cumpre. F.ª da C.ª M.ª da Cid.
da Cid. de Stajuba 9 de Julho de 1853. M.ª Senr.
Senr. Secretario do Governo da Prov. de Minas Ger.ª

M.ª Senr

A C.ª M.ª recomenda a V.ª que de as precizas

ordens, a fim de que no dia 9 de Agosto futuro 43
no tenha lugar a Eleição de Eleitores que deverão
deverem escolher os novos Deputados à Assembléa
Geral, e outro sim que igualmente V.S.^a prossi-
dencie em ordem que os Eleitores se reunão as 9
horas da manhã do dia 7 de Setembro futuro
em sessão preparatoria para verificação dos
diplomas, a fim de procederse no dia 8 do cor-
rente a Eleição dos Deputados. A Camara com
instanciã pede a V.S.^a o cumprim^{to} da presente ordem
Deos Guarde a V.S.^a P. da C. C. M. da Cid^e de
Tajubá em sessão ordinaria 9 de Junho de 1853.
M^{mo} Sr^o Juiz de Paz mais votado da Freguesia
de S. Jose do Paraizo.

M^{mo} Sr^o Juiz
A C. C. M. desta Cidade accusa o cumprimento
dos officios de V. Ex.^a datados de 23 de Maio 5 e
9 de Junho ultimo, dando certeza a V. Ex.^a da
fiel execução das ordens constantes dos mesmos.
Deos Guarde a V. Ex.^a como cumpre. P. da C.
C. M. da Cid^e de Tajubá em sessão ordinaria 9 de
Junho de 1853. M^{mo} Sr^o Conselheiro Pre-
zidente declina João Christóvão Soares.

M^{mo} Sr^o Juiz
Officio do Ex.^{mo} Governor da Provincia, datado de 9 de
Junho ultimo, a esta Camara, declara achar-se
transferido para o dia 13 de Setembro proximo fu-
turo a Eleição de Eleitores especiaes, devendo V.S.^a
dar as necessarias ordens para o dito dia, o que a
Camara ha p^o bem recomendar a V.S.^a Deos G^o
V.S.^a P. da C. C. M. da Cid^e de Tajubá em sessão or-
dinaria de 9 de Maio de 1853. M^{mo} Sr^o Juiz de
Paz mais votado da Freguesia da Soledade de
Tajubá

M^{mo} S^{no}

Além da ordem e regularidade para o serviço Municipal, cumpre que V. S.^a de com antecedencia aos dias 1^o dos mezes de Janeiro, Abril, Julho, e Outubro, remeta a esta Camara o relatório de pa. Freguezia. Deos G^o a V. S.^a P. da C. M. da Cid^e de Stajuba em sessão ordinaria de 9 de Julho de 1853. S^{no} Fiscal da Freguezia da Soledade de Stajuba.

M^{mo} S^{no}

A. C. M. desta Cidade, ordena a V. S.^a que proceda a um concerto provisório na ponte além do rio Sapocahij, não excedendo esta a quantia de dez mil réis, servindo-se entretanto V. S.^a das madeiras que se achão a sua disposição pertencentes a esta Municipalid^e, reservando os planos que são destinados para os concertos das enxovias da cadeia. Deos Guarde a V. S.^a P. da C. M. da Cid^e de Stajuba em sessão ordinaria de 10 de Julho de 1853. S^{no} Fiscal da Freguezia da S.^a

M^{mo} S^{no}

Para ser de utilidade publica um monte de terra existente entre a casa de Antonio Cardoso, e a calçada defronte a casa de Luiz José de S^o Vianna, não seja vedado ao publico o tirar da mesma terra, e, ser pelo contrario, então V. S.^a presistindo na ordem que tem dado para não se tirar da li terra, segundo consta a esta Camara, queira emmediatam^{te} orientar a esta Camara a respeito. Deos G^o a V. S.^a P. da C. M. da Cid^e de Stajuba em sessão ordinaria de 10 de Julho de 1853. S^{no} Fiscal da Ville.

M^{mo} S^{no}

A. C. M. desta Cidade ordena a V. S.^a que prosiga nas

abertura do caminho, que principiando do lugar 144
a onde mora Anna Róiz a seguir pelo Brejo Ráido
do Esgoto, outro sim, servindo-se para este fim do alinhamento
existente para o referido rompimento do dito
caminho, communicandose ao Fiscal a presente ordem.
Deos Guarde a V. S.^a J. da C. M. da Cidade de São João
em sepas ordinaria de 10 de Julho de 1853. J. M.^{mo} Sini
Procurador da Camara e Municipal.

J. M.^{mo} Sini

A. C. M. desta Cidade, ordena a V. S.^o e nesta data
faz o mesmo ao Sini Procurador, que tendo em f.º ob-
servancia o alinhamento, da r.ºa, que principiando
do lugar da casa em que mora Anna Róiz vai ter
pelo brejo do Esgoto, e outros pontos, proceda o rompi-
mento da referida r.ºa, com toda a brevidade pos-
sivel, e ate mesmo se necessario for a chamada dos a-
linhados para sanar qualquer duvida que por
ventura appareca, fica V. S.^o pelo presente authori-
sado, e que a Camara lhe recomende o rompimento
e p.ºstura da presente ordem. Deos G.^o a V. S.^a
J. da C. M. da Cid.^e de São João em sepas ordinaria
de 10 de Julho de 1853 J. M.^{mo} Sini Fiscal da Villa.

J. M.^{mo} Sini

A. C. M. desta Cidade, tendo um pequeno terreno sem
serventia alguma publica, pa se achar este serventado
por outros de particulares, pede permissoes a V. S.^a
para dispor do mesmo pelos meios legaes, visto ser
esta occasiao mas usada por haver pretendentes de
mencionado terreno. Deos G.^o a V. S.^a como e desi-
do. J. da C. M. da Cidade de São João em sepas
ordinaria de 10 de Julho de 1853. J. M.^{mo} Sini
Sini Concelheiro João Crispiano Soares
Deputado Presidente de Almas.

M^{mo} Senr

Sendo V^{ra} nomeado Fiscal Supplente desta Freguesia
convém que as 10 horas da manhã do dia 13 compare-
ça na sala das sessões da Camara a fim de prestar
juramento e tomar posse do referido lugar.

D^a G^a V^a S^a J. da C. e M. em sessão ordinaria
de 11 de Julho de 1863. Senr Antonio Alves do Brej.

M^{mo} Senr

Não convindo abem do serviço publico que V^{ra}
continue a exercer o emprego de Fiscal Sup-
plente da Freguesia desta Villa, resolveo
esta Camara em sessão de hoje demittido
do referido lugar.

D^a G^a V^a S^a J. da C. e M. da Cidade de Itajubá em sessão ordinaria de
11 de Julho de 1863. Senr ex Fiscal Supplente
Galdino Pereira de Almeida.

M^{mo} Senr

A C. e M. em sessão de hoje resolveo considerar a
V^{ra} para comparecer segunda feira no Paço
das sessões da mesma, a fim de prestar juram^{to}
e tomar parte nos trabalhos das sessões. Des
Guarche a V^{ra} J. da C. e M. da Cidade de It-
ajubá em sessão ordinaria de 11 de Julho de
1863. M^{mo} Senr Exaristo da S^a Campista
Dignissimo V. S.

M^{mo} Senr

Constando a esta Camara que o Escrivão depe-
Collectorias, Jose Bento Periz Gama, aban-
donara o referido lugar, convém que V^{ra} abem
do serviço publico, informe circunstanciada^{te}
a respeito do procedim^{to} do dito Escrivão. A Ca-
mara aproveita esta occasião para elogiar lo pelo
bom desempenho com que V^{ra} tem prehenzi-
do o lugar que occupa. D^a G^a V^a S^a

como cumprir. P. da C. M. da Cid. de Stajubá 145
há em sessão ordinaria de 11 de Julho de 1853. Ilmo
M^{mo} Sr^o Off. Antonio Pio Custos de C. M. de C. M. de C. M.
Dig^{mo} Collector Municipal desta Cidade

M^{mo} Sr^o Conselheiro

Camara Municipal desta Cidade, tomando em con-
sideração o pesado trabalho a cargo do seu Secretario,
em face do pequeno ordenado que o mesmo recebe,
resolves em sessão de hoje por unanimidade de votos,
o augmento de mais cem milreis, a titulo de grati-
ficacão, ficando o mesmo desde já percebendo a
quantia de 400000 reis annualmente, e por isto esta
Camara pede approvaçãõ provisoria de V. Ex^a pa-
ra esta resoluçãõ, até que definitivamente seja
pela C. M. da Cid. de Stajubá. A
Camara espera que V. Ex^a conhecendo o quanto
é util a uma Corporaçãõ um empregado desem-
boldado no expediente, e tudo mais que da hi se se-
gue; concordará no que esta Camara acaba de pro-
por a V. Ex^a, se dignando prestar sua sançãõ
Deus Guarde a V. Ex^a como cumprir. P. da C.
M. da Cid. de Stajubá em sessão ordinaria
de 11 de Julho de 1853. M^{mo} Sr^o Conselheiro
João Crispiniano Soares. Dig^{mo} Presidente
de C. M. de C. M. de C. M.

M^{mo} Sr^o Conselheiro

C. M. da Cid. de Stajubá, cumprindo um grato dever
tem a honra de fazer chegar, ao conhecimento de V. Ex^a o prazer
e satisfacão de que se acha provida pelo facto da acer-
taçãõ e bem inspirada escolha feita por C. M. o Impe-
rador, para Presidente desta Província na per-
soa de V. Ex^a. Sin^o Sr^o Conselheiro, esta Camara não desconhe-
ce que o Ex^{mo} Governo apim procedendo só teve em vista o ta-
lento, o merito e o tino administrativo que caracterisao a pessoa

preza de V. Ex.^a, por quanto em epochas de tanta gra-
vidade, em epochas como a presente, que os partidos
políticos enflamados da intima convicção da pu-
reza de seus principios disputão com interesse o
triumpho de suas idéias, em que talvez o senti-
mento pessoal confunda o exercicio dos direitos políticos
dos Cidadãos com a boa ordem que deve reinar
ante as urnas no appello feito a V. Ex.^a, se a intel-
ligencia a par da prudencia de V. Ex.^a será a
garante da tranquillidade publica, então in-
calculaveis em erglancias difficeis de qualquer
provincia. Espino pois esta Camara reconhe-
cendo, que a cauza publica tem de ser mantida
sem inconveniente algum, se congratula em con-
gratular-se com V. Ex.^a por um semelhante
facto, movimento quando está convencida de
que n'esta Cidade não se reproduzirão mais
as scenas de sangue que a enlutaraõ no anno
de 1861, por que contra ellas se oppoem a
sabedoria, a justiça, e a moderação do C. D.
ministrador escolhido para esse fim: pois
que, para coadjuvar-l-o em tão nobre empre-
nho, tem a felicidade de contar a testa dos
cargos policias, homens verdadeiramente
patriotas e honrados que respeitão e sabem
fazer respeitãr a Lei, em sua inteira appli-
cação como interpretes da severa politica
de paz e justiça emanada do Governo Impre-
rial. Deo' G' a V. Ex.^a muitos annos como
i de miter. Jaco da Cam.^a C. D. de Sta. Juba
11 de Julho de 1863. *J. J. J.*
Sind. Conselheiro Doutor João Crispini-
ano Soares. C. M. D. Presid. desta Provincia

Não sendo plausíveis as razões apresentadas a esta Placida
 Camara pelos Senhores Vereadores Luiz e Achilles Salo-
 mon, e Antonio Luiz e Alves de Noronha, pedindo
 dispensa de comparecer para tomar parte nos tra-
 balhos das sessões, foram multados em 4000 dia-
 rios por espaço de seis dias cada um dos Senr^{es}
 acima, e igualmente o Senr Vereador Francisco
 Vieira da Silva por não comparecer aos trabalhos
 da Camara, e nem officiar, apresentando as razões de
 que se prevaleceu para não comparecer. Deverão
 V. S.^{as} immediatamente promover a cobrança das
 referidas multas, dos mesmos Senr^{es} Vereadores.
 Deus Guarde a V. S.^{as} Jaco da C. M. da Ci-
 dadade de Itajubá em sessão ordinaria de 13 de
 Julho de 1853. M^{mo} Senr Procurador da
 Camara C. M. al Jose Joaquim da Silva

M^{mos} Senr^{es}.

Requerendo a esta Camara o Alferes Joaquim Pinto de
 Noronha, uma gratificação pelos serviços prestados ao publico
 e, com o esgotamento do brejo de Ergoto, como melhor verá V.
 V. S.^{as} da petição junta, e tendo esta Camara digno esta Conju-
 ração de levar ao conhecimento do Governo da Provincia
 esta exigencia, a fim de ver se o mesmo concorda com o
 pedido, do dito Alferes, por isto a Camara nomeou
 uma commissão composta de V. V. S.^{as} para apresen-
 tarem um orçamento só das benfitorias feitas pelo
 Alferes no brejo de que se trata. Deus Guarde a
 V. V. S.^{as} como é mister. Jaco da C. M. em sessão
 ordinaria de 11 de Julho de 1853. M^{mos} Senr^{es}
 Majors Joaquim Tavares e José da Gama. Jose Joa-
 quim da S.^a e Antonio Pedro da Silva.

A Camara Municipal da Cidade de Itajubá 1863 Attesta
de baixo do juramento que o delegado pelo peticionario Doutor
Domiziano da Costa e Moreira sua petição rectra é verdade, pois
que a sua moderação como Delegado de Policia desta Termino é
digna de louvor, e mais apisa que sobre a fabulosa queixa
derigida pelo Tenente Carmel Junior e outros, a S. M.
O Imperador contra o peticionario no caracter de
Authoridade ja ficou destruida com a resposta que
esta Camara deo a S. Ex^{ta} o Srs^o Conselho Presi-
dente da Provincia em resposta a mesma. Paço
da C. e M. da Cidade de Itajubá 10 de Setembro
de 1863

M^o Ex^{to} Srs^o Conselho

A C. e M. accusa a recepção do Officio que S. Ex^{ta} lhe derigiu em
data de 14 de Agosto do corrente anno, e ao mesmo paga a res-
ponder. Sabe S. Ex^{ta} saber qual o procedimento das actua-
es Authoridades policiaes desta Termino, qual sua morali-
dade, e conducta a Camara entende que devendo a S. Ex^{ta}
toda a franqueza e lealdade ja mais conteria occultar em
relação as ditas Authoridades qualquer circumstancia que
de alguma maneira podese interpretar tomandolas dig-
nas de censura. Em um lugar como este em que a intri-
ga politica larra em sua maior intensidade, em que
pelas circumstancias natural dos factos se deve tem-
er que a segurança individual seja enxada pelas
exaltações de certos espiritos freneticos e turbulentos
onde se procura por todos os meios desacatar as Authorida-
des, fazendo se propalarem boatos subversivos de ordem e
tranquilidade publicos, onde de proposito se tenta ins-
cular no espirito da população a necessidade de inter-
minio das actuaes Authoridades designando se para
tal fim o dia das Eleições, onde certos homens que ou-
tra se consideram donos da terra são os primeiros
a darem estes terriveis exemplos, fazendo entrar na Cid^e
em grupos a regimentados, seus apangados, que por

conselho dos patronos harias desobediencia a ordem das autoridades 147
dades, deixando de comparecer como policias ao ser Pluido
rico publico, e de pois em companhia de seus patronos
apresentar as mesmas autoridades, com a sua presenca
arrogante e provocadora, nem mesmo apim Ex^{mo} Sen^{or}
conseguiram que as autoridades em questao se deman-
darem e commettem desatinos pelo contrario procedi-
rao a the final com a maior prudencia e moderaçao
tendo sempre em vista a lei e direito dos Cidadãos ja
mais fazendo uma si priza que se propa reputar de ar-
bitraria e a frontosa. Apim pois Ex^{mo} Sen^{or}, entendi
esta Camara que as actuaes autoridades revertendo se
de prudencia e energia para conter um povo desre-
grado e exaltado, e evitar por sem duvida as scenas
sanguinolentas de Janeiro de 1851 pelo que se tornai
dignos de louros na oppinião sensata. A representaçao
que alguns Cidadãos desta Cidade dirigiram a S. M.
Imperador contra as autoridades desta Cidade, da qual
V^{ra} Ex^{ta} remette copia a esta Camara nada mais e do que
um tecido de falsidades si com o fim de ver se desta arte con-
seguiram a demoralizaçao das mesmas, e consequentem-
te a sua destruiçao. Em resumo saõ estas Ex^{mo} Sen^{or}
as informaçoes que esta Camara julga de seo dever
dar a V^{ra} Ex^{ta}. Deo Guarde a V^{ra} Ex^{ta} muitos annos.
Faco da C. M. da Cidade de Hajauba em sepaõ extraor-
dinaria 10 de Setembro de 1853. M^o Ex^{mo} Sen^{or}
Conselheiro Joas Crispiniano Soares, muito digno
Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Ex^{mo} Ex^{mo} Sen^{or}

Assim como M^o Sen^{or} para em sepaõ
de hoje nomeou um M^o Sen^{or} para
e representado de N. S. e Antonio Pedro
de Filho Soares Thomaz

M^{mo} S^{rs}

Promova V. S.^{ta} pela melhor legar a venda de um animal que pelo Tenente Coronel Cautano Ferreira da Costa foi entregue a esta Municipalidade de como bens do accazo, a fim de que o seu producto seja quanto antes recolhido ao Cofre. Deus Guarde a V. S.^{ta} Paço da C. e M. de Itajubá 1 de Outubro de 1853. S^{rs}. Procurador da Camara.

M^{mo} Ex^{mo} S^{rs} Conselheiro

A Camara Municipal desta Cidade accusa a recepção do officio de V. Ex.^{ta} com data de 7 de Julho ultimo, acompanhando ao mesmo um exemplar da carta geographica da Provincia. Deus Guarde a V. Ex.^{ta} como e mister. Paço da C. e M. da Cidade de Itajubá 7 de Outubro de 1853. M^{mo} Ex^{mo} S^{rs} Conselheiro José Crispiniano Soares M. D. P^{re}z. de Mⁱⁿor.

M^{mo} Ex^{mo} S^{rs}

A Camara Municipal desta Cidade, faz sciencia a V. Ex.^{ta} que os officios de que trata o de V. Ex.^{ta} com data de 11 de Julho ultimo não foram recebidos por esta Camara, salvo porim foram distribuidos pelo Agente do Correio. Deus Guarde a V. Ex.^{ta} como e mister. Paço da C. e M. de Itajubá 7 de Outubro de 1853. M^{mo} Ex^{mo} S^{rs} Conselheiro José Crispiniano Soares M. D. P^{re}z. de Mⁱⁿor.

M^{mo} Ex^{mo} S^{rs} Conselheiro

A Camara Municipal desta Cidade, tendo levado ao conhecimento de V. Ex.^{ta} a necessidade de fazerse alguns melhoramentos em acadia deste lugar, acaba de receber em resposta o officio de V. Ex.^{ta} em que faz sentir a não existencia de Cota para esse fim no presente exercicio, e por isso a Camara entendendo que a urgencia deste servico reclama algum auxilio dos Cofres provinciaes espera pois, que V. Ex.^{ta} se dignará tomal-lo na devida consideração, a fim de que a C. e M. Provincial destine para este servico alguma Cota na proxima futura sepra. M^{mo} Ex^{mo} S^{rs} Conselheiro José Crispiniano Soares M. Digno P^{re}z. da Provincia de Minas Geraes

M^{mo} S^{rs}

Em sepra de hoje esta Corporação nomeando uma comissão de V. S.^{ta}

os Cidadãos José Maria Ribeiro de Carrutha, e Manuel Feliz de
 Alvaranga e Silva, a fim de que proceda um exame na riva que fluída
 principiança de onde mora D. e Anna Roiz finda pelos fundos do
 cemiterio publico, veja se a abertura da mesma riva é de utilidade pu-
 blica, e se existem terrenos desoluto, que si com o comprimento desta se po-
 de conhecer, visto que a esta Camara denunciou o Fiscal haver por este
 lugar varios terrenos, sem donos. E assim apim que V.ª de acordo com os
 mais membros examinando o beco entre Vicente Ferreira Damaceno Salles, e
 José da Silva Machado, veja se o dito beco tem um topume no fim, o qual
 se dá ao publico a agua existente no mesmo. Espiera pois esta Camara
 que V.ª se dignara aceitar esta commissão em beneficio publico. Deus
 Guarde a V.ª P. da C. M. da Cidade de Hajaubá 13 de Outubro de
 1863. M.º Senr Martiniano Indalecio Ribeiro

M.º Senr

A Camara devolve a V.ª as contas deste presente trimestre que não poderão
 ser approvadas em consequencia das differentes irregularidades que na
 mesma se encontra como verá V.ª do relatório da commissão junta apim
 de que sanadas estas, possa ser ellas remittidas a a.ª p.ª. Deus
 Guarde a V.ª P. da C. M. de Hajaubá 13 de Outubro de 1863. M.º
 Senr Procurador da Camara.

M.º Senr

Quirando se o Alferes Francisco Xavier dos Santos, que o Cidadão Igna-
 cio João de Oliveira, e outros não concluirão a abertura da estrada que
 passando por terras do dito Alferes vai ter ao Piranguinho, cumpre que
 V.ª M.º investigando do facto obrigue pelos meios legais as ditas Ignacio
 João a abrir a dita estrada, visto que apim se obrigou. Deus G.ª
 V.ª M.º P. da C. M. de Hajaubá 13 de Outubro de 1863. Senr
 Fiscal do Districto da Cidade.

M.º Senr

A Camara ordena a V.ª para que com urgencia faça abrir o cami-
 nho que da Freguezia segue para onde morou Estolpho Schirust
 passando por terras do Cidadão Joaquim Pinto da Fonseca. Deus
 Guarde a V.ª P. da C. M. de Hajaubá 13 de Outubro de
 1863. M.º Senr Fiscal da Freguezia de S. Caetano.

M^{mo} Sr^o

A Camara e Municipal accusando a recepcao do seu ultimo relatório faz-lhe sentir que seja mais minuciosamente dito mais minuciosamente em seu relatório para que a Camara com conhecimento de causa, possa saber qual a maneira por que tem sido neste lugar arrecadados seus rendas. Isto que consta ter havido ahi bastante distincto nesta parte Deo Guarde a V^{ma} C. M. de Stajuba 13 de Outubro de 1863. Sr^o Fiscal do Distrito de S. Jo. do Paraiso.

M^{mo} Sr^o

Arista do maõ estado em que diz o Fiscal desse Distrito achar-se as pontes sobre o rio Capocahij-minim e Allambari; esta Camara nomeou uma commissão de V^{os} Cidadaes D^o Domiciano da Costa e Moreira e Jo. Vieira Carneiro e Silva, para que apresentando uma planta e orçamento dos reparos necessarios possa utra Camara mostrar perante a V^{ca} a necessidade de fazer obras. A Camara pois sciente da parte atira que V^{ca} toma no bem estar dos riandantes que por esse lugar sem remedio transitam espera sua benévola assistencia neste trabalho. Deo Guarde a V. S. C. M. de Stajuba 13 de Outubro de 1863. Sr^o Joaquim Floriano de Oliveira

M^{mo} e Reverendissimo Sr^o

A Camara e Municipal da cidade de Stajuba; tem a honra de se dirigir humilde e respeitosa mente a V^{ca} Rev^{ma} para offerecer pedir a V^{ca} Rev^{ma} a substituição de Vigario incumbido da parochia desta cidade, Padre Antonio Custano Ribeiro, pelo mais digno e respeitavel sacerdote Padre Benedicto Siqueira da Silva. Esta Camara C^{mo} e Rev^{ma} Sr^o sente profundamente prezado em ser obrigado a assegurar o coraçao doce e amoroso e tranquillo de V^{ca} Rev^{ma} de clarando com franqueza e verdade, que não pode mais o Rev^{ma} P^o Antonio Custano Ribeiro continuar a ser parochia desta parochia, por se ter deignado dominar d'um modo pueril e cego pelas politicas do pais, praticando que osten terado a cometer actos que muito depreciam contra a moralidade, que deve sustentarse o Ministro da Religiao e do culto. Sendo o Rev^{ma} P^o Antonio Custano Ribeiro membro distincto e prohibido de

uma sociedade secreta e perigosissima que ha nesta Cidade 150
na qual se exige juramento solenne para o ingresso Placido
do dos socios, pro ipso mesmo que nella se discutim e se oppo
são planos trebuchos, e de verdadeiro canibalismo, contra uma
facção prohibida, não é possível que um parochia, que olha as
sua com profundo rancor para uma grande parte de suas
ourelhas, e que dellas deseja um completo extermínio, possa continuar
a ser Vigario e fazer a felicidade de seus irmãos. Temendo se
deste facto que é verdade real, as verdadeiras oulhas combue se em
breve e quanto é duro, ingrate e de quanto é susceptivel a oração
do P. Antonio Castano Nibio. e ha saes saes de clamor, e
e Reverendo Sr. São factos publicos e notorios e provados que au
toriza esta Camara a ser leal para com V. Ex.^{ma} e Rever.^{ma}
O preso desta Cidade apresentando com o dedito ao Padre Antonio Ca
stano Nibio, como um dos cabeças da carnificina, que
teve lugar na madrugada de tres de Janeiro de 1861, na I
greja e Matriz desta Cidade, curreu respeitozamente a cabeça,
a prezar de p, a nomeação delle para Vigario desta Cidade, e tem
ate hoje, com resignação evangelica tolerado seus frequentes devota
mas continuando a proscacão em estado anormal e perigosissimo,
deve aquelle fatidico e sacriligo acontecimento, e sendo certo que o
Padre Antonio Castano Nibio, se se se da posição que occupa
na Igreja para mais bem anarcelisar a suas oulhas, esta Camara
humildemente e em nome do preso da parochia desta Cidade,
pede a V. Ex.^{ma} Rever.^{ma} acharidade de mandas, o Padre Bene
dicto Teixeira da Silva Tinto, consolar e afagar, com sua pala
macia e religioza, a estas oulhas do rebanho de V. Ex.^{ma} e Rever.^{ma}
ate que os anissos se accalsunem com a forca do Evangelho,
explicado por este digno Sacerdote, e confiando esta Camara
que o Padre Benedito Teixeira da Silva Tinto, por fazer um
grande serviço a Deus e a V. Ex.^{ma} e Rever.^{ma} não duvidará em
vir dispor mais uma vez da Caridade que lhe é natural em
favor deste infeliz preso, aguarda esta Camara um feliz
e prompto despacho atós natural pedido. Esta Camara,
e Rever.^{ma} Sr., puidis citar um numero extraordinaria

extraordinario de factos praticados pelo Sr Antonio Cantano
Ribeiro, que prosa de sobra o quanto e' elle impróprio
para occupar o inutilissimo cargo de Vigario, como ja
reconheco o Ex^{ma} e M^{ma} Sr^{ma} D. Antonia Ferreira
Vicoza, mais como para obter de V^{ma} Ex^{ma} P^{ma} um
acto de verdadeira justica, se o que fica expellido e' mais
que sufficiente, absten se esta Camara de magoar mais
o Conaco de V^{ma} Ex^{ma} P^{ma}, relatando uma serie de
factos que sao reprovados por sua natureza, e im-
proprios de um Missionario de Christo, conforme ja
se tem dito pela jornaes da Corte. Deus Guarde a
V^{ma} Ex^{ma} P^{ma} por muitos annos para nossa gloria
e paz, e da Igreja. Paço da Camara e M^{al} da Cidade de
Najuba 13 de Outubro de 1863. Ilustrissimo e Re-
verendissimo Sr^{ma} D. Sebastião Pinto da Paço, e M^{al}
to Digno Bispo Diocesano de S. Paulo.

M^{ma} Ex^{ma} Sr^{ma}

Al. e M. desta Cidade, accusando a recepção do Officio de V^{ma} Ex^{ma} com
data de 22 de julho pp, tem a honra de responder a V^{ma} Ex^{ma} pela
maneira seguinte. He publico e notorio que Francisco José Perri-
ra quando 1^o Supplemento de Delegado desta Terma mandou prender
a João Luiz de Souza, e encarregou desta diligencia ao Colfere
Cobre de Alcantara Ten^{te} de Carvalho, que se enculcava de volo-
rozo, e ao soldado que commandava o dito Colfere. Igualmente
e publico que o Commandante da escolta, tendo procurado a noite
e cercado a casa d'aquelle infeliz, mandou fazer fogo contra elle,
de cujos tiros resultou os ferimentos de que faz menção o corpo de
delicto feito pelo D^o Americo da Silva Oliveira. Esta Ca-
mara não pagou ainda a importancia do corpo de delicto
exigida pelo dito D^o, por que achase esgotada a verba respecti-
va, e mesmo por que não ha sentença condemnatoria passada
em julgado contra o Cobre Municipal. Esta C. aproveita esta
oportunidade para de novo levar ao conhecimento de V^{ma} Ex^{ma} que
o honorario exigido pelo D^o Americo da Silva Oliveira, a pre-

tepto do curativo feito na pessoa de João Luiz, em consequen- 154
cia dos ferimentos que recebeu no acto de sua prisão naõ Plaudõ
pode ser pago pelo seu cofre, uma vez que o referido D^o tratando do
enfermo a ordem do Delgado com este se deveria entender, momenta-
mente quando está provado que o offendido naõ era miseravel. Naõ sendo
proven criminoso neste Termo aquelle infeliz, e principiando o
povo por esse motivo a levantar graves sensuras contra a dita auto-
ridade, e contra o procedim^{to} deshumano e barbaro, que teve o tal Al-
feres Pedro, resolveo o Delgado Fran^{co} Jose Pereira, mandar para a Co-
deia de Baependij o dito João Luiz, onde segundo consta permanece
preso ate hoje, mais e verdade que o dito João Luiz nem n^o aquelle
Termo e criminoso, como prova uma folha corrida que mandou tirar
o Promotor Publico d'aquella Comarca D^o Carlos. Naõ tendo pro-
is o dito João Luiz culpa formada, neste Termo e nem no de Baepen-
dij presume esta Cam^{ara} que sera prisão foi arbitraria e capricho-
za e que a remessa delle para a Cadia d'aquella Cidade, foi alta-
mente uma tangente que procurou a ditas autoridades para cohe-
restar o facto, e acalmar a sensura publica. Hi pois o que a Coma-
ra desta Cidade pode com lealdade informar a V^o E^{xa} em observa-
cia do que lhe foi ordenado. Deo Guarde a V^o E^{xa} por muitos an-
nos. P. da C. M. da Cidade de Itajubá em sessão ordinaria 9 de
Outubro de 1863. M^o e C^o Sen^{hor} Conselheiro Joõ Crisostomiano
Soares e M. D. Presidente desta Provincia.

M^o e C^o Sen^{hor}

A C. M. da Cidade de Itajubá em sessão de hoje resolveo pedir a V.
E^{xa} a creação de uma administracão de correio neste lugar, bem
como de uma agencia na Freguezia de São Bartolomeu da Vargem Gran-
de, e para que V^o E^{xa} se compenetre de sua necessidade, para esta
Corporacão a fundamentar o ses pedido pelo modo seguinte.
Existe actualmente nesta Cidade uma agencia mal dirigida, tanto
que naõ ha seguranca no destino dos papéis a hij collocados tin-
do-se por vezes a lamentar o sumisso de correspondencias importan-
tes, as estafetas que de P^oso cõllego conduzem a malha prof-
sas distantes da Freguezia da Vargem Grande uma legoa, e
meia ficando estes habitantes privados de toda e qualquer comunica-

cação sem o dever seu pro que, sendo aquella Freguezia uma das mais
importantes do Termo, por sua população e riqueza, se entende
com a Corte, por consequencia grande transacção derivadas do
grupo Comercio de fumo, e importações de fazendas inevitavelm
em seus interesses por este lado. Em vista pois do exposto esta
Camara entende ser de rigorosas justas a creação da admi-
nistração na Cidade, e da agencia naquelle Freguezia, por
que grava a boa regularidade que estes serviços e indispensavel
que uma administração se encarregue d'elles. Deo Guarda
a V. Ex.^a muitos annos. P. da C. M. da Cidade de Taguba
18 de Outubro de 1863. M.^{mo} Ex.^{mo} S.^{no} Conselheiro José Crispi-
niano Soares. M. D. Presidente de Camaras.

M.^{mo} Ex.^{mo} S.^{no} Conselheiro
M. C. M. desta Cidade, sem representas o V. Ex.^a passu que seja demis-
são de agente do Correio o Cidadão José Manoel Pereira Gerima-
raes, visto que uma grande parte da população desta Cidade
sem confiança no dito agente se se sobre carregado de um
onus pesado, com gratificações dos estafetes para conduzi-
m suas cartas, e mais conspensões por fora da malha, afim
de pôr na administração de Serena. Outrossim, propozendo
esta Camara o nome do Cidadão Esiquiel Corrê de Alente
que há de satisfazer ao publico nessa administração. Deo Guar-
da a V. Ex.^a pro muitos annos. P. da C. M. de Taguba 13 de
Outubro de 1863. M.^{mo} Ex.^{mo} S.^{no} Conselheiro José Crispi-
niano Soares. Digno P.^{re} da Provincia de Minas Geraes.

M.^{mo} Ex.^{mo} S.^{no} Conselheiro
M. C. M. desta Cidade tem a honra de papas as mãos de V. Ex.^a
o arcam^{to} junto por copia que tem de regular a Recita e dispuz
desta Camara para o exercicio do 1º de Outubro de 1863, ao ultimo
de Setembro de 1864: afim de que por intermedio de V. Ex.^a seja
o mesmo presente a C.^a P.^a Legislativa Provincial,
na proxima sepa. Deo Guarde a V. Ex.^a pro muitos an-
nos. P. da C. M. da Cidade de Taguba em sepa ordinario de 13
de Outubro de 1863. M.^{mo} Ex.^{mo} S.^{no} Conselheiro José Crispiniano Soares. M. D.

no anno p. p. devem ser convocados os Eleitores e Supplentes da Legisla tura dissolvida. Se por um durante o interalle que vai da convocação, ou mesmo depois de começar a junta seu trabalho V. S. terá conhecimento official de terem sido aprovados pela Camara dos deputados os Eleitores e Supplentes Eleitores em 1 de agosto ultimo, devera logo expedir editaes convocando estes para a llicação da mesa de hoje a 30 dias, a fim de dar começo aos trabalhos, ou concluidos se estiverem começado a mesa nomeada pelos Eleitores, cujos poderes cessarã com a dissolucao da Camara. Teor G. a V. S. P. da C. Mo. da Cid. de Itajubá 3 de Setembro de 1863 Ill. m. Senr. Juiz de Paz da Freg. de S. Jose de Paraiço Ill. m. Senr.

A Com. Mo. da Cidade de Itajubá, querendo dar um publico signal de gratidão a pessoa de V. S. pela maneira nobre, energica e a mesmo tempo prudente, com que se houve nas graves e emergencias por que a acabamos de passar relativamente a questao = Artigo Brasileiro, em sessa de 28 de Maio, p. indicaçao de um dos seus membros, deliberou dirigir a V. S. a presente carta de felicitações, fazendo sentir que esta Camara, sabe apreciar o merito de um dos seus mais distintos patricios, avaliando até que pronto o fogo patriotico predomina no Coração de V. S. Bem conhecida esta esta Camara de que o incontestavel rigor de V. S., sua reconhecida honradez e prudencia, p. tantas vezes demonstrada, são outras tantas provas que a V. S. e a mais ninguém, se deve a salvacao da dignidade nacional e a maneira pacifica p. q. se conduziu a populacao da Capital do Imperio a confiança que lhe inspirara a honrada palavra q. lhe foi dada pelo Tribuna Brasileiro no dia 6 de Jan. do Cor. anno. Sendo p. tanto V. S. uma das mais seguras garantias da tranquillidade publica tem se mostrado credor da gratidão eterna dos Brasileiros em geral p. q. o Brasileiro aspira a paz, para a paz de sua dignidade e historia pois registrando em suas pa-

ginas estas memoraveis factos para completa justica / 53
aos nobres o em turruntos que adornas a estimavel p^{re}s. Plaido
sua de V^oey. O Brazil confiando p^o tanto aos seus mais sagra-
dos direitos na sabedoria de V^oey em cujas mãos deve
nosso Augusto Monarcha, depositar os chaves dos dis-
tintos desta florecente Paiz. Commemora hoje esta Cam^a
que na praça que simboliza a honra e dignidade
mostrar o mesmo Augusto Imperante a necessaria
força personativa para restabelecer a cotum dos espiritos
comino da anarchia que levantou o seu est^o arragante
ao redor dos supremos poderes do Estado. Deo G^o a V^oey
muitos annos como e ministro do Brazil. V. da C. M.
da C. de Itajubá 28 de Maio de 1863. M^o Exp. Sen^o
Theophilo Benedicto Ottom. Presidente Juiz de C^ochillos
Salomon revid. Fran^o de Paula Karier Machado. Honroio
Jose de Oliveira. Antonio Luis Pinto. Jose Maria
Pibeiro de Carralho. M^o Sen^o

Seria deusmaravel a Camara M^{al} da Cidade de Itajubá
se demorasse p^o mais tempo em demonstrar a V^oey p^{re}sentor
de sua gratidão, pela mansisa honroza p^{re} que V^oey se
comportou na gerencia dos negocios publicos, restabe-
lecendo o imperio da lei, a ordem e a justica, confiados
outroza inconvenientemente ao capricho de uma poli-
tica ruinoza que tantos males acarretou ao paiz, aconselhan-
do a cauza da justica, aos sordidos principios do egoismo
e d'interesse pessoal de uma procaiz que se considerava a
unica possivel e reservada para governar o Paiz. Nome-
ado V^oey para exercer o m^o b^ondoz cargo de Juiz M^u
nicipal e Orphaos desta Terma mostrou que merecia con-
fianca do governo, e j^o os seus actos comprehendios a espe-
raliza desta Corporacaiz, e do publico sincaio sinja
mais e identifiarem se com os de mandos passados q^o
tantos dezis trespassos ao governo d'entao. Assim
prois esta Cam^a concia de q^o V^oey durante o p^{re}o
tempo q^o aqui rezidio si teve em mira o cumprim

da Lei, fazendo recahir a espada da Justiça p^o sobre
a cabeça dos criminosos em seu nome e de seus Municipi-
per. Reu'tim a D^{ta} a segurança de sua sympathia e
gratidão. D^{to} G^o & D^{ta} 14 de Janeiro de 1854.

C. C. M. desta Cidade de Itajubá, & J. P. publico p^o
conhecim^{to} de seus Municipiper, que se achando fora do Dis-
tricto e municipio o 1^o e 2^o Juizes de Paz do presente qua-
trienio Antonio Ribeiro Cardoso, e Jose Manoel Pereira
da Guimarães, em conformidade do arizo de 11 de Outu-
bro de 1834, foram convocados e nesta dacta juramentados
e immediatos em soto, Manoel Correa de Miranda,
e Evaristo da Silva Campista, ficando organizado a
lista dos Juizes de Paz deste Districto do modo sequin-
te, 1^o Cidadão Manoel Felix de Abreu e Silva,
2^o Major Fran^{co} Pereira de Magalhães, 3^o Manoel
Correa de Miranda, 4^o Evaristo da Silva Campista,
E para q^o chegue ao conhecimento de todos se faz esta
q^o de prois de lido pelo continuo em alta s^o sera
afixado no lugar mais publico. D. C. C. M. de
Itajubá, 30 de Maio de 1854. Está conforme.

M^o Seni

Para seu conhecim^{to} e devida execuçao transmito a D^{ta}
S^o junto p^o copia o edital desta dacta pelo qual foi
organizado o quadro dos 4^o Juizes de Paz do presente anno,
visto terem perdidos seus empregos os dois primeiros,
Antonio Ribeiro Cardoso e Jose Manoel Pereira
Guimarães. Des Guarde. a D^{ta}. Maio 30 de
1854. M^o Seni 1^o Juiz de Paz Manoel Felix de
Abreu e Silva.

M^o Seni

C. C. M. desta Cidade em sessas ordinarias de hoje se
sobre p^o unanimidade de soto, agradecer a D^{ta} as me-
didas presidentes de que lancou mais a Cam da mannu-
tencas de ordem a meacada nestes ultimos dias p^o
pibitos facinorosos e p^oveco reflectidos q^o pretendia
perturbar os trabalhos desta mesma Camara. D. G^o

a V. Sa. P. da C. M. 7 de julho de 1864. M^{mo} S^{mo} 154
Tenente C^{el} Caetano Ferreira da Costa e Silva, Pláido
M^{mo} e Revm^o S^{mo}

A C. M. desta Cid. de Jattania ao mais grato de seus desejos
se dirigisse nesta occasião de beijar as mãos de V. Ex^{ta} Revm^o pe-
lo assignalado serviço q' acaba de prestar a Freguezia des-
ta Cidade mandando o Revm^o S^{mo} Pedro Jose da Silva
se incumbir dos destinos desta freg. das ovelhas do reba-
nhado de V. Ex^{ta} Revm^o. Tendo de boas intenções pro-
metto o Reverend^o Vig^o da Parochia desta Cidade se
parar a Igreja e sua administração do labirinto
politico em que a tinha collocado o ex^{to} Vig^o Pe An-
tonio Caetano Ribeiro. Assim pois esta corpo-
ração rende graças a Divina Providencia, pela
feliz inspiração que teve V. Ex^{ta} Revm^o, quando
se compadecio da sorte desgraçada do povo desta
Cidade. Deus Guarde a V. Ex^{ta} Revm^o p^{os} annos
como e' mister. P. da C. M. da Cid. de Itajuba
em sessão ordinaria 8 de Julho de 1864. M^{mo}
e Revm^o S^{mo} D. Sebastião do Rêgo Bastos, Vig^o Bispo
Diocesano da Cidade de S. Paulo.

M^{mo} e Revm^o S^{mo}

A C. M. da Cidade de Itajuba congratula se com o povo
Mineiro pelo facto da acertada escolha q' o governo Im-
perial fez da pessoa de V. Ex^{ta} para Presidente desta
Provincia. Do patriotismo illustrado de V. Ex^{ta}
esta Camara espera os maiores beneficios. A toda
sorte de sacrificios pois se prestará esta Cam^a
na contribuição de esforços em prol da causa
publica a que V. Ex^{ta} se propozha realizar.
Deus Guarde a V. Ex^{ta}. P. da C. M. 7 de julho de
1864. M^{mo} e Revm^o S^{mo} Doutor Jose Vieira Cou-
to de Magalhães D. Presidente desta
Provincia de Minas Geraes.
Erm^o S^{mo}

Cam. Mun

A.C.M. desta Cidade em cumprimento do officio de
 V. Ex.^a de 27 de Outubro ultimo, passa as mãos de V. Ex.^a
 copia da acta da eleição que no dia 9 de Feb.^o ultimo se
 fez na Igreja Matriz desta Cidade, presidida pelo Sr.
 Juiz de Paz. assim como tem a honra de informar
 a V. Ex.^a que nas de mais freguezias do termo as Elei-
 ções correrão regularmente. *M^o Exp. Seni*
 Tendo a experiencia mostrado que a multa do Art.^o 142
 das Pasturas é insignificante pois os donos
 dos prazos pagão a referida multa e depois os
 tornão a soltar, sagando nosamente as ruas desta Ci-
 dade, tornando se deste modo um trabalho conti-
 nuuo do cobrento fiscal e officias que o acompa-
 nha, resolveo esta Municipalidade em sessões or-
 dinarias de hoje e levar a multa prescrita no
 referido Art.^o a 400 e pedir a prorrogação provisoria
 de V. Ex.^a ate que se reunia a Assembleia Legisla-
 tiva provincial.

Confrontando Ex.^a

avellação original junto do Fiscal de S. Caetano da
 V. Grande com as contas do ex Procurador Jon. Jaq.
 da Silva verifique quanto antes o alcance em que
 se acha o mesmo ex Procurador para com esta Cama-
 ra e promova do fiador do mesmo quer pelo meio
 amigavelis quer judiciaes a indemnização do
 cofre Municipal. A Camara espera que V.
 Ex.^a empregue todos os meios a seu alcance para
 tal fim

M^o Exp. Seni

A.C.M. da Cidade de Itajuba, Provincia de Minas, em
 sessão extraordinaria deliberou dirigir se a V. Ex.^a felicitando-
 o pela honrosa amecção ao Parlamento Estadual. S. M. o
 Imperador, escollendo a V. Ex.^a para prebiter no Senado
 a saga deitada pelo falecimento do Ex.^o Conselheiro Fran-
 cisco Pereira de Vas,^{co} exerceo uma prerrogativa, que recompensando

omnibus ea virtute, satisfacere iugiter a contentis popularis.
 de d'ns dos M'unicípios. Esta Camara pros congratu Pluindo
 laudo se com D'ly p' esse facto, cum pro in nome d'ns
 M'unicípios vim d'ns de gratidão folgando em reconhe-
 cer que o governois prometido ao justo, foi desideram confe-
 rido a D'ly. Recula p'tanto D'ly, a sincera prova de sa-
 tisfacaõ de que se acha possuida esta Camara, p' esse acto
 tão significativo a favor de D'ly, cujos serviços e merecim-
 to fazendo umas das glórias de Pais, terá mais tarde a ver-
 dadeira recompensa, conquistando a immortalid' nas pa-
 ginas da historia patria. Nos Guarde a D'ly.
 M^{mo} D'ly Jun

Al. M. da Cid de Itajubá, em sessões ordinarias de 11 de Cor-
 rente mes resolveo dirigis a D'ly, vim voto de gratidão pe-
 lo meo catuel de llo e patriotismo que tem desum sobri-
 do nas graves e multindozos circumstancias do pais, im-
 penhado na desaffronta da honra nacional ul-
 traçada pelo selvagem Paraguaraj. Não prode esta
 M'unicipalid' deixar de assignalar tão relebantes
 serviços quando observa que máis grado tantas
 occupações puzavissimas, tem outretanto D'ly
 cuidaõ seria e atentaõ dos Beneficios matre-
 aei da provincia, tendo sempre em vista o desenvolvi-
 mento de todas as industrias, que a sombra de uma adi-
 ministracaõ consciensiosa, prudente e moderada sai
 conveziondendo a expectativa publica. Esta atten-
 meipalidada fazendo votos p' que os esforços de D'ly
 sejam coroados de felizes resultados, p'vim a disposi-
 caõ de D'ly seos p'prios serviços
 M^{mo} D'ly Jun

Al. M. da C. de Itajubá da Provincia de Mb. em sessões ordinaria
 deliberou nomear uma commissaõ composta de D'ly e do D'ly
 sem Christiano Benedicto Ottoni e D'ly Joaq de Saldanha e lloar
 p' felicitar o illustre parlamentar inglez Barambeij e llo
 ore pela m'ancieira condigna com q' sabiam defende

Defendo a nossa causa no que elle parlar^{to} demonstran^{to}
do comenciam^{to} a verdade, do nosso direito, e a injus-
tica que sobre o Brazil nas questoes prince^{is} de Ma-
les-eda Forte. Por um significativo motivo expere
esta Camara que 2^{da} vez accitando a normaçao de di-
gnar^{to} levar o seu reconhecimento ao referido Moore.

Emo Rmo Sr^o
Cf^o e R^o

A Camara Municipal desta Cidade em sessao
ordinaria de hoje resolveu pedir a N^o Cf^o R^o " em
Valliozo servico qual o de Caspar o titulo de mestre
de Capella conferido ao Cidadão Jore Baptista de Carva-
lho, e isto pelas razoes que com o devido respeito por-
ta a exp^o por. Não pode ser extranho a N^o Cf^o R^o
que esta Cidade tem permanecido desde o fundacio a
contencimento de 3 de Janeiro de 1861 na Igreja Ma-
tiaz, sem estado lastimoso e grave, quando no
entanto faria inveja a toda a harmonia e senti-
mento religioso que entretinha seus habitantes.
Siquier nacer como consequencia infalivel a servi-
çao fuma grande e bem montada Corporação re-
gida pelo Regimento de musica que havia pelo que
é hoje uma d'ellas Corporações regida pelo Sr^o Bap-
tista de Carvalho, e outra pelo bem conhecido mas-
tro Honorio Jore de Oliveira. O privilegio que N^o Cf^o
R^o concede a aquelle Baptista, de si elle e sua Cor-
poração irem ao templo entoarem hymnos, ao Senhor
nem embargo traria ao sentimento religioso e ben-
eitar da outra Corporação, se esta Cidade fosse mais
proxima a sede da residencia de N^o Cf^o R^o. Agrand
distancia por em que a supera e a observancia caprichosa
que liga aquelle Baptista ao privilegio que N^o Cf^o R^o
hombr por bem lhe conceder, tem concorrido com
bastante franqueza para se agravar as inimizades do
lugar, nao se entre os musicos, ha duas Corporações, como

Cidade de Janeiro e Fern^o de 1866, top^o 159

tambem entre algumas pessoas altamente collocados. 156
Era de afim e pensamento magnanimos qd Placido
N.º 1.º N.º foi ver se qstante a Calmava os animos
e de lancon e se lancon maõ desta medida como
principio para chegar ao louvavel desiderato
fimo geral Concibicao, e se na pratica porem
nem se verificada o contrario sento grande idõ,
parece que em maõ esta Camara offendera a sua
Conhecida bondade e delicadesa de N.º 1.º N.º reite
randa o pedido que a si maõ faz. Entende esta Camara
que como medida de utilidade publica para esta
Cidade visto o estado actual em que contenna
a provocação da musica, seria conveniente qd um ef
feto conferavel que N.º 1.º N.º Cassando aquelle ti
tulo não o Concessse mais a nenhum dos Directores,
pois que alem de por termo aos insipientes rerul
tanto dos Caprizes de taes Directores, proporcionaria
aos habitantes da Cidade occasião opportuna de occu
parem uma ou outra musica, visto que ambas são
aptas para o, Solemnidades do Culto. Esta Cama
ra, contando com o religioso auxilio de N.º 1.º N.º
para scicipar a desoladora intriga e inimidade que
a Cabrunha esta Cidade, bjo ao mesmo tempo o
maõ de N.º 1.º N.º. Deus G.º &.

M.º Sr

A Camara Municipal desta Cidade tem a honra
de accurar a recepção do officio de N.º Com facta
de 20 de Novembro do proximo passado anno em o
qual N.º se digna Communicar que, em virtude
do officio desta Camara de 13 de Outubro ultimo re
tolluo anexar a Colectoria das Rendas geraes desta
Cidade a da Christina visto como em o mencionado
officio a Camara havia representado a N.º não haver
quem neste lugar quizesse acuitar este encargo, mais
como logo se pois d'isso Communicação apparece pessoa

competentemente habilitada, e munido da respectiva fiança prestada perante a Camara, accrescendo que este individuo que e o Sr. Ignacio Theodoro d'Albuquerque Junior, sollicito igualmente a nomeação de Collector das Rendas Provincias, em termos a Camara que marcharia de accordo com as vistas de V. S. retardando um pouco a nomeação dos Collectorias até que V. S. tomando em consideração estes motivos, resolva a questão, pois que esta Camara se vira bastante prejudicada e embaraçada gravissimo, que accretaria ao Commercio, ao fôr, e ao particular, a ausencia da Collectoria neste lugar; e como a Camara aspira em constante auxiliar de V. S. em uma illustrada e fêmea administração, porisso espero ser attendida e desculpada em uma deliberação feita nas circumstancias e ha grande distancia que há entre esta Cidade e a Capital da Provincia. Quanto a 2ª parte do officio de V. S. em que recommenda que sejam arrecadados recolhidos ao Cofre as quantias arrecadadas pelos Collectores interinos, que tem servido por nomeação da Camara, se prompto se rão observados estas recommendações, com o que a Camara demonstrará o zelo que tem pelo interesse publico seus G. e. Sr. Inspector da Fazenda Geral.

M. S. S. S.

Tendo esta Camara em sessão extraordinaria de 21 de Dezembro pp. levado ao conhecimento de V. S. que o Vereador Manoel Felix de Alvarenga, citou a quem fora entregue por esta Camara o Caderno da Collectoria geral deste municipio, as Contas do ex Collector João Alves dos Reis, e 320,000 em dinheiro para guardar, pertencentes a dita Collectorias, se tenha auzentado para Curo Preto seixan

Se compareceu á sessão extraordinaria de 14 do dito 154
mez para a qual fôro havisado, afim de dar o seu Placid
parecer sobre as ditas Contas, e entregar os referidos Ca
dernos e Dinheiros, sendo o dito Vereador comparecido
á sessão ordinaria desta Camara no dia 11 do corrente
para entregar os referidos Cadernos, Contas, com o com
petente parecer, e o Dinheiro que esta Camara tinha
confiado á sua guarda, provou exuberantemente
com o testemunho do Secretario, e Contino desta
Camara, que não fôra havisado para a dita sessão
do dia 14 como se fez ver á V. M. Provou igual
mente que antes do dia 9 daquelle mes dia em que
partio para Ouro Preto, instou por uma sessão
desta Camara, a fim de entregar os ditos Cadernos
e Dinheiro, e que não sendo possível obtel-a dequ
sua viagem aguardando para na proxima ses
são ordinaria corresponder a expectativa da Ca
mara como o fez. Pela discussão havida sobre es
te assumpto demontrou o Vice Presidente desta Ca
mara Padre Antonio Caetano Ribeiro que se afim
procedo em ausencia do Vereador accusado, foi
por que estava pessoafido que o dito Vereador tinha
sido havisado com antecedencia para comparecer em
a dita sessão do dia 14. Sendo esta a verdade dos
factos, faltaria esta Camara com o maior grato de
seus deveres exigando se levar ao conhecimento de V. M.

S. J. de S. Imperador da Throno Geral

M. M. Ex. M. M. Ex.

A. C. M. de Itapua em sessão ordinaria do dia
12 do corrente e liberou namiar á V. M. para con
juntamente com os Emos Srs. Barão de Prados e
Juntos Jone Roiz de Lima Duarte, felicitar a S.
M. Imperador pelo feliz exito do sitio da Uruguaia
na volta do mesmo Augusto Senhor a Corte.

se hoje resolves pedir a V^{ta} para mandar que 158
o Engenheiro da Provincia, que se acha nas Aguas Pluvis
Virtuosas da Campanha venha quanto antes arcar a
despensa da continuacão da estrada geral ate a Fregue
ria de S. Caetano da V. Grande, visto ser de utili
dade e necessidade esse servico publico, ate mesmo por
que a referida estrada e a mesma, e unica que liga
este municipio ao de Pauz-aliqui e outro, desta Pro
vincia e de S. Paulo. 8^o 1^o 1/2

Ilmo. Exmo. Sr

A. C. Municipal desta Cidade occuro a recepcao do
officio de V^{ta} de 3 de Janeiro p.p. a companhia do
relacao dos Supplentes do Juiz Municipal e Officiaes des
te Termo, recomendo para que em conformidade
de do Decreto n^o 2012 de 4 de Novembro de 1857
effeira aos mesmos, si o dia 21 de Março p.f. juramen
to e posse. Em resposta esta Camara tem a signi
ficar a V^{ta} que nesta feita prestarao juramento
e tomarao posse os Srs. Antonio Jose Ignacio de
Macedo, e Aureliano Moreira de Magalhaes aquelle
como 1^o Supplente e este como 2^o. Joaquim Francisco
Pereira Junior 3^o Manuel Felix de Alvarenga e Sil
va 4^o mandando fazer publico p^o editaes, tu
do conforme a ordem de V^{ta} 8^o 1^o 1/2 a V^{ta} 1/2

Ilmo. Exmo. Sr

A. C. M. de Itapubi tem a honra de passar as maos
de V^{ta} a inclusa copia do Contrato celebrado com o
Cidadao Joao Reis Pereira por conventos da estrada
que da Cidade segue ao alto da Serra, e bem assim
a copia do termo de fianca que prestou, tudo em
virtude da ordem da Ex^{ta} Presidencia de 10 de
Novembro p.p. assim de ser p^o V^{ta} aprovada e
ordenar o pagamento da 1^a prestacao conforme

Contrato de G. a N.º 4

M.º E.º Sr

A. C. M. de Itajubá em sessão extraordinária se
hoje resolveu Consultar a N.º de, Antonio de
Santos Silva Junior arrematante da 3.ª Sessão da estrada
de q. desta Cidade segue para a Salinas de Itajubá
mas tendo feito os devidos concertos que a mesma
muito necessitava no espaço de um anno e sete
mezes, apperar de estar obrigado pelo Contrato, e
que a mesma Carree propoz-se agora a fazer
os reparos de que a mesma Carree por exigencias
desta Camara, de o mesmo arrematante deve
ser eu não Compellido a pagar a multa estipul
lada no Contrato visto ainda não ter expirado
o prazo de seis annos contidos no dito Contrato pa
ra a Conservação da estrada, e se no caso de pagar
elle a multa amigavel ou Judicial se fica respon
savel de fazer qualquer concerto que se pensa a dita
estrada no periodo que falta para preencher os
seis annos a que está obrigado. G. a N.º 4
em 1.º de Junho de 1866

M.º E.º Sr

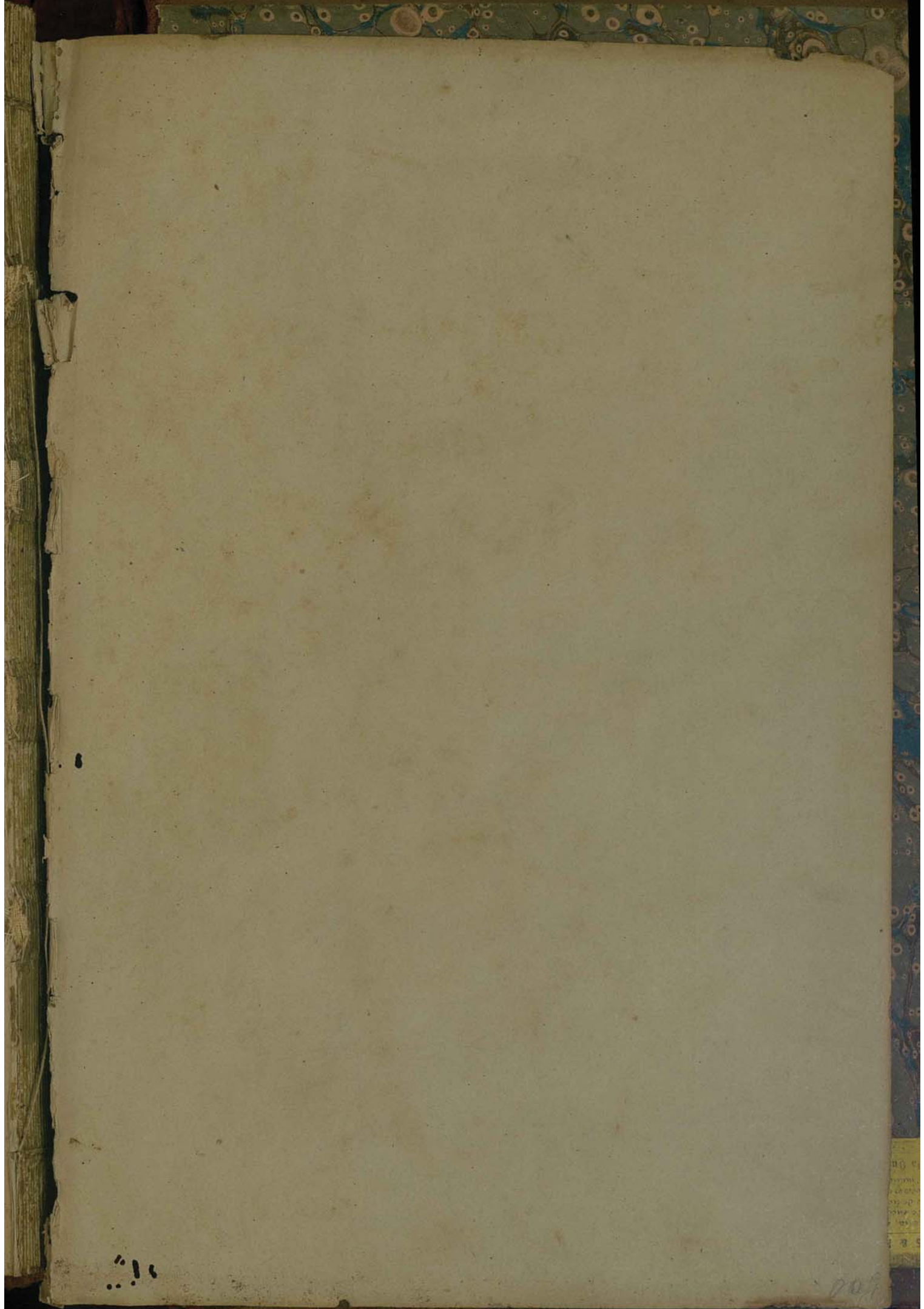
A. C. M. de Itajubá fiel interprete dos Sentimen
tos de sua Municipi esq. ueria um de seus mais
dignos senhores, se não viesse como hoje faz,
depar em as mãos de N.º, os lauros, que rende
a N.º pela sabio, moderado, e patriótico admi
nistração de N.º nesta Provincia. E.º Sr.
O beneficio que N.º por sua intelligencia vasta,
fino administrativo, e Character illibado presta a
esta rica, e importante Provincia na parte admi
nistrativa, e politica, do por si favas direito a
que os Mmros com veneração, e gratidão a C.º
seu nome de N.º. Os Mmros porem, E.º

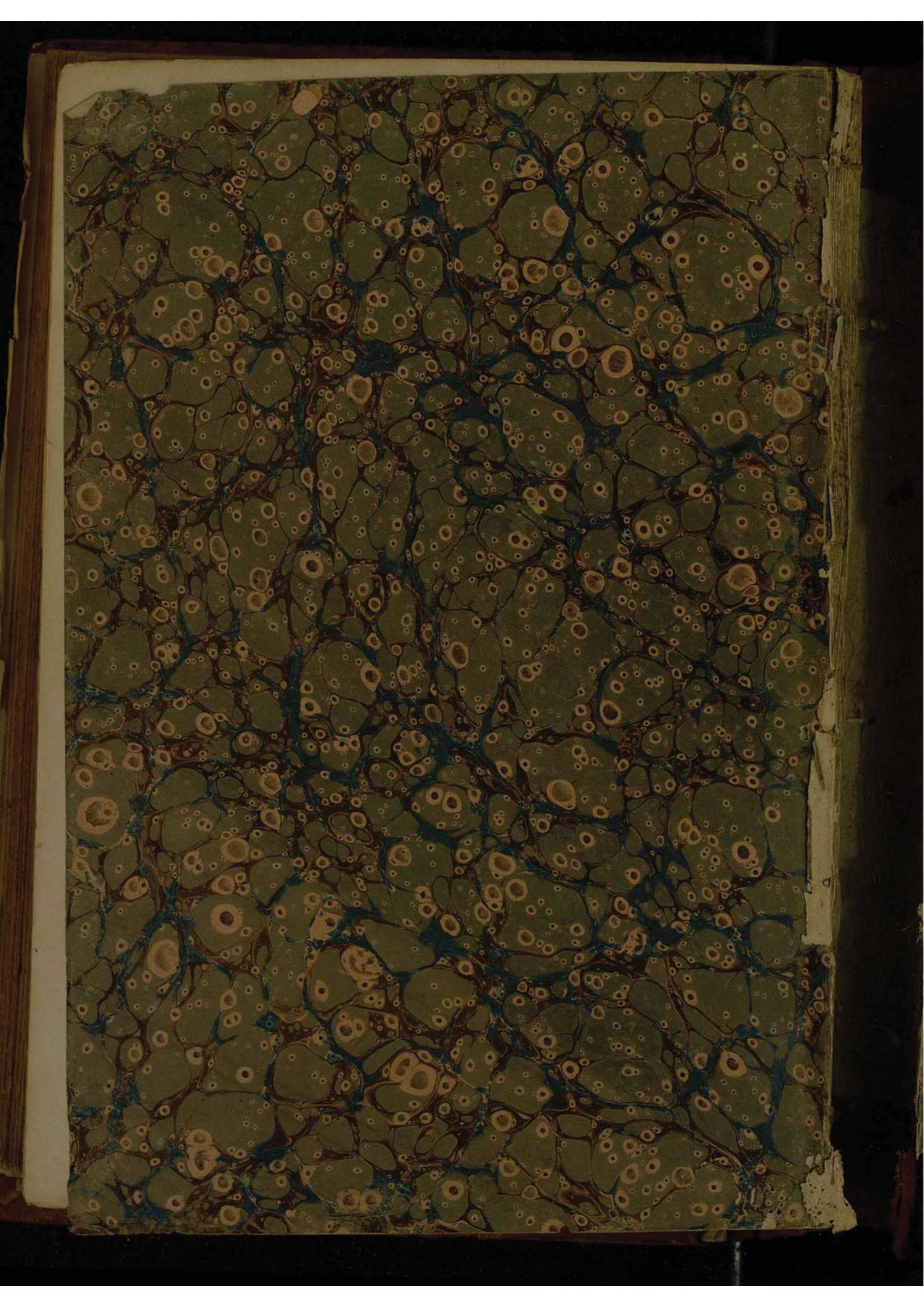
Diante V. Sa. Rma. em a Cam. M. de Sid. de Vigor = Placido
 de Sr. Bispo de S. Paulo pedir providencias contra os de mandos
 e abusos praticados pelo actual Vig. desta Par. e Par. de S. Antonio
 e S. Paulo. Pelo Sr. q. para annunciar com toda puzura
 de best. e si missa pelo santu. religioso e ser de uns
 outros prims. de exprimir as razoes q. motivam esta repre-
 sentação perante V. Sa. Rma. permitto. nos q. remontar
 a epochas passadas lembrando factos q. se identificam m.
 innumer. como promette. Em se fallar d'uma epocha q.
 em V. Sa. Rma. como Vig. desta Par. teve um procedimento tão irre-
 gular q. acartou contra si a odios. de m. Parochianos
 os q. firim chegar aos justos q. impo. por. e Ed. Sr. Bispo
 e finado D. Sebastião Couto de Rego de saudosa memoria,
 por inter. medio de Cam. M. de S. Antonio, como Cont. do do.
 cum. to jurto. Os factos q. elle allegado, firas faze pro-
 sadz q. o Ed. Sr. Bispo não hesitou em mandar expedir a de-
 creto de refer. Vig. q. q. comuna recorre. in da clia. vel
 a par. e tranquile. de S. Paulo. Vig. Sr. Bispo. Foi ainda d. m. a q.
 epocha Ed. Sr. Bispo q. o Parochiano Libanardo ^{de Souza} tendo
 de lavar a pia baptismal em seu jo. impetrou e obteve do Sr.
 Ed. Sr. Bispo uma lic. p. q. outros Sacerdotes minus, fosse uti
 Sacram. allegan. de q. não queria q. as mãos impuras do ac-
 tual Vig. tocassem em seus innoc. jo. Estes factos devem
 constar por docum. archiv. na respectiva Cam. Ecclesiastica.
 Relatados como fize as razoes q. n. aq. tempo motivaram a
 denuncia to Rma. Sr. Bispo de Vigor. desta Par. podemos agora
 occupar nos de sua non. eação p. o m. cargo e de nos proce-
 dim. ulterio. Ainda vicia o extigo. q. Luis Couto Par. de
 S. Paulo, já o actual Vig. e impunha q. obter a non. eação
 a puzura de contraher perpetua. q. a memoria dos povos detesta
 não tal perpetuação q. q. em sua memoria ainda se conserva a lembrança
 de um jurado, cujos actos annunciam a reprobacão p. os povos
 e a denuncia tão justa do cargo q. tão mal occupava.
 Ed. Sr. Bispo. extigo. ficam em estado de não poderem Parochian

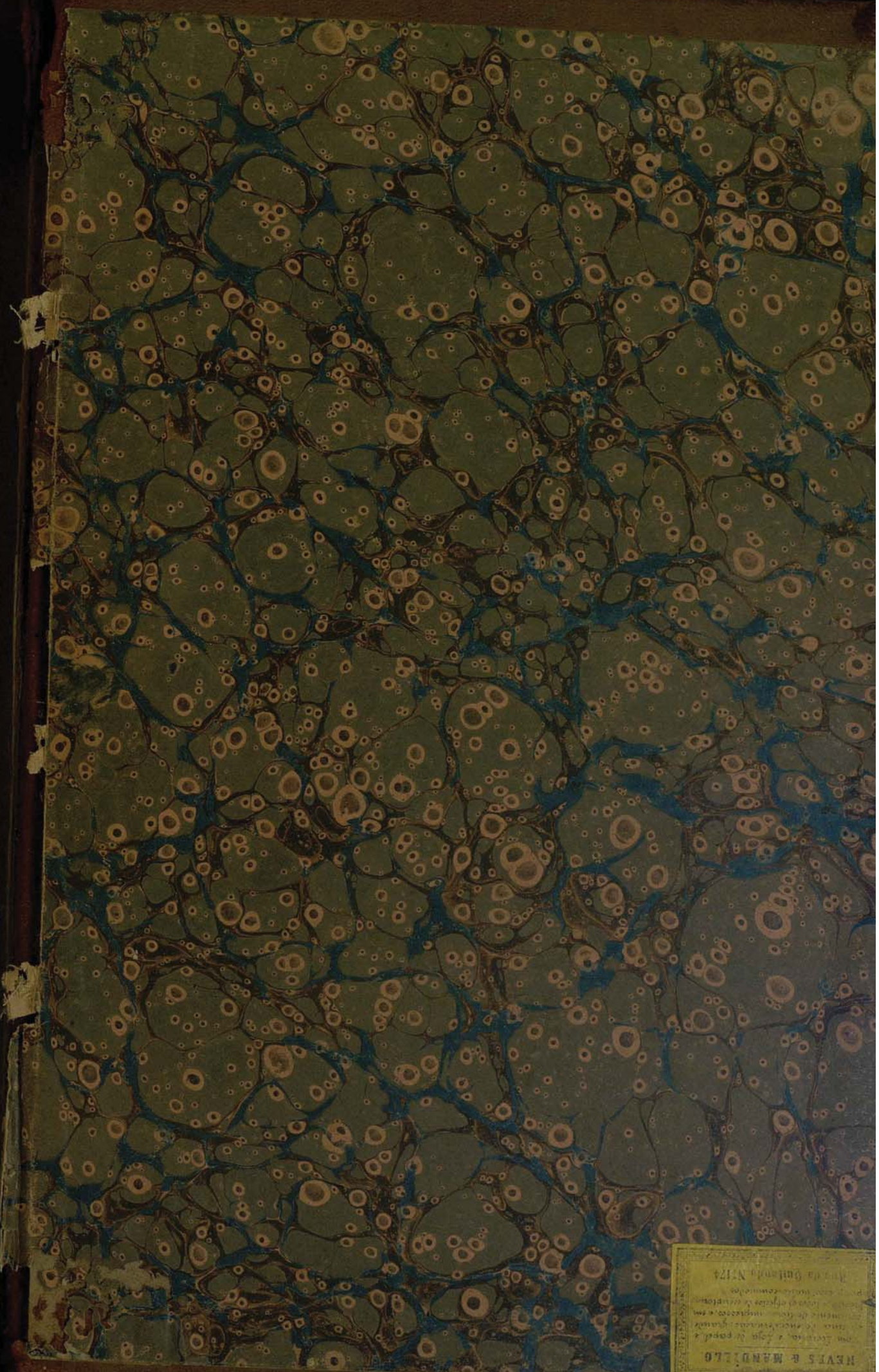
arruete, faltando também as condições de 5.º fr. 1.º, disse,
grd. de ing. a Igreja comunicava a morte de Redemptor
e concede jubileu aos fiéis. M.º priores que n'um dia per-
curavam o Templo Tinicas a recepcão de encontrão fei-
rada e intrarão se mal de modo aquelle q' se furtava
seu pejo ao cumprimento de tão sagrado dever p'
servir a interesses alheios, pelo q' se qd. Depois disse qd.
tinha sciencia da commoção do povo q' se dizia teroz
nos dias n'um bat. = Accuse q' não tem em 1.º qd.
residência formal material dentro de Cit. e, ainda
em uma Chocara guardada por cães e filly, a con-
sideravel distancia, onde em dia, churoso, e noites de
incuro é difficil e n'um impossivel chegar a afim
a requerer socorros e parituras q' se em caso urgente
chegaria tarde. Accuse mais q' sua vida pon-
teubar é viciosa e impropria d'um sacerdote, q' nem
avunha tanto pro curia. Por sim procedim.
E. M.º p' prova de q' o vig. é v'p' de. Tem se de q' as
tas por uma descrever digna de lastima. N'ingum a
mose a promover os reparos q' reclamão o Templo de
quede p' d' m.º avoação de serabar. Os m'º teros n' m.
ruinas, estava em principio os reparos quando chegou a
nominação do actual vig. e em continuação se desig'ou tudo
em abandono, por q' n'ão quiderão m'º os povos continuar
a obra, allegando fran com todos q' estão nos casos de Coad.
p'ucar q' n'ado p'ntarão em q' form vig. de m.º bat. off.
Ar.º Cartano tub. Accuse ainda q' em 1.º faltam
de as, conveniencias, v'ida, a sua p'rietas e de q'ando se a-
natar por odio q' vota a m.º de seu Paroch.º atacado p'ri-
blicam. pelas ruas, de m.º Cit. as rep'nta ções de m.º, avoado a
p' v'os de pharax p'nos e dignas de um ministro or'ologião.
D'um avoado q' f'nta p'nos como certo q' em.º p'rd. tem m.
tomado na Ig'ª. manivella p'letica de partido q' em 12 de
Jusho de 1863 disse o poder sendo v'ra p'cedim. como t'º
m.º. a as ignora contrarios os p'ncipios e as l'ras, v'ite

Contem este Livro quinhentas folhas
as quaes são numeradas, e Rubricadas,
com a Rubrica, de que uso que é
Placido. Villa de Itajuba 12 de Outu-
bro de 1855

João Placido de Miranda
Vincador da Camara.







HEVIS & MANDILLO
PUBLISHERS
No. 121 N. 1st St. N.Y.C.

